



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 54

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 6 DE MARÇO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 14.087, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 44:581\$, para pagamento do pessoal da agencia especial dos Correios de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 3 do corrente mez.

Ministerio da Guerra — Decreto de 3 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Contabilidade, acta do Conselho Superior do Ensino e expediente do Serviço de Prophylaxia Rural.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despoza Publica, e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resolução da Superintendencia do Abastecimento — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.037 — DE 3 DE MARÇO DE 1920

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 44:581\$, para pagamento do pessoal da agencia especial dos Correios de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 3º do decreto legislativo numero 3.989, de 2 de janeiro do corrente anno,

resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 44:581\$, para occorrer ás despesas com o pagamento, durante o anno de 1920, do pessoal accrescido á agencia especial dos Correios da cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920, 99º da Independência e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, o ajudante do procurador da Republica.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Porto Franco

Primeiro supplente, Appolonio Barbosa de Souza;

Segundo supplente, Clementino Luiz Rodrigues;

Terceiro supplente, Francisco Lourenço Gonçalves de Azevedo;

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Gomes Pereira.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Alfredo Chaves

Primeiro supplente, Francisco Augusto José Alves.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Conferente da Alfandega de Pernambuco o 2º escripturario da Directoria Geral de Estatística Commercial, bacharel Antonio Hercilio Carneiro Campello;

O 4º escripturario da Alfandega do Pará, João Augusto de Athayde para o lugar de 3º escripturario da mesma alfandega;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, Rosalvo Gomes da Resurreição para identico lugar na delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo;

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Eraldino Fontoura Cunha para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, no mesmo Estado;

Foi exonerado, por abandono de emprego, Renato Vianna do lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso, tendo em vista a communicação da mesma delegacia, em telegramma n. 690, de 25 de fevereiro findo.

Foi aposentado o conferente da Alfandega de Pernambuco, João Raposo Pinho, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Por decretos da mesma data, foram mandados incorporar ao quadro dos 4ºs escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro, na conformidade do art. 11, paragrapho unico da lei n. 4.050, de 13 de janeiro ultimo, os 2ºs escripturarios do Laboratorio Nacional de Analyses, Evaristo da Veiga e Souza, Luiz Vieira Simões e Alfredo de Lima e Souza.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 de março corrente :

Foram concedidas as honras do posto de general de brigada ao coronel honorario do Exercito Vicente Lopes de Medeiros e ao coronel honorario e capitão reformado do Exercito Miguel Calmon du Pin Lisboa, visto se acharem comprehendidos nas disposições do decreto legislativo, n. 3.058, de 21 de dezembro de 1919.

Foram classificados, na arma de infantaria, os capitães Adolpho de Oliveira na 6ª companhia do 9º regimento (Rio Grande) e Anthero Martins Leal no lugar do ajudante do 12º batalhão de caçadores (sem effectivo, Curvello).

Foi declarado sem effecto, de accordo com a resolução de 19 de fevereiro de 1920 tomada sobre o parecer da maioria do Supremo Tribunal Militar exarada em consulta de 27 de julho de 1914, o decreto de 31 de outubro de 1917 na parte que mandou considerar os primeiros tenentes Tertuliano Antonio Pereira Barreto, Emilio Rosauro de Almeida, já fallecidos, e Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, hoje major, mais antigos que o 1º tenente, ora major, Canróbert de Lima Costa, que passa a contar antiguidade daquelle posto de 28 de fevereiro de 1912.

Foram reformados :

De accordo com o disposto no decreto numero 12.800, de 8 de janeiro de 1918, o major de infantaria Antonio José Leal e o 1º tenente de cavallaria Joaquim José de Sant'Anna Barros, o primeiro com as vantagens do art. 53 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, e o segundo com as vantagens do artigo 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, contando o primeiro mais e o segundo menos de 30 annos de serviço;

O 1º sargento archivista Feliciano Alberto Maciel, do 3º grupo de artilharia a cavallo, quanto ao tempo do serviço, nos termos do art. 10 da lei n. 2.356, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13 extensivo ás praças pelo artigo 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, por troca, os maiores Leandro José da Costa do I batalhão do 8º regimento (Cruz Alta) para o II batalhão do 10º (Juiz de Fora) e José Sotero de Menezes deste batalhão e regimento para aquellê batalhão e regimento, e o capitão José da Silva Marques da 6ª companhia do 9º regimento (Rio Grande) para a 2ª do 3º batalhão de caçadores (Villa Velha);

Na arma de artilharia, os coroneis Paulino da Rocha Freitas do quadro ordinario para e complementar e Marcos Pradel de Azambuja do 6º regimento (Cruz Alta) para o 8º (Pouso Alegre), a pedido; o tenente-coronel João Frederico Ribeiro do cargo de fiscal do 4º regimento de artilharia montada (Itú) para identico cargo do 3º regimento tambem de artilharia montada (sem effectivo) e o capitães Philadelpho Cunha da 2ª bateria do I grupo do 4º regimento de artilharia montada (Itú) para a 3ª bateria de artilharia de costa (Leme) e Pedro Pierre da Silva Braga desta bateria para aquella.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Sylvio Ferreira Rangel a aposentadoria que pediu no cargo de engenheiro chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA:

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Antonio da Fonseca Lessa a aposentadoria que pediu no cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA:

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Benjamin Assumpção a aposentadoria que pediu no cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, de accordo com o art. 121, lettra a e paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA:

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Mariano de Albuquerque Serejo a aposentadoria que pediu no cargo de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto numero 11.523, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA:

J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente mez:

Foi expulso do territorio nacional o syrio Nagib Constantino Haddad, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e de accordo com as instruções mandadas observar pelo decreto n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, combinados com o decreto n. 2.741, de 8 de janeiro de 1913.

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Alfredo de Lemos Dnarte do lozar de medico interino do Corpo do Bombeiros desta Capital.

Expediente de 4 de março de 1920

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

A expedição da ordem, no sentido de serem despachadas, livres do defeito, 1.000 caixas de gazolina com a marca B. O. F. C. O. — 164, procedentes de Nova York pelo vapor *Forthright*, destinadas ao Corpo do Bombeiros desta Capital;

Que preste a este ministerio esclarecimentos a respeito da cessão de uns terrenos devolutos existentes na explanada do antigo morro do Senado afim de ser construido um hospital para a Guarda Civil, de que trata o decreto n. 3.761, de 9 de setembro de 1919, e, uma vez que um daquelles terrenos não possa ser cedido, que a Directoria do Patrimonio indique um outro cujo local satisfaça os preceitos do citado decreto.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 25 de fevereiro de 1920

Solicitarão-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 279\$760, sendo 91\$760 à Companhia Nacional de Electricidade e 188\$ a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos para o serviço eleitoral, em outubro do anno passado (aviso n. 928);

De 600\$ a Heitor Bracet, por exames periciaes feitos, em 1919, por conta da Secretaria de Policia do Districto Federal (aviso numero 929);

De 2:672\$010 a Augusta Moraes, pelo fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, no mez de janeiro findo (aviso n. 930);

De 11:056\$451, importancia da folha de janeiro findo das gratificações que competem aos inspectores sanitarios interinos que estão substituindo a identicos funcionarios effectivos da Directoria Geral de Saude Publica, destacados no serviço de prophylaxia rural (aviso n. 932);

De 2:371\$063, importancia das differenças de vencimentos, nos mezes de maio a novembro do anno findo, a que tem direito os 2º tenentes graduados reformados do Corpo do Bombeiros José Alves Nogueira, Candido Feliciano da Costa e Affonso Henriques de Araujo Saragoça (aviso n. 934);

Os seguintes adeantamentos, no Thesouro Nacional:

De 500\$, para despesas de prompto pagamento, neste anno, ao delegado da saude do 9º districto Dr. Alvaro Graça (aviso n. 927);

De igual quantia, para identicas despesas, ao delegado da saude do 6º districto, Dr. Theophilo de Almeida Torres (aviso n. 931);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, bachelarel Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, da quantia de 21:131\$302, parte da importancia das despesas feitas, nos mezes de setembro e outubro do anno findo com o custeio do Hospital de Nossa Senhora das Dóres (aviso n. 933).

A distribuição dos seguintes créditos:

De 12:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento de despesas com os serviços a cargo da Comissão Sanitaria Federal, incumbida de debellar a epidemia de peste que se manifestou naquellê Estado (aviso n. 935). Communicou-se à Delegacia Fiscal (aviso n. 937).

De 600\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao padre Aureliano Deodato Brasileiro (aviso n. 938). Communicou-se à Delegacia Fiscal (aviso n. 939).

De 277:768\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco, para pagamento, no corrente anno, do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito do Recife que tem direito a receber seus vencimentos naquella delegacia, por se tratar de funcionarios publicos (aviso n. 940). Communicou-se ao director da Faculdade, accretando-se que já foram distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos de 12:768\$, 13:440\$ e 13:460\$, para pagamento de vencimentos e gratificações addicionaes aos professores Drs. Carlos da Costa Ferreira Porto Carrero, José Bandeira de Mello e José Joaquim Seabra e a importancia de 102:324\$, para attender, em seis quotas bi-mestres, ás despesas que tem de ser satisfeitas pela Thesouraria da Faculdade e as gratificações addicionaes que forem concedidas no decorrer do exercicio (aviso n. 947);

De 1:200\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento, neste anno, da consignação mensal de 100\$ feita pelo professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife Dr. Anibal Freire da Fonseca, em favor de seu pae coronel Antonio Cornelio da Fonseca, residente em Aracajú (aviso n. 942). Communicou-se ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco e Sergipe (avisos ns. 943 e 944).

De 17:034\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, importancia relativa à 1ª quota bi-mestral deste anno e que devera ser entregue ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, para pagamento das despesas com o material e com o pessoal que recebe na thesouraria daquelle estabelecimento de ensino (aviso n. 945). Communicou-se à Delegacia Fiscal e ao Sr. director da Faculdade (avisos ns. 946 e 947);

De 40:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para ser entregue ao Sr. governador do Estado, afim do attender ás despesas com os soccorros aos flagellados (aviso n. 950). Communicou-se à Delegacia Fiscal (aviso n. 951) e por telegramma ao Sr. governador;

A entrega, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, da quan-

de 2:000\$ ao Sr. chefe da Comissão Sanitaria Federal no mesmo Estado Dr. Amalio de Vasconcellos, para despesas do prompto pagamento, prestando contas, oportunamente (aviso n. 936).

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Os documentos, na importancia de 500\$, com os quaes o Sr. delegado de saude do 9º districto sanitario Dr. Alvaro Graça justifica a applicação da a. a. igual quantia que lhe foi adeantada para despesas do prompto pagamento, no anno findo (aviso n. 923);

Os documentos, relativos aos responsaveis, sob a jurisdicção deste ministerio, pela arrecadação, applicação e guarda ou administração de dinheiros, valores, depositos de terceiros e bens de qualquer especie, inclusive matérias pertencentes á Republica ou pelos quaes seja esta responsavel, e enviadas pela Prefeitura do Alto Acre, Directoria Geral da Assistencia a Alienados, Brigada Policial, Casa de Correção, Casa de Detenção, Instituto Nacional de Musica, Instituto de Surdos Mudos, Directoria Geral de Saude Publica e Instituto Osvaldo Cruz e copias dos officios, enviados a respeito, pela Bibliotheca Nacional, Arquivo Nacional, Escola Nacional de Bellas Artes, Secretaria da Policia, Escriptorio de Obras, Corpo de Bombeiros, Instituto Benjamin Constant, Gabinete do Consultor Geral da Republica e Prefeitura de Tarauacá e Alto Juruá (aviso n. 923);

Ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas do exercicio findos, nas seguintes importancias:

De 893194, de que é credor o professor do Instituto Benjamin Constant José de Larrigue do Faro e proveniente da differença entre o acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos e o de 10 % que lhe foi concedido por decreto de 3 de dezembro do anno passado (aviso n. 918);

De 3:483\$, de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited, proveniente de transportes concedidos em 1916 (aviso n. 919);

Dia 26

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia aos avisos ns. 9 e 109, de 22 de janeiro de 1915 e 29 de novembro de 1919, que este ministerio li providenciou para que fosse solicitado ao Congresso Nacional o credito especial de 10:233\$, para indemnizar a Caixa Especial de Portos das importancias de 138:000\$ e 69:233\$, relativas aos valores dos imoveis de ns. 113 A e 118 D, da rua da Fazenda e do n. 114, da mesma rua, cedidos para a construcção de edificio destinado á Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 960).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio a restituição das caucões, na importancia de réis 5:800\$ cada uma, feitas para garantia de propostas apresentadas a este ministerio e pelos seguintes commerciantes: José Pacheco da Rocha, Manoel José Corqueira, Souza, Torres & Comp., Alves, Irmão & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Barcellos Borges, Alves dos Santos & Comp., Francisco Ivo Silva, Marques da Costa & Comp., Antonio Maciel & Comp., Salvador Cunha, Antonio Monteiro de Souza, Teixeira Borges & Comp. e João Coelho Pereira Junior (aviso n. 952).

Dia 5 de março de 1920

Expediu-se á firma Vaz Forna des & Comp. a seguinte notificação:

De ordem do Sr. ministro, notifico a essa firma para depositar a quantia de 6:000\$, correspondente a 5 % do fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, cujo prazo terminará ás 16 horas de 10 do corrente mez, sob pena da perda da caução de 5:000\$, depositada para garantia da proposta apresentada em concorrência publica, nos termos

do edital de 23 de dezembro de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 12ª SESSÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1920, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO

Às 2 horas da tarde, faltando apenas com causa justificada o Dr. Amancio do Carvalho e presentes os demais membros do Conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

No expediente é lido o parecer n. 37 da Comissão de Ensino Superior, assim redigido:

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 37 — Tendo a Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, por unanimidade de votos de sua Congregação, dispensado do concurso, para o lugar do professor substituto da 4ª secção, o Sr. Dr. Galdino de Siqueira, pediu que o seu acto fosse confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, nos termos do art. 51 do decreto n. 11.530, de 1915, offerecendo, com sua petição, um exemplar da obra em que baseou o seu julgamento. A comissão deixou de dar parecer, porque ainda não tinha havido deliberação alguma sobre a equiparação da referida Faculdade.

Agora que o Conselho já resolveu favoravelmente a equiparação, cite de a comissão que é opportuno dar o seu parecer sobre o pedido feito, e opina que seja confirmado o acto da Congregação, attentos o grande valor da obra que versa sobre uma das cadeiras da secção e a notoria competencia do autor sobre a materia.

Rio, 2 de março de 1920. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo de Frontin*. — *Aloysio de Castro*.

Passando-se á ordem do dia, é lido, posto em discussão, relatado pelo Dr. Annibal Freire, o parecer n. 25 da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre um requerimento de Dagmar Vieira de Aquino Leite e outros alumnos do Gynnasio de Ribeirão Preto, de S. Paulo, e encerrada a discussão, é unanimemente approvado quanto á primeira parte o parecer e contra o voto do Dr. Frontin quanto á segunda parte.

A requerimento do Dr. Paulo de Frontin, e afim de que se solicitem por telegramma informações do inspector da Faculdade de Direito do Ceará, é adiada a discussão do parecer n. 28 da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Annibal Freire, deferindo um requerimento de Antonio Alves Teixeira.

É lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, o parecer n. 6 da Comissão de Legislação e Recursos, deferindo um requerimento de João Climaco da Silva.

Ora o Dr. Frontin, declarando que o seu voto será favoravel á promoção estatuida no decreto n. 3.603, até á data do aviso n. 158, expedido a 22 de janeiro do corrente anno, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Assim se concilia a interpretação do Sr. ministro com actos já feitos pelas Congregações.

O Dr. Aloysio de Castro concorda com as razões expendidas pelo Dr. Frontin e pede que se applique o decreto numero 3.603, quanto ás promoções até á data em que pelo Sr. Dr. presidente do Conselho foi dado conhecimento da resolução do Exmo. Sr. ministro, uma

vez que as promoções foram feitas antes do acto ministerial.

O Sr. Dr. Ramiz Galvão communica ao Conselho que acaba de chegar em visita ao Conselho o Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto, ministro da Justiça e Negocios Interiores e declara suspender a sessão, convidando o Conselho a receber o Sr. ministro.

Introduzido na sala das sessões, depois de receber os cumprimentos de todo o Conselho, o Exmo. Sr. ministro toma assento na cadeira da presidencia, tendo á direita o Sr. Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, e á esquerda o secretario do Conselho.

Reabrindo a sessão, o Sr. Dr. Ramiz Galvão profere o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. ministro — Por minha voz, o Conselho Superior do Ensino apresenta a V. Ex. seus cordiaes agradecimentos pela visita com que hoje nos honra. Esta visita Sr. Dr. Alfredo Pinto, é não só uma prova de que V. Ex. reconhece o valor das funcções e do lucido trabalho do Conselho, como é, ainda, mais uma demonstração eloquente do vivo interesse que V. Ex. e o actual Governo da Republica liam ás importantissimas e delicadas questões do ensino no Brasil. Por ambas as razões tenho a honra de saudar e agradecer ao digno ministro dos Negocios Interiores, que, sendo mestre tambem, vem por esta fórma animar e honrar os membros do Conselho Superior, que tem por norma e dever cooperar com o Governo na boa direcção do ensino publico, secundario e superior.

Bem hajam, Sr. ministro, todos os esforços que V. Ex. empregar para este fim. O Conselho, por sua parte, está prompto para prestar-lhe collaboração effectiva nesta obra santa e patriótica. Digne-se V. Ex. de aceitar, ainda uma vez, os nossos cordiaes cumprimentos.»

O Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto, ministro da Justiça e Negocios Interiores, agradece as palavras que lhe acabam de ser dirigidas, em nome do Conselho, pelo seu illustre presidente e declara que a sua visita tem dupla significação: traduz a sincera expressão do seu reconhecimento aos doutos professores que constituem este Conselho pela gentileza com que lhe levaram, incorporados, o testemunho do seu apreço e a garantia da sua solidariedade aos seus esforços em favor do ensino e significa a demonstração sincera do seu constante interesse pelas transcendentes questões de ensino que preoccupam sempre a attenção do Conselho. Está certo de que todos trabalharão com criterio e energia para resolver com acerto todas as questões, attinentes ao ensino superior e secundario da Republica e nesse sentido affirma que conjugará com os do Conselho todos os seus esforços para essa obra que reputa verdadeiramente nacional, de regeneração do ensino.

Agradece, ainda uma vez, as homenagens que lhe foram tributadas e faz votos para que continuem a ser bem proveitosos os trabalhos do Conselho em favor do ensino.

O Sr. Dr. presidente declara que dará, com prazer, a palavra a qualquer dos membros do Conselho que pretenda fallar.

O Sr. Dr. Aloysio de Castro declara, em nome do Conselho, que as palavras de saudação dirigidas pelo Sr. Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, interpretaram perfeitamente o sentimento do Conselho, sendo acolhidas com palmas por todo o Conselho as palavras do Dr. Aloysio de Castro, como já o haviam

sido as dos Drs. Ramiz Galvão e Alfredo Pinto.

O Sr. Dr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, convidando os Srs. membros do Conselho para, incorporados, acompanharem o Sr. ministro.

Reaberta a sessão, o Dr. Frontin justifica e obtém o adiamento da discussão do parecer n. 6, da Comissão de Legislação e Recursos.

E' lido, posto em discussão, relatado pelo Dr. Annibal Freire, o parecer numero 9 da Comissão de Legislação e Recursos, indeferindo um requerimento de Van Dick Orsini.

E' adiada a discussão a requerimento do relator.

Retira-se o Dr. Jorge Lossio.

São, successivamente lidos, postos em discussão e aprovados unanimemente, sem debate, os pareceres das Comissões de Orçamentos n. 5, relatado pelo Dr. Oscar de Souza, approvando nas condições que estabelece o orçamento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; de Ensino Secundario, ns. 24, relatado pelo Dr. Agliberto Xavier, opinando pelo archívamento do relatório do inspector do Gymnasio da Capital do Estado de S. Paulo, 26, relatado pelo Dr. Carlos de Laet, tomando identica deliberação sobre o relatório do inspector do Atheneu Sergipense, 28, também relatado pelo Dr. Laet, mandando dar vista ao inspector do Lyceu Cuyabano sobre uma denuncia apresentada pelo professor cathedratico do mesmo lyceu, Januario da Silva Rondon; Ensino Superior, ns. 21, relatado pelo Dr. Aloysio de Castro, deferindo um requerimento do Dr. Aristides da Silveira Campos, e 36, relatado pelo Dr. Porchat, resolvendo que a Faculdade de Direito do Paraná, ainda não está em condições de ser equiparada.

Relatado pelo Dr. Adolpho Cirne, 6 lido e posto em discussão o parecer n. 27, da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pelo deferimento de uma petição do Dr. Augusto Bernachi.

O Dr. Porchat justifica o seu voto vencido e o Dr. Frontin historia o ocorrido e sustenta o parecer que, encerrada a discussão, é approvado contra o voto do Dr. Reynaldo Porchat, que não tomava conhecimento da petição.

E' lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Porchat, o parecer n. 8 da Comissão de Legislação e Recursos, opinando no sentido de ser mantida a resolução do Conselho sobre o exame de geometria e trigonometria.

O Dr. Frontin diverge do parecer e se manifesta de accordo com a resolução da Congregação do Collegio Pedro II sobre o assumpto. Cita o art. 78 do decreto n. 11.530. Sob o ponto de vista pedagogico, considera também perfeitamente justificada a medida da Congregação. E' também necessaria, pois não se comprehende o estudo de physica sem noções de trigonometria.

Em caso de duvida, a solução do Conselho deve ser ampliativa e baseada no judicioso parecer da douda Congregação do Collegio.

Ora o Dr. Porchat defendendo o parecer e declarando que a interpretação da lei deve ser feita com o estudo do seu conjunto. O art. 78 deve ser considerado simultaneamente com o art. 166, ao qual o adjectivo «indispensavel» dissipa qualquer duvida.

O Dr. Pinto de Carvalho abunda em considerações identicas ás do Dr. Porchat, justificando o seu voto em favor do parecer.

O Dr. Laet combate o parecer e justifica o seu voto de accordo com a resolução da Congregação e com as considerações expendidas pelo Dr. Paulo de Frontin.

O Dr. Oscar de Souza justifica o seu voto contrario ao parecer, por motivos de ordem didactica, e se declara de accordo com as considerações adduzidas pelos Drs. Paulo de Frontin e Carlos de Laet.

O Dr. Agliberto Xavier fundamenta longamente o seu voto contrario ao parecer e justifica as razões de ordem pedagogica e scientifica que determinaram a resolução da Congregação do Collegio Pedro II.

Falla novamente o Dr. Porchat defendendo o parecer.

Encerrada a discussão e effectuada a votação do parecer é o mesmo approvado contra os votos dos Drs. Paulo de Frontin, Carlos de Laet, Agliberto Xavier e Oscar de Souza, tendo votado a favor os Drs. Reynaldo Porchat, Adolpho Cirne, Annibal Freire, Augusto Vianna, Pinto de Carvalho e Aloysio de Castro.

A's 4 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, depois de designar o dia 3 para trabalhos das comissões, marcando nova sessão para o dia 4, á 1 hora da tarde.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1920

Antonio Francisco da Costa Junior, Irnerio Moreira dos Santos, Joanna Marques, Antonio Dias Vieira e Maria José de Mello Góes. — Como requerem.

Serviço de Prophylaxia Rural

DISTRICTO FEDERAL.....

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1920

Posto de Merity:

Manoel Martins Costa. — Concedo 30 dias.

Marcelino de Magalhães. — Deferido.

Silverio da Silva. — Deferido.

Manoel Agostinho. — Deferido.

Antonio Borges. — Deferido.

Antonio Borges. — Deferido.

Sebastião Coelho Rodrigues Martello. — Deferido.

Corina Mendonça. — Deferido.

Almerinda Neves. — Deferido.

Genesio de Carvalho. — Concedo 45 dias.

Francisco Franco. — Deferido.

Sabino Martins. — Deferido.

Plinio Ferreira. — Deferido.

José Antonio Martins Porto. — Deferido.

Posto de Bangü:

Iria Thereza Dias. — Relevem-se as multas.

Euclydes de Souza. — Releva a multa e concedo 60 dias para cumprimento da intimação.

Francisco José de Paula. — Concedo 30 dias, ficando dispensada das caixas de descarga.

Francisco Coimbra. — Deferido.

Augusto Barbosa. — Será relevada a multa, se cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Francisco Copasso. — Deferido.

Maria Vocolo. — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo solicitado de 30 dias.

Manoel Amaral. — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro de 20 dias.

Banco Nacional Ultramarino. — Deferido.

Luiz da Silva Alyes. — Será relevada a multa, se cumprir a intimação dentro dos 30 dias pedidos.

Posto de Nova Iguaçu:

Rita Leitão Barbosa. — Deferido.

Izaías Dias Pereira. — Deferido.

Posto de Madureira:

José Loureiro Soares. — Deferido.

Augusto Dennes. — Concedo 30 dias.

Arthur Leite de Castro. — Concedo 30 dias.

Alexandre da Trindade. — Deferido.

Posto de Campo Grande:

Honorata Gonçalves Barcellos. — Concedo 30 dias.

Jorge Cyrillo França. — Concedo 30 dias.

Alfredo Guimarães. — Concedo 30 dias.

João José da Silva Oliveira. — Concedo 30 dias.

João Cavalcanti de Albuquerque. — Concedo 30 dias.

João Manoel Domingues. — Concedo 30 dias.

Leopoldo Virginio Maia. — Deferido.

Anna Joaquina de Aguiar. — Concedo 20 dias.

Julia de Albuquerque Carvalho. — Deferido.

Manoel José da Cunha. — Tornar-se sem effeito a intimação feita ao requerente.

Antonio Ribeiro Guimarães. — Concedo 40 dias.

Paschoal de Azevedo. — Concedo 40 dias.

Joanna da Silva Motta. — Concedo 40 dias.

Cecilia Dias de Sant'Anna. — Concedo 30 dias.

Diogenes Ribeiro Malta. — Concedo 30 dias.

Cecilia Nunes de Oliveira. — Concedo 30 dias.

Manoel José Cardoso. — Deferido.

Joaquim José da Silva Gomes. — Deferido.

Manoel José Netto.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 18 de fevereiro ultimo foi concedida uma licença de 90 dias, ou prorrogação, para tratamento de saudo ao auxiliar de 3ª classe do Consulado Geral em Buenos Aires, Hedefonso Falcão.

Por outra de 3 do corrente foi concedida uma licença de 60 dias para tratamento de saudo ao 3º official desta Secretaria de Estado, Pedro de Paranáguá.

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1920

David Barbosa Lago Moretzolm. — Sim, sem vencimentos.

Dia 3

José J. de Lima e Silva Muniz de Aragão. — Sim.

Dia 4

Pedro de Paranáguá. — Deferido, na forma do art. 44, letra b, do actual regulamento.

Eurico Teixeira da Fonseca. — Não ha que deferir.

Joaquim Pereira da Costa. — Sim, em termos.

David Barbosa Lago Moretzolm. — Não ha que deferir.

Luiz Avelino Gurgel do Amaral. — Aguarde ordens no Rio, com os vencimentos antigos em papel.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1920.

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica; Adenago Alves, director da Receita Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Património Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida e approvada a acta da sessão de 20 de fevereiro corrente, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso da Companhia Progresso Industrial da Bahia e coronel João Baptista Machado, interposto da decisão da delegacia fiscal daquelle Estado, que os obrigou ao pagamento dos fôros e respectivo laudemio, afim de serem transferidos os terrenos de marinhãs, situados ao largo do Papagaio e porto, dos Tambeiros. — O Conselho, por sua maioria, addita ao parecer da Procuradoria da Fazenda as seguintes considerações: Na forma do contracto de emphyteusos, é devido o laudemio no caso de venda ou escambo. A hypothese do recurso é de prestação de acções da sociedade anonyma em bens immoveis, em parte edificadas em terrenos de marinha. Ora, a transferencia, não é feita por compra e venda, mas a titulo de sociedade, forma juridica diferente e regulada por disposições especiaes e allinentes ás sociedades anonymas. A jurisprudencia e o direito fiscaes sempre consideraram a especie como bens em communhão societaria, isentos de impostos de transmissão de propriedade e consequentemente de laudemio, por não se verificarem as condições de sua exigencia e da mesma forma existe jurisprudencia judiciaria citada no recurso e o accórdão do Supremo Tribunal n. 2.740, de 10 de outubro de 1915. (Diario Official de 11 de dezembro de 1915.) Não colhe o argumento de que, recebendo as acções transferiu a propriedade a pessoa juridica da sociedade anonyma, porquanto não este facto succeder na formação da mesma sociedade, vindo a verificar-se antes della adquirir a personalidade que só lhe advem depois de legalmente constituida. Oppõe-se ainda que vendendo ou transferindo as acções, perde o accionista o seu direito ao immovel, mas a objecção é contraproducente, porque só pôde perder o que se possui, logo o accionista conserva ainda o dominio que se diz alienado. Considerando, pois, que na especie não se dá o contracto de compra e venda, nem escambo e attendendo á uniforme jurisprudencia fiscal a respeito e ás decisões judicias invocadas no processo, opina pelo provi-

mento do recurso. O Sr. director Dutra da Fonseca nega provimento ao recurso, de accórdão com o seu parecer escripto. O Sr. director Naylor Junior dá provimento tão somente, em face da jurisprudencia fiscal e judiciaria. O Sr. ministro resolve negar provimento ao recurso. Não convindo á Fazenda Nacional usar do direito de opção e notificada que se considera pelo conhecimento do processo, resolve dar a necessaria licença para a alienação, expedindo-se novo titulo de aforamento á companhia. E' devido o laudemio, nos termos da obrigação expressamente assumida pelo fôreiro, constante do respectivo titulo de aforamento. A entrada para sociedade com bens immoveis, realizada pelo accionista, recebendo este em troca acções representativas do valor dos ditos bens, é, seguramente, uma alienação do dominio que sobre elles tinha, prevista naquella titulo, *in verbis* «...no caso de venda ou escambo», precisamente para sobre ella incidir o laudemio, que deve ser cobrado previamente feita a avaliação especial dos terrenos de marinha.

Recurso de Adriano de Brito & Comp., proprietarios da joalheria Esmeralda, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que julgou boa a apprehensão de tres pacotes, contendo objectos de prata e de ouro e de uma mala, contendo tambem objectos de prata, e os condemnou á perda total das mercadorias acima mencionadas e mais ao pagamento da multa correspondente do seu valor official. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para o fim de não ser considerado caso de contrabando, impondo a multa de direitos em dobro e mais 10%. Não houve tentativa de passagem clandestina de volume, o qual pelas suas dimensões e rotulo nelle collado não podia se prestar a ser desembarcado occultamente. O volume foi desembarcado no Lazareto, para onde foi o vapor que o transportava e de lá para a Alfandega onde podia como foi devidamente conferido. O Poder Judiciario já foi chamado a se pronunciar sobre o caso, tendo impugnado os accusados. Os Srs. directores Adenago Alves e Naylor Junior entendem que se deve negar provimento ao recurso de accórdão com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer da maioria do Conselho.

Recurso da Companhia da Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, interposto da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que a obrigou a recolher a importancia de 120\$ de differença de imposto de 5% sobre dividendos distribuidos no primeiro semestre de 1919. — Estando o imposto de dividendo pago na conformidade da importancia distribuida, figurando apenas nos balancos como deve e é preceito rudimentar de contabilidade commercial não só a importancia do lucro repartido como tambem a do imposto recolhido pela companhia, nada ha mais a cobrar por não ter havido lucro qualquer accrescido ao já distribuido e tributado. Por estes fundamentos o Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Requerimento de Adelario do Nascimento e Silva e Epaminondas de Macedo, pedindo reintegração no logar de guardas da Mesa de Rendas Federaes do Alto Juruá. — O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr.

ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Officio n. 415, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, de 1 de agosto de 1917, remettendo o processo em que a Reparação de Aguas e Esgotos daquelle cidade solicita restituição da importancia que pagou a mais em virtude de terem sido calculados, não sobre o valor da factura, mas sobre o valor official, os direitos de 1.939 tubos de ferro que despachou pela nota n. 33.858, de 2 de agosto de 1915, na Alfandega de Santos. — O Conselho é de parecer que o processo deve ser devolvido á Delegacia para que a repartição competente resolva sobre a restituição, respeitando o direito da parte ao recurso legal. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Rodrigues, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Amazonas, mantendo a do encarregado do Posto Fiscal de Itacotiara, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto, chamando, se a attenção da Delegacia Fiscal nos termos do parecer da Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Recurso de Leonadio Ferreira da Rocha, interposto do acto da Mesa de Rendas Federaes de Tuloya, que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por ter sido indevidamente interposto para o Thesouro. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Recurso da Companhia de Tecidos Parahybana, interposto da decisão da Delegacia Fiscal da Parahyba que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Rita, a obrigou, somente ao pagamento de 3:558\$540, de imposto sonogado. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, de accórdão com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Recurso do collector das Rendas Federaes em Rio das Pedras, João Protes, interposto do acto da Delegacia Fiscal de São Paulo, que o obrigou a recolher a importancia de 728\$553, correspondente ás percentagens que pertenciam ao respectivo escriptão, nos mezes de abril e maio, que fôra sorteado para o serviço militar. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accórdão com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Officio n. 59, da Delegacia Fiscal do Amazonas, de 23 de junho de 1917, remettendo o processo em que a The Manãos Tramways and Light Co. Ltd. pede reconsideração do acto deste ministerio sujeitando-a ao pagamento da importancia de 3:147\$720, proveniente de differença de direitos encontrada em acto de revisão de despacho de material importado em 1912, para seus serviços. — O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido para manter a decisão anterior. O Sr. ministro resolve de accórdão com o parecer do Conselho.

Officio n. 98, da Delegacia Fiscal do Pará, de 31 de julho de 1917, remettendo o processo em que Joaquim Antonio Muralha pede reconsideração do despacho deste ministerio, mantendo o da Alfandega de Belém, que lhe impoz

a multa de 1:000\$, por infracção do Regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Roberti & Pelari, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Manaus, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.439, de 30 de julho de 1918, comoapparehos de liga de cobre para a taxa de 8\$, do art. 671 da Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, quanto ao caso. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Ferreira Gomes & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Pará, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 7.551, de outubro de 1918, como ferramenta manual para artes e officios, da taxa de 600 réis por kilo, do art. 1.025, da Tarifa.

Recurso de Carvalho, Coutinho & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Maranhão, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 244, de fevereiro de 1919, como tecido de algodão não especificado, estampado, da taxa de 3\$400 por kilo, do art. 472, da Tarifa.

Recurso de Carvalho, Coutinho & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Maranhão, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 484, de março de 1919, como tecido de algodão não especificado, estampado, da taxa de 3\$400 por kilo, do artigo 472, da Tarifa.

Recurso de José Alves Sardinha, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Amazonas, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso de João de Hollanda Cavalcanti, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Ceará, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso de Pasquale Barberis & Comp., interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando cobrar, com revalidação, o sello do documento de fls. 3.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve dar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de J. G. Araujo, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Manaus, mandando classificar a mercadoria submettida pela nota de importação n. 13.300, de dezembro de 1916, como agua-raz pura, da taxa de 200 réis, do art. 162, da Tarifa;

Recurso de Alves, Irmão & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega da Bahia, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 59, de janeiro de 1919, como tecido de phantasia, da taxa de 4\$, do art. 473 da Tarifa;

Recurso de Alves, Irmão & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega da Bahia, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela

nota de importação n. 60, de janeiro de 1919, como tecido de algodão, tinto, lavrado, para a taxa de que lhe competir, do art. 473 da Tarifa;

Recurso de Freitas & Costa, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega da Bahia, mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 200, de abril de 1919, como peças avulsas de borracha, para cirurgia, da taxa de 10\$ por kilo, do artigo 928 da Tarifa.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento dos recursos para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Companhia de Industrias Textis, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo, mantendo a da 1ª Collectoria das Rendas Federaes da capital do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917;

Recurso de Pereira Mattos & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Maranhão que, reformando a da Inspectoria da alfandega do mesmo Estado, lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Fausto Pessoa de Araujo, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Ceará, mantendo a da Inspectoria da alfandega do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolveu de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Antonio Smith, da Decisão da Delegacia Fiscal do Pará que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes em Soure, lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Cesar Santos & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Pará que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Baião, lhes impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de José Gabriel de Mello, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Ceará, deixando de tomar conhecimento do recurso que intentára, fora do prazo legal, do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Jardim, que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a estes pareceres, o Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento dos recursos por estarem peremptos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão, e lavrou-se a presente acta, que eu, João Celso de Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — *Homero Baptista*. — *Benedicto Hypolito de Oliveira Junior*. — *Alfredo Regulo Valdetaro*. — *Abdenago Alves*. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*. — *Carlos Augusto Naylor Junior*.

Por titulo de 4 do corrente, foi exonerado, a pedido, Manoel Ernesto Pereira do logar de collector das rendas federaes em Aymorés, Estado de Minas Geraes.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, com a diaria a que tiver direito, a operaria

da Imprensa Nacional Mathilde Lopes da Silva, para tratar de sua saude, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1920

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 70 — Transmittindo o incluso processo, relativo ao requerimento em que D. Leopoldina de Mattos Porto, viuva do alferes do Exército Ezequiel da Silva Porto, pede o pagamento da parte da pensão que deixou de receber no periodo de 15 de janeiro de 1894 a 17 de julho de 1906, cuja prescrição foi relevada pelo decreto n. 4.046, de 13 de janeiro ultimo, tenho a honra de consultar esse Tribunal si, á vista do mesmo decreto, pode ser aberto a esse ministerio o credito de 6:723\$677 para occorrer ao pagamento de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 4 de março de 1920 (*)

Sr. ministro da Marinha:

N. 20 — Respondendo ao aviso n. 5.408, de 6 de dezembro do anno passado, com que V. Ex. se dignou de transmittir-me o officio n. 2.200, de 7 de mez anterior, do Sr. superintendente de Navegação, a proposito da applicação da renda arrecadada por serviços de compensação de agulhas e outros prestados a particulares, tenho a honra de declarar-lhe que este ministerio, não obstante apreciar a clara e minuciosa justificação do modo por que tem agido aquella autoridade em relação á renda de que se trata, entende ser esta puramente industrial, conforme já disse em aviso n. 197, de 28 de outubro do mesmo anno, não concordando, assim, com a applicação que se lhe tem dado.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 14 — Peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser devolvido o processo que motivou a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica encaminhada com o aviso deste ministerio n. 55, de 15 de outubro de 1918, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 23:598\$124, para a compra de apolices, afim de ter cumprimento a disposição testamentaria do Dr. João Gomes Machado Corumbá, no sentido da manutenção de uma aula de geometria, em Goyaz.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 5

Sr. ministro da Guerra:

N. 30 — Afim de poder ter andamento o processo encaminhado com o aviso de V. Ex. n. 1.740, de 27 de novembro do anno passado, relativo ao pagamento por exercicios findos, ao 1º tenente graduado, reformado do Exército Apollinario Gomes Martins, da quantia de 1:918\$517, proveniente de augmento do tres quotas na razão de 6\$666 mensaes, sobre seu soldo de reforma, no periodo do 3 de janeiro de 1903 a 31 de dezembro de 1919, peço-lhe se digne de informar em que data foi pelo requerente solicitado que se apostillasse sua patente.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 72 — Enviando o incluso processo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede seja autorizada a Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial a dar baixa, para os devidos efeitos, nos materiais importados pela requerente com isenção de direitos aduaneiros e empregados, durante os meses de fevereiro e março de 1919, nos vapores ex-allemaes fretados ao governo francez logo a V. Ex. se digne de dar parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 73 — Transmittindo, novamente, o incluso processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado em Ibituba, no Estado de Santa Catharina, pretendido por Lage Irmãos e outros, peço a V. Ex. que se digne de dizer sobre a conveniencia da concessão, á vista dos pareceres contidos no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 32 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que aos Srs. Pereira Carneiro & Comp. Limitada foram vendidos, pela importancia de \$98:800\$, os lotes de terrenos ns. 108 a 113 da quadra n. 12 do Cães do Porto, tendo sido a respectiva escriptura lavrada em notas do tabellião do 2º Officio, em 10 de fevereiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 33 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, haverem sido vendidos á Sociedade Anonyma Moimho Fluminense, pela importancia de 274:758\$, os lotes de terrenos ns. 200 e 201 da quadra n. 18 e 200 da de n. 20, situados no Cães do Porto, tendo sido a respectiva escriptura lavrada em notas do tabellião do 12º Officio em 9 de dezembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 35 — Accuso e agradeço o recebimento do officio n. 463, de 16 de fevereiro ultimo, no qual me communicastes que, de accordo com o art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 3.677, de janeiro de 1919, passastes naquella data o exercicio do cargo que occupaes ao vosso substituto legal.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1920 (*)

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 170, de 17 de julho de 1918, de que trata o do n. 25, de 12 de fevereiro de 1919, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Tecidos Parahybana, do acto pelo qual reformando o da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Rita a obrigastes a recolher a importancia de 3:838\$540, correspondente a imposto sonogado, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: (*)

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos fins,

(*) Reprodiz-se per tersido publicado com correções.

que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 415, de 1 de agosto de 1917, de que trata o do n. 60, de 8 de fevereiro de 1919, em que a Repartição de Aguas e Esgotos da Capital desse Estado, solicita restituição da importancia que pagou a mais em virtude de terem sido calculados não sobre o valor da factura, mas sobre o valor official os direitos de 1.939 tubos de ferro que despachou na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 33.858, de 2 de agosto de 1915, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, devolver o alludido processo a essa delegacia, para que a repartição competente decida sobre a restituição, respeitando o direito da parte ao recurso legal.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 229, de 10 de março de 1919, relativo ao recurso interposto por Adriano Brito & Comp., proprietarios da joalheria «Esmeralda», da decisão dessa alfandega que julgou boa a apreensão de uma mala contendo objectos de prata, e os condemnou á perda total, das mercadorias ali contidas e mais ao pagamento da multa correspondente á metade do seu valor official, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para manter a multa por recorrer a multa de direitos em dobro e mais 10 %, uma vez que não pôde o caso ser considerado contrabando, não havendo mesmo tentativa de passagem clandestina do vol me, o qual pelas suas dimensões e rotulo nelle collado tornava difficil o seu desembarque occultamente, além de que o referido volume fora desembarcado no lazareto, para onde seguiu o vapor que o conduziu.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 37 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 302, de 12 de setembro de 1919, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Viação e Tecelagem Industrial Mineira, da decisão dessa Recebedoria que a obrigou a recolher a importancia de 1205 de differença de imposto de 5 % sobre dividendo dos distribuidos no 1º semestre do anno passado, porquanto, no balanço figuravam importancias de dividendo distribuido e a do imposto pago, denotando assim um acrescimo de renda de accionistas correspondente a essa quantia, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso, porquanto estando o imposto de dividendo pago na conformidade da importancia distribuida, figurando apenas nos balanços como deve e é preceito rudimentar de contabilidade commercial não só a importancia do lucro repartido como tambem a do imposto recolhido pela companhia, nada ha mais á cobrar por não ter havido lucro qualquer acrescimo ao já distribuido e tributado.

— Sr. Manoel de Oliveira Mello, 1º secretario da Associação dos Officiaes Aduaneiros da Alfandega do Maranhã:

N. 21 — Accuso e agradeço o recebimento do officio-circular de 1 de janeiro ultimo, no qual me communicastes que, em sessão de assembléa geral realizada em 25 de dezembro

do anno passado, foram eleitos os novos corpos dirigentes dessa associação para o corrente anno, sendo na primeira daquellas datas empossados, de accordo com o que dispõem os estatutos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do corrente, pelo qual foi nomeado Clovis Gomes de Mattos para o lugar de collecter das rendas federaes em Ouricury e Nova Exu, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 105 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do corrente, pelo qual foi nomeado Tertuliano Antonio Fogaça, para o lugar de collecter das rendas federaes em Caragatatuba, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1920

E. Samuel Hoffmann e Vital Escogido, de 16 de janeiro de 1920. — Satisfeita a exigencia, certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de março de 1920

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Não tendo essa delegacia dado cumprimento á recommendação constante da ordem desta directoria n. 51, de 23 de agosto do anno passado e telegramma de 24 de outubro do mesmo anno, reitero-vos a alludida ordem para que possa ter solução o respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 21 de fevereiro proximo findo, approvar o acto de que destes conta no officio n. 358, de 6 de dezembro do anno proximo passado, autorizando o collecter das rendas federaes em Belém do Capro ó, nesse Estado, a receber sem multa os emolumentos de patente de registro.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 97 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso sob n. 40V/1ª, de 7 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 26 do referido mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, para tres (3) caixas, marca EFCB, pezando bruto 178 kilos e liquido 158 kilos, contendo prezas (ferramentas para tornos), vindo de Nova York pelo vapor *Osa* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. Dr. Severiano de A. Cavalcanti, director geral de Fazenda á Prefeitura do Districto Federal:

N. 95 — Accuso e agradeço a communicação que me fizestes, em officio n. 510, de 1 do corrente, de haverdes assumido o cargo de director geral da Fazenda, dessa Prefeitura, o para o qual fostes nomeado por decreto de 28 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 10 — Peço vossas providencias no sentido de, pela Alfandega desse Estado, ser enviado a esta directoria, o processo sobre o inquerito administrativo mantido proceder na referida Alfandega, contra o 3º escripturario Cicero Cavalcante de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Confirmando o meu telegramma n. 158, desta data, declaro vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a «Compagnie

des Chemins de Fér Federaux de l'Est Brésilien», em petição de 9 de fevereiro proximo findo, resolveu, em data de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o contracto approved pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias para o preenchimento das formalidades regulamentares de duas (2) pontes, sendo uma de (50) metros e outra de vinte cinco (25) metros, gestinadas a suas novas linhas e recebidas pelo vapor *Fort Troyon*.

N. 15 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 52, de 1 de agosto do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Afim de ser presente ao inspector fiscal do imposto de consumo da zona a que pertence Monte Santo, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 221, de 30 de outubro do anno de 1919.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, autorizou a se fazer no novo regulamento do imposto de consumo a modificação da nota anexa à tabella n. 1 do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, para o fim de ser augmentado de dous o limite das nomeações dos agentes fiscaes desse Estado, sendo: um para a Capital e outro para o interior do mesmo Estado.

Assim, deveis aguardar a publicação do mesmo regulamento, quanto à solução do vosso officio n. 4, de 30 de janeiro proximo findo.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas:

N. 1 — Acompanhado da cópia do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro e da respectiva amostra, vos restituo o documento de fl. 2, do processo sobre classificação de mercadorias (hortaliças em salmouira) de L. M. Vegas, representantes da Empire States Pickling Co., encaminhado com o vosso officio n. 323, de 16 de agosto do anno passado.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 98 — Devolvendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 3, 5 e 6, referentes ao processo encaminhado com o vosso officio n. 971, de 15 de dezembro do anno passado, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo pede isenção de direitos para os materiaes indicados na inclusa relação, vindos de Nova York pelo vapor inglês *Glenorchy* entrado neste porto em 18 de setembro do referido anno, comunico-vos para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de janeiro do corrente anno, considerou legal a alludida isenção.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 6 — Solicito vossas providencias no sentido de serem examinadas as inclusas amostras que acompanharam os officios do inspector fiscal em Matto Grosso, João Lucio de Bittencourt Filho, ns. 2, 3, 4 e 5, de 23 de janeiro do corrente anno.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, lettra a, art. 80 do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços enviadas pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, com o officio n. 10, de 21 de janeiro do corrente anno e pela Collectoria Federal da Parahyba do Sul, com o officio n. 25, de 10 de fevereiro findo.

Tabella de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de bengalas, de propriedade de José Ferreira & Comp., estabelecidos à rua Barão da Victoria n. 187, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Marca — Preço por unidade

Bengala de madeira ordinária com castão do latão branco ou amarello..... 6\$000
Idem idem de prata simples..... 10\$000
Idem idem de prata com relevo... 15\$000
Idem idem de ouro..... 60\$000
Recife, 7 de janeiro de 1920. — José Ferreira & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Emygdio M. Cunha, cita no districto de Entre Rios do municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro:

Marca — Preço

Óleo de mentruz, por duzia..... 12\$000
Parahyba do Sul, 30 de janeiro de 1920. — Emygdio M. Cunha.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1920

Oscar Malhado de Oliveira, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

João Gomes Duque Estrada, continuo do Thesouro Nacional, pedindo gratificação. — Não encontrando o pedido apoio em lei, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1920

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 42 — Devidamente apostillado vos devolvo o incluso titulo passado a favor de D. Esther de Figueiredo Vieira, o qual foi remetido com o vosso officio n. 336, de 18 de dezembro do anno passado.

Dia 29

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 84 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32ª «Exercícios findos», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo que o 1º escripturario do Thesouro Nacional Decio Fernandes Guimarães deixou de receber em 1917, quando foi designado para exercer, em comissão, o cargo de fiscal do Governo junto ao Brasilianisch Bank für Deutschland, conforme consta do processo constituido pelo vosso officio n. 277, de 19 de dezembro do anno proximo passado.

N. 84 A — Remetto-vos, para os devidos fins, os seis inclusos titulos declaratorios das pensões do montepio civil que competem a D. Etelvina de Barros Pedrosa e menores Edith, Dulce, Rony, Haydée e Osvaldo, na qualidade de viuva e filhos do 2º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Cyro Pedrosa, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 290, de 20 de outubro do anno proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:530\$, para attender não só ao pagamento das referidas pensões, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1918, mas ainda do quantitativo de 200\$ destinado às despesas de funeral ou luto, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Opportunamente será concedido credito para pagamento das referidas pensões relativas ao anno proximo passado.

O fundo do montepio deverá ser indenizado, por occasião do pagamento autorizado, da importancia de 10\$, relativa à contribuição do mez de fevereiro de 1911.

Dia 28

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 64 — Afim de ter solução o processo de aposentadoria de Antonio João Francisco, desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Naval de que trata o vosso officio n. 1.620, de 17 de julho do anno passado, peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada de quaes as importancias pagas pelo mesmo, a titulo de selo de nomeação e melhoria de vencimentos, de 1897 em diante.

N. 65 — Accusando o recebimento de tres exemplares das tabellas do organimento desse ministerio, para o exercicio de 1920, que acompanharam o vosso officio n. 163, de 24 de janeiro proximo findo, agradeço-vos a referida offerta.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 66 A — Accusando o recebimento de vinte e cinco exemplares da tabella explicativa do organimento da despesa desse ministerio, para o exercicio de 1920, remetto com o vosso officio n. 383, de 22 de janeiro proximo findo, agradeço-vos a alludida offerta.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 66 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 451, de 11 de agosto do anno passado, relativo à habilitação ao montepio de D. Regina Haritoff e outras, viuva e filhas do traductor, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Mauricio Haritoff, peço-vos providencias no sentido de serem informados os titulos das filhas do citado funcionario, por competer a cada uma a pensão annual de 466\$666 e não 446\$666, como consta dos que acompanharam o presente processo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 61 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido a essa repartição, a quantia de 34:292\$515, por conta da verba 4ª «Instrução Militar — Capital Federal — Escola Militar — Administração», do orçamento de 1919, do Ministerio da Guerra, conforme solicitou esse ministerio, em aviso n. 97, de 27 de janeiro proximo findo.

N. 62 — Para os devidos fins, remetto-vos a inclusa guia, sob n. 45, expedida por essa directoria e relativa à transferencia, para a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, da folha de pagamento do soldado voluntario da Patria Antonio Firmino Ferreira.

N. 63 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido a essa repartição a quantia de 50:000\$, por conta da verba 13ª — Obras Militares — Material — do orçamento de 1919 do Ministerio da Guerra, conforme solicitou esse ministerio em aviso n. 57, de 17 de janeiro proximo findo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 47 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo anexo ao vosso officio n. 775, de 12 de dezembro ultimo, relativo à habilitação de

D. Elvira dos Prazeres Vargas e outro a percepção das pensões de montepio, na qualidade de viúva e filho do agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. Herculano Vargas Coutinho, peço-vos providências no sentido de ser satisfeita a exigência da informação da 1ª Sub-directoria, de fls. 18 v. do mesmo processo.

N. 57 — Tendo a sociedade anónima Cooperativa Economica pedido, em requerimento de 22 de janeiro ultimo, providências no sentido de lhe serem pagas consignações que na importância mensal de 110\$ fez em seu favor Mario Cabral Junior, quando lançador de 1ª classe da Inspectoria de Esgotos, o que se verifica da folha respectiva, e sendo actualmente esse funcionario auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Baurá a Porto Esperança (Nordeste do Brasil), peço-vos providências para que seja feita a transferencia do credito de réis 4.320\$, afim de ficar o Thesouro habilitado a pagar a referida consignação durante o corrente anno.

N. 58 — Para os devidos fins vos devolvo devidamente actuado o processo encaminhado com o vosso officio numero 8, de 7 de janeiro proximo findo, relativo á habilitação ao montepio de D. Amelia Barauna da Silva Lisboa e aos menores Humberto Barauna da Silva Lisboa, Odilon e Maria da Conceição Silva Lisboa, na qualidade de viúva e filhos do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Mario Augusto da Silva Lisboa, porquanto a procuração de fls. 3 não dá poderes ao signatario da petição de fl. 24, para requerer as quotas das pensões que competem aos menores citados.

N. 59 — Devolvendo-vos devidamente actuado o processo annexo ao vosso officio n. 789, de 19 de dezembro proximo passado, relativo á habilitação de DD. Eugenia Puga e Candida Puga, á percepção do montepio deixado por José Puga, conferente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço-vos dignos de providenciar para que seja satisfeita a exigência constante da informação da 1ª Sub-directoria a fls. 58 v. do alludido processo.

N. 60 — Devolvendo-vos devidamente actuado o processo encaminhado com o vosso officio n. 162, de 21 de março do anno passado, relativo á habilitação ao montepio de D. Margarida de Farias Cardoso, Waldemar e Francisca, na qualidade de viúva e filhos de Francisco de Barros Cardoso, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios no Estado do Amazonas, peço-vos providências no sentido de serem cancellados não só o titulo de pensão conferido a D. Margarida de Farias Cardoso como também as apostillas lançadas nos titulos dos mesmos.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — Peço-vos providências no sentido de ser remetida a esta directoria a folha de férias, de julho de 1917 do pessoal amovível da Imprensa Nacional, archivado no cartorio desse Tribunal.

N. 14 — Peço-vos providências no sentido de serem remetidas a esta directoria, as folhas E. da Fazenda, montepio de 1915, e a de meio soldo.

N. 15 — Afim de que se possa resolver sobre pedido de pagamento feito por Severo Dantas em petição de 2 de dezembro ultimo, peço-vos dignos de ordenar seja enviado a esta directoria o documento de despeza do Ministerio da Fazenda n. 249, de maio de 1918, o

qual já foi enviado ao cartorio desse Tribunal.

N. 16 — Peço-vos providências no sentido de ser remetida a esta directoria a folha de pagamento do «Reformados da Brigada Policial», relativa ao anno de 1911.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 85 — Para os devidos fins, remetto-vos, devidamente actuado, o auto de infracção lavrado pelo escripturario Raul Borges Fortes, com exercicio na 2ª Sub-directoria desta directoria contra Manoel Santerre Guimarães.

N. 86 — Afim de que possa ter andamento o processo de aposentadoria do 1º escripturario dessa repartição João Januario dos Santos Ramos, assumpto a que se refere vosso officio n. 66, de 1 de julho de 1918, peço-vos dignos de attender ao pedido constante de meu officio n. 116, de 18 de setembro de 1919, em que foram solicitados esclarecimentos indispensaveis ao proseguimento do alludido processo.

N. 87 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo ao requerimento de 30 de dezembro proximo findo, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro apresentando conta de fornecimentos de luz electrica a essa repartição em novembro ultimo, na importância de 402\$213, e pedindo o pagamento.

N. 88 — Fica concedido a essa repartição por conta da verba 34ª, «Inspeção das Repartições de Fazenda, etc.», do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1919, o credito de 1:500\$, conforme autorização do Sr. ministro em portaria numero 172, de 29 de novembro ultimo, afim de occorrer ao pagamento de despesas extraordinarias com o serviço de cobrança de taxa de saneamento.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 83 — Tendo em vista o processo annexo ao vosso officio n. 214, de 12 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento da importância de 163\$300, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, durante o mez de novembro do anno findo, por Julio Miguel de Freitas & Comp., peço-vos informeis si para os alludidos fornecimentos houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Incluso vos devolvo o referido processo.

N. 84 — Tendo presente o processo transmittido ao Thesouro com o vosso officio n. 3, de 15 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento de 146\$600, de fornecimentos feitos a essa repartição por Julio Miguel de Freitas & Comp., durante o mez de dezembro do anno findo, peço-vos informeis si para o alludido fornecimento houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Incluso vos devolvo o referido processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 75 — Devolvendo-vos, devidamente actuado, o incluso processo annexo ao vosso officio n. 129, de 22 de janeiro proximo findo, e relativo á restituição de direitos pretendida pela Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na importância de 38:660\$550, ouro, e réis 65:725\$950, papel, peço-vos providências no sentido de ser feita a rectificação a que se refere a informação da 2ª Sub-directoria.

N. 81 — Incluso vos devolvo, devidamente actuado, o processo annexo ao vosso officio n. 77, de 31 de março do

anno proximo passado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, de contas da Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft, na importância de 1:274\$500, e peço-vos providências no sentido de serem satisfeitas as exigências do parecer da 2ª Sub-Directoria e prestadas informações que habilitem o Thesouro a resolver sobre o pagamento solicitado.

N. 82 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 29ª «Despesas eventuaes», do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1919, o credito de 81\$640, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o 1º escripturario dessa repartição Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra, por haver substituído, durante oito dias do mez de agosto proximo passado, o actual chefe da 2ª secção dessa alfandega, que se achava addido á Casa da Moeda, como consta do processo annexo a vosso officio n. 254, de 27 de outubro proximo findo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, no processo annexo ao vosso officio n. 14, de 6 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que o servente dessa repartição, Alvaro Lourenço Borges, pede equiparação de sua diaria á dos seus collegas que percebem 6\$500, o Sr. ministro deu, por acto de 6 do corrente, o seguinte despacho: «Aguarde oportunidade, porquanto o seu salario terá, em breve, um augmento adicional».

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que se refere vosso officio n. 2.012, de 24 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que o revisor dessa repartição, João de Araujo e Silva pede abono de gratificação adicional por contar mais de 25 annos de serviço, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, que o pedido não pôde ser attendido, porque aquelle tempo de serviço só é alcançado, computando-se os 65 dias de excesso em cada anno, o que não é regular, conforme em seu parecer opinou a 2ª Sub-Directoria desta directoria.

N. 79 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, exarado no processo annexo a vosso officio numero 1.856, de 11 de novembro do anno proximo passado, resolveu seja elevada a 30 % a gratificação adicional, concedida ao chefe de turma da officina de composição Joaquim Francisco da Silva.

N. 80 — Tendo o ex-conferente da revisão do *Diário Official*, Flavio de Medeiros Guimarães floxo solicitado, em requerimento de 24 de junho do anno passado, o pagamento de vencimentos relativos a novembro e dezembro de 1918, peço-vos providências no sentido de serem prestadas por essa repartição, as necessarias informações, para o que vos remetto, devidamente actuado, o alludido processo.

— Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 52 — Cabe-me remetter-vos as incluidas tabellas da distribuição dos creditos para attender ás despesas que correm pela thesauraria dessa inspectorie, por conta das verbas 15ª «Empregados addidos», e 16ª «Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes», do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importância total de réis 1.768:849\$000.

N. 58 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 3, de 5 de janeiro proximo findo, agradeço-vos a comunicação que fizestes de haverdes assumido o cargo de inspector dessa repartição.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 57 — Accusando o recebimento da vossa circular n. 1, de 26 de janeiro proximo findo, agradeço-vos a comunicação que fizestes de haverdes assumido o cargo de superintendente do Abastecimento.

— Sr. presidente da Cooperativa Económica:

N. 56 — Tendo o guarda-freio de 3.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marcellino Antonio Lopes, solicitado em requerimento de 8 do mez passado, providencias no sentido de ser sustado o pagamento da consignação a essa cooperativa, feita na sua folha de pagamento, sem autorização, peço-vos prsteis a esta directoria as necessarias informações a respeito.

— Sr. Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora:

N. 55 — Accusando o recebimento do vosso officio de 27 de janeiro ultimo, agradeço-vos a comunicação nelle feito de haverdes reassumido as funções do cargo de tabellião publico do 4.º officio, renunciando assim ao resto da licença em cujo gozo vos achaveis.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 54 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 22, de 14 de janeiro proximo findo, agradeço-vos a comunicação feita de haverdes assumido o cargo de inspector dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vae ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da importancia de 1:675\$, proveniente de differença de diaria mandada abonar ao chefe de secção da Alfandega de Santos Affonso Americo de Freitas, por despacho de 21 de janeiro ultimo, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no processo annexo ao vosso officio n. 142, de 17 de dezembro do anno proximo passado.

A citada differença é relativa ao periodo de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1919.

N. 47 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso numero 56, de 9 de janeiro ultimo, fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 2.ª «Pessoal contractado — Gratificações, diarias, ajudas de custo, passagens e despesas de transportes de pessoal contractado, etc.», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 3:700\$, para attender ao pagamento, da inclusa folha; sendo: ao instructor agricola do Aprendizado Agricola de Barbacena, Frank R. Branard, a quantia de 2:400\$; ao mestre do gymnastica e esgrima do mesmo aprendizado Francisco Romano, a de 500\$; e ao cirurgião dentista da mesma escola Octavio Ribeiro Navarro, a de 800\$, todos no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Alzira Cardoso Pereira e menores Eugenio, Cesar, Ondina, Frederico, Augusto e Marina, na qualidade de viuva e filhos do conductor de 2.ª classe da Fiscalização do Porto do Rio

Grande do Sul Guilherme Pereira, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacão n. 641, de 15 de outubro do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 270\$967, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo decorrido de 31 de outubro a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Deixa de ser concedido credito para pagamento das citadas pensões, no anno passado, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

N. 83 — Remetto-vos, para os devidos fins, os oito inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a DD. Marianna Penna de Souza Neves, Marina de Souza Neves, Albertina de Souza Neves, Luiz de Souza Neves, Maria, Waldemiro, Olga e Alberto, na qualidade de viuva e filhos de Arthur Pinto de Souza Neves, conductor de 1.ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacão n. 246, de 7 de maio do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 50\$354, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo decorrido de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Deixa de ser concedido credito para pagamento das citadas pensões, no anno passado, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

N. 84 — Devidamente actuado, vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 245, de 11 de outubro de 1918, relativo ao pagamento da divida requerida pelo capitão voluntario da Patria Pacifico Alves da Costa, na importancia de 600\$, e declaro-vos que caberá aos herdeiros do interessado reclamar o pagamento tratado, habilitando-se devidamente.

N. 85 — Havendo essa delegacia incluído na importancia solicitada para pagamento de juros de apolices da verba 3.ª «emprestimos» — «Para construcção de estradas de ferro», apolices emitidas para liquidação dos compromissos do Thesouro, etc., que pertencem a verba 4.ª, recomendo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada da importancia relativa a cada um dos referidos empréstimos, afim de que se possa dar solução ao processo annexo ao vosso officio n. 269, de 27 de outubro ultimo.

N. 86 — Afim de ter solução o processo de habilitação ao montepio de dona Alayde Damellas Teixeira, na qualidade de viuva do 1.º tenente-medico, do Exercito Dr. Sylla Teixeira da Silva, recomendo-vos informeis a esta directoria si o mesmo effectua o pagamento da joia do art. 6.º do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

N. 87 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Fazenda Nacional já foi indemnizada da importancia de réis 609\$264, que, segundo, communicastes no vosso officio n. 194, de 4 de outubro ultimo, foi a mais recebida por D. Anna

Amelia Ribeiro Escobar, viuva do general de divisão, Tito Pedro Escobar, a titulo de vencimentos do referido official.

N. 88 — Remetto-vos, a inclusa tabela da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15.ª e 16.ª do orçamento de 1920, do Ministerio da Viacão, na importancia total de 233:400\$000.

N. 89 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 56, de 9 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2.ª «Pessoal contractado — Gratificações, diarias, ajuda de custo, passagens e despesas de transportes de pessoal contractado, etc.», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento, da inclusa folha, que compete ao professor de Laticínios, Dr. Paul Pieron, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 56 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32.ª «Exercícios findos», do orçamento de 1920, do Ministerio da Fazenda, o credito de 683\$548, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que o remador do Registro Fiscal de Liberdade, no Jurua, Pedro Ferreira de Andrade, deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1914, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 294, de 24 de novembro ultimo, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883, recomendo-vos, o fiel cumprimento da circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 57 — Afim de que seja satisfeita a exigencia da informação da 2.ª Subdirector, a fls. 28 v., incluso vos devolvo, devidamente actuado, o processo annexo a vosso officio n. 322, de 30 de dezembro proximo passado, relativo a divida de exercicios findos, na importancia de 600\$, de que se julgam credores Gerechter & Livinthal, provenientes de commissão de 2% sobre venda de estampilhas do sello adhesivo.

N. 58 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc.», a) montepio, etc. — Novas concessões, do orçamento de 1920, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:300\$, para attender ao pagamento da pensão de montepio civil, que compete a D. Henriqueta Carvalho e aos menores Izidoro, Nelly, e Nedyr de Carvalho, na qualidade de viuva e filhos do 1.º official da Administração dos Correios Casse Estad. Augusto de Oliveira Carvalho; de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria, n. 4, de 10 de janeiro do anno proximo findo, e relativa ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viacão, numero 303 e 2.ª, de 29 de maio de 1918.

N. 59 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32.ª «Exercícios findos», do orçamento de 1920, do Ministerio da Fazenda, o credito de 23\$680, para attender ao pagamento da divida proveniente da commissão de 2% sobre venda de estampilhas do sello adhesivo, relativa ao anno de 1912, e de que é credora a firma Gerechter Livinthal, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 269, de 7 de novembro ultimo, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 60 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de janeiro ultimo, e attendendo ao que em petição de 11 de novembro proximo passado, requereu Candido Borges, 3º escriptuario da Recebedoria do Distrito Federal, autorizou fosse paga pelo Thesouro Nacional, a quantia de 111\$275, a que fez jus o peticionário, no periodo de 1 a 9 de janeiro de 1919, por haver exercido o cargo de contador dessa delegacia em substituição do funcionario effectivo, como consta do processo encaminhado com vosso officio n. 172, de 25 de julho do mesmo anno.

N. 61 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 16ª, do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de 52:000\$000.

— Srs. membros da Comissão Executiva do Monumento a José Bonifácio — Camara Municipal de Santos:

N. 51 — Tendo em vista o vosso officio, em numero, de 12 de setembro do anno passado, communico-vos que a subvenção de 100:000\$, para o monumento a José Bonifácio, referente ao exercicio de 1918, já foi concedido a Delegacia Fiscal nesse Estado, pela ordem desta directoria n. 575, de 5 de dezembro de 1918, bem assim que, quanto a 4ª parcella (100:000\$000), correspondente ao exercicio de 1919, deveis vos dirigir ao Ministerio da Justiça, afim de que pelo mesmo seja encaminhado ao Thesouro o competente aviso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 98 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», a) Montepio, etc. — Novas concessões do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento da pensão de montepio no anno passado, a D. Thereza da Silva Carvalho, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 385, de 5 de julho do anno passado, a essa delegacia, conforme consta do processo anexo ao officio numero 127, de 28 de março do mesmo anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 99 — Tendo essa delegacia, annullada, a maior, a importancia de 27\$083 na transferencia do credito solicitada por D. Anna Jaguaribe Maldonado, para o Thesouro, de que trata o vosso officio n. 236, de 26 de agosto do anno passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser tornada sem effeito a annullação daquella importancia, a que foi movido por não ter essa delegacia levado em conta que Pedro attingiu a maioridade em 18 de novembro do anno passado.

N. 100 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 302, de 3 de novembro do anno passado, relativo a habilitação ao montepio de D. Maria Muller de Rezende e outros, viuva e filhos do conferente da Alfandega de Santos, Delphino Freire de Rezende, recommendo-vos providencias no sentido de serem corrigidos os titulos que acompanham o alludido processo, pois o funcionario falleceu em 31 de janeiro de 1918 e a primeira filha do segundo matrimonio chama-se Violante.

N. 101 — Tendo presente o processo anexo ao vosso officio n. 289, de 31 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, das gratificações fixas que o agente fiscal do imposto de consumo, Onaldo Brancato Machado, deixou de receber no periodo

de setembro a dezembro de 1918, recommendo-vos providencias no sentido de ser pedido o credito necessario para pagamento ao agente fiscal Edmundo Bueno Caldas, de quem trata o mesmo processo.

N. 102 — Devolvendo-vos devidamente autuado o processo encaminhado com o vosso officio n. 360, de 13 de agosto do anno passado, relativo a restituição requerida por Ernesto Manzi, ex-agente postal em Buquira, nesse Estado, declaro-vos que, sendo o recolhimento da importancia reclamada feito no anno passado portanto escripturado dentro do exercicio corrente, que se trata de «receita a annullar» e não de um caso de «reposições e restituições», de conformidade com o art. 113 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917:

N. 102 A — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 16ª, do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação, na importancia total de 45:000\$000.

N. 102 B — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 56, de 9 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Pessoal contratado — Gratificações, diarias, ajudas de custo, passagens e despesas de transporte de pessoal contratado, etc. — do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 2:000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha que compete ao veterinario, Dr. Paul Mauge, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Emilia Filomena Bayma Corrêa, na qualidade de viuva do contador, aposentado, dessa delegacia José Augusto Corrêa, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 70, de 12 de março do anno proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Novas concessões, — do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda o credito de 1:744\$040, para attender ao pagamento da referida pensão no periodo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 1919.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para pagamento da mesma pensão no corrente anno será opportunamente concedido.

N. 24 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 16ª, do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total 18:000\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 49 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15ª e 16ª do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de réis 263:840\$000.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 176, de 10 de janeiro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.944, de 31 de dezembro do anno proximo passado, do orçamento para 1919, daquelle ministerio, o de 70:000\$, que deverá ser entregue ao presidente desse Estado, afim de ser distribuída pelas instituições constantes da relação

junta, para ser applicada no serviço de soccorros a flagellados.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 127, de 27 de janeiro proximo passado.

N. 20 — Remetto-vos, para os devidos fins, os sete inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Aida Nunes de Souza Leão, e aos menores Heraclio, Zeneida, Fernando, Lucia, Elsa e Edith, na qualidade de viuva e filhos do amauense da Estrada de Ferro de Baturité, Antonio de Souza Leão, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 262, de 12 de maio do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 166\$451, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo de 27 de agosto a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento das citadas pensões, no anno passado, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

N. 21 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil, que competem a D. Rita Ferreira Gomes da Justa e menores Francisco e Thereza, na qualidade de filhos do 2º official da Administração dos Correios desse Estado Henrique Pinto Ferreira Gomes, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero 631, de 11 de outubro do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 958\$062, para attender ao pagamento das referidas pensões, em reversão, no periodo de corrido de 9 de agosto de 1916 a 31 de dezembro de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento das citadas pensões, no anno passado, por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

Recommendo-vos providencias no sentido de ser verificado si Gontran Guimarães está no exercicio das funções de tutor dos menores supracitados.

N. 22 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro, o credito necessario ao pagamento do ex-official aduaneiro da alfandega desse Estado, José Antonio Garcia, proveniente de ordenado que deixou de receber no periodo de 22 de abril a 6 de maio de 1919, quando foi nomeado quarto escriptuario da Alfandega de Manaus.

N. 23 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento para 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 733\$320, para attender ao pagamento da divida, proveniente de pensões de montepio que deixaram de receber em 1915, e de que são credores os menores Joaquim, José, Anna, Manoel, Maria, Hilda, Margarida, Vicente e Raymunda, filhos do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Alves da Silva, os quaes são representados por seu tutor Francisco Galdino de Souza, conforme consta do processo que se

achava annexo ao vosso officio n. 46, de 23 de maio de 1919, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Confirmo assim meu telegramma numero 171, de 7 do corrente.

N. 24 — Satisfazendo ao que solidizou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 175, de 10 de janeiro proximo findo fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.944, de 31 de dezembro proximo passado, ao orçamento de 1919, daquelle ministerio, o de 30:000\$, quantia que deverá ser entregue ao arcebispo desse Estado, D. Manoel Gomes, para percorrer flagellados do Crato e do Sobral.

Confirmo, assim meu telegramma n. 124, de 27 de janeiro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 25 — Tendo essa delegacia solidizada em officio n. 113, de 19 de dezembro do anno passado, o credito de 171:232\$500, para pagamento de juros de apolices, recomendo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada, a qual dos empréstimos das verbas 3ª e 4ª pertencem as apolices referidas.

N. 33 A — Remetto-vos as inclusas tabellas da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15ª e 16ª do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação, na importancia total de réis 186:600\$000.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 15ª do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de 3:600\$000.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15ª e 16ª, do orçamento do Ministerio da Viação, na importancia total de 188:500\$000.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Remetto-vos as inclusas tabellas da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15ª e 16ª, do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de 239:200\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Remetto-vos as inclusas tabellas da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15ª e 16ª, do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de réis 1.387:644\$000.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 12 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 16ª, do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de 57:000\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 16ª, do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia de 220:000\$000.

— delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 15ª e 16ª, do orça-

mento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de 1.113:640\$000.

N. 24 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 56, de 9 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Pessoal contratado — Gratificações, diarias, ajudas de custo, passagens, e despesas de transporte de pessoal contratado, etc.», do orçamento de 1919, daquelle ministerio o credito de 800\$, para attender ao pagamento da inclusa folha, que compete ao instructor agricola Manoel Ramos y Reis, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 16ª do orçamento de 1920, do Ministerio da Viação, na importancia total de 40:000\$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 44 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento, de 20 do corrente mez, no qual Joaquim Carlos Pereira, voluntario da Patria, pede continue a ser feito pela Colletoria Federal em Muzambinho, nesse Estado, o pagamento do soldo a que tem direito.

N. 45 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:138\$950, para attender ao pagamento da divida proveniente de telegrammas expedidos e passagens concedidas a agentes fiscaes, em proveito do Ministerio da Fazenda, em 1917, pela Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 338, de 26 de outubro de 1918, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 53 — Em resposta ao vosso officio n. 266, de 9 de janeiro proximo passado, relativo a consulta feita pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, sobre cobrança de sello de certidão, cabe-me dizer-vos que o sello minimo das certidões, de accordo com o novo regulamento (decreto n. 3:966, de 25 de dezembro de 1919), é de 2\$600, quando não passada a mesma no proprio requerimento, caso este em que o minimo será de 2\$, visto que a meia folha de requerimento já terá sido selada com 600 réis. Além de 600 réis por meia folha devem ser cobrados 100 réis por linha (rasa) e 1\$ de busca, por anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 15ª e 16ª do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação, na importancia total de 90:200\$000.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 67 — Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 168, de 14 de outubro ultimo, e relativo a habilitação de monteopio de D. Damiana Filgueiras da Rocha e outro, na qualidade de viuva e filho do major da Brigada Policial do Distrito Federal Alfredo Aristides do Menezes Rocha, peço-vos providencias

no sentido de ser declarado, no titulo n. 4.522, o nome do filho do official constante da certidão de nascimento junta a fl. 11 do mesmo processo.

Dia 4 de março de 1920

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 34 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 7ª e 18ª do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação, na importancia total de réis 3.715:840\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 7ª do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação, na importancia total de 681:400\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 7ª do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação, na importancia total de 458:400\$000.

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1920

Alice Bello de Andrade, pedindo apostillar seu titulo de pensão.—Completo o sello do documento, apostillo-se o titulo, no-o-se em folha e no assentamento geral.

David Cyrillo de Figueiredo, pedindo para que sejam descontadas suas contribuições para o monteopio.—Dirija-se a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Dia 28

Pedro Ferreira Pacheco, chefe aposentado do *Diario Official*, pedindo pagamento de trabalhos extraordinarios por exercicios findos.—Satisfaca a exigencia.

Francisco de Paula Torquato Villarinho, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 20\$000.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Gustavo Lessa, pedindo registro de procuração em causa propria.—Mantenho a recusa do registro.

Francisco Perdigão Filho, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento a que tem direito por exercicios findos.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Olympio dos Santos Nunes, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento de trabalhos extraordinarios a que tem direito.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Abilio Brito, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento, por exercicios findos, de trabalhos extraordinarios prestados em 1914.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Agostinho Villaga de Azevedo, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento, por exercicios findos, de trabalhos extraordinarios.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Eduardo de Carvalho Nobrega, revisor do *Diario Official*, pedindo pagamento da quantia a que tem direito de servicos extraordinarios prestados em 1914.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Henrique José Nunes, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento de servicos extraordinarios prestados em 1914.—Satisfaca a exigencia do parecer.

José Antonio de Sousa Junior, operario do *Diario Official*, pedindo pagamento de trabalhos extraordinarios prestados em 1914.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Luiz Cesar Samão, operario da *Diario Official*, pedindo pagamento por exercicios findos de trabalhos extraordinarios prestados em 1914.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Camillo Tellis de Arago Conceição, operario do *Diario Official*, em seu requerimento

de 22 de novembro do anno findo, pede pagamento de trabalhos extraordinarios prestados em 1914. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Manoel Fernandes de Oliveira Rosas, operador do *Diario Official*, pedindo pagamento por exercicios findos dos servicos extraordinarios em 1914. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Argentina Constança da Silva e outra, pensionistas do monteio da Guerra, pedindo pagamento de pensão a que teem direito. — Requeram em separado e juntem certidão, passada pelo cartorio do Tribunal de Contas, provando que não receberam as pensões reclamadas.

Eduardo Lobato Vilalba Alvim, ex-commissario de policia, pedindo attestar se de seus vencimentos foi descontado o imposto de 10 %. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Bonifacio Magalhães da Silveira, pedindo, por seu procurador, para ser descontada a quantia de 1:292\$, de que é devedor ao Thesouro Nacional, quando lhe for effectuado o pagamento de quantia superior a que tem direito. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento.

Dia 4 de março de 1920

Josepha Maria Borges Sociro, por seu procurador, pedindo pagamento da quantia de 13:061\$827 a que se julga com direito. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Padre Pedro Mossa, procurador do padre Antonio Colbaccini, pedindo para, em lugar de ser paga na Delegacia Fiscal de Cuyabá, a quantia de 712\$233, seja o pagamento effectuado no Thesouro Nacional, por se achar ausente daquella cidade o interessado. — Faça-se o expediente para a concessão do credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, a pedido da parte interessada, e entreguem-se mediante recibo a procuração junta e seu subestabelecimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1920

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo originado pelo vosso officio n. 9, de 31 de julho de 1919, em que communicaveis que não tinha sido apresentada proposta alguma na concorrência para execução das obras de que necessita o rebocador da Alfandega desta Capital, e soliciteis autorização para effectuar as obras necessarias por administração — resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 do mez passado, ordenar a abertura de nova concorrência publica, tendo por base o orçamento que ora vos devolve e que foi remetido a esta directoria com o vosso officio n. 11, de 30 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 do mez passado, resolveu approvar a concessão de aloramento feita por essa delegacia a F. Stevenson & Comp. Limitada e cujo processo, que ora vos devolve, foi encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 70, de 26 de fevereiro de 1918.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1920

J. Ferreira & Comp., pedindo assignar termo de responsabilidade para defenderem-se de uma penalidade imposta pela Recebedoria do Districto Federal. — Proceja-se de accordo com o parecer supra.

Jose David Paula, pedindo levantamento da fiança que prestou no cargo de agente do Correio em Quissamã. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 4 de março de 1920

Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e do Monte do Socorro no Rio de Janeiro:

N. 388 — Para os devidos effectos, communico-vos que D. Virginia Maria de Oliveira, solteira, cautionou no Thesouro Nacional a 1ª via da caderneta desse estabelecimento numero 491.502, 3ª série, com o deposito de 480\$, pela fiança de igual valor que prestou nesta procuradoria, para poder exercer o logar de agente dos Correios em Pedreira, no Districto Federal.

Pego-vos communicar logo que tenha sido feita a necessaria nota de caução.

N. 391 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Dr. Mario de Paula cautionou no Thesouro Nacional a 1ª via da caderneta desse estabelecimento n. 493.077, 3ª série, que accusa o deposito de 1:000\$, pela fiança de 960\$ que prestou nesta procuradoria a favor de D. Dulcinda Jardim Rocha, nomeada agente dos Correios em Campos Elyseos do Rozendo, no Estado do Rio.

Pego-vos communicar-me, logo que tenha sido feita a necessaria nota de caução da alludida caderneta.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 389 — Communico-vos que, consoante a guia n. 303, de 9 de dezembro ultimo, dessa repartição, D. Virginia Maria de Oliveira prestou a fiança de 480\$ pela sua responsabilidade e a dos seus prepostos, no logar de agente dos Correios em Pedreira, no Districto Federal, tendo cautionado no Thesouro Nacional a 1ª via da caderneta da Caixa Economica desta Capital n. 491.502, 3ª série, que accusa um deposito igual ao valor da fiança.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 390 — Communico-vos que, de accordo com a guia dessa repartição, n. 103, de 10 de dezembro ultimo, o Sr. Dr. Mario de Paula prestou a fiança de 960\$ pela responsabilidade de D. Dulcinda Jardim Rocha e dos seus prepostos, no logar de agente dos Correios em Campos Elyseos do Rozendo, nesse Estado, para o qual foi nomeada por titulo de 20 de setembro de 1913, tendo sido cautionada a 1ª via da caderneta da Caixa Economica desta Capital n. 493.077, 3ª série, com o deposito de 1:000\$000.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 392 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Francisco Moreira Damasco, possuidor da apolice uniformizada n. 453.425, já cautionada no Thesouro Nacional conjuntamente com a de n. 237.221, em virtude de sua fiança no cargo de escriptivo das rendas federaes em Rio Bonito, no Estado do Rio, assignou nesta procuradoria contracto de reforço dessa fiança, tendo declarado onçada por mais 200\$ aquella referida apolice.

Rogo dar-me o necessario aviso em relação á nota que deve ser feita na inscripção da apolice.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 393 — Declaro-vos, em solução á consulta que fizestes ao telegramma n. 50, de 5 de janeiro proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de fevereiro, exarado no vosso citado telegramma, resolveu que Annibal Jayme, collector de Corumbahy, não pôde accumular o logar do intendente municipal com aquelle, devendo, por isto, fazer immediata opção por um dos logares.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 394 — Declaro-vos, em solução ao pedido de dispensa do reforço de sua fiança, feito por

Thomaz Gomes da Silva, escriptivo da Collectoria Federal em Santa Rita, nesse Estado, em petição de 20 de dezembro ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 14, de 17 de janeiro, que, de accordo com o que informastes, resolvi, por despacho de 14 do mez proximo findo, indeferir o referido pedido.

Portaria

S/n — O procurador Geral da Fazenda Publica de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, nesta data proferido em seu officio do hontem, resolve designar o bacharel Henrique Alves de Azevedo ajudante de fiel extincto da Alfandega do Rio de Janeiro para substituir o official da Procuradoria Geral bacharel Fabio Bueno Brandão, que serve interinamente de ajudante e enquanto não se apresentar o bacharel José Americo Pinto da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 4 de março de 1920

Officios expedidos:

N. 104 — A Directoria da Receita, substituindo a essa directoria o incluso requerimento em que a American Foreign Banking Corporation consulta sobre o modo como deve ser pago o sello proporcional a que se refere a lei numero 3.978, de 31 de dezembro ultimo, que sujeita ao sello proporcional as quantias remetidas por intermedio de bancos, casas bancarias e estabelecimentos congêneres, por meio de cartas e telegrammas, para praças estrangeiras, bem como a quem cumpre o onus de tal tributo, cumpre-me informar, que a meu ver, de taes actos devem existir duas vias, para que na segunda, — que, deve ficar em poder de quem fizer a remessa de que se trata, — seja pago o sello, competindo o onus da tributação ao remetente. Saudações. — Luiz Vossio Brígido, director.

N. 77 — Sr. director geral da Directoria do Interior, do Ministerio da Justiça — Em solução á consulta que me dirigistes em officio sob n. 323, de 11 de fevereiro proximo findo, cumpre-me dizer que a taxa de busca a ser cobrada nas certidões deve ser calculada somente em relação ao anno ou annos a que se refere o pedido e que forem objecto da busca.

Si anno algum for indicado, deverá recahir a cobrança sobre todo o periodo dentro do qual tiver sido dada a busca para poder ser passada a certidão, e, si o interessado indicar precisamente a data do acto de que pedir a certidão deve ser cobrado somente o sello relativo ao anno em que o acto se deu.

Accoite as segurancas da maior consideração e estima. — Luiz Vossio Brígido, director.

Dia 7

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 320 — Em officio sob n. 989, de 23 de maio ultimo, esta directoria solicitou de V. Ex. providencias para que fosse annullada a certidão de divida n. 15.033, de industrias e profissões de 1918, em nome do Dr. Rheingantz, pela praia de Botafogo n. 316, casa de sua residencia, por ter sido o imposto pago pela rua da assemblea n. 45, onde tem escriptorio. Não obstante isso, em data de 15 de outubro proximo passado, foi pelo cobrador Il. Seabra Filho, expedido aviso ao referido medico para, nessa Procuradoria, comparecer, afim de pagar o imposto pela praia de Bota-

rogo, relativo á certidão, cuja annullação foi pedida por esta directoria.

São frequentes os casos, nessas condições, de contribuintes que nesta Recbedoria pedem annullação de certidões de divida, e que, cancelladas por esta repartição, é expedido o necessario officio a essa Procuradoria, parecendo, entretanto, que escapa ahi de ser feito o cancellamento das certidões respectivas, amputando-se tão somente nos competentes livros.

Succede dahi, que novamente se dirigem os reclamantes a esta repartição, solicitando a providencia já antes tomada, o que não só lhes causa grande incommodo e aborrecimento como V. Ex. comprehenderá, como tambem concorre para mais avultado tornar o expediente desta Recbedoria.

O facto se renovar sempre, desde que continuem em poder dos cobradores dessa Procuradoria as certidões que deveriam ter sido cancelladas, do que advirá que os contribuintes serão de novo convidados a satisfazer debitos inexistentes, por já annullados.

Rogo, pois a V. Ex. providenciar no sentido de cessar esse inconveniente, que, por certo trará tambem inconvenientes a V. Ex.

Renovo a V. Ex. as seguranças do meu maior apreço e subida consideração.

Requerimentos despachados.

José Gomes Alegria. — Faça-se a annullação proposta, officinando-se nesse sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Uita Isabel Ferreira da Costa. — Idem.

Manoel Pacheco Leão. — Faça-se a annullação proposta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto á annullação.

Oscar Brandi. — Restitua-se o processo, informando.

Abilio dos Reis Callado. — Reduza-se, de accordo com o parecer, a 1:800\$000 o valor locativo do negocio. Junta a certidão substituida, volte o processo.

A. Cardoso & Comp. — Idem, a réis 1:500\$000.

Maria Jacinthia Pimentel Valladão. — Transfira-se.

Teixeira Lopes & Rodrigues. — Reduza-se, de accordo com o parecer, a 3:600\$ o valor locativo do negocio. Junta a certidão substituida, volte o processo.

Dolinda C. Ribeiro Grillo. — Em face do parecer, archive-se.

Companhia Federal de Fundação. — Archive-se.

Holmberg Bech & Comp. — Idem, em face do parecer.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Archive-se.

Pedro Fernandes e outro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Sylvestre Francisco Dias. — Idem.

Joaquim Antonio de Sá. — Idem.

Alves & Irmão. — Idem.

Padre Manoel Scraphim de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Companhia União Fabril do Rio Grande do Sul. — Averbese a mudança.

Companhia America Fabril. — Transfira-se.

Arthur Rodrigues. — Idem.

A. M. Pereira de Carvalho. — Faça a prova exigida no parecer.

Manoel de Medeiros Raposo. — A 2ª sub-directoria.

J. Ferreira. — Pague o debito de que trata o parecer.

Vieira & Nunes. — Reconheçam a

firma do tabellião que funcionou no documento de fls. 3.

Pinhão & Teixeira. — Não se tratando de imposto lançado, nada ha que deferir.

Joaquim Guimarães. — A 2ª sub-directoria, para os devidos fins.

T. G. Laranja. — Não se tratando de imposto lançado, nada ha que deferir.

José Pinto Rainho Junior. — Idem.

J. M. Presgrave. — A 1ª sub-directoria para dizer sobre o selo do documento de fls. 3 a 7.

Gomes & Comp. — Apresentem a paciente d. registro.

A. Pinho & Comp. — Apresentem prova habil de terem herdado de Joaquim Pinto Rodrigues o estabelecimento de pharmacia á rua Visconde do Rio Branco n. 181, em Nietheroy.

José Ferreira de Menezes. — Dirija-se ao ministerio competente, querendo.

Companhia Commercio e Navegação (Pereira Carneiro & Comp., Limitada). — Revalide a petição retro.

Joaquim Vaz Pereira. — De-se a baixa e cancele-se a respectiva certidão, de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Emilia de Macedo Portugal Fanzeres. — Complete o selo do documento de fls. 4 a 12, faça a prova exigida no parecer e reconheça a firma do signatario do mesmo documento, para o que autorizo á sua entrega, mediante recibo.

João Manoel Rodrigues dos Reis. — Faça a prova exigida no parecer, complete o selo do documento de fls. 3 a 68 e reconheça as firmas dos signatarios do mesmo documento, para o que autorizo a sua entrega, mediante recibo.

The American Rolling Mill Company. — De accordo. Mantenho a classificação do negocio.

Manoel José de Oliveira. — Selle o documento de fls. 2.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

J. S. Cavadas. — Deferido.

Fabio Paulo Bueno Brandão e outro. — Torna-se preciso que seja declarado em que dia de agosto a comissão recebeu o processo ou encetou o exame na fabrica.

Neves & Carmos. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Mantenho, pois, o despacho de 29 de janeiro ultimo, exarado a fls. 4 v.

Mourão & Comp. — Encaminhe-se, informando.

Rios & Comp. — Restitua-se o processo junto á defesa.

Auto n. 723, de 17 de dezembro de 1919, contra Pacheco Azevedo & Comp.

Em face do parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impor aos infractores Pacheco de Azevedo & Comp. a multa de 50%, minimo da pena prevista no art. 178, lettra i, n. III, do regulamento junto ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Intime-se.

Recbedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 722, de 17 de dezembro de 1919, contra Manoel Fernandes Bueno

A vista do que consta do presente processo e do parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impor a Manoel Fernandes Bueno a multa de 50%, minimo da pena esta-

tuida no art. 178, lettra i, no III, do regulamento baixado com o decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Intime-se.

Recbedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 716, de 17 de dezembro de 1919, contra Jorge Pinto Lisboa

A vista do que consta do presente processo e do parecer supra da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impor ao infractor Jorge Pinto Lisboa, a multa de 50%, minimo da pena comminada no art. 178, lettra i, n. III, do regulamento junto ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Intime-se.

Recbedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 719, de 17 de dezembro de 1919, contra Mme. Maria M. Taylor

A vista do que consta do presente processo e do parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto fls. 2, para impor á infractora Maria M. Taylor a multa de 50%, minimo da pena comminada no art. 178, lettra i, n. III, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Intime-se.

Recbedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 303 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição de José Rodrigues Lequito, em que pede abono da gratificação adicional.

N. 306 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição de Arnanio Augusto do Amaral na qual pede licença para tratamento de saúde.

N. 307 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, dando informações sobre encomendas.

N. 308 — Ao Sr. tenente-coronel comandante do Collegio Militar do Porto Alegre, dando informações sobre o Diario Official.

Requerimentos despachados

Francisco Pedro Lima. — Requeira em termos.

Julietta dos Santos. — Requeira em termos.

Armando Gonzaga. — Indeferido.

Alfredo de S. Guimarães. — Sim.

João Gonçalves Sampaio. — Sim.

Manoel D. Alves Costa. — Prejudicado.

Moacyr Prata Peixoto. — Prejudicado.

Virginia B. Ferrão, Floriano R. Peixoto, Raul M. dos Santos, Everardo E. da Silveira, Oscar Augusto C. Bastos, José Garcia da Mello, Ambrozina M. de Pinho Gomes e The Ault W. Brazil Company. — Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1920

Ao Sr. director geral do Gabinete: N. 105 — Comunicando que tendo desistido do resto das férias regulamentares, reassuma o exercicio de seu cargo.

Dia 28

Ao Sr. director geral da Despesa Publica: N. 106 — Comunicando que o 3º escripturario, addido, Sr. João Paulo da Silva Caldas

compareceu ao expediente durante todo o mez.

N. 107.—Communicando que o 2º escriptuario, addido, Sr. Manoel Rozendo de Andrade Luna compareceu ao expediente durante todo o mez.

— Ao Sr. director geral do Gabinete:

N. 108.—Remettendo o processo de requerimento em que a Sociedade «Urania», com sede nesta Capital, pede autorização para funcionar.

— Ao Sr. director da sociedade Auxilio às Famílias:

N. 109.—Devolvendo, visadas, as guias relativas ao imposto sobre as operações realizadas no mez de janeiro ultimo.

— Aos Srs. directores da Companhia União Fluminense:

N. 110.—Devolvendo, visadas, as guias relativas ao imposto sobre as operações realizadas no mez de janeiro ultimo.

Ns. 111 a 123.—Aos Srs. fiscaes de seguros designando-os, em virtude da decisão de 19 de janeiro proximo passado do Sr. ministro da Fazenda, no processo da Companhia Indemnizadora, para apurarem si as companhias que funcionam nesta Capital observam as disposições da legislação a que estão sujeitas.

Requerimentos despachados

Alliance Assurance.—Deferido.

Aachenner & Muenchener.—Concedido a prorrogação de 60 dias.

Guardian Assurance.—Revalide o sello.

Skandinavia.—Não ha que deferir. O decreto n. 13.879, de 19 de novembro de 1919, a que se reporta a supplicante, já foi convenientemente rectificado e alterado pelo Governo (Decreto n. 13.972 de 8 de janeiro de 1920).

Ministerio da Marinha

Por portarias do 3 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão tenente Wilfrido Francisco Linch para exercer o cargo de auxiliar da Quarta Secção do Estado Maior da Armada;

O capitão tenente João Soares de Pinna para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagoas*.

O capitão tenente Joaquim Ribas de Faria para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*;

O primeiro tenente graduado patrão-mór Gustavo José Ferreira para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

O primeiro tenente patrão-mór José Delphino Pinheiro para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Ceará.

Foram exonerados:

O capitão tenente Wilfrido Francisco Linch do cargo de auxiliar da Segunda Secção do Estado Maior da Armada;

O capitão tenente Arthur Lopes do Rego do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagoas*, que interinamente exerce;

O primeiro tenente graduado patrão-mór Gastão José Ferreira do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Ceará;

O primeiro tenente patrão-mór José Delphino Pinheiro no cargo de patrão-mór da Capitania do Porto da Bahia.

Foi prorogada, por tres mezes, de accordo com o parecer da junta medica, e na forma da lei, a licença concedida por portaria de 20 de outubro de 1919 ao official da secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Lemos Vieira para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março 1920

Sr. ministro das Relações Exteriores?

N. 753 A.—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que por avisos ns. 471 e 485, respectivamente, de 6 e 7 de fevereiro ultimo, foram designados o capitão de corveta José do Couto Aguirre e o capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez para estudar, na Europa, o primeiro, artilharia e todo o material relativo a essa especialidade e assistir às experiencias do mesmo material em reparo ou construcção e, o segundo, os assumptos referentes a torpedos e minas.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 764.—Tendo a honra de transmittir-vos, para os fins do registro civil, a cópia do termo de obito occorrido a bordo do paquete nacional *Ruy Barbosa*, do passageiro de 3ª classe Antonio Sipião de Souza, quando o referido paquete viajava do porto de Tutoya para o de Fortaleza, no Estado do Ceará.

N. 765.—Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins, do registro civil, as cópias que a este acompanham, das quaes uma do termo de nascimento occorrido a bordo do vapor nacional *Itatinga*, a 11 de fevereiro proximo passado, quando viajava deste porto para o da Bahia, e outra do termo de obito occorrido a bordo do paquete nacional *Ceará*, a 9 do alludido mez, durante o viagem do porto do Recife ao de Maceió.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 766.—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 19ª, «Material—construcção Naval» do Orçamento de 1919, a importância de 79:501\$100, de que são credores, por obras effectuadas no rebocador *Laurindo Pitta*, Vicente dos Santos, Caneco & Comp., conforme se verifica da factura que a esta acompanha.

Para as obras de que trata a alludida factura houve a urgencia a que se refere o art. 170 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 774.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo seja recommendado em ordem do dia desse Estado-Maior que os generos alimenticios, quando acondicionados em latas, sejam recebidos nos estabelecimentos, corpos e navios da Armada com o peso liquido das quantidades mencionadas nos respectivos pedidos, não se levando em conta o peso da lata previamente verificado, afim de ser abatido no do conteúdo.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 771.—Attendendo á solicitação que me fizestes em officio n. 233, 2ª secção, de 28 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar-vos a mandar desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, o aprendiz n. 48—Antonio de Mello Mattos, visto haver sido julgado incorrigivel no conselho de disciplina a que foi submettido.

—Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 473.—Em solução ao vosso officio n. 147, de 20 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que apresentastes no supradito officio, ora resolvo mandar recommendar em ordem do dia do Estado Maior da Armada que os generos alimenticios, quando acondicionados em latas, sejam recebidos nos estabelecimentos, corpos e navios da Armada com o peso liquido das quantidades mencionadas nos respectivos pedidos, não se levando em conta o peso da lata previamente verificado, afim de ser abatido no do conteúdo.

—Sr. contra-almirante Felinto Perry:

N. 769.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo dispensar o capitão

e mar e guerra José Maria Penido da commissão nomeada, por aviso n. 4.314, de 19 de setembro ultimo, para emitir parecer sobre as alterações dos uniformes em uso na Armada, reputadas convenientes.

—Sr. juiz de direito do 1ª Vara Civel do Districto Federal:

N. 776.—Restituindo-vos os documentos relativos á petição em que Rodolpho Hans Stoltz, liquidante da firma Herm Stoltz & C., pede pagamento de varias importancias que julga serem devidas á massa pelo Governo Federal, em virtude de occupação do rebocador *Magdalena*, transmitto-vos, em resposta ao vosso officio de 19 de setembro do anno ultimo, a cópia do parecer do consultor geral da Republica, sob n. 21, de 21 de fevereiro proximo findo, e com o qual estou de accordo.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 770.—Transmittindo-vos todos os papeis capeados pelo officio do Conselho de Compras da Marinha sob n. 13, de 1 do corrente, declaro-vos haver resolvido aprovar a concorrência realizada para os fornecimentos de leite fresco e dos artigos do grupo «Comburentes illuminantes e lubrificantes, durante o anno vigento, lavrando-se os respectivos contractos do accordo com as preferencias do referido conselho, incluindo-se a clausula proposta no precitado officio.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso:

N. 775.—Tenho fessolvido aprovar a concorrência realizada nesse Arsenal, para os fornecimentos, durante o corrente anno, dos artigos do grupo «Mantimentos», autorizo vos a mandar lavrar contracto com a firma Nicola Scaffa.

Quanto aos demais artigos, tendo em vista o que informastes em officio n. 8 A, de 8 de fevereiro ultimo, que ora vos restituo, com os demais papeis, declaro-vos que podeis admittil-os na praça local a quem maiores vantagens offeracer ao Governo.

—Sr. Dr. Afonso Alves de Camargo:

N. 767.—Tenho a honra de agradecer-vos a communicação que vos dignastes de fazer-me em circular de 25 de fevereiro proximo findo, de que passastes, na data alludida, a administração do Estado do Paraná ao Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, eleito presidente para o periodo de 1920 a 1924.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Requerimentos despachados

J. M. Cysne.—A vista da informação da Contabilidade, aguarde opportuntade quanto ao pagamento das contas existen es nessa repartição, no total do 17:871\$ (307-2-Cont.).

Merino & Comp.—Indeferido, á vista das informações (42-1. do Tiro-Est. Maior).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 de março corrente, foram nomeados o tenente-coronel medico Dr. Irenio Brito e o major medico Dr. Arthur Lobo da Silva, respectivamente, chefe do gabinete da Directoria da Saude da Guerra e chefe de secção da primeira divisão da mesma directoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Alagoas o credito de 604\$075, por conta da verba 14ª, n. 20, do orçamento de 1919 (aviso n. 351).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 4:360\$497 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 353);

De 24:938\$756 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 355).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a tabella, que se envia por cópia, de quantitativos para a substituição e conservação de utensilios, moveis, camas, colchões, travesseiros, roupa para doentes, despesas de agua, asseio e lavagem de roupa dos hospitais e enfermarias militares, no corrente anno;

Que não satisfazendo os fins de sua criação são desincorporadas as seguintes sociedades de tiro: 243 em Uberabinha, no Estado de Minas Geraes; 277 em Pinheiro Machado, 378 em Lagoa Vermelha, 399 em Barão do Rio Negro, 103 em Cruz Alta, 144 em Campo Novo, 474 em Santo Amaro e 485 em S. Sapé, Estado do Rio Grande do Sul; e 99 em Paraitaguá, no Paraná.

Requerimentos despachados

João Pereira de Moraes, coronel, pedindo isenção do sorteo militar para seu filho Raul Veiga de Moraes. — O caso escapa á competência deste ministério, uma vez que não está comprehendido no art. 114 do decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Benjamin de Oliveira Junqueira, pedindo certidão. — Entregue-se mediante recibo.

José da Costa Moreira, soldado, pedindo inscrição no concurso de medicos do Exército. — Deferido, apresentando os documentos exigidos.

Dr. Alberto Moore, pedindo dispensa da caderneta de reservista para o concurso de medicos do Exército. — Indeferido.

José Carneiro Maciel da Silva, 2º sargento, pedindo licença para tratar-se em casa da familia. — Concedo os 90 dias de licença arbitrados pela junta de saúde.

João Pereira da Lucena, pedindo caderneta. — De-se nova caderneta mediante indemnização.

Arthur Mambrini, sargento ajudante, reformado, pedindo ser nomeado 2º tenente da 2ª linha. — Indeferido por faltar ao requerente o exame de que trata o art. 8º do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918.

Léo da Costa, alumno da Escola Militar, pedindo permisso para prestar exame pratico. — Seja submettido a exame pratico do curso especial de cavallaria á vista das informações.

João José da Costa Figueiredo, capitão de mar e guerra, pedindo permissão para seu filho alumno do Collegio Militar entrar em concurso na Escola Naval. — Nada ha que deferir.

Joaquim Xavier de Barros Camara, soldado, pedindo permissão para prestar exame no Collegio Militar. — Indeferido por estar esgotado o prazo para apresentação do requerimento.

Antiocho Costa Lobo, 1º sargento, pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo os quatro meses de licença arbitrados pela junta de saúde.

Alberto Layrand, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho a deliberação tomada, de accordo com o parecer do Dr. Auditor do Gabinete.

Eduardo José de Araújo, pedindo a sua exclusão das fileiras do Exército por ser filho unico e arrimo de sua progenitora. — Seja dispensado do serviço militar por estar comprehendido nas disposições do art. 114 do decreto n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918.

Cecilia Pereira da Costa, mãe do sorteado Luiz Carneiro da Fontoura, pedindo exclusão de seu filho das fileiras do Exército, por ser o seu unico arrimo. — Seja dispensado do serviço militar por estar comprehendido nas dis-

posições do art. 114 do decreto n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D. 27 de fevereiro de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao major reformado Jocelyno Pacheco de Assis para gosar na Capital Federal o resto do periodo das ferias ás quaes tem direito como docente do Collegio Militar de Porto Alegre.

Deferir a petição em que o auspçada do 2º regimento de infantaria Moacyr Cunha Marques de Andrade requer permissão para prestar serviços profissionais na pharmacia da estação de prophylaxia e assistencia da Villa Militar, sem prejuizo do serviço que lhe compete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente 5 de março de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Pelo decreto n. 13.963, de 6 de janeiro do corrente anno (*Diario Oficial* de 10 do mesmo mez) foi declarada, nos termos das clausulas 48 e 49 das que baixaram com o decreto n. 12.183, de 30 de agosto de 1916, a caducidade do contracto, que, ex-ri deste ultimo decreto, foi celebrado com a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz aos 19 de setembro do dito anno de 1916. Havendo esta companhia por força do estipulado na precitada clausula 48, perdido a caução de réis.....

1.051:439\$120 ouro, existente no Thesouro Nacional e constituída pela maneira prescripta na clausula oito do alludido contracto, peço-vos providencias para que esta quantia effectivamente reverta em favor da União. (aviso n. 945).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Plácido Teixeira, na importancia de 1:420\$; Oscar Taves & Comp., na de 3:360\$; Francisco Santoro, na de 26:916\$900 e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na de 4:725\$881, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despeza, no total de 36:422\$581, deverá correr por conta da consignação — Material para as seis divisões — da verba 6ª, 1ª — art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 946).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Laport, Irmão & Comp., (3), na importancia de 2:950\$380; F. Baptista & Comp., (10), na de 1:039\$400; Mayrink Veiga & Comp., (9), na de 4:139\$400, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, para serviços urgentes, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despeza, na importancia total de 8:129\$880, por conta da consignação «Material para as seis divisões», da verba 6ª art. 9º da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 947).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quatro inclusas contas de Silva Macedo & Comp., na importancia total de 6:547\$300, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, para serviços urgentes, de accordo com a excepção contida no art. 170,

da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.906, de 3 de dezembro de 1919 (aviso n. 948).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja distribuída á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 600:000\$, por conta da consignação de 1.000:000\$, «Ramal de Montes Claros», da verba 18, «Construção de estradas de ferro», art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento no corrente anno, do pessoal empregado na construção do alludido ramal (aviso n. 949).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1920

Zenith Souza de Andrade, por seu tutor Carlos Peixoto Filho, solicitando reversão da pensão que recebia sua progenitora. — Selle com estampilha federal a certidão do termo de tutela apresentado.

D. Julia de Bastos Cruz, solicitando os favores do montepio para si e seus filhos menores, na qualidade do viuvo e filhos de Francisco da Silva Cruz. — Deferido.

D. Djanira de Sá Noronha e outros, viuva e filhos de Jayme Juvencio de Noronha, fazendo identico pedido. — Requeira a concessão da pensão a esta directoria, faça reconhecer as firmas dos signatarios das certidões apresentadas e prove que nada percebe dos cofres publicos federaes.

D. Violeta Candida de Oliveira e outros, filhos de José Camillo de Oliveira, fazendo igual pedido. — Provo a inexistencia de dous filhos do contribuinte ou faça rectificar a certidão de obito da viuva do mesmo, que se refere a existencia de oito filhos.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Compareça nesta secção.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1920

Aviso n. 1, de 28 de fevereiro de 1920 — Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, attendendo ao requerimento informado por essa inspectoría com o officio n. 158 S, de 20 do corrente mez, resolvo autorizar a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a construir uma casa para moradia do agente da estação de Iraty, na linha do Itararé-Uruguay, e approvar o projecto e orçamento respectivo, na importancia de 6:574\$029, devendo a referida importancia ser levada á conta de custeio, depois do construido o dito edificio.

Junto vos são devolvidas ambas as vias do projecto e orçamento acima citados.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Aviso n. 2, de 28 de fevereiro de 1920 — Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, attendendo ao requerimento informado por essa inspectoría com o officio n. 157 S, de 20 do corrente mez, resolvo autorizar a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a construir uma pequena casa na estação de Rio Caçador, da linha Itararé-Uruguay, para moradia do respectivo guarda-chaves, e approvar o projecto e o orçamento respectivo, na importancia de 1:999\$800, devendo a referida importancia ser levada á conta de custeio, depois do construido a dita casa.

Junto vos são devolvidas ambas as vias do projecto e orçamento acima citados.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar som effeito a portaria de 30 de dezembro de 1919 que nomeou, em caracter provisorio, o engenheiro de 3ª classe addido da commissão de estudos e obras do porto de Cabedello, Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho, para o logar de engenheiro residente da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, em commissão, engenheiro residente da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior o engenheiro Carlos Moraes Picanço, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Antonio de Mesquita Luvovice para o cargo de escripturario da commissão administrativa de estudos e obras do porto de Aracaju, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Resolve exonerar, a bem do serviço publico e à vista do inquerito administrativo, Mario de Albrade Meira do cargo de conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro José Arruda Albuquerque para o cargo de engenheiro residente da commissão constructora do ramal ferreo de Independencia a Picuhy, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Abdias Pinho Borges para o cargo de chefe da secção da commissão constructora do ramal ferreo de Independencia a Picuhy, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o inspector de 3ª classe da mesma repartição Henrique de Miranda Sá, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos

Telegraphos o inspector de 4ª classe da mesma repartição José Bernardino Marcondes Vicenfo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o official extincto da Repartição Geral dos Telegraphos José Thomáz de Souza Pinto para o logar do chefe de secção da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos o 2º escripturario da mesma repartição José Cotta, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, o 3º escripturario da mesma repartição Alberto de Oliveira Figueiredo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos o 4º escripturario da mesma repartição João Baptista Pereira das Neves, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorrogação e a partir de 7 de dezembro de 1919, sendo tres mezes com o ordenado e tres com tres quartas partes do mesmo, para tratamento de saude, ao auxiliar de escripta da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Menna Barreto Ribeiro;

De 90 dias, em prorrogação e a contar de 16 de fevereiro findo, com o ordenado, para tratamento de saude, ao conductor de 2ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro João Rufino Furtado de Mendonça;

De 90 dias, em prorrogação e a partir de 15 de dezembro de 1919, para tratamento de saude, sendo 39 dias com metade do ordenado e o restante com tres quartas partes do mesmo, ao praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco João da Matta de Alencar Filho;

De 30 dias, em prorrogação e a partir de 9 de janeiro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, ao praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Alexandre Nogueira;

De 30 dias, em prorrogação e a partir de 24 de outubro de 1919, para tratamento de saude, com o ordenado, ao fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas Euclides Barbosa Gostas;

De 60 dias, a contar de 15 de janeiro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Gustavo Francisco da Costa;

De quatro mezes, em prorrogação e a partir de 19 de janeiro findo, com dois terços da

diaria, ao servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios João Baptista Gomes de Almeida.

Expediente de 4 de março de 1920

Declarou-se ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas: que foi aceita a proposta do seu officio n. 85, de 26 de fevereiro findo, do engenheiro Manoel Cavalcanti de Froita, para encarregado da construcção da estrada de rodagem de Baturité a Morada Nova, no Estado do Ceará, com a diaria de 40\$000.

Communicou-se ao director geral dos Telegraphos que serão considerados como officiaes os telegrammas apresentados, em objecto de serviço publico, nas estações telegraphicas do Estado da Pernambuco, pelo 3º escripturario da alfandega do mesmo Estado José Bonifacio Pinheiro da Camara, designado para inspecção as collectorias federaes, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

Enviou-se ao Ministerio da Fazenda o decreto de 21 de janeiro ultimo, que aposentou, a pedido, Sylvio Marques de Marmor no cargo de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, acompanhado dos necessarios documentos.

Declarou-se ao Sr. director geral dos Correios que de accordo com o disposto no art. 132, n. VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1918, a autorização para abonar ao praticante aposentado da agencia do Correio de Campinas, Estado de S. Paulo, Adolpho Affonso de Carvalho a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1 de janeiro de 1908 até a vespéra de seu desligamento dessa repartição.

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a considerar despacho livre de direitos:

A 2.013 toneladas e 583 kilos de trilhos e 461 toneladas e 960 kilos de accessorios procedentes de Nova York e consignados á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

A 93 toneladas de trilhos de aço embarcadas no vapor *Glenoschy*, consignadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico:

No Estado do Ceará, pelo engenheiro Ewald Pinheiro, correndo as despesas por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas;

Nos Estados da Bahia e Sergipe, pelo engenheiro Joaquim Leite de Oliva, correndo as despesas por conta da Inspectoria Federal das Estradas;

Pelo chefe do serviço de saude das forças expedicionarias á Bahia, tenente-coronel medico do Exercito Dr. Sebastião I. de Soares, correndo as despesas por conta do Ministerio da Guerra.

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que Manoel Rozenlo Cordeiro, exonerado do cargo de ajudante do encarregado de deposito geral da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil por portaria de 31 de dezembro de 1919, em consequencia da suppressão do logar que occupava, provou contar mais de dez annos de serviço publico federal;

Considerando quo, à vista do disposto no art. 193 do regulamento da mesma Estrada, aprovado por decreto n. 13.919, de 25 de dezembro de 1919, assiste ao exonerado o direito de ser considerado addido;

Resolve declarar addido, nos termos do art. 193 do referido regulamento, ao ajudante do encarregado de deposito geral da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

Manoel Rozendo Cordeiro, com os vencimentos que lhe competirem, a contar da data da sua exoneração,
Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. —
J. Pires do Rio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1920

Sr. procurador geral da Fazenda Publica:
Em solução ao vosso officio n. 54, de 12 de Janeiro ultimo, remetto-vos, por copia, as informações que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil me dirigiu relativamente á accção proposta por Araujo Maia & Comp. contra a União Federal e do que trata a contra fe que acompanhou o vosso citado officio (aviso n. 66).

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em solução ao vosso aviso n. 116, de 2 do corrente declaro-vos que, nesta data, foram expedidas, as necessarias providencias no sentido de passarem a servir na Superintendencia do Abastecimento, a cargo desse ministerio, os Srs. Annibal Ayres da Rocha, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brasil e Mario Martins, praticante da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 76).

—Sr. director geral dos Correios:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo á requisição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, reiterada em aviso n. 116, de 2 do corrente, foi posto á disposição do mesmo ministerio, para servir na Superintendencia do Abastecimento, sem prejuizo de seus vencimentos, o praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Mario Martins (aviso n. 67).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo á requisição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, reiterada em aviso n. 116, de 2 do corrente, foi posto á disposição do mesmo ministerio, para servir na Superintendencia do Abastecimento, sem prejuizo de seus vencimentos, o amanuense dessa estrada Annibal Ayres da Rocha (aviso n. 73).

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1920

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil. — Compareça nesta secção para pagar sello de decreto expedido a seu favor.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Idem, idem, para pagar sello de portaria expedida a seu favor.

João de Almeida Cardoso, proprietario do predio n. 1.166 da rua Candido Benicio, em Jacarépaguá, recorrendo do acto do Sr. director de Aguas e Obras Publicas. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 5 de março de 1920

Sr. director geral dos Correios:

Communico-vos, para os devidos fins, que o fls. 4.249 do Diario Official de 4 do corrente, está publicado o despacho do Sr. ministro, do dia 2, indeferindo o requerimento que informastes por officio n. 187, de 27 do mez findo, no qual o amanuense dessa Directoria Geral, Paulo Affonso da Silva Alves, pedo provimento ao recurso que interpoz vosso acto responsabilizando-o pelo extravio de um registrado com valor declarado, de \$5000 (officio n. 48).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás considerações que lhe fizestes em officio n. 180/S, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por portaria de 2 do corrente, publicada á pagina n. 4.354, do Diario Official de 5, extinguir o 8º districto dessa inspeccoria, sendo incorporada ao 1º e

linha de S. Francisco, e criar uma fiscalizaçao denominada 3ª, com sede em Laguna, no Estado de Santa Catharina, abrangendo a Estrada de Ferro D. Thereza Christina e seus ramaes (officio n. 50).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos por copia do officio n. 276, da fevereiro ultimo, da Imprensa Nacional, affirmo de que, ouvida a Fiscalizaçao do Porto do Rio de Janeiro, informe essa inspeccoria a respeito do pedido feito pela Directoria daquelle repartiçao (officio n. 49).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente, foi exonerado, a pedido, o estafeta distribuidor da Directoria Geral Euclides Lourenço Pereira.

— Por outras de 5 do mesmo mez, foram assignados os seguintes despachos:

Exonerando, a pedido, D. Violante Alvarez do cargo de ajudante da agencia postal de Cachoeira do Purús, no Estado do Amazonas, nomeando para o referido logar D. Paqueta Alvarez, percebendo os vencimentos que, por lei, lhe competirem;

Exonerando D. Zuila Moreira do cargo de ajudante da agencia postal da rua Barés, na capital do Estado do Amazonas, visto ter sido nomeada agente do Correio de Villa Municipal, no mesmo Estado, e para aquelle D. Amelia de Oliveira Maranhão, percebendo os vencimentos que, por lei, lhe competirem;

Exonerando, a pedido, Elisario Malta da Costa do logar de estafeta interno da Directoria Geral.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1920

Carlos de Souza Rocha, Manoel Antunes de Mattos, José Candido de Souza, Emanuel Nery, pedindo restituicão de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Maisonet, auxiliar do praticante desta directoria, pedindo nomeação para o logar de estafeta interno. — Aguarde oportunidade.

Agenor Antonio de Sant'Auna, pedindo para ser nomeado para o logar de servente. — Aguarde oportunidade.

Henrique Guimarães, pedindo nomeação para o logar de auxiliar do praticante ou estafeta interno. — Provê o que allega.

J. Costa & Filho, pedindo indemnizaçao pelo extravio de um registrado. — Indemnice-se.

Ildefonsina Augusta de Oliveira, pedindo indemnizaçao pelo extravio de um registrado. — Indemnice-se mediante as formalidades regulamentares.

Raphael Manoel dos Santos, continuo, São Paulo, pedindo para gosar férias atrasadas. — Aguarde oportunidade.

José Amaro Nogueira Lustosa, carteiro de 1ª classe, S. Paulo, pedindo para gosar férias atrasadas. — Aguarde oportunidade.

Gabriel Julio de Carvalho, servente de primeira classe, directoria, pedindo nomeação para estafeta interno. — Não ha vaga.

Waldemira Peixoto Sardinha, pedindo indemnizaçao do registrado n. 1.321. — Junta o certificado do registro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por acto de 3 do corrente:

Foram promovidos pelo Dr. director os seguintes empregados:

A machinista de 3ª classe, o do 4º Joaquim Sobral, por antiguidade;

A machinista de 2ª classe, o do 3º Cesar Augusto Lagden, por antiguidade.

Foi nomeado, de accordo com o art. 108 do regulamento, machinista de 4ª classe o praticante de machinista Joaquim Ignacio de Figueiredo.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1920

Mayrink Veiga & Comp., Laport, Iratão & Comp. (4). — Restituam-se.

Lucindo Jesus de Mattos. — Indeferido.

Alvaro Lessa. — Concedo 30 dias de licença, com ordenado, de accordo com o art. 30 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Alberto Navarro Pinheiro de Meirelles e Ascendino Augusto Barbosa. — Concedo 30 dias, com ordenado.

Quirino Luiz dos Santos. — Concedo 27 dias, com dous terços da diaria.

José Ferreira. — Concedo 13 dias, com a metade da diaria.

Luiz Berbuche. — Indeferido.

Rita Paula Ribeiro de Andrade. — Dê-se baixa na fiança.

Francisco de Souza Valente. — Attendido, á vista do parecer do Trafego.

José Corrêa de Souza Guimarães. — Declara o fim para que deseja a certidão.

Luiz Silverio da Costa. — Não convem.

Isidro da Silva Bezerra. — Indeferido.

Manoel Vaz da Costa. — Como pede.

Eduardo Machado Junior. — Não ha vaga.

Alfredo José dos Santos. — A vista do motivo allegado, indeferido.

Euclides Gregorio da Silva. — Não ha vaga.

Diomar Lopes Coelho. — Como pede.

Rufino Rodrigues Damasceno. — Indeferido, de accordo com a informação do Trafego.

Americo de Andrade Sardinha. — Indeferido.

Olyntho Costa. — Não ha vaga.

João Mendes da Costa Moura. — Concedo até 31 de março de 1920.

Antenor Franco da Cunha. — Não ha vaga.

Adolpho Nobre da Silva. — Indeferido.

Nicomedes Nunes das Neves. — Como pede.

Kinani José. — Não ha que deferir.

Sundt Brothers & Comp. — Satisfacão á exigencia do Laboratorio de Analyses.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2º das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viaçao e Obras Publicas, resolve nomear Olavo Assumpção para o cargo de 1º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. —
Palhano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2º das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viaçao e Obras Publicas, resolve nomear Eugenio Passos para o cargo de 1º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. —
Palhano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2º das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viaçao e Obras Publicas, resolve nomear Herminio de Souza Pinto, para o cargo de 2º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. —
Palhano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 7º,

n. 2º das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Sebastião Mendes para o cargo de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2º das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Luiz Rodrigues para o cargo de 2º escriptuario da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º n. 2 das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear João Marques Rollo para o cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º n. 2 das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear João Baptista de Jesus para o cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2, das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Cesário Rodrigues para o cargo de 1º machinista da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2, das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear João Daniel para o cargo de 1º machinista da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º, n. 2, das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Paulo Mendonça para o cargo de almoxarife da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—
Pallano de Jesus, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 11 DE 3 DE MARÇO DE 1920

O superintendente do Abastecimento, em nome do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, resolve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, letra a, do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, e pelos arts. 3º, letra a, e 14 do regulamento a que se refere o decreto n. 14.027, de 21 do mesmo mez e anno, mandar executar no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, desde a data de sua publicação até o dia 31 de maio do corrente anno, a tabella annexa de preços maximos de generos alimenticios e de primeira necessidade, para o commercio atacadista, bem como mandar executar no referido municipio as modificações da tabella vigente para o commercio varejista annexas á presente Resolução.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—
Dulce Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento

Tabella de preços maximos de generos de primeira necessidade, para o commercio atacadista do municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, a vigorar até 31 de maio de 1920, conforme a Resolução n. 11, de 3 de março do mesmo anno

Alcool

De 36 a 38 grãos, litro..... 1\$300

O preço não poderá ser augmentado de qualquer taxa sob pretexto de carga, descarga ou outro, tendo direito a retorno de vasilhame.

Arroz

Brilhado de 1ª e especial, sacco de 60 kilos..... 52\$000
Brilhado de 2ª, sacco de 60 kilos..... 49\$000
Superior, sacco de 60 kilos..... 47\$000
Bom, sacco de 60 kilos..... 43\$000
Regular, sacco de 60 kilos..... 42\$000
Inferior, sacco de 60 kilos..... 32\$000

Assucar

Refinado de primeira qualidade, kilo..... 1\$160
Refinado de segunda qualidade, kilo..... 1\$110
Refinado de terceira qualidade, kilo..... 93¢
Branco, superior, moído ou triturado kilo..... 1\$100
Branco crystal, superior, kilo..... 1\$060
Branco crystal, bom, kilo..... 1\$000
Branco crystal, regular, kilo..... 98¢
Crystal amarello ou demerara, kilo..... 94¢
Mascavinho, para refinar, kilo..... 82¢
Mascavo, kilo..... 72¢

Banha

Em caixas de 60 kilos, contendo latas de qualquer peso ou tamanho e em outros envoltorios, kilo..... 2\$100

Batatas

Especiaks, kilo..... 1\$40
Regulares, kilo..... 1\$30
Inferiores, kilo..... 1\$20

Café torrado ou moído

Em pacotes ou em outros envoltorios, especial, kilo..... 1\$800
Em pacotes ou em outros envoltorios, regular, kilo..... 1\$300

Acondicionados em latas, de capacidade de um kilo, mais \$400 e de um e meio kilo, mais \$600.

Carne

Fresca, congelada ou resfriada, kilo..... 1\$000
Fresca, de porco, superior, kilo..... 1\$600
De porco, salgada, peso liquido, kilo..... 1\$800
Idem, idem, idem, de barrica, peso liquido, kilo..... 1\$400
E' considerada infracção a venda de carne salgada contendo mais de 10 % de sal granulado e solto.

Carne secca ou xarque

Especial, kilo..... 2\$140
Superior, kilo..... 2\$010
Regular, kilo..... 1\$540

Farinha de mandioca

Especial, Porto Alegre, Suruhy e semelhantes, sacco de 45 kilos..... 16\$000
Fina, Porto Alegre, Suruhy e semelhantes, sacco de 45 kilos..... 14\$500
Peneirada, sacco de 45 kilos..... 13\$000
Grossa, sacco de 45 kilos..... 12\$000

Farinha de trigo

De primeira qualidade, sacco de 44 kilos..... 24\$000
De segunda qualidade, sacco de 44 kilos..... 23\$000
De terceira qualidade, sacco de 44 kilos..... 22\$00

Feijão

Preto; especial, sacco de 60 kilos..... 30\$900
Preto, regular, sacco de 60 kilos..... 23\$000
Mulatinho, especial, sacco de 60 kilos..... 15\$500
Mulatinho, regular, sacco de 60 kilos..... 13\$500
Fradinho, sacco de 60 kilos..... 17\$000
Branco e manteiga, sacco de 60 kilos..... 26\$000
Amendoim e enxofre, sacco de 60 kilos..... 23\$000

Gazolina

Caixa, inclusive o vasilhame..... 21\$500
Em tambores equivalentes a cerca de cinco (5) caixas, tambor..... 90\$000

Kerozene

Caixa, inclusive o vasilhame..... 18\$000

Leite

Condensado:
Estrangeiro, caixa com 48 latas..... 63\$000
Nacional, caixa com 48 latas..... 58\$000

Lenha

Em tócos, metro cubico..... 9\$000
Em achas, metro cubico..... 8\$200

Manteiga

Dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, kilo..... 6\$000
De Santa Catharina, kilo..... 5\$300

Massas alimenticias.

Especial, kilo..... 1\$800
Commum, kilo..... 1\$700

Milho

Amarello, sacco de 60 kilos..... 14\$000
Branco, sacco de 60 kilos..... 13\$000
Mescado, sacco de 60 kilos..... 11\$500

Ovos

Duzia..... 1\$300

Peizes

(Seccos, salgados ou em salmoura)

Bacalhau estrangeiro:
Especial, kilo..... 2\$300
Regular, kilo..... 1\$600
Inferior (peixelim), kilo..... 1\$500
Bacalhau nacional, kilo..... 1\$800
Garoupa, xerne e namorado, kilo..... 9\$500
Pirarucu, kilo..... 2\$300
Camarão secco, kilo..... 2\$300
Bagre, tainha, corvina, miragaya e sardinha, kilo..... 1\$300
Tainha em salmoura, kilo..... 9\$500

Sal

Commum nacional, grosso	
Sacco de 60 kilos.....	\$5500
Peñeirado, sacco de 60 kilos.....	103000
Triturado ou moído, sacco de 60 kilos	103500
Refinado:	
Estrangeiro ou nacional, frasco.....	\$5700
Estrangeiro ou nacional, saquinho de	
dous kilos.....	\$900

Toucinho

Salgado, peso liquido, kilo.....	\$5500
----------------------------------	--------

E' considerada infracção a venda de toucinho salgado contendo mais de 10 % de sal granulado e solto.

Observações—A venda de generos por preços superiores aos desta tabella, sujeita os vendedores á pena de multa até 50:000\$ e de prisão até 30 dias, nos termos do art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

—A falta de menção da qualidade, quantidade e peso dos generos nos respectivos documentos de venda, tacs como facturas, notas, cadernos e costaneiras etc., constitui infracção passivel de pena.

—Na Delegacia da Superintendencia do Abastecimento, será feita distribuição de exemplares da tabella em vigor a todos os interessados, sejam commerciantes ou consumidores.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente do Abastecimento.

Modificações feitas pela resolução n. 11, de 5 de março de 1920, na tabella de preços máximos de generos de primeira necessidade, ora em vigor, para o commercio varejista, no municipio de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Banha

Na rama, fresca, kilo.....	\$5800
Em latas de qualquer peso ou em	
qualquer outro envoltorio, kilo....	25300
A retalho, pesada na occasião da ven-	
da, kilo.....	25100

Farinha de mandioca

Especial, Porto Alegre, Suruhy e	
semelhantes, kilo.....	\$140
Fina, Porto Alegre, Suruhy e seme-	
lhantes, kilo.....	\$380
Peñeirada, kilo.....	\$340
Grossa, kilo.....	\$320

Lenha

picada, ou em tócos, metro cubico.	135000
Em achas, metro cubico.....	135000

Entrega a domicilio:

Massas alimenticias

Especial, kilo.....	\$5000
Commum, kilo.....	\$900

Toucinho

Fresco, kilo.....	\$5800
Salgado, kilo.....	\$5900

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente do Abastecimento.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção****Expediente de 5 de março de 1920**

Por portaria de 5 do corrente, foi tornada sem effeito a de 19 de fevereiro ultimo que designou o secretario do Instituto de Chimica, Luiz Rodrigues Pereira para servir na Superintendencia do Abastecimento, de accordo com o art. 9º § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o ajudante de professor ambulante, addido, Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros para, em commissão, servir como auxiliar agronomo no Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha no gozo de licença.

— Ainda por igual acto da mesma data e de accordo com o art. 9º § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o 3º official da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Raul Netto dos Reis para servir na Delegacia da Superintendencia do Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1920

Eduardo E. da Fonseca Hermes, pedindo reconsideração do acto que considerou não justificadas as suas faltas.—Indefirido.

Jayme de Barros Faria, auxiliar, addido, de Inspectoria Agricola, do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, pedindo seis mezes de licença, para tratar de interesses.—Indefirido.

Segunda secção**Requerimento despachado**

Dia 5 de março de 1920

José Taciano do Nascimento, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo Instituto de Chimica, por expor á venda manteiga fraudada.—Indefirido.

Directoria Geral de Industria e Commercio**Segunda secção**

Por portaria de 3 do mez corrente foi declarada sem effeito a de 18 de agosto do anno proximo findo pela qual foi nomeado Silvino Ferreira dos Santos para exercer interinamente o cargo de mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, visto haver o mesmo deixado de tomar posse do referido cargo.

— Por outra de igual data foi exonerado, a pedido, José Satyro de Lavor do cargo de contramestre da officina de marceneiro o carpinteiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará.

— Foi concedida a Etelvina da Conceição Werneck, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatistica, por portaria de 3 do corrente, licença por tres mezes, em prorrogação da que se lhe concedeu em 29 de agosto do anno proximo findo, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Requerimento despachado**

Dia 3 de março de 1920

Sociedade Anonyma United Shoe Machinery Company of South America, pedindo seja declarada sem effeito a autorização que lhe foi concedida pelo governo e constante do decreto n. 7.165.—Compareça nesta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente de 1 de março de 1920**

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta da revista *Industria e Commercio* na importância de 736\$, proveniente de publicações feitas no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Prática (aviso numero 731).

As contas do Lloyd Brasileiro, na importância total de 1795770, provenientes de passagens e transportes concedidos no anno passado, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 722).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir na Casa Leitão as peças necessarias á rouparia e na Casa Firmino Fontes & Comp. o material de louça de agatha para a enfermaria de imigrantes da ilha da Flores, de accordo com o que propuzestes no officio n. 212, de 25 de janeiro ultimo (officio n. 713).

Em referencia ao assumpto constante do officio n. 418, de 10 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho: Approvo (officio n. 714).

Communico-vos, para os devidos fins, que o 2º official, addido, desse Serviço, Francisco Ferreira da Costa Filho, com exercício nesta directoria, compareceu regularmente ao serviço a partir do dia 10 do corrente mez (officio n. 732).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em solução ao vosso officio n. 252, de 17 de janeiro ultimo, communico-vos que, para o fornecimento de seis carimbos de borracha para esse Serviço, torna-se necessaria a publicação a que se refere a alinea 1ª do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo (officio n. 715).

Em referencia ao vosso officio n. 4.253, de 24 de dezembro de 1919, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de um motor a gasolina adaptavel a barcos de navegação fluvial, pelo preço de 2:000\$, conforme vos solicito o inspector agricola, interino, Rogerio de Camargo, observando-se para essa aquisição as formalidades exigidas pelas circulares ns. 2.165, de 12 de setembro de 1910 e 7, de 26 de agosto de 1914, correndo a despesa por conta da verba dessa repartição (officio n. 728).

Em referencia ao objecto do vosso officio n. 4.156, de 18 de dezembro do anno passado, solicitando seja reconhecida a despesa proveniente do aluguel do predio onde se acha guardado o material dessa directoria no Rio Grande do Sul, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:—De accordo (officio n. 730).

—Sr. director do Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Restituo-vos a folha de diarias que acompanhou o vosso officio n. 9, de 12 de janeiro ultimo, relativa ao pagamento de diarias ao pessoal titulado dessa Fazenda no periodo de janeiro a dezembro do anno proximo findo, afim de que informeis sobre os motivos que determinaram o abono das referidas diarias, visto como, das segundas vias das folhas de pagamento dessa fazenda, existentes nesta directoria, não consta a ausencia dos funcionarios alludidos, da respectiva sede, naquella periodo (officio n. 716).

—Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Em referencia ao vosso officio n. 1.431, de 12 de novembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o delegado desse serviço no Estado da Parahyba do Norte a adquirir pela importância de 400\$, dous arceiros completos para animaes (officio n. 717).

Em solução ao vosso officio n. 1.357, de 17 de setembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o delegado desse serviço na Bahia a admitir um servente com o salario mensal de 505000 (officio n. 718).

Com este vos remetto a conta da Companhia Great Western of Brasil Railway, na importância de \$245 afim de juntar a requisição

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

25ª sessão ordinária, em 1 de março de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão e Tavares de Lyra e auditor A. Oliveira Lima, em substituição ao Sr. ministro Camillo Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 4.241 e 529, 310, 327, 337 e 5: de 4 de dezembro do anno passado, 4 e 6 de fevereiro ultimo, pagamentos de contas de fornecimentos e trabalhos feitos, em proveito do ministerio, por Arnaldo Braga & Comp. e outros, na importância de 2:425\$400, por Eickoff Carneiro Leão & Comp., na de 75\$100, por F. R. Moreira & Comp., na de 118\$800, por Luiz Zani, na de 208\$560, e por S. A. da Gaz de Rio de Janeiro e outros, na de 2:050\$857;

N. 295, de 3 do mez passado, idem de 94\$ à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte e passagens fornecidos ao ministerio;

Ns. 36 e 370, de 7 do mesmo mez, idem das folhas de diarias, nas quantias de 390\$ e 620\$ aos funcionarios do Ministerio José de Paiva Magalhães Calvet e Oldemar do Amaral Murinho, por serviços prestados fora da sede das suas repartições, respectivamente, em novembro e dezembro do anno de 1919.

N. 359, de 7, distribuição do credito de 500\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 14ª de 1919.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito e das ordens de pagamento.

N. 322, de 4 do mez proximo findo, pagamento de 152\$ a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio. — Foi recusado registro a despeza: não só porque ha divergencia entre a classificação da mesma feita na conta e a declarada no aviso como por tratar-se de fornecimentos feitos em 1919, que não podem ser pagos com recursos votados em 1918.

N. 393, de 11, pagamento de subvenções, no total de 210:743\$, a diversos Estados da União e a particulares, por terem construido em 1918 diversos trechos de estradas de rodagem. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do ministerio todos os documentos pelos quaes se verifique si foram preenchidas as formalidades, dos paragrafos 1º e 2º do art. 97, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, para que pudesse ser paga a subvenção.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De isenção de direitos. — Offícios:

Da Delegacia Fiscal em São Paulo, ns. 555 A e 579, de 28 de outubro e 8 de novembro do anno passado, com o

requerimentos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Angelo Rizzi & Irmão, solicitando isenção de direitos já pagos por mercadorias importadas no mesmo anno. — O Tribunal considerou os materiaes recebidos pela primeira peticionaria sujeitos ao pagamento da taxa de sete (7) réis por kilogramma e os da segunda ao da de 3\$000.

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 95, de 22 de março de 1918, com identica petição da Companhia Swift do Brasil acompanhada de relações de materiaes que pretende importar com aquellas vantagens. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia:

I — para que se informe: a) si o estabelecimento da companhia, ao qual se refere a importação se destina aos fins do art. 2º, do decreto n. 3.347, de 3 de outubro de 1917; e b) si o mesmo estabelecimento se installou depois de entrada em vigor a lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, e, no caso affirmativo, si o respectivo projecto foi previamente apresentado ao exame do Sr. ministro da Fazenda, como exige o artigo 9º da mesma lei;

II, para que o respectivo engenheiro certifique, com precisão e nos termos do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911: a) si o material está pedido na quantidade relativa ao plano dos serviços ou obras; e b) si representa o conjuncto preciso para o emprego ou applicação de um anno.

De distribuição dos creditos:

De 243\$194 e 92\$120 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 268\$800 à no Pará, 3:300\$ à na Parahyba, 63\$ à em S. Paulo, 1:349\$376 à na Bahia, 162\$500 e 240\$130 à no Ceará, 1:178\$064 à em Pernambuco e 220\$ à em Goyaz, por conta das verbas 31ª, de 1919, e 32ª, de 1920;

De 315\$, por conta da verba 5ª, letra a, de 1919 e 2:199\$072 idem da verba 32ª, de 1920, à Delegacia Fiscal no Pará;

De 644\$008, idem da verba 5ª, letra a supracitada e 1:849\$456, pela verba 32ª, de 1920, à no Ceará;

De 360\$ e 810\$ à no Rio Grande do Sul, 1:600\$ à em S. Paulo e 800\$ à em Matto Grosso, idem da verba 5ª, letra a, de 1919.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

De pagamento:

De 280\$ à Companhia Transportes e Carruagens, 230\$ à Silva Santos & Companhia e 1:131\$785 à The R. J. City Improvs. Co. Ltd., provenientes de transportes, fornecimentos e trabalhos feitos para diversas repartições do ministerio;

De 72\$, pela Recebedoria do Distrito Federal, ao Dr. Gilberto Goulart, pela verba — Reposições e restituições — de 1919;

De 8:400\$ a D. Raphaela F. Pinto e 960\$ a D. Seraphina Vieira, por conta da verba 5ª, letra a, de 1919;

De 479\$029 a D. Margarida de Lima Bueno e 1:074\$193 a D. Anna Pereira, por conta das verbas 5ª, letra a, de 1919 e 32ª, de 1920;

De 1:000\$ a D. Risoleta Ribeiro de Oliveira, 141\$129 a D. Arlinda Machado Franco, 1:383\$900 a Francisco de Araújo Lemos, 558\$500 a Candido Placido Brandão, 49\$900 a The S. Paulo Nol-

para ser effectuado o pagamento (officio n. 723).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista vosso officio n. 1.521, de 29 de dezembro de 1919, em que remetteste cópia do officio da delegação desse serviço em Minas Alberto Ferreira Jacobina: exarou, em 3 de janeiro ultimo, o seguinte despacho: «Devem ser pagas as diarias, em vista de não haver estação telegraphica nas localidades visitadas pelo delegado em Minas Geraes» (officio n. 726).

— Sr. director do serviço de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 704, de 24 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a manter, no corrente anno, na repartição a vosso cargo os funcionarios extraordinarios necessarios aos serviços dessa directoria (officio n. 719).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a folha de gratificação dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro ultimo (officio n. 720).

— Sr. inspector veterinario do 9º districto Estado do Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 175, de 9 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro por aviso n. 2.738, de 14 de agosto de 1919, solicitou do da Fazenda providencias no sentido de ser distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 12.730\$, para attender, no anno proximo findo, as despesas de um posto de vaccinico installado em S. José, sob a direcção, dessa inspectororia (officio n. 724).

— Sr. director do Museu Nacional:

Junto vos transmitto para o inicio do respectivo processo de pagamento por exercicios findos as contas de Guinle & Comp., na importância total de 13:831\$512 tendo em vista a conclusão do laudo apresentado pela commissão nomeada por este ministerio (officio numero 731).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Em referencia ao vosso officio n. 898, de 18 de dezembro do anno proximo passado, rogo vos digreis de providenciar no sentido de serem remettidos a esta directoria geral as propostas para o fornecimentos a que se referem as contas de Fred. Figner, J. L. Costa & Comp., Livraria Magalhães e Villas Boas & Comp. (officio n. 729).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, que se acha destacadado neste ministerio, comparecen ao serviço sem interrupção, de 1 a 29 de fevereiro deste anno (officio n. 734).

Terceira secção

Expediente de 28 de fevereiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 18 de fevereiro do corrente anno, registrado o contracto celebrado neste ministerio, em 30 de janeiro ultimo, entre o Governo Federal e a Companhia Carbonifera de Urussanga, para a concessão de favores instituidos em proveito da extracção e beneficiamento de carvão mineral, peço-vos providencias afim de ser inscripta, nesse ministerio, a escriptura de rectificação e ratificação da hypotheca lançada em notas do tabellião Roquette, desta Capital, em 27 de dezembro de 1918, e a que se referem as clausulas II e III do mesmo contracto, publicado no *Diário Officiel* de 4 do corrente (aviso n. 181).

thern R. Co. Ltd., 134\$ a Manoel da Silva Barreiro, 165\$930 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, 222\$030 a Euphrasio Bezerra de Albuquerque 347\$692 a Arthur Ferreira da Silva Carneiro, 12\$300 a S. Paulo Railway Co. 65\$964 e 712\$645 a Isuard & Comp., 96\$458 ao Dr. Gregorio N. de Mello Cunha e 256\$ a Lirio & Comp., de dividas de exercicios findos.

De 800\$ a D. Francisco Carolina da Fonseca Pinho e outra, de pensões de 1919, annullada a importancia de réis 3:200\$, registrada anteriormente.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos, feita a annullação indicada no ultimo processo.

De 890\$500 a Silva Santos & Comp., de trabalhos feitos em dependencias da Directoria do Patrimonio Nacional. — Converteu-se em diligencia o julgamento; para que o ministerio informasse para o serviço houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

De 208\$, de dividas de exercicios findos de 1919, ao servente da Delegacia Fiscal em S. Paulo, José da Silva, de salarios atrazados não recebidos. — Converteu-se em diligencia o julgamento; para o fim de se requisitar a junta da do processo a que se refere o parecer.

Aviso n. 35, de 22 de janeiro ultimo, do ministerio, pedindo reconsideração do despacho do Tribunal que recusou registro á despesa com a restituição da quantia de 257:188\$266 á The Great Western of Brasil Railway Co., Ltd., de taxa indevidamente paga na Alfandega de Pernambuco. O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior, por não ser liquida e certa a importancia a restituir.

Representação do 1º escripturario do Tribunal, Julio Moreira da Silva Lima, sobre um processo de pagamento por exercicios findos á firma Fontes Garcia & Comp., no qual o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declara ter havido equívoco do mesmo Tribunal, quando impugnou o alludido pagamento, por não estar de accordo com o respectivo contracto. — Foi proferido o seguinte despacho: «Archive-se. A materia da representação já foi devidamente apreciada pelo Tribunal, quando ordenou o registro da despesa.»

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 517, de 13 do mez proximo findo, distribuição do credito de 360\$, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta da verba 13ª. — Ordenou-se o registro, feito a respectiva annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 511, 509, 515 e 519, de 10 pagamentos de 45\$ e 102\$950 a Soares Lavrador & Comp. e outros, e 652\$ a Cunha & Fernandes e outros, de fornecimentos feitos, e de 2:164\$ a Antonio Affonso Cardoso e outro, de aluguel de uma pedreira e supprimentos em proveito de diversas repartições do ministerio;

Ns. 522, 528 e 548, de 10 e 11, idem de 690\$ a Alfredo Carlos da Luz e outro e de 30\$500 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes e alugueis de predios para o ministerio, no anno passado; e de réis 1:012\$200 a Joaquim Moreira da Silva, de trabalhos e fornecimentos feitos em proveito da Inspeccão de Illuminação;

Ns. 531, 805 e 545, de 10, 11 e 28 de fevereiro findo; pagamentos de réis 30:006\$096 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, 14:813\$872 á Companhia E. F. S. Paulo-Rio Gran-

de e 27:645\$697 a João Paes Pinto, provenientes de medições provisórias realizadas, respectivamente, na E. F. Ubarão a Araranguá, no ramal de Parapanema ás jazidas de Barra Bonita o Rio do Peixe e no de Marianna a Ponte Nova.

Foi ordenado o registro dos mencionados pagamentos.

N. 3.596, de 17 de novembro do anno passado, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal que recusou registro á distribuição do credito de 200:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil e officio n. 182, de 11 de dezembro do mesmo anno, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda referente ao mesmo processo. — O Tribunal recusou registro á despesa resultante da distribuição, por não ser caso desse expediente, uma vez que já está terminado o anno financeiro de 1919.

— Relatações pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.887, de 14 de novembro ultimo, pagamento de 24:000\$ a Sociedade de Productos Chimicos L. de Queiroz, de fornecimentos feitos em 1919;

N. 294, de 3 do mez passado, idem de 1:023\$250 ao Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados, em 1918;

N. 312, de 4, idem de 927\$700 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos, em 1919;

N. 316, da mesma data, idem de 294\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens, em 1918;

N. 320, idem, idem de 33\$800 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem;

N. 321, idem, idem de 74\$900 ao Lloyd Brasileiro, idem, idem;

N. 330, idem, idem de 180\$ a Sebastião M. Pinto Leite e outro, de fornecimentos, em 1919;

N. 353, de 7, idem de 100\$ a João Cosme Cavalcanti, para aluguel de casa, em dezembro do anno passado;

N. 361, da mesma data, idem de 61\$830 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de passagens, em 1918;

N. 614, de 23, distribuição de réis 4.255:340\$ a diversas Delegacias Fiscaes no Estado, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 de fevereiro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 180\$600 a Firmino Fontes, 110\$ a Bromberg, Hacher & Comp., 238120 ao Lloyd Brasileiro, 44\$100 a The Leopoldina Railway Company, Limited, 131\$400 a José Duarte da Silva, 131\$400 ao mesmo, 2:880\$645 a Adolpho Simões Barbosa, 124\$610 a Absolon Moreira, 19\$200 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 691\$200 a Antonio Vieira d'Azevedo, 420\$ a D. Guilhermina Portocarrero de Castro, 219\$600 a Manoel Alves da Silva, 4\$560 á Companhia Estradas de Ferro de Dourado, 55\$838 a D. Tiburecia Lourenço de Senna, 1:440\$ a Alexandre Dias Mendes, 182\$500 a João de Souza, 714\$160 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 673\$653, 1:143\$674 e 200\$ ao Tesouro Nacional, por conta das verbas 5ª, letra a, e 3ª.

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, idem da verba 31ª;

De 550 á Delegacia Fiscal em Minas Geracs, idem da verba 5ª, letra a;

De 1:440\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, idem da mesma verba;

De 222\$222 e 2:666\$664, idem em São Paulo, idem da mesma verba;

De 325\$ idem em Goyaz, idem, idem;

De 7:259\$632 idem no Rio Grande do Sul, idem da verba 19ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos, feitas as annullações indicadas.

Officio da Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 616, de 17 de novembro ultimo, remetendo o requerimento em que a Estrada de Fer o Sorocabana pede isenção de direitos para 160 quartolas, contendo oleo de residuo do petroleo escuro, vindas pelo vapor americano *Benédere*. — Considerou-se o material sujeito á taxa de sete réis por kilogrammo.

Idem da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, n. 112, de 28 de outubro do anno passado, remetendo o requerimento da Companhia Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, fazendo identico pedido para uma caixa com pertences de carros para a feferida estrada. — Considerou-se o material sujeito á taxa de 10 % ad valorem.

Requerimentos de Rodrigo Navarro de Andrade Junior e do Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento pela verba «Exercicios findos», das quantias de 728 e 22\$309, respectivamente. — Recusou-se registro ás despesas, por não ter deixado saldo as verbas a que ellas pertenciam, quando correntes os exercicios.

Requerimento de Santiago Matheus Gutierrez, pedindo pagamento, pela mesma verba, da quantia de 70\$067, de salarios que deixou de receber em 1915. Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento de que trata o parecer.

Idem de Joaquim Philadelpho Fernandes, idem da quantia de 76\$774, de deferença de vencimentos que deixou de receber em 1918. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Idem de Pedro de Souza, idem da quantia de 190\$180, de gratificação adicional, que deixou de receber, de 1911 a 1912. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia inferior á devida.

Processo de pagamento de 3:929\$175, ao 1º tenente do Exercito Honorio da Costa Maya, de gratificação de posto, em 1916 e 1917, quando exerceu os cargos de secretario e professor da Escola militar. — O Tribunal mandou ouvir sobre o processo, o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra.

Aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, distribuição da quantia de réis 1.213:977\$444 a diversas delegacias fiscaes nos Estados, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.067, de 7 de janeiro de 1920, suplementar á verba 10ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 837, de 9 do mez passado, pagamento de 25:008\$665 a Bueno, Ramos & Guimarães e outros, de fornecimentos em 1919.

Foi ordenado o registro da distribuição de credito e pagamento citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 508, de 10 de fevereiro proximo findo, pagamento de 74\$680 a Borlido

Maja & Comp., e outros, do fornecimentos no anno passado;

N. 510, da mesma data, idem de 196\$300 a Carvalho Rocha & Comp. e outros, idem, idem;

N. 516, idem, idem de 7:64\$719, a Companhia de Viação e Construções, de medição provisória na linha de Natal a Icapó, em novembro ultimo;

N. 518, idem, idem de 690\$ a Borlido Maia & Comp. e outros, de fornecimentos em 1919;

N. 521, idem de 286\$300 a Joaquim Moreira Junior e outros, idem, idem;

N. 525, idem, idem de 1:016\$800 a Sorocabana Railway Co. e outros, de transportes no anno passado;

N. 547, de 11, distribuição do credito de 600\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 7^a;

N. 553, idem, idem de 266\$660 a no Rio Grande do Norte, idem da mesma verba;

N. 694, de 23, pagamento de 5:105\$, folha A diarias ao engenheiro e ao pessoal auxiliar incumbido da conservação dos materiaes sequestrados a Gehrüeder Goodhart A. G., relativa a janeiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamento.

N. 61, de 6 de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal de 24 de novembro do anno passado, que negou registro á despesa de 289\$ com o pagamento a Antonio Maciel & Comp., de fornecimentos feitos em 1919. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 307, de 4 de fevereiro ultimo, pagamento de 696\$650 a Moreno Borlido & Comp. e outro, de fornecimentos em 1919;

N. 308, da mesma data, idem de 50\$ a Companhia Nacional de Electricidade, idem, idem;

N. 323, idem, idem de 778\$300 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens concedidas em 1918;

N. 325, idem, idem de 92\$350 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos em 1919;

N. 326, idem, idem de 696\$500 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos, idem;

N. 329, idem, idem de 51\$ a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes, idem;

N. 356, de 7, credito de 500\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesa da verba 14^a;

N. 362, da mesma data, pagamento de 88\$800 a S. Paulo Railway Company, de passagens em 1918.

Foi ordenado o registro.

N. 459, de 14, idem de 8:000\$ a U. Joncker, de fornecimentos em 1919. — Recusou-se registro á despesa, por insuficiência do saldo.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento:

De 2:000\$, da folha de diarias do pessoal do Thesouro Nacional em comissão de inquerito administrativo na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em fevereiro ultimo;

De 1:432\$100 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1919;

De 738\$ a The Ault & Wilboy, idem, idem.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 1:554\$960 a José Antonio Monaco & Filhos, 698\$755 a Antonio Marques Netto, 661\$032 a Companhia Locativa e Construtora, 141\$718 a José Pedro de Medeiros Ferreira, 8:462\$576 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, 491\$ a João de Souza, 292\$ a Manoel Ricardo dos Santos, 180\$900 a João Baptista da Costa, 1:084\$333 a Ribeiro Bastos & Comp. e outro, 205\$750 a João Gualberto S. Vidal, 92\$ a José Moreira de Castro, 1:581\$ a The Leopoldina Railway Company, 222\$646 a José Lyra da Silva, 235\$800 a G. Guida & Comp., 538\$760 a Emerena da Silva Braga, 252\$ a Mauricio Samuel, 12:262\$940 ao Dr. Laurício Sodré, 75\$ a Marietta Seixas, 55\$080 a Francisco Freire de Andrade, 620\$646 ao Dr. Luiz Antonio Moretzohn Barbosa e 602\$560 a José Guerra Redrigues, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 46\$333 a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 30^a;

De 2:400\$ a no Estado de Pernambuco, idem da verba 5^a, letra a;

De 1:680\$ a no do Pará, idem da mesma verba;

De 300\$ e 240\$, a no do Rio Grande do Sul, idem, idem;

De 73\$333 e 2:800\$ ao Thesouro Nacional, idem, idem.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 49, de 23 de janeiro ultimo, remettendo o requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede isenção de direitos para 50 cylindros combinados para freio a vacuo, vindos pelo vapor inglez *Holbein*. — Considerou-se o material sujeito á taxa de 10 %, *ad valorem*.

Idem, idem n. 612, de 17 de novembro do anno passado, com um requerimento da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, pedindo isenção de direitos para 450 quartolas de óleo de residuo de petroleo escuro, vindos pelo vapor americano *Belsidere*. — Considerou-se a mercadoria sujeita á taxa de sete réis por kilogrammo.

Idem, idem n. 64, de 4 de fevereiro ultimo, idem da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em que pede isenção de direitos para 225 quartolas contendo óleo de residuo de petroleo, vindos pelo vapor inglez *Christian Nielsen*. — O Tribunal considerou o material sujeito á taxa de sete réis por kilogrammo.

Requerimento da Brazilian Extract of Meat and Hide Factory, Limited, pedindo pagamento pela verba exercicios findos, da quantia de 676\$140, premio de 20 réis por kilogrammo do xarque produzido e exportado em 1913. — Recusou-se registro á despesa, por não haver saldo no credito á conta do qual a mesma corria, quando vigente o exercicio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.538, de 18 de outubro do anno passado, pagamento de 1:117\$760, ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em 1919.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 868, de 20 de fevereiro ultimo, pagamento de 900\$, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saúde Publica, de gratificação, em janeiro ultimo.

N. 881, de 21, distribuição do credito de 12:633\$989, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16^a.

O Tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 512, de 10 de fevereiro ultimo, pagamento de 575\$610, a Paulino Luiz de Oliveira e outros, de fornecimentos em 1919;

N. 514, da mesma data, idem de 32\$, a Isnard & Comp., idem, idem;

N. 520, idem, idem de 5:144\$385, a F. Passos & Comp., e outros, idem, idem;

N. 523, idem, idem de 473\$800, a Joaquim Moreira da Silva, de trabalhos executados em 1919;

N. 526, idem, idem de 6\$130, a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em 1919;

N. 530, idem, idem de 1:633\$361, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. e outros, idem, idem;

N. 549, de 11, idem de 1:533\$672, a A. A. de Queiroz e outros, idem, idem;

N. 550, da mesma data, idem de réis 3:390\$650, a Arnaldo Braga & Comp., idem, idem;

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
Dia 5 de março de 1920

Officios:
Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 64 — Pará que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso numero 393, de 14 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento na importância total de 210:743\$, de accordo com as inclusas folhas de subvenções a que fizeram jus os Estados do Paraná, Minas Geraes e Espirito Santo, a Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal de Uberaba e Isidoro Honorio Dain, por terem construido em 1918 diversos trechos de estradas de rodagem, roçavos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1 do corrente, providencias no sentido de serem enviados ao mesmo Tribunal todos os documentos pelos quaes se verifique si foram preenchidas as formalidades dos §§ 1^o e 2^o do art. 97 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 65 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 347, de 6 do mez passado e n. 385, sem data, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 16, 17, 18, 19 e 20 e das 21, 22, 23 e 24, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro transaccão, ordenar o registro das alludidas tabellas.

N. 66 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 8, de 3 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outras, da quantia de 94\$200, de transportes effectuados no anno proximo passado, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, resolveu, em sessão de 11 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto pertencer a mesma á verba 14^a, conforme se verifica dos alludidos documentos, e não á verba 15^a, como consta do citado aviso.

N. 67 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 135, de 20 de fevereiro proximo findo, com as cópias dos contractos ce-

lebrados, nesse ministerio, com os engenheiros Avelino Ignacio de Oliveira, Alvaro Castellar Leite e outros, para servirem como geologos e geologos ajudantes nos serviços de sondagens do carvão de pedra e petroleo, nos Estados do paiz, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro citado, ordenar o registro dos alludidos contractos.

N. 68 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 289, de 3 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento, por conta da verba 1.^a consignação «Artigos de expediente, etc.», título «Material», reforço concedido pela verba 13.^a «Eventuaes», art. 88 da lei orçamentaria para 1919, á Casa Pratt, da quantia de 800\$, proveniente de fornecimentos feitos á essa Secretaria de Estado, conforme a inclusa conta, resolveu, em sessão de 23 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da mesma.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 219 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Para fardamento, a dous correios», do «Material» da verba 7.^a Tribunal de Contas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, seja paga, no Thesouro Nacional, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., a quantia de 600\$ em quanto importa a inclusa conta de fornecimento de seis uniformes completos feito a este Tribunal, no mez proximo passado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 220 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 10 de janeiro ultimo, em que Manoel Geminiano da Luz Costa, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, por seu procurador Dr. Israel Afonso da Costa, solicita o pagamento, como restos a pagar do exercicio de 1918, por exercicios findos, da quantia de 70\$, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber opportunamente, resolveu, em sessão de 13 do mez passado, deixar de ordenar o registro da despesa de que se trata, por não constar do processo expressa declaração de não haver sido effectuado o pagamento, após o despacho de registro do mesmo Tribunal em 13 de janeiro de 1919.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 221 — Cabe-me comunicar, á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos solicitada pela Intendencia Municipal de Porto Alegre para o material, constante da relação annexa, o qual veio de Nova York pelo vapor inglez *Mongolian Prince*, foi de parecer, em sessão de 23 do mez proximo findo, que a alludida isenção pôde ser legalmente concedida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 222 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 50, de 29 de janeiro ultimo, consultando si, á vista do disposto do art. 162, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, pôde ser aberto um credito de 22.900\$, destinado a occorrer ás despesas com o pagamento do premio a que se julgam com direito Vicente dos Santos Caneco & Comp., por terem construido com madeira do paiz, um cutter denominado «Batelão n. 2», mo-

vido á vela e arqueando 229,18 toneladas de deslocamento, a que se refere o incluso processo.

Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 27 de fevereiro proximo findo, resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de que esse mesmo ministerio ouça, nos termos do § 1.^o do art. 1.^o do regulamento que baixou o decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916, a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial sobre os documentos de fls. 1 a 7 do referido processo e si a tonelagem indicada está de accordo com as tabellas do Lloyd Register (art. 68, n. 11, da lei n. 3.991, de 3 de janeiro de 1920), e tambem esclareça si o cutter, em questão está comprehendido na expressão «navios» a que se refere o dispositivo que concede o premio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 223 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos solicitada pelo *O Brasil Moderno*, para papel de impressão, foi de parecer, em sessão de 23 do mez proximo findo, que a isenção solicitada pôde ser concedida nos termos do art. 4.^o, da lei n. 3.644, de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 224 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos iniciados pelos requerimentos em que a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e o *Correio da Manhã*, pedem isenção de direitos, respectivamente, para 195 quintos com diversos vinhos e para 2.800.000 kilos de papel para impressão, foi de parecer, em sessão de 23 do mez proximo findo, que a isenção solicitada pôde ser legalmente concedida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 896, de 29 do mez passado, com a cópia do decreto n. 14.073, da mesma data, relativo á abertura, a esse mesmo ministerio, do credito extraordinario de 3.395.638\$200, para auxiliar as populações flagelladas de diversas zonas do paiz, para assegurar a defesa sanitaria dos portos e para proceder á prophylaxia de molestias que reinam em varios pontos do territorio nacional, resolveu, em sessão de 1 do corrente mez, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 26 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo iniciado pelo requerimento em que Barnabé do Carvalhoes Pinheiro Junior, 2.^o official da secretaria da Escola Naval, em comissão na Escola Naval de Guerra pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1.102\$500, correspondente a gratificação adicional de 5% a que se julga com direito, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 23 do mez proximo findo, vos digneis de informar ao mesmo tribunal qual a data em que o referido official fez fús á citada gratificação.

N. 27 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 517, de 11 de fevereiro proximo findo, pedindo que, á conta de diversas sub-consignações das verbas 11.^a, 19.^a e 22.^a, seja paga a Dias Garcia & Comp., e outros, a quantia de 13.146\$530, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos a esse ministerio, resolveu, em sessão de 27 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba 11.^a «Hospitaes — Material — Roupas para os doentes, etc.», em que se acha classificada parte da mesma, na importancia de 11.990\$000.

N. 28 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 610, de 21 de fevereiro proximo findo, pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga á Imprensa Naval a quantia de 2.411\$520, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos a varias capitancias do portos, resolveu, em sessão de 27 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba 9.^a «Inspectoria de Portos e Costas — Material — Impressões, etc.», do orçamento de 1919, em que a mesma se acha classificada.

N. 29 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 518, de 11 de fevereiro proximo findo, pedindo que, á conta da verba 6.^a «Marinheiros, foguistas e caifa — Material — Fardamentos», do orçamento de 1919, seja paga, no Thesouro Nacional, a Amaro da Silveira & Comp. e outros, a quantia de 17.551\$800, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos a esse ministerio, resolveu, em sessão de 27 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na referida verba.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 88 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao pagamento da quantia de 2.393\$948, por exercicios findos, correspondente á gratificação adicional, a que se julga feito jús, em 1911 e de 1912 a 1916, o inspector de 4.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Gomes da Silva, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 26 de fevereiro proximo findo, vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal uma cópia do officio n. 539, de 18 de fevereiro de 1913, dirigido pela Directoria Geral de Correios e Telegraphos a esse ministerio.

N. 89 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 372, de 30 de janeiro ultimo, com as inclusas contas de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, na importancia total de réis 10.636\$870, por Alberto d'Almeida & Comp. e outros, solicitando o pagamento dessa quantia, resolveu, em sessão de 20 do mez proximo findo, recusar registro á despesa, por ter sido ordenada quanto á firma Borlido Maia & Comp., em importancia menor do que a comprovada.

N. 90 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 750, de 26 de fevereiro proximo

Maia & Comp., e outros, do fornecimentos no anno passado;

N. 510, da mesma data, idem de 1908300 a Carvalho Rocha & Comp. e outros, idem, idem;

N. 516, idem, idem de 7:643\$719, a Companhia de Viação e Construções, de medição provisoria na linha de Natal a Igapó, em novembro ultimo;

N. 518, idem, idem de 690\$ a Borlido Maia & Comp. e outros, de fornecimentos em 1919;

N. 521, idem de 286\$300 a Joaquim Moreira Junior e outros, idem, idem;

N. 525, idem, idem de 1:016\$800 a Sorocabana Railway Co. e outros, de transportes no anno passado;

N. 547, de 11, distribuição do credito de 600\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 7^a;

N. 553, idem, idem de 266\$660 a no Rio Grande do Norte, idem da mesma verba;

N. 694, de 23, pagamento de 5:105\$, folha A diarias do engenheiro e ao pessoal auxiliar incumbido da conservação dos materiais sequestrados a Gebrüder Goodhart A. G., relativa a janeiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamento.

N. 61, de 6 de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal de 24 de novembro do anno passado, que negou registro á despesa de 289\$ com o pagamento a Antonio Maciel & Comp., de fornecimentos feitos em 1919. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 307, de 4 de fevereiro ultimo, pagamento de 696\$650 a Moreno Borlido & Comp. e outro, de fornecimentos em 1919;

N. 308, da mesma data, idem de 50\$ a Companhia Nacional de Electricidade, idem, idem;

N. 323, idem, idem de 77\$300 a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, de passagens concedidas em 1918;

N. 325, idem, idem de 92\$350 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos em 1919;

N. 326, idem, idem de 696\$500 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos, idem;

N. 329, idem, idem de 51\$ a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes, idem;

N. 356, de 7, credito de 500\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesa da verba 14^a;

N. 362, da mesma data, pagamento de 8\$800 a S. Paulo Railway Company, de passagens em 1918.

Foi ordenado o registro.

N. 459, de 14, idem de 8:000\$ a U. Joncker, de fornecimentos, em 1919. — Recusou-se registro á despesa, por insuficiência de saldo.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento:

De 2:030\$, da folha de diarias do pessoal do Thesouro Nacional em comissão de inquerito administrativo na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em fevereiro ultimo;

De 1:432\$400 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1919;

De 758\$ a The Ault & Wiboy, idem, idem.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 1:554\$960 a José Antonio Monaco & Filhos, 698\$755 a Antonio Marques Netto, 661\$032 a Companhia Locomotiva e Constructora, 141\$718 a José Pedro de Medeiros Ferreira, 8:462\$546 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, 491\$ a João de Souza, 292\$ a Manoel Ricardo dos Santos, 186\$900 a João Baptista da Costa, 1:081\$333 a Ribeiro Bastos & Comp. e outro, 205\$750 a João Gualberto S. Vidal, 92\$ a José Moreira de Castro, 1:581\$ a The Leopoldina Railway Company, 222\$646 a José Lyra da Silva, 235\$800 a G. Guida & Comp., 53\$760 a Emerena da Silva Braga, 252\$ a Mauricio Samuel, 12:262\$910 ao Dr. Lauro Sadré, 75\$ a Marietta Seixas, 55\$080 a Francisco Freire de Andrade, 620\$646 ao Dr. Luiz Antonio Moretzohn Barbosa e 602\$560 a José Guerra Rodrigues, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 46\$333 a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 30^a;

De 2:400\$ a no Estado de Pernambuco, idem da verba 5^a, letra a;

De 1:680\$ a no do Pará, idem da mesma verba;

De 300\$ e 240\$, a no do Rio Grande do Sul, idem, idem;

De 733\$333 e 2:800\$ ao Thesouro Nacional, idem, idem.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 49, de 23 de janeiro ultimo, remetendo o requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede isenção de direitos para 50 cylindros combinados para freio a vacuo, vindos pelo vapor inglez *Holbein*. — Considerou-se o material sujeito á taxa de 10 %, *ad valorem*.

Idem, idem n. 612, de 17 de novembro do anno passado, com um requerimento da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, pedindo isenção de direitos para 450 quartolas de óleo de residuo de petroleo escuro, vindos pelo vapor americano *Belsidre*. — Considerou-se a mercadoria sujeita á taxa de sete réis por kilogrammo.

Idem, idem n. 64, de 4 de fevereiro ultimo, idem da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em que pede isenção de direitos para 225 quartolas contendo óleo de residuo de petroleo, vindos pelo vapor inglez *Christian Michelsen*. — O Tribunal considerou o material sujeito á taxa de sete réis por kilogrammo.

Requerimento da Brazilian Extract of Meat and Hide Factory, Limited, pedindo pagamento pela verba exercicios findos, da quantia de 676\$410, premio de 20 réis por kilogrammo de xarque produzido e exportado em 1913. — Recusou-se registro á despesa, por não haver saldo no credito á conta do qual a mesma corria, quando vigente o exercicio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.538, de 18 de outubro do anno passado, pagamento de 1:147\$760, ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas em 1919.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 368, de 20 de fevereiro ultimo, pagamento de 900\$, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, de gratificação, em janeiro ultimo.

N. 881, de 21, distribuição do credito de 12:639\$989, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16^a.

O Tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 512, de 10 de fevereiro ultimo, pagamento de 575\$610, a Paulino Luiz de Oliveira e outros, de fornecimentos em 1919;

N. 514, da mesma data, idem de 32\$, a Isnard & Comp., idem, idem;

N. 520, idem, idem de 5:144\$385, a F. Passos & Comp., e outros, idem, idem;

N. 523, idem, idem de 473\$800, a Joaquim Moreira da Silva, de trabalhos executados em 1919;

N. 526, idem, idem de 6\$130, a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em 1919;

N. 530, idem, idem de 1:633\$361, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. e outros, idem, idem;

N. 549, de 11, idem de 1:533\$672, a A. A. de Queiroz e outros, idem, idem;

N. 550, da mesma data, idem de réis 3:390\$850, a Arnaldo Braga & Comp., idem, idem.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
Dia 5 de março de 1920

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 64 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso numero 393, de 11 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento na importância total de 210:743\$, de accordo com as inclusas folhas de subvenções a que fizeram jus os Estados do Paraná, Minas Geraes e Espirito Santo, a Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal de Uberaba e Isidoro Honorio Dain, por terem construido em 1918 diversos trechos de estradas de rodagens, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1 do corrente, providencias no sentido de serem enviados ao mesmo Tribunal todos os documentos pelos quos se verifique si foram preenchidas as formalidades dos §§ 1^o e 2^o do art. 97 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 65 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 347, de 6 do mez passado e n. 386, sem data, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 16, 17, 18, 19 e 20 e das 21, 22, 23 e 24, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro transacto, ordenar o registro das alludidas tabellas.

N. 66 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 8, de 3 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outras, da quantia de 94\$200, de transportes effectuados no anno proximo passado, em proveito do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, resolveu, em sessão de 11 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto pertencer a mesma á verba 14^a, conforme se verifica dos alludidos documentos, e não á verba 15^a, como consta do citado aviso.

N. 67 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 135, de 20 de fevereiro proximo findo, com as cópias dos contractos ce-

lebrados, nesse ministerio, com os engenheiros Avelino Ignacio de Oliveira, Altivo Castelar Leite e outros, para servirem como geologos e geologos ajudantes nos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, nos Estados do paiz, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro citado, ordenar o registro dos alludidos contractos.

N. 68 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 289, de 3 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento, por conta da verba 1.^a consignação «Artigos de expediente, etc.», titulo «Material», reforço concedido pela verba 13.^a «Eventuaes», art. 88 da lei orçamentaria para 1919, á Casa Pratt, da quantia de 800\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa Secretaria de Estado, conforme a inclusa conta, resolveu, em sessão de 23 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da mesma.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 219 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Para fardamento a dous correios», do «Material» da verba 7.^a Tribunal de Contas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, seja paga, no Thesouro Nacional, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., a quantia de 600\$ em quanto importa a inclusa conta de fornecimento de seis uniformes completos feito a este Tribunal, no mez proximo passado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 220 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 10 de janeiro ultimo, em que Manoel Geminiano da Luz Costa, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, por seu procurador Dr. Israel Afonso da Costa, solicita o pagamento, como restos a pagar do exercício de 1918, por exercicios findos, da quantia de 70\$, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber opportunamente, resolveu, em sessão de 13 do mez passado, deixar de ordenar o registro da despesa de que se trata, por não constar do processo expressa declaração de não haver sido effectuado o pagamento, após o despacho de registro do mesmo Tribunal em 13 de janeiro de 1919.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 221 — Cabe-me comunicar, a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos solicitada pela Intendencia Municipal de Porto Alegre para o material, constante da relação annexa, o qual veio de Nova York pelo vapor inglez *Mongolian Prince*, foi de parecer, em sessão de 23 do mez proximo findo, que a alludida isenção pôde ser legalmente concedida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 222 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 50, de 29 de janeiro ultimo, consultando si, á vista do disposto do art. 162, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, pôde ser aberto um credito de 22.900\$, destinado a occorrer ás despesas com o pagamento do premio a que se julgam com direito Vicente dos Santos Caneco & Comp., por terem construido com madeira do paiz, um cutter denominado «Batelão n. 2», mo-

vido á vela e arqueando 229,18 toneladas de deslocamento, a que se refere o incluso processo.

Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 27 de fevereiro proximo findo, resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de que esse mesmo ministerio ouça, nos termos do § 1.^o do art. 1.^o do regulamento que baixou o decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916, a Inspectoria Federal de Viacão Maritima e Fluvial sobre os documentos de fls. 1 a 7 do referido processo e si a tonelagem indicada está de accordo com as tabelllas do Lloyd Register (art. 68, n. II, da lei n. 3.991, de 3 de janeiro de 1920), e tambem esclareça si o cutter, em questão está comprehendido na expressão «navios» a que se refere o dispositivo que concede o premio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 223 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á isenção de direitos solicitada pelo *O Brasil Moderno*, para papel de impressão, foi de parecer, em sessão de 23 do mez proximo findo, que a isenção solicitada pôde ser concedida nos termos do art. 4.^o, da lei n. 3.644, de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 224 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos iniciados pelos requerimentos em que a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e o *Correio da Manhã*, pedem isenção de direitos, respectivamente, para 195 quintos com diversos vinhos e para 2.800.000 kilos de papel para impressão, foi de parecer, em sessão de 23 do mez proximo findo, que a isenção solicitada pôde ser legalmente concedida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 896, de 29 do mez passado, com a cópia do decreto n. 14.073, da mesma data, relativo á abertura, a esse mesmo ministerio, do credito extraordinario de 3.395.638\$200, para auxiliar as populações flagelladas de diversas zonas do paiz, para assegurar a defesa sanitaria dos portos e para proceder á prophylaxia de molestias que reinam em varios pontos do territorio nacional, resolveu, em sessão de 1 do corrente mez, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 26 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo iniciado pelo requerimento em que Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior, 2.^o official da secretaria da Escola Naval, em comissão na Escola Naval de Guerra pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1.102\$500, correspondente a gratificação adicional de 5% a que se julga com direito, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 23 do mez proximo findo, vos digneis de informar ao mesmo tribunal qual a data em que o referido official fez fúz á citada gratificação.

N. 27 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 517, de 11 de fevereiro proximo findo, pedindo que, á conta de diversas sub-consignações, das verbas 11.^a, 19.^a e 22.^a, seja paga a Dias Garcia & Comp. e outros, a quantia de 13:146\$530, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos a esse ministerio, resolveu, em sessão de 27 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba 11.^a «Hospitaes — Material — Roupas para os doentes, etc.», em que se acha classificada parte da mesma, na importancia de 11:980\$000.

N. 28 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 610, de 21 de fevereiro proximo findo, pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga á Imprensa Naval a quantia de 2:411\$520, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos a varias capitancias de portos, resolveu, em sessão de 27 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na verba 9.^a «Inspectoria de Portos e Costas — Material — Impresões, etc.», do orçamento de 1919, em que a mesma se acha classificada.

N. 29 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 518, de 11 de fevereiro proximo findo, pedindo que, á conta da verba 6.^a, «Marinheiros, foguistas e alfia — Material — Fardamento», do orçamento de 1919, seja paga, no Thesouro Nacional, a Amaro da Silveira & Comp. e outros, a quantia de 17:551\$800, em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos a esse ministerio, resolveu, em sessão de 27 do citado mez de fevereiro, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na referida verba.

— Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 88 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:393\$948, por exercicios findos, correspondente á gratificação adicional, a que se julga ter feito jús, em 1911 e de 1912 a 1916, o inspector de 4.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Gomes da Silva, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 26 de fevereiro proximo findo, vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal uma cópia do officio n. 539, de 18 de fevereiro de 1913, dirigido pela Directoria Geral de Correios e Telegraphos a esse ministerio.

N. 89 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 372, de 30 de janeiro ultimo, com as inclusas contas de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, na importancia total de réis 10:636\$870, por Alberto d'Almeida & Comp. e outros, solicitando o pagamento dessa quantia, resolveu, em sessão de 20 do mez proximo findo, recusar registro á despesa, por ter sido ordenada, quanto á firma Borlido Maia & Comp., em importancia menor do que a comprovada.

N. 90 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 750, de 26 de fevereiro proximo

findo, relativo ao pagamento a Manoel Teixeira de Araujo, da quantia de réis 23:828.642, em que importa a inclusa cópia, proveniente de serviços executados para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, resolveu, em sessão de ante-hontem, recusar registro á alludida despeza, visto não ter acompanhado o processo a folha de medição do serviço executado.

N. 91 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 56, de 3 do mez passado, com a tabella de distribuição dos creditos da verba 6ª (I — Estrada de Ferro Central do Brasil), do orçamento desse ministério para o exercicio de 1920, resolveu, em sessão de 1 do corrente mez, ordenar o registro da alludida tabella, ficando sem applicação a importância de 237.600\$, á vista da tabella do decreto n. 13.940, de 25 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Dia 3 de março de 1920

Offícios:

Sr. Dr. José Luiz Mendes Diniz:

N. 197 — Ficó sciente, pela circular que me dirigistes, em 25 de fevereiro proximo findo, de haverdes assumido nessa data o exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Therezopolis, para o qual fostes nomeado por decreto de 18 do mesmo mez, agradecendo-vos a gentileza da comunicação.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 198 — Para que tenha andamento neste Tribunal o processo de pagamento por exercicios findos, por intermedio da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, da quantia de 1:070\$8692 ao então menor Benedicto Franca, proveniente de pensões de montepio que deixou de receber no periodo de 16 de março de 1910 a 20 de abril de 1915, rogo vos dignéis de providenciar para que seja remittido ao mesmo Tribunal o processo de exercicios findos, que deu origem á ordem dessa directoria, n. 24, de 13 de janeiro de 1917, á Delegacia Fiscal supracitada, concedendo credito para pagamento ao dito credor.

N. 199 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que por titulo de 28 do mez passado e cumpria-se de 2 do corrente, foi concedido ao continuo deste Tribunal Alcebiades do Rosario Marques, uma licença de seis mezes, com vencimentos, na forma do artigo 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

N. 200 — Transmittindo-vos a inclusa tabella de distribuição dos creditos da verba sexta — I. Estrada de Ferro Central do Brasil, — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1920, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 1 do corrente mez, por despacho exarado no aviso daquelle ministerio numero 56, de 3 de fevereiro proximo findo, ordenou o registro da alludida tabella, ficando sem applicação a importância de 237.600\$, á vista da tabella do decreto n. 13.940, de 25 de dezembro ultimo.

N. 201 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 14.073, de 19 do mez passado, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 3.395.638\$200, para auxiliar as populações flagelladas de diversas zonas do paiz, para assegurar a defesa sanitaria dos portos e para

proceder á prophylaxia de molestias que reinam em varios pontos do territorio nacional, cabe-me comunicar-vos para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 1 do corrente mez, por despacho exarado no aviso daquelle ministerio n. 14.896, de 19 de fevereiro proximo findo, ordenou o registro do alludido credito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 51, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com remocão do respectivo juiz Dr. José Burle de Figueiredo para a 6ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de fevereiro de 1920. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de M. A. Monteiro, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, interino, etc.:

Faz saber que por parte de Martins Saraiva & Comp., liquidatarios da fallencia de M. A. Monteiro, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de M. A. Monteiro, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios dessa fallencia, Martins Saraiva & Comp., se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres dias de março de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. (Está conforme.) — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Francisco F. Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Francisco F. Ferreira que a assembleia foi adiada para o dia 9 do corrente, ás 11 horas. Rio, 1 de março de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Abrahão Salomão

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Sr. Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento de syndicos, foi adiada para o dia 9 de março de 1920, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio, 4 de março de 1920. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado João Baptista Rello.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Delphim de Freitas Moutinho

De convocação aos credores da fallencia de Delphim de Freitas Moutinho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz aquelle fallido, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz interino, da 4ª Vara Civil do Districto Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia de Delphim de Freitas Moutinho, negociante estabelecido na rua de São Christovão n. 603, e Retiro Saudoso n. 25, dos quaes consta uma petição do fallido pedindo a homologação da concordata que a acompanha, a qual é do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Civil. — Delphim de Freitas Moutinho, no processo de sua fallencia que corre por este juizo, tendo conseguido dos seus credores a concordata como se vê do incluso documento requer a V. Ex. que ouvidos os liquidatarios e o Dr. Curador das massas, seja expedido edital de convocação de credores nos termos da lei numero 2.024. Nestes termos P. D. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1920. — Delphim de Freitas Moutinho. (Estava collada e inutilizada uma estampilha federal de 300 réis). Despacho: A. Digam os liquidatarios e o Dr. Curador das Massas. Rio, 27 de fevereiro de 1920. — J. Linhares. E sendo ouvidos os liquidatarios da fallencia e o Dr. Curador das massas foi proferido o despacho seguinte: Designo o dia 22 de março ás 13 horas, para que tenha logar a assembleia de credores. Rio, 5 de março de 1920. — J. Linhares. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores da fallencia de Delphim de Freitas Moutinho, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, no dia 22 do corrente ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz o fallido Delphim de Freitas Moutinho, em cuja proposta junta aos autos, propõe pagar a todos os seus credores 5 % por saldo de seu debito, 15 dias após a homologação da referido concordata. E para constar passou-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de

Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 5 de março de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscreevo no impedimento occasional da escrivão. — José Linhares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia da Companhia Industrial de Electricidade

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia da Companhia Industrial de Electricidade que as relações em declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados, que quizerem examinal-os apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos quanto a sua legitimidade poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento, justificação e outras provas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1920. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor José Martiniano Vieira Ferraz para o arrendamento do predio numero cinco a rua Monteiro Cesar, destinado a estação telegraphica na cidade de Pindamonhangaba.

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte presentes, no escriptorio, sede do decimo quinto districto telegraphico (São Paulo), o respectivo engenheiro chefe, senhor Alfredo Ferreira dos Santos, autorizado pelo telegramma de serviço numero cincoenta e um, de vinte de janeiro do corrente anno da Directoria Geral dos Telegraphos e o senhor José Martiniano Vieira Ferraz, proprietario do mesmo predio numero cinco á rua Monteiro Cesar, na cidade de Pindamonhangaba, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo sessenta e um da lei tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro do anno corrente, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o prazo de trinta e cinco mezes, a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois pelo aluguel mensal de noventa mil réis pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que na verba — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se, em

tudo, os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

Terceira — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgoto, decima e qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas pela Repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia a repartição para novo arrendamento enquanto convier ao serviço publico, reservando o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

Setima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona — E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe do decimo quinto districto telegraphico (S. Paulo), devidamente autorizado e o proprietario do alludido predio senhor José Martiniano Vieira Ferraz perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas. Eu, Sebastião Pereira Leite, telegraphista de quinta classe, com exercicio no escriptorio deste districto telegraphico, lavrei o presente contracto. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis, lê-se: São Paulo, 21 de fevereiro de 1920. — Alfredo Ferreira dos Santos. — José Martiniano Vieira Ferraz. — Como testemunhas: José Benedicto Ricudo. — Ernesto J. Nogueira. — Confere. S. Leite. — Conforme. S. Cardoso.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor João Baptista dos Santos Cardoso, para o arrendamento do predio numero cinco á rua doutor Ricardo Villela, destinado a estação telegraphica, na cidade de Mogy das Cruzes.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, presentes no escriptorio, sede do decimo

quinto districto telegraphico (São Paulo), o respectivo engenheiro-chefe, senhor Alfredo Ferreira dos Santos, autorizado pelo telegramma de serviço numero quarenta e quatro A, de vinte e nove de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral dos Telegraphos e o senhor João Baptista dos Santos Cardoso, proprietario do mesmo predio, numero cinco, á rua doutor Ricardo Villela, na cidade de Mogy das Cruzes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo sessenta e um da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro do anno corrente, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o prazo de trinta e cinco mezes, a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis, pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba «Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando em tudo, os preceitos legais, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

Terceira — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgoto, decima e qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição, para novo arrendamento, enquanto convier ao serviço publico, reservando o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

Setima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro-chefe

do decimo quinto districto telegraphico (São Paulo), devidamente autorizado, o proprietario do alludido predio, senhor João Baptista dos Santos Cardoso, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas. Eu, Sebastião Pereira Leite, telegraphista de quinta classe, com exercicio no escriptorio deste districto telegraphico, lavrei o presente contracto. Sobre uma estampilha federal no valor de dez mil réis, lê-se: São Paulo, 28 de fevereiro de 1920. — Alfredo Ferreira dos Santos. — João Baptista dos Santos Cardoso. Testemunhas: Ernesto J. Nogueira. — Ildefonso Jorge Linhares. Confere. — S. Leitô. Conforme. — Cardoso.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foram hontem á tarde recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Bulhões Carvalho, director da Repartição de Estatística do Ministerio da Agricultura; Dr. Ernesto Garcez, intendente municipal; A. da Costa Pires o o capitão Dr. Villa Nova Machado. Despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o desampenho de sua commissão, o Sr. capitão de mar e guerra Ferreira da Silva, chefe da commissão de limites entre o Brasil e o Perú, que esteve no Palacio Rio Negro, acompanhado de todos os demais membros da referida commissão.

Collegio Pedro II (2ª época) — Serão chamados, segunda-feira, 8 do corrente, ás 9 horas, para prestar exame, os seguintes alumnos:

Arithmetica (1º anno) — Eduardo Simão, Fernando Nabuco de Abreu, Gilberto Goulart, Humberto Chaves Machado, José Ferreira do Oliveira, Jorge Pessoa, Milton Guimarães e Newton Corrêa Lopes.

Arithmetica (2º anno, 2ª e ultima chamada) — Cauby Pulchório e Osvaldo Ferrari.

Latim (2º anno) — Edgard Roma de Abreu o Lima, Guilherme Catramby Filho e Nathanael Leite de Aguiar.

Latim (3º anno) — Aroldo Alves de Almeida Albuquerque, Aristides da Silveira Lobo, Alfredo Herculano Freixo, Carlos Novis, Jaridel Muniz Nery da Silva, Mauro da Silva Coimbra, Virgilio Miranda Barbosa e Walter Godinho.

— Resultado dos exames de 2ª época realizados em 5 do corrente:

Arithmetica — José Luiz Bellar, simples, 5 3/6; João Pedro Gurjão Bevilacqua, plena, 6 1/2; Levy Penna Aarão Reis, plena, 9; Moysés Bergstein, simples, 5; Nelson Legoy, simples, 5 3/4; Nathanael Leite de Aguiar, simples, 5 1/2; Octavio Custodio Nunes, simples, 5; Pedro Minelio da Costa, simples, 3 2/3; Sylvestre Ooncalves de Andrade Filho, simples, 4; Arnaldo de Moura Dias, simples, 3 2/3; Alvaro Francisco de Souza, simples, 3 2/3; Amaury Poggi da Figueiredo, simples, 4; Afonso Alves de Camargo Filho, plena, 6; Benjamin Penna Aarão Reis, simples, 4; David Pillar, simples, 3 2/3; Dragomir Koenow, simples, 3 2/3; Evaristo Dias Pereira, simples, 3 2/3; Francisco de Paula Costa, simples, 3 2/3; Francisco Cardoso de Castro, simples, 3 2/3; Sylvio Chaves Machado, plena, 5 1/2; Waldemar Maracajá Ramalho, simples, 4 e reprovado 1.

Francez — Jayme Rabocira Moraes, plena, 9; Octacilio Rainho da Silva Carneiro, simples,

5 1/2; Oswaldo Cunha, simples, 3 2/3; Oscar Macedo dos Santos, simples, 4 2/3; Sebastião Ribeiro Loures, simples, 4 1/2; Trajano Ferraz Moreira Filho, simples, 3 2/3; Gualter de Almeida, simples, 5; Hildegardo Ribeiro da Boamorte, simples, 4 e reprovados 14.

—O resultado dos exames de sufficiencia realizados no dia 4 do corrente foi o seguinte:

1º anno—Francez—Aldo Vettori, 5; Amin Simon, 8.

Reprovados, 11.

2º anno—Geographia—Hilton Rodrigues da Silva Chaves, 4 1/2; Hermanno Carneiro Hamilton, 4; Jayr Cardoso de Castro, 4; Luiz Maia de Almeida Bastos, 6 1/2; Luiz Machado Baeta Neves, 8; Luciano Americo Santa Rosa, 7 1/2; Otto Guilherme Bier, 6 1/2; Renato Galvão Flores, 5.

Reprovados, dous.

3º anno—Inglez—Gualter de Almeida, 8 1/2; Neutel Brito Cavalcanti de Albuquerque, 6.

4º anno—Historia Natural—Florentino Sampaio Vianna, 5; Aroldo Moreira Gomes, 4.

—Estarão abertas, nesta secretaria, de 10 a 20 do corrente, as matriculas para os diversos annos do curso deste Collegio (Internato e Externato).

Realizou se, hontem, na Escola Nacional de Bellas Artes, a prova didactica do actual concurso para professor do esculptura, tendo comparecido todos os candidatos.

Terça feira, ao meio dia, terá inicio a prova pratica final, devendo comparecer todos os candidatos.

Escola Militar—Concurso de admissão—serão chamados hoje á prova oral de arithmeticas os seguintes candidatos: Ernesto Leite Machado, Jaridel Fabricio, Waldemar Colaço Veras, João Cavalcanti Netto, Antonio Oscar Figueira, Americo Martins Meira, Augusto Cesar de Sampaio Vianna, Moacyr da Silva Cravo e Celso Lobo de Oliveira.

Haverá hoje prova oral de portuguez para os seguintes candidatos: Manoel Figueiredo Lobo, Germano Donner, Alcides Perez, Rubem Descartes Garcia Paula, Alberto Lavenère Wanderley Santos, Armando Lobo Alvim, Lio Stein Ferreira, Luiz da Rocha Lima, Floriano Parabyba, Armando Noronha, Manoel Joaquim da Fonseca Netto, Ordival Gomes.—Turma supplementar: Lindolpho Coutinho Cedro, José de Mattos Maia, Mario Santos, Francisco Floriano de Paula, Raul Dinoc Costa, Mario Dantas Lima, Ilcitor Segadas Vianna o Newton Oliveira Souza e Silva. Previne-se aos senhores candidatos que estas provas começarão ás 10 horas e que não haverá segunda chamada, sendo considerados reprovados os que faltarem.

Realizam-se hoje, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

3º anno—Geographia — Alumnos ns. 320, 331, 341, 342, 362, 516, 558 e 568.

4º anno—Historia geral—Alumno n. 298.

5º anno—Historia geral—Alumnos ns. 29, 393, 453.

Suprntendencia do Abastecimento—Autuados em 5—3—1920.—Carnota & Trindade, rua Cande de Bomfim, 128; Fratelli Tolomei, rua General Camara, 175; Maria Bottamede & Filhos, rua Porto de Maria Angé, 6; Motta & Soares, rua Sergipe, 43; Custodio Pinto & Comp., rua Pedro Americo, 21; Caldas So-brinho & Comp., rua da Assembléa, 13; Costa & Comp., largo de Rosario, 17; Thomaz Pereira Varcellar, rua S. Bento, 18; Vicente Rodrigues Campos, rua de S. Clemente, 24; Gonçalves Vianna & Comp., rua de S. José, 12 e 20; João Teixeira da Cruz, rua General

Caldwell, 120, Antonio Rodrigues Villela, rua Marquez de Abrantes, 75; Gaio Marti & Comp., rua Copacabana, 771; Sebastião da Costa Moraes, rua Visconde de Itamaraty, 124; Vicente Rodrigues Campos, rua S. Clemente, 124; Manoel Ferreira de Souza, rua Curuzú, 80; Silva & Oliveira, rua Esperança, 33; Antonio Luiz Teixeira, rua Jockey Club, 355; Pereira Bastos, rua Barão de Itapagipe, 92; A. Teixeira Marinho, rua Senador Vergueiro, 129; Francisco Vidal & Comp., rua Campos Salles 190.

—Pela Sr. superintendente foram multados os seguintes negociantes:

Gonçalves Vianna & Comp., rua S. José 13 e 20, 200\$000;

Fernando & Gonçalves, rua Engenho do Dentro 150, 200\$000;

J. A. Moreira, rua Desembargador Izidro 75, 100\$000;

Cal Paz & Comp., rua do Cattete 23, 200\$000;

Marcellino Gomes Pereira, rua General Rocca 147, 200\$000;

A. Peixoto & Comp., boulevard 28 de Setembro 218, 50\$000;

José Augusto da Costa, rua Estacio de Sá 41, 50\$000;

J. A. Mendes, rua Visconde de Santa Iza-bel 231 A, 100\$000;

Soares & Comp., rua Santa Luzia, 84, 100\$000;

Joaquim Alves Pontes, rua de S. Christo vam 60, 200\$000;

Duarte & Comp., rua Barão de Bom Retiro 230, 200\$000;

Manoel dos Anjos Martins, rua Lucidio Lago 83, 100\$000;

Santos Martins & Comp., Mercado Municipal 163, 300\$000;

Manoel Joaquim do Sá, rua das Larangeiras 383, 100\$000;

Carvalho Espinola & Comp., rua da Assembléa 13, 200\$000;

Cooperativa Centro Beneficente dos Operários da Gavea, rua D. Castorina 20, 50\$000.

Serão distribuidas amanhã, dia 6, duzentas (200) caixas de banha «Neve» de 20 kilos aos Srs. Varejistas.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, sexto dia útil, as seguintes folhas:

Delegados e escrivães, Policia (4ª parte), Reformados da Policia, Inspectoria de Obras Contra as Seccas, Faculdade de Medicina (1ª e 2ª parte), Directoria de Meteorologia e Astronomia, Museu Nacional, Fiscalização da Manteiga, Jardim Botânico, Horto Florestal, Aposentados da Agricultura e Exterior e Aposentados da Justiça.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia útil.

A Repartição dos Correios expedirá mala pelos seguintes paquetes

Hoje:

Pelo Itatinga, para Victoria, Maceió, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo Desna, para Santos e Rio da Prata recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo Itaberá, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopsa do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1920.

Zona Norte — Por deficiência de telegrammas, não é feita a synopsa desta zona. Zona Centro — Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã em algumas localidades de Minas, Catalão, Victoria e Campos. Choveu em quasi toda esta zona. A temperatura manteve-se estável. Zona Sul — Tempo bom em S. Paulo e Rio Grande, e incerto no Paraná e Santa Catharina. Choveu em Paranaguá, Blumenau e Florianópolis. Choveu hontem em Piquete, Taubaté, Santos e nos Estados do Paraná e Santa Catharina. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura do hontem, 33.0, em Bella Vista, Florianópolis e Uruguayana; a menor, 10.2, em S. Carlos do Pinhal. Provisão do tempo para o Districto Federal e Niteroy. Tempo — em geral, instavel, (2). Temperatura — estável ou ligeira ascensão (2). Ventos — predominando a componente leste (2). 1) muito provavel, 2) provavel, 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico. — Nacional, bom; Argentino, deficiente; Uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	766.9	25.0	0.0	Calma	0	7	—	I.	28.0	18.0	64.3	C. t. v. p.m.
Bello Horizonte.....	59.3	20.0	-2.0	Calma	0	8	—	I.	27.0	18.0	2.0	Chs. pm.
Theophilo Ottoni.....	59.0	23.0	—	Calma	0	10	—	I. nf.	28.0	20.0	2.4	C. t. r. pm.
Uberaba.....	56.8	24.0	4.0	E	2	—	—	B.	28.0	13.0	3.6	C. t. pm.
Caxambu (X).....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	54.0	22.0	—	Calma	0	10	—	B.	30.0	14.0	20.0	C. pm.
Cuyabá.....	52.6	26.4	-0.7	NW	2	10	—	I. (i. manhã).	31.4	22.9	—	I. am. pm. t. r. pm.
Corumbá.....	53.8	28.0	—	SE	1	4	—	B. (b. manhã).	31.0	23.0	—	—
Victoria.....	60.3	24.5	—	Calma	0	10	Chão.	I. (c. manhã).	31.0	22.0	4.1	C. am. pm.
Capital Federal.....	60.0	23.0	0.8	N	2	4	Chão.	B. i.	23.0	21.0	5.0	C. r. pm.
Campos.....	61.6	24.0	0.0	Calma	0	10	—	M. chs. (chs. m.)	26.0	21.0	25.0	C. am. pm.
Friburgo.....	59.7	20.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	24.0	15.0	22.3	C. t. pm.
Petropolis.....	59.4	20.5	0.5	Calma	0	7	—	B.	21.5	16.0	—	Chs. pm.
Rezende.....	58.8	23.0	3.0	NE	1	4	—	B. (o. manhã).	27.0	18.0	—	I. pm.
Cabo Frio.....	59.6	25.0	1.0	NW	1	5	Chão.	I.	26.0	21.0	7.0	Chs. pm.
Theresopolis.....	59.4	20.5	0.5	—	—	9	—	B.	21.0	13.5	11.5	C. t. pm.
S. Paulo.....	59.3	20.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	24.0	16.0	—	—
Santos.....	60.0	26.0	2.0	Calma	0	1	Tranquillo.	B. (b. manhã).	26.0	21.0	20.0	C. am. pm.
Paranaguá.....	61.5	23.0	4.0	NW	1	6	Chão.	I. (c. manhã).	25.0	15.0	54.9	C. pm.
Curitiba.....	61.3	18.0	1.0	E	4	7	—	I.	23.0	13.0	4.7	C. am. chs. pm.
Florianopolis.....	62.7	22.0	-1.0	SE	3	5	Chão.	I. (c. manhã).	33.0	20.0	27.2	C. am. pm. t. am.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	61.5	24.0	0.0	E	1	0	—	B. (b. manhã).	28.0	19.0	—	—
Uruguayana.....	60.0	23.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã).	33.0	18.0	—	—
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo em décimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i** incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos — **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 5 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 4 ás 24 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	6.5	23.8	20.5	Lagoa Rodrigo de Freitas	—	—	—
Engenho de Dentro	0.7	23.5	20.7	Cascadura (H. N. S. das Dóres)	8.2	25.4	20.0
Penha	7.2	24.1	20.3	Tijuca (Muda), Collegio Baptista	0.6	24.8	20.8
S. Januario	6.3	24.3	22.3	Niteroy	8.2	25.4	20.0

Nota—(X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos nacionaes (e estrangeiros que funcçãoam no Rio de Janeiro, correspondentes aos mezes de Novembro e Dezembro de 1917, 1918, 1919 e Janeiro de 1918, 1919 e 1920

ACTIVO	1917		1918	1918		1919	1919		1920
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Capital a realizar	45.732	45.016	45.016	57.519	57.516	31.540	72.232	72.232	72.232
Letras descontadas	132.187	143.647	148.738	212.127	209.529	302.384	202.047	252.441	244.528
Empréstimos em conta corrente	179.568	184.471	189.411	219.252	219.450	361.310	376.898	395.261	376.151
Letras a receber	141.003	148.332	153.393	217.204	204.415	247.256	334.202	321.089	307.095
Valores caucionados	277.286	282.395	290.691	303.243	314.360	504.795	502.534	501.015	497.058
Valores depositados	636.611	641.228	668.517	683.051	643.854	640.771	793.099	837.690	839.272
Caixa matriz e filiaes	434.924	228.580	469.516	332.027	337.735	406.301	669.817	550.727	595.050
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	47.776	47.135	43.321	36.847	39.652	41.319	38.797	38.876	39.337
Hypothecas	4.409	4.374	4.486	2.451	1.924	1.585	1.185	1.096	1.097
Caixa em moeda corrente	133.498	431.225	145.749	157.631	160.140	207.323	191.806	233.351	242.060
Diversos	100.430	94.963	112.361	133.007	126.731	212.277	405.568	436.065	327.884
Total	2.133.829	1.934.366	2.270.799	2.404.359	2.374.726	3.006.861	3.678.205	3.639.864	3.511.764

PASSIVO	1917		1918	1918		1919	1919		1920
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Capital	171.534	170.844	170.785	193.379	193.379	218.379	234.575	234.575	234.575
Fundo de reserva	10.015	7.841	7.842	8.560	9.548	12.040	13.241	14.154	14.154
Depositos a vista	267.380	275.538	320.463	292.124	311.374	318.842	427.027	444.241	479.537
Depositos a prazo	108.981	110.889	93.357	216.591	219.541	235.850	217.155	209.891	170.741
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	985.188	997.684	1.039.035	1.110.016	1.101.265	1.264.302	1.467.134	1.506.847	1.507.224
Caixa matriz e filiaes	325.026	117.287	359.634	229.505	198.952	242.120	441.815	362.446	331.229
Valores hypothecarios	6.012	5.947	5.963	833	333	333	312	312	312
Diversos	258.643	268.336	273.720	353.331	310.334	664.995	873.646	867.398	751.002
Total	2.133.829	1.934.366	2.270.799	2.404.359	2.374.726	3.006.861	3.678.205	3.639.864	3.511.764

Directoria de Estatistica Commercial
Movimento do ACTIVO e PASSIVO dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Janeiro de 1920, comparado com o de igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
London Bank.....	11.414	13.333	4.042	2.642	44.696	42.035	21.524	21.651	21.098	17.444	418.535	114.920
River Plate Bank.....	—	—	2.770	3.178	10.443	11.210	22.124	22.683	6.545	5.052	82.086	93.104
British Bank.....	8.889	8.880	7.354	5.150	16.423	16.938	18.578	23.140	55.902	57.444	—	—
Brazilianische.....	—	—	176	4.513	2.086	3.974	976	4.757	3.367	2.673	9.523	10.247
H. Handez.....	—	—	3.767	1.757	8.196	16.116	11.328	23.500	—	—	7.018	98.853
Allema Transatlantico.....	—	—	153	994	720	2.515	1.554	988	806	574	10.370	5.915
Nacional Ultramarino.....	—	—	14.461	6.733	30.282	50.169	28.010	27.279	—	—	54.015	70.195
Germanico.....	—	—	—	1.378	—	5.343	—	6.125	—	4.234	—	—
City Bank.....	—	—	4.464	10.366	39.056	42.882	25.251	37.690	—	—	70.444	86.578
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	861	3.176	2.551	3.167	1.147	3.682	9.975	4.795	690	917
Portuguez do Brasil.....	36.324	25.600	3.382	7.717	6.557	42.063	19.909	22.922	108.082	117.431	60	60
American Foreign Banking Corporation.....	—	—	—	2.046	—	7.007	—	4.725	—	—	—	3.388
Yokohama Specie Bank.....	—	—	—	2.328	—	133	—	538	—	180	—	—
Royal Bank of Canada.....	—	—	—	2.223	—	4.492	—	3.574	—	—	—	808
Banco do Brasil.....	25.600	25.000	174.322	401.968	492.894	417.072	78.388	76.939	204.490	207.581	104.534	95.189
Banco do Commercio.....	—	—	6.664	6.460	2.367	2.042	1.071	1.891	4.711	5.202	61.502	59.801
Lavoura e do Commercio.....	—	—	9.735	9.332	879	2.194	500	594	962	855	22.392	27.460
Credito Rural.....	—	—	28	23	230	425	164	—	280	98	55	273
Banco Commercial.....	—	—	10.578	7.216	10.973	8.086	3.079	3.774	55.242	23.314	—	52.767
Mercantil.....	140	10	32.452	30.832	42.317	13.416	4.935	4.990	20.236	35.986	68.128	68.018
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	47.993	10.441	3.012	5.252	2.333	2.958	7.379	—	—	16.106
Nacional Brasileiro.....	—	—	4.153	6.423	26.125	4.528	2.428	3.246	5.560	6.492	31.433	32.950
Pelotense.....	—	—	—	4.626	—	4.194	—	8.649	—	8.704	—	1.423
Total dos bancos estrangeiros.....	56.524	47.222	46.457	54.201	130.009	218.942	153.698	205.234	166.065	206.826	353.710	485.285
Total dos bancos nacionaes.....	25.016	25.010	253.927	190.327	231.301	457.203	93.558	101.841	338.130	290.232	288.061	353.987
Total geral.....	81.540	72.232	302.384	244.528	361.310	376.151	247.253	307.095	504.795	497.058	640.771	839.272

Directoria de Estatistica Commercial, 26 de fevereiro de 1920. — Leo de Affonseca, director.

Activo	Valor em contos de réis											
	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
London Bank.....	17.171	20.820					44.884	13.653	700	551	224.018	217.037
River Plate Bank.....	8.775	9.887					43.194	7.543	545	748	140.469	153.405
British Bank.....	45.395	43.232					48.577	13.534	2.608	4.832	144.784	143.429
Brazilianische.....	22.651	46.428					6.316	2.530	—	2.731	45.095	47.853
Hollandese.....	8.372	37.557					5.396	7.714	828	2.313	47.905	190.840
Allemão Transatlantico.....	4.515	14.586					2.053	3.904	4.491	4.731	21.252	31.307
Nacional Ultramarino.....	27.679	18.649					10.903	14.362	46.902	123.720	212.252	308.107
Germanico.....	—	5.101					—	1.826	—	2.003	—	25.013
City Bank.....	38.465	87.339					6.766	24.493	5.344	595	189.510	289.643
Español del Rio de la Plata.....	4.209	17.643					643	5.459	2.298	1.442	19.374	37.281
Portuguez do Brasil.....	55.012	21.227					9.872	11.767	9.962	52.526	193.360	303.044
American Foreign Banking Cor- poration.....	—	13.491					—	4.531	—	290	—	36.676
Yokohama Specie Bank.....	—	934					—	2.212	—	65	—	6.399
Royal Bank of Canada.....	—	6.410					—	4.491	—	4.508	—	20.212
Banco do Brasil.....	207.966	260.637	25.569	24.317			71.451	72.480	118.821	106.332	1.203.459	1.090.515
Banco do Commercio.....	4.343	4.988	2.790	4.722	216	409	3.083	2.294	453	477	86.209	85.076
Lavoura e do Commercio.....	—	—	4.982	4.545	201	410	4.156	1.522	9.408	7.414	47.975	50.726
Credito Rural.....	—	—	4.510	4.388			—	30	14	55	2.278	2.292
Banco Commercial.....	—	—	6.812	6.577			—	4.936	3.019	2.635	124.863	109.093
Mercantil.....	6.290	5.747					—	4.394	7.291	7.770	186.656	197.752
Provincia do Rio Grande do Sul.....	41.683	43.353					25.491	31.883	—	—	54.101	67.373
Nacional Brasileiro.....	75	142	647	507			—	9.275	2.647	1.288	56.266	58.243
Petrolense.....	—	—					—	1.361	463	588	—	35.858
Total dos bancos estrangeiros.....	478.944	280.022	—	4.281	—	—	88.604	144.718	70.438	301.085	1.214.049	1.814.836
Total dos bancos nacionaes.....	227.357	285.028	41.319	38.056	4.585	1.007	418.719	127.342	444.839	426.790	1.702.812	1.696.928
Total geral.....	406.301	565.050	41.319	39.337	1.585	1.097	207.323	242.060	212.277	327.884	3.006.861	3.511.764

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depósitos a vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiais		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
Bancos																		
London Bank.....	22.228	26.667	—	—	22.569	18.505	8.459	10.817	139.923	132.334	16.818	3.844	—	—	24.357	24.863	224.048	217.027
River Plate Bank.....	4.560	4.500	—	—	19.769	14.356	3.776	4.884	88.610	98.155	9.588	10.965	—	—	23.246	23.545	146.469	153.403
British Bank.....	17.773	17.778	—	—	18.644	31.946	21.374	3.445	78.153	81.633	9.477	7.347	—	—	239	4.010	144.784	143.429
Brazilianische.....	15.060	15.060	—	—	2.729	4.835	434	2.155	13.867	17.677	8.655	3.079	—	—	4.420	5.107	45.095	47.853
Hollandez.....	2.909	2.000	—	—	9.124	27.805	1.946	2.281	19.735	123.533	12.003	32.062	—	—	3.097	3.079	47.905	190.840
Allemjo Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	2.708	2.445	1.571	1.335	12.620	7.477	380	11.355	—	—	298	4.960	21.232	31.207
Nacional Ultramarino.....	3.060	3.060	—	—	21.765	25.575	36.076	28.854	54.014	70.105	25.819	33.768	—	—	71.578	146.718	213.252	308.107
Germanico.....	—	2.203	—	—	—	7.332	—	—	—	9.339	—	4.787	—	—	—	1.329	—	25.013
City Bank.....	3.082	3.092	—	—	44.913	71.864	2.034	—	95.694	124.268	44.043	89.467	—	—	644	962	189.510	289.643
Espanol del Rio de la Plata.....	800	800	—	—	—	4.123	368	—	11.812	6.394	5.013	25.057	—	—	4.381	907	49.374	37.381
Portuguez do Brasil.....	50.000	50.000	2.631	3.015	34.380	42.386	9.442	14.774	88.051	110.464	5.433	3.506	—	—	3.423	47.999	193.360	302.044
American Foreign Banking Corporation.....	—	4.613	—	—	—	3.075	—	298	—	8.713	—	19.772	—	—	—	205	—	36.676
Yokohama Specie Bank.....	—	1.000	—	—	—	1.203	—	578	—	324	—	3.160	—	—	—	134	—	6.399
Royal Bank of Canada.....	—	3.933	—	—	—	6.017	—	4.471	—	4.082	—	6.526	—	—	—	4.153	—	26.212
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	7.386	8.865	172.395	127.589	27.792	34.680	319.923	313.119	105.281	79.440	—	—	590.676	456.822	1.203.459	1.090.515
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	255	285	8.858	7.754	1.323	1.708	66.008	64.798	1.054	1.899	333	312	1.378	1.272	86.209	85.076
Lavoura e do Commercio.....	5.000	5.000	484	520	3.013	3.776	—	—	23.492	28.393	—	—	—	—	15.986	13.037	47.975	50.726
Credito Rural.....	1.322	1.322	241	248	121	150	—	—	275	273	—	—	—	—	319	309	2.278	2.292
Banco Commercial.....	9.000	9.000	88	141	18.854	14.943	674	748	90.089	80.643	—	—	—	—	7.160	3.618	125.865	109.093
Mercantil.....	5.000	5.000	642	736	40.008	41.040	30.467	35.295	108.597	113.751	—	—	—	—	1.942	1.930	186.656	157.752
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	8.282	12.655	18.963	13.803	16.644	26.906	8.832	7.363	—	—	1.396	1.401	54.104	67.373
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	313	344	13.160	10.060	180	—	37.093	44.515	54	33	—	—	3.160	1.291	56.266	58.543
Pelotense.....	—	—	—	—	—	—	—	8.568	—	10.128	—	7.814	—	—	—	9.351	—	35.858
Total dos bancos estrangeiros	119.057	135.253	2.631	3.015	175.131	281.368	85.470	70.879	602.178	824.638	126.909	254.692	—	—	132.673	284.971	1.244.039	1.814.836
Total dos bancos nacionais	99.322	99.322	9.409	11.139	264.691	218.159	79.399	99.862	662.124	682.565	115.241	96.537	373	312	532.323	489.031	1.762.812	1.606.928
Total geral.....	218.379	234.575	12.040	14.154	439.822	470.527	164.869	170.741	1.264.302	1.507.224	242.150	351.229	333	312	664.996	754.002	3.006.861	3.511.764

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

DIARIO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	28 7/64	27 15/16
Sobre Paris.....	2275	2279
Sobre Hamburgo.....		2047
Sobre Italia.....		2218
Sobre Portugal.....		15010
Sobre Nova York.....		38845
Sobre Buenos Aires (peso papel).....		208830
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....		18722
Sobre Montevideo (peso ouro).....		28066
Sobre Hispanha (pesetas).....		2695
Sobre Suissa (francos).....		2645
Sobre Belgica (francos).....	90 a/v	293 a vista
Sobre Hollanda (florim).....		18472
Sobre Japao (yen).....		18910
Sobre Dinamarca.....		
Sobre Suecia.....		
Sobre Noruega.....		
Sobre Palestina.....		
Sobre a Syria.....		
Moedas:		
Liras (papel).....		2300
Francos (papel).....		2320
Escudos (papel).....		15100
Policos uniformizadas de 5 %.....		8745000
Policos uniformizadas de 1:000%.....		8905000
Policos diversas emissões de 1:000%, 5 %.....		8895000
Policos Compromisso do Tesouro de 1:000%, 5 % port.....		8835000
Policos do Empréstimo Municipal de 1904, port.....		2375000
Policos do Empréstimo Municipal de 1908, port.....		1955000
Policos do Empréstimo Municipal de 1914, port.....		1925000
Policos do Empréstimo Municipal de 1917, port.....		1925000
Policos do Estado de Minas Gerais de 1:000%, 5 %, nom.....		8755000
Policos do Estado do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.....		975000
Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....		705000
Companhia Cervejaria Brasma.....		1905000
Companhia Tecidos Carioca.....		3005000
Companhia Docas de Santos, nom.....		4805000
Debentures da Companhia Manufatura Fluminense.....		1905000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....		1955750
Debentures da S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena.....		2025000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — A. Simonsen, syndico.		

Mandega do Rio de Janeiro

27 DE MARÇO

Renda arrecadada em 5:

Em ouro.....	238:8625187
Em papel.....	272:3158358
Total.....	501:1778745
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente.....	1.930:9425462
Em igual periodo de 1919.....	623:0725303
Diferença a maior em 1920.....	1.307:8705159

MARCAS REGISTRADAS

N. 15.071

A. Fialho & Comp., estabelecidos com fabrica de calçados em Nitheroy, A. rua José Clemente n. 31, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir o seu fabrico. Consiste ella em um triangulo com os dizeres ao centra "The Bertini Shoe" e, em baixo, as palavras "Industria Nacional". A marca poderá variar de cor, quando collada na sola do calçado, de tipos e dimensão. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Nitheroy, 5 de novembro de 1919. — A. Fialho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 27 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 15.071 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 205000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 15.121

José Fernandes Gil, estabelecido á rua Manoel Victorino n. 159, apresenta a marca supra afim de ser registrada, afim de distinguir café de sua torrefacção e commercio, bebidas alcoholicas e sem alcool, como sejam: vinhos, vermouths, cervejas, licôres, cognacs, whisky, genebra, paraty, laranjinha, oervejas, xaropes para refrescos, de seu commercio, bem assim bilhares de seu commercio. Consiste ella no nome característico "Café Casino", entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e bem assim em rotulos, facturas e reclames. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1919. — José Fernandes Gil.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 6 de dezembro de 1919.

Registrada sob n. 15.121 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 205000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADOS



N. 1.535

Certifico que a marca constante em um circulo, tendo na parte superior as palavras

Brasil Iron Stone e no centro a letra "Z" e no seu centro as palavras Louca Zacarias, e mais dizeres, para distinguir louças registrada na Junta Commercial do Paraná, sob numero mil quinhentos e trinta e cinco por Zacarias de Paula Xavier, foi depositada nesta junta em vinte e tres de fevereiro ultimo juntamente com o exemplar do Diario Official daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de março de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official (sobre uma estampilha no valor total de 38500). Visto. — J. C., em 2 de março de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.983

Certifico que a marca extra-fino "Cognac Macleira", para cognac do fabrico e commercio de Braga & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero tres mil novecentos e oitenta e tres, pelo mesmo foi depositada nesta junta em vinte e seis de fevereiro ultimo, juntamente com o exemplar d'A Federação, orgão official daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de março de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official (sobre uma estampilha de 15100). Visto. — J. C., em 2 de março de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, interinamente juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados 17 supplentes para completarem o numero legal de 22 jurados que tem de servir na sessão do Jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste tribunal, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 9 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Orozimbo Wincoln do Nascimento.
Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
Francisco Agenor do Noronha Santos.
Dr. Eduardo Marques Peixoto.
Dr. Osear Frederico de Souza.
Jasper Lafayette Harlen.
Augusto Cesar Diogo.
Henrique Nunes Pereira.
Enéas Mascarenhas de Moraes.
Dr. Antonio Martins de Arga Leão.
Dr. Alfredo Gomes.
Dr. Rozauro Zambrano Junior.
Agostinho de Castro Porto.
Dr. João Urbano Figueira.
Augusto Henrique Telles.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1920. Eu, José Pestana de Aguiar, escrivão, o escrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de março de 1920.....	1.362:8375404
Renda arrecadada em 5 de março de 1920.....	352:6965100
Em igual periodo de 1919.....	1.715:5335594
Diferença para mais em 1920.....	545:8453965

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

4) O ministerio vae adquirir, nos termos do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro findo, mediante pagamento à vista, os objectos de expediente necessarios ao serviço de todo o ministerio, de accordo com a proposta abaixo, de Gomes Pereira, considerada a mais vantajosa, dentre as quatro que foram apresentadas.

Gomes Pereira, negociante estabelecido à rua do Ouvidor n. 91, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, as repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1920, pelos seguintes preços:

1. Barbante pardo, novello.....	\$380
2. Barbante de cores sortidas, novello.....	\$150
3. Blocks-notes em tiras almasso, 50 fls., um.....	\$320
4. Blocks-notes de linho para cartas, 27x21, 50 fls., um.....	\$820
5. Buvards médios de madeira, um.....	\$120
6. Buvards grandes de madeira, um.....	\$350
7. Borrachas para dous usos, uma.....	\$360
8. Borrachas para machina, uma.....	\$280
9. Colchetes ou grampos de metal, caixa.....	\$680
10. Canetas finas, sortidas, uma.....	\$180
11. Canetas médias, sortidas, uma.....	\$130
12. Canetas ordinarias, sortidas, uma.....	\$080
13. Costas de vime para papeis inúteis, uma.....	\$3100
14. Carimbos de borracha, eleitoral, um.....	\$3450
15. Esponjiras, uma.....	\$2120
16. Esponjas avulsas, uma.....	\$800
17. Enveloppes pequenos para cartões, caixa.....	\$230
18. Enveloppes pequenos regulares para cartas, caixa.....	\$300
19. Enveloppes communs para officios, caixa.....	\$230
20. Enveloppes grandes para officios, caixa.....	\$850
21. Enveloppes grandes para autographos, caixa.....	\$0750
22. Fitas para machina de escrever, uma.....	\$230
23. Vidros de gomma arabica estrangeira, um.....	\$120
24. Vidros de gomma arabica nacional, um.....	\$350
25. Fio de linho para coser autos, novello.....	\$850
26. Lapis preto-Faber qualquer numero, um.....	\$125
27. Lapis de uma só cor, um.....	\$360
28. Lapis bi-colores Faber, um.....	\$380
29. Lacre estrangeiro em bastões, bastão.....	\$320
30. Lacre nacional em bastões, bastão.....	\$280
31. Livros almasso com 50 folhas, um.....	\$2150
32. Livros almasso com 100 folhas, um.....	\$210
33. Livros almasso com 200 folhas, um.....	\$580
34. Livros almasso com 100 folhas, para actas, um.....	\$560
35. Livros almasso para requerimento eleitoral, com 200 folhas, modelo 1, um.....	\$5100
36. Livros almasso para inclusão de termos eleitoraes, com 200 folhas, modelo 2, um.....	\$560
37. Livros almasso para lançamento de nomes de eleitores, com 200 folhas, modelo 3, um.....	\$560
38. Livros almasso para actas da Junta de recursos eleitoraes, com 200 folhas, modelo 4, um.....	\$560
39. Livros almasso para recibo de titulos eleitoraes, com indice e 100 folhas modelo 5, um.....	\$3550
40. Matta-borrão fino, em folhas, folha.....	\$125
41. Matta-borrão médio, em folhas, folha.....	\$135
42. Matta-borrão grosso, em folhas, folha.....	\$185
43. Matta-borrão em tiras para buvard, tira.....	\$015
44. Pesos de ferro para papeis, um.....	\$250
45. Pesos de crystal para papeis, um.....	\$250
46. Pastas de oleado, uma.....	\$150
47. Pennas de aluminium em caixas, caixa.....	\$530
48. Pennas tipo Mallat 10 e 42, em caixas, caixa.....	\$750
49. Pennas de diversos fabricantes, em caixas, caixa.....	\$870
50. Peças de papel vegetal para desenho, peça.....	\$25000
51. Peças de papel Canson para desenho, peça.....	\$25000
52. Papel para desenho em folhas, folha.....	\$235
53. Papel de linho para decretos e portarias, resma.....	\$8000
54. Papel de linho para officios ou avisos, resma.....	\$8000
55. Papel almasso de quatro kilos, pautado, resma.....	\$360
56. Papel almasso de cinco kilos pautado, resma.....	\$320
57. Papel almasso de seis kilos pautado, resma.....	\$830
58. Papel para cartas communs, em caixa, caixa.....	\$890
59. Papel carbonico para machina, caixa.....	\$850
60. Papel para embrulhos, fino, folha.....	\$015

61. Papel para embrulhos, grosso, folha.....	\$125
62. Raspadeiras de aço, tipo larga, uma.....	\$50
63. Raspadeiras de aço, tipo canivete, uma.....	\$70
64. Régua de madeira até 0,50 centímetros, uma.....	\$800
65. Régua de borracha até 0,50 centímetros, uma.....	\$360
66. Tesouras de aço para papel, até 10 pollegadas, uma.....	\$400
67. Tinteiros de vidro simples, um.....	\$350
68. Tinteiros para dous usos, um.....	\$200
69. Tinta para desenho em tubos pequenos, qualquer cor, bisnaga.....	\$90
70. Tinta branca para desenho tubo grande, bisnaga.....	\$500
71. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, vidro.....	\$30
72. Tinta scarlate estrangeira, litro.....	\$580
73. Tinta carmin estrangeira, litro.....	\$520
74. Tinta preta estrangeira, litro.....	\$250
75. Tinta preta nacional, litro.....	\$5150
76. Titulos de elector em talões de 50 folhas, talão.....	\$3100

Directoria geral de Contabilidade, em 25 de fevereiro de 1920.
Rodrigues Barbosa, director geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

FORNECIMENTO AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES, EXCEPTO A BRIGADA POLICIAL E CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRICTO FEDERAL E A DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de março proximo, serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o primeiro semestre corrente, dos artigos constantes dos seguintes grupos, cuja concorrência realizada a 8 de janeiro ultimo, foi annullada:

Grupo 1º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 3º

Carne fresca de yacca, preço de kilo.

Grupo 10

Fructas, lenha e carvão vegetal, preços de unidade conforme a relação.

Grupo 13

Louças e porcellanas, preços de unidade constante da relação.

CONDIÇÕES

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas integraes, feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrenates, somente até a vespera da abertura de propostas (em numero nunca excedente de cinco), os quaes as trarão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo todas estampilhadas e datadas com a assignatura dos proponentes, sendo nellas especificados, sem acrescimos, outrelinhas, rasuras, emendas ou resalvas, em algarismo o por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo accitadas propostas cujos preços excedam do base estabelecida neste edital, devendo os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentar, em original ou certidão, seu contracto social, desde que tenham socio e, no caso contrario, declaração da Junta Commercial de que seu capital foi realizado e registrado na referida Junta anteriormente à data deste edital, declarando-se qual a sua importancia.

3.ª o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for accitada assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

4.ª cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 6 de março proximo, a quantia de 5.000\$, em moeda corrente, ou apolices da Divida Publica, ao portador, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto e os proponentes que não tenham recebido as cauções feitas para a concorrência que foi annullada;

5.ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito de garantia de propostas, somente aos commerciantes que, depois de satisfeita a exigencia da 2.ª condição, exhibirem carta de commerciante matriculado na Junta Commercial e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavar-se-ha opportunamente, na secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um semestre;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 14 horas do dia 8 de março futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de março futuro. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto, não sendo igualmente recebidas suas propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues no caes Pharoux e os da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, em Cascadura;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuso satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, café, exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes a motores para torrefacção e moagem desse genero;

16ª para o fornecimento do grupo 10º, fructas de carvão vegetal, fica entendido que os saccos de acondicionamento do carvão serão de propriedade dos proponentes, restituindo-se depois de esvaziados;

17ª os fornecimentos serão feitos ostrictamente dentro das verbas orçamentarias;

Nessa concorrência são observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante dos concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Tabella dos artigos, preços de base e quantidade

Café moido, kilo.....	15398	20.000
Dito em grão, torrado, kilo.....	15900	5
Dito em grão, cru, kilo.....	15300	100
Carne fresca de vacca, kilo.....	15020	300.000
Bananas, uma.....	5028	103.000
Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, sacco.....	55905	340
Laranjas, uma.....	5038	10.000
Limas, uma.....	5036	4.000
Limões, um.....	5036	10.000
Lenha em foixes, tonelada.....	565030	40
Dita em achas, tonelada.....	465350	150
Dita em flocos, tonelada.....	565030	350
Temperos e verduras, kilo.....	5703	7.000
Assucareiro de granito para meio litro, um.....	25000	50
Dito, idem para um litro, um.....	35000	50
Dito, idem de porcellana para meio litro, um.....	35800	20
Dito, idem para um litro, um.....	55000	20
Dito de granito para dous litros, um.....	45100	45

Apparelhos de porcellana para lavatorio, um.....	505000	20
Ditos de granito branco para lavatorio, um.....	215000	20
Bacias de meia porcellana de cor de 33 centímetros, uma.....	235000	10
Ditas de granito de 33 centímetros de bocca, uma.....	55000	20
Bandeijas de aluminio redondas para seis copos, uma.....	75500	10
Bules de granito para um litro, um.....	45000	20
Ditos idem para meio litro, um.....	35000	20
Ditos idem para dous litros, um.....	55000	20
Calices de vidro para vinho do Porto, duzia.....	75000	20
Ditos de crystal para vinho do Porto, duzia.....	155000	20
Ditos de vidro para licor, duzia.....	55500	20
Ditos de crystal para licor, duzia.....	105000	20
Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	95500	20
Ditas, idem de porcellana para café, duzia.....	145000	20
Ditas, idem de granito para chá, duzia.....	105500	20
Ditos, idem de porcellana para chá, duzia.....	205000	20
Ditas, idem de meia porcellana para café, duzia.....	105500	20
Ditas, idem para chá, duzia.....	155500	20
Copos de crystal sem pé para agua, duzia.....	155500	20
Ditos, idem com pé para agua, duzia.....	265000	20
Ditos de vidro moldado com pé, duzia.....	85500	20
Ditos, idem, idem sem pé, duzia.....	65800	20
Chaminés de vidro para lampariqua, uma.....	5400	20
Ditas de crystal para lamparina, uma.....	15100	20
Canecas de louça, uma.....	5750	20
Jarros de meia porcellana de cor, de 20 centímetros, um.....	185000	20
Ditos, idem, idem de 25 centímetros, um.....	205000	20
Ditos de vidro para agua, um.....	55000	20
Ditos de granito de 10,30 centímetros de alto, um.....	85000	20
Ditos, idem de 0,35 centímetros de alto, um.....	8000	20
Moringues de barro pintados, um.....	25000	20
Ditos, idem com tampa e prato, um.....	5500	20
Manteigueiras de granito de 0,08 centímetros, uma.....	55000	20
Ditas, idem de 0,10 centímetros, uma.....	55500	20
Ditas de vidro de 0,08 centímetros, uma.....	15000	20
Ditas de crystal de 0,10 centímetros, uma.....	15600	20
Molheiras de granito, uma.....	25500	20
Geladeiras para agua, uma.....	475000	20
Ditas, idem, idem com deposito de gelo, uma.....	575000	20
Globos de vidro, um.....	15800	20
Ditos de crystal, um.....	25500	20
Lampeões de vidro, um.....	15600	20
Ditos de metal com vidro de crystal, um.....	335000	20
Leiteiras de louça para dous litros, uma.....	15900	20
Ditas de granito para dous litros, uma.....	15600	20
Ditas de porcellana para dous litros, uma.....	65500	20
Paliteiros de vidro, um.....	5600	20
Pratos cobertos de porcellana, ovaes, 13 pollegadas, um.....	155500	20
Ditos, idem de granito, ovaes 11 pollegadas, um.....	65000	20
Ditos, idem, idem de 12 pollegadas, um.....	75000	20
Ditos de sobremesa, granito, duzia.....	85500	20
Ditos, idem de porcellana, duzia.....	215000	20
Ditos de granito, fundos ou rasos, duzia.....	115000	20
Saladeiras de granito, uma.....	95000	20
Ditas de porcellana, uma.....	115000	20
Saboneteiras de louça, uma.....	25000	20
Ditas de porcellana, uma.....	35500	20
Talhas de barro com torneira, uma.....	115000	20
Ditas, sem torneira para 20 litros, uma.....	65500	20
Ditas, idem com torneira e filtro para 30 litros, uma.....	115000	20
Terrinas de granito para molho, uma.....	35200	20
Ditas, idem, ovaes de 10 pollegadas, uma.....	105000	20
Ditas, idem de 12 pollegadas, uma.....	125000	20
Ditas, idem ovaes, de 11 pollegadas, uma.....	155000	20
Ditas porcellana, ovaes de 10 pollegadas, uma.....	105500	20
Ditas, idem, idem de 12 pollegadas, uma.....	185000	20
Ditas, idem, idem de 14 pollegadas, uma.....	225000	20
Tijellas de granito de 10 centímetros, uma.....	5500	20
Travessos rasos de granito 12, um.....	35800	20
Ditos, idem, idem de 14, um.....	65000	20
Tulpas de crystal, uma.....	35000	20
Urindões de granito de 24 centímetros, um.....	65000	20
Ditos de porcellana de 24 centímetros, um.....	95000	20
Vidros opacos, idem tamanho dec².....	5250	300
Vidros para vitraças de qualquer tamanho, dec².....	5200	1.500

Directoria de Contabilidade, 25 de fevereiro de 1920. — Barbosa, director geral.

Brigada Policial do Distrito Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general-commandante, faço publico que no dia 10 de março vindouro, ás 13 horas, o Conselho Administrativo da Brigada receberá propostas para o fornecimento, por seis meses, a contar da data da assignatura do contracto, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 7 — Materia prima e outros artigos para fardamento de praças;
 Grupo 6 — Forragem;
 Grupo 12 — Leite fresco de vacca;
 Grupo 14 — Aves e ovos;
 Grupo 15 — Carvão de pedra (nacional e estrangeiro);
 Grupo 17 — Medicamentos;
 Grupo 16 — Utensilios e vasilhame para pharmacia.

CONDIÇÕES

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes ás trarão com preços no dia acima marcado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta, sendo somente uma estampilhada (a primeira) e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços dos artigos.

4ª — Não serão acceptas as propostas que ultrapassarem os preços deste edital.

5ª — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do edital, convenientemente registrados.

6ª — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 9 de março vindouro, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretenderem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

7ª — Para os artigos acceptos de cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

8ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 13 horas do referido dia 10 de março vindouro.

9ª — Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

10ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chama-la, perderão o direito á caução de que trata a clausula 6ª, perdendo (20 %) vinte por cento da mesma caução es que deixarem de apresentar proposta.

11ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

12ª — Fica livre á brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

13ª — Os proponentes serão obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-ão a todas as exigencias do Regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

14ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo do 48 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar do fornecimento quinzenal e, nos demais casos, a entrar, nas horas que forem fixadas, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e na de 50 %, si o excesso for mais de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença que houver.

15ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

16ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17ª — O commando da Brigada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for accepta assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

18ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, si assim convier á brigada.

19ª — Os contractantes ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, o qual será cobrado no acto da assignatura do contracto, devendo as contas ser apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20ª — Os contractantes incorrerão na multa de 100%, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 14ª.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto; neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

22ª — Sempre que for mais conveniente aos cofres publicos fica á brigada com o direito de comprar, onde entender no estrangeiro, os artigos de que necessitar, não podendo haver por isto da parte dos contractantes nenhuma reclamação.

Serão observadas nesta concurrencia todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preço

Grupo 7 — Materia prima para fardamento de praças e outros artigos

1. Armação para capas com dous jugulares pretos, uma.....	3.000	\$3700
2. Baetilha azul, metro.....	500	\$5400
3. Brim kaki «Inglez», metro.....	12.000	\$2100
4. Botões grandes de massa preta com armas, um.....	15.000	\$120
5. Botões pequenos de osso preto, um.....	20.000	\$008
6. Botões pequenos de osso branco, um.....	6.000	\$006
7. Botões pequenos de metal amarello, um.....	5.000	\$065
8. Collarinhos redondos de algodão, um.....	7.500	\$479
9. Cretone de 1,40 de largura, metro.....	3.000	\$2500
10. Colchetes brancos de metal, par.....	6.000	\$012
11. Lenços brancos de algodão, um.....	5.000	\$299
12. Meias cruas de algodão, par.....	5.000	\$630
13. Morim para ceroula, metro.....	12.000	\$940
14. Morim para camisas, metro.....	12.000	\$940
15. Punhos duplos de algodão, par.....	5.000	\$738
16. Panno mescla para praças, metro.....	1.500	\$18000
17. Panno garance, para praças, metro.....	220	\$25000
18. Panno mescla, para capote de praças, metro.....	3.000	\$23500

Grupo 8 — Forragem

1. Alfafa nacional, kilo.....	200.000	\$160
2. Farelo, kilo.....	45.000	\$164
3. Milho em grão, kilo.....	340.000	\$260
4. Sal, kilo.....	900	\$200

Grupo 12 — Leite fresco de vacca

1. Leite fresco, litro.....	3.000	\$686
-----------------------------	-------	-------

Grupo 14 — Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.....	3.000	\$1800
2. Ovos, duzia.....	100	\$1600

Grupo 15 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra (nacional), tonelada.....	15	\$365000
2. Carvão para forja (estrangeiro) tonelada.....	5	\$705000

Grupo 17 — Medicamentos

1. Acetato de chumbo, crystallizado, grammas.....	250	\$002
2. Acaftão oriental, grammas.....	50	\$224
3. Acetato de potássio, grammas.....	250	\$010
4. Aconito em folhas, grammas.....	100	\$005
5. Aconito em pó, grammas.....	200	\$032
6. Acido citrico, grammas.....	2.000	\$009
7. Acido arsenioso, grammas.....	2	\$002

Numero de ordem — Classificação — Unidades — Quantidades maximas e preços

Numero de ordem	Classificação	Unidades	Quantidades maximas	Preços
8.	Acido azotico, grammas.....	3.000	\$006	
9.	Acido benzoico, grammas.....	100	\$008	
10.	Acido borico em pó, grammas.....	5.000	\$004	
11.	Acido gynecardio, grammas.....	5	\$006	
12.	Acido chlorhydrico puro, grammas.....	50	\$007	
13.	Acido chlorhydrico impuro, grammas.....	10.000	\$002	
14.	Acido cyanhidrico, grammas.....	1	\$008	
15.	Acido gallico, grammas.....	50	\$026	
16.	Acido lactico, grammas.....	250	\$080	
17.	Acido phosphorico.....	50	\$003	
18.	Acido picrico, grammas.....	200	\$001	
19.	Acido phenico puro, grammas.....	1.000	\$014	
20.	Acido phenico impuro, grammas.....	5.000	\$004	
21.	Acido oxalico, kilo.....	5	\$2200	
22.	Acido salicylico, grammas.....	500	\$088	
23.	Acido sulfurico puro, grammas.....	50	\$003	
24.	Acido sulfurico do commercio, kilo.....	2	\$890	
25.	Acido trichloracetico, grammas.....	5	\$010	
26.	Acido acetico, grammas.....	300	\$007	
27.	Acido tannico, grammas.....	200	\$008	
28.	Agua de Caxambu, garrafa.....	2.500	\$750	
29.	Agua de flores de laranjeira, litro.....	50	\$3500	
30.	Agua ingloza, garrafa.....	600	\$800	
31.	Agua de louro cereja, litro.....	3	\$3500	
32.	Agua de milissa, vidro.....	30	\$450	
33.	Agua oxygenada em vidro de 250,0, vidro.....	600	\$2200	
34.	Agua de rosas, litro.....	10	\$3000	
35.	Agua de Rubinat, garrafa.....	500	\$3500	
36.	Agua de Villas Cabras, vidro.....	50	\$3500	
37.	Agua de Vichy, garrafa.....	50	\$800	
38.	Alcaçuz em pó, grammas.....	20	\$004	
39.	Alcaçuz em raiz, grammas.....	500	\$092	
40.	Alcatrão de Guyot, vidro.....	100	\$5000	
41.	Alcatrão de Noruega, kilo.....	1	\$780	
42.	Alfazema (flores), grammas.....	10.000	\$002	
43.	Alôes, grammas.....	10	\$002	
44.	Alsol.....	50	\$300	
45.	Althêa em pó, grammas.....	100	\$003	
46.	Althêa, raiz, grammas.....	1.000	\$004	
47.	Alumen, pedra, kilo.....	1	\$600	
48.	Alumen calcinado, grammas.....	500	\$003	
49.	Alcool a 36°, litro.....	700	\$2200	
50.	Alcool absoluto, litro.....	5	\$5000	
51.	Alcoolato de milissa, grammas.....	300	\$003	
52.	Alcoolato vulnerario, grammas.....	2.000	\$007	
53.	Amido pulverizado, grammas.....	3.000	\$001	
54.	Ammonea liquida, grammas.....	5.000	\$004	
55.	Antipirina, grammas.....	1.000	\$070	
56.	Antimonio diaphoretico, grammas.....	25	\$015	
57.	Aniodol interno, grammas.....	300	\$120	
58.	Aniodol externo, grammas.....	300	\$200	
59.	Aniz ostrellado, grammas.....	2.000	\$006	
60.	Argirol, grammas.....	100	\$480	
61.	Aristol, grammas.....	500	\$240	
62.	Arnica, planta, grammas.....	250	\$004	
63.	Aristoquina, grammas.....	10	\$670	
64.	Arrhenal, grammas.....	25	\$180	
65.	Arseniato de sodio, grammas.....	10	\$003	
66.	Arseniato de ferro, grammas.....	5	\$004	
67.	Assucar de leite, grammas.....	500	\$012	
68.	Azul de methyleno, grammas.....	500	\$480	
69.	Azotato de prata crystalizado, grammas.....	100	\$260	
70.	Azotato de potassio, grammas.....	200	\$002	
71.	Aspirina, grammas.....	1.500	\$015	
72.	Balsamo Benguê, tubo.....	10	\$500	
73.	Bagas de zimbro, grammas.....	250	\$006	
74.	Balsamo Fioravanti, grammas.....	1.000	\$003	
75.	Balsamo Peruviano, grammas.....	500	\$034	
76.	Balsamo Tolu, grammas.....	1.000	\$014	
77.	Belladona, folhas, grammas.....	250	\$020	
78.	Belladona, pó, grammas.....	15	\$025	
79.	Benzoato de ammoneo, grammas.....	1.000	\$080	
80.	Benzoato de bismutho, grammas.....	50	\$025	
81.	Benzoato de cafeina, grammas.....	5	\$280	
82.	Benzoato de gayacol, grammas.....	500	\$800	
83.	Benzoato de lithio, grammas.....	100	\$030	
84.	Benzoato de Naphol, grammas.....	500	\$320	
85.	Benzoato de sodio, grammas.....	5.000	\$030	
86.	Betol, grammas.....	50	\$200	
87.	Renjoim resina, grammas.....	100	\$012	
88.	Bicarbonato de sodio, grammas.....	5.000	\$002	
89.	Bicarbonato de potassio, grammas.....	50	\$004	
90.	Bichlorureto de mercurio, grammas.....	150	\$025	
91.	Bichlorhydrato de quinino, grammas.....	50	\$014	
92.	Bisulfato de quinino, grammas.....	400	\$280	

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preço

93.	Bi-iodureto de mercurio, grammas.....	30	\$040
94.	Bromhydrate de quinaio, grammas.....	500	\$320
95.	Bromoformio, grammas.....	30	\$120
96.	Bromureto de ammonea, grammas.....	50	\$072
97.	Bromureto de camphora, grammas.....	100	\$060
98.	Bromureto de lithio, grammas.....	30	\$030
99.	Bromureto de potassio, grammas.....	500	\$020
100.	Bromureto de sodio, grammas.....	100	\$036
101.	Bryonia, planta, grammas.....	100	\$006
102.	Cocodylato de sodio, grammas.....	15	\$120
103.	Cocodylato de strychnina, grammas.....	3	\$058
104.	Cafeina, grammas.....	50	\$280
105.	Columba pó, grammas.....	25	\$003
106.	Columba raiz, grammas.....	150	\$001
107.	Calomelanos, grammas.....	500	\$020
108.	Camphorato de pyramidon, grammas.....	30	\$026
109.	Camphora, grammas.....	1.000	\$030
110.	Camomilla vulgar, grammas.....	1.000	\$004
111.	Canella, cascas, grammas.....	100	\$004
112.	Canella, pó, grammas.....	100	\$005
113.	Cannabis Indica, grammas.....	100	\$005
114.	Cantharidas, grammas.....	5	\$018
115.	Capsula de sandalo Alpha, vidro.....	150	\$500
116.	Capsulas de oleo de ricino, vidro.....	20	\$500
117.	Cardamomo planta, grammas.....	250	\$004
118.	Carbonato de calcio, grammas.....	250	\$003
119.	Carbonato de ammoneo, grammas.....	1.550	\$305
120.	Carbonato de lithio, grammas.....	30	\$028
121.	Carbonato de magnesia, grammas.....	20.000	\$004
122.	Carbonato de gayacol, grammas.....	50	\$240
123.	Carbonato de potassio, grammas.....	100	\$005
124.	Carbonato de sodio, grammas.....	1.000	\$005
125.	Carvão de Beloo, vidro.....	2	\$1500
126.	Cascara sagrada, pó, grammas.....	50	\$005
127.	Cascas de laranjas, grammas.....	100	\$002
128.	Centeio espigado, grammas.....	100	\$003
129.	Centeio pó, grammas.....	10	\$004
130.	Chloral hydrato, grammas.....	25	\$035
131.	Chloroformio, grammas.....	1.000	\$016
132.	Chlorhydrato de ammonea, grammas.....	25	\$003
133.	Chlorhydrato de cocaina, grammas.....	50	\$500
134.	Chlorhydrato de heroína, grammas.....	5	\$2500
135.	Chlorhydrato de pylocarpina, grammas.....	1	\$2000
136.	Chlorhydrato de quinaio, grammas.....	3.000	\$250
137.	Chlorato de potassio, grammas.....	3.000	\$011
138.	Chlorhydro phosphato de calcio, grammas.....	200	\$003
139.	Chloresihyla Benguê, tubo.....	100	\$2500
140.	Chlorureto de cal, grammas.....	1.500	\$001
141.	Chlorureto de calcio, grammas.....	200	\$005
142.	Chlorureto de sodio, grammas.....	200	\$235
143.	Chlorureto de zinco, grammas.....	025	\$072
144.	Citrophenol, grammas.....	050	\$360
145.	Citrato de cafeina, grammas.....	050	\$180
146.	Citrato de ferro ammoniacal, grammas.....	500	\$011
147.	Citrato de sodio, grammas.....	200	\$025
148.	Citrato de magnesia, grammas.....	050	\$014
149.	Condurango planta, grammas.....	250	\$002
150.	Coca folhas, grammas.....	500	\$005
151.	Coca pó, grammas.....	25	\$005
152.	Codeina, grammas.....	100	\$2400
153.	Cochinilha, grammas.....	100	\$500
154.	Collargol, grammas.....	50	\$500
155.	Creolina Pearson, lata.....	600	\$2500
156.	Cremor de tartaro, pó, grammas.....	1.500	\$004
157.	Creosoto vegetal, grammas.....	300	\$012
158.	Creogenina, grammas.....	100	\$200
159.	Crysarobina, grammas.....	5	\$010
160.	Cubebas pó, grammas.....	50	\$020
161.	Chlorhydrato de morphina, grammas.....	5	\$5000
162.	Dermatol, grammas.....	2.000	\$035
163.	Diastase, grammas.....	100	\$112
164.	Diodoformio, grammas.....	50	\$015
165.	Digitalis, grammas.....	200	\$006
166.	Digitalina, grammas.....	5	\$120
167.	Emulsão de Abreu Sobrinho, vidro.....	100	\$5000
168.	Empolas de azul methyleno, caixa.....	5	\$5000
169.	Empolas de agua distillada de 20 c. c., uma.....	150	\$000
170.	Empolas de arrhenal, caixa.....	5	\$5000
171.	Empolas de adrenalina, caixa.....	40	\$5000
172.	Empolas de aluetina, caixa.....	100	\$5000
173.	Empolas de cyanureto de mercurio, caixa.....	5	\$5000
174.	Empolas de collargol, caixa.....	10	\$5000
175.	Empolas de cafeina, caixa.....	10	\$5000
176.	Empolas de emetina, caixa.....	10	\$5000
177.	Empolas de ergotina, caixa.....	10	\$5000
178.	Empolas de ether, caixa.....	5	\$5000

Numero de ordem—Classificação—Unidade—Quantidade—Preços	numero de ordem—Classificação—Unidade—Quantidade—Preços
179. Empolas de electargol, caixa..... 10 75000	264. Lupulo planta, grammas..... 1.000 5000
180. Empolas de heroína, caixa..... 5 35000	265. Lyrio Florentino, grammas..... 50 5000
181. Empolas de lycto-soro, caixa..... 40 65000	266. Magnesia fluida, vidro..... 100 5000
182. Empolas de mórphina, caixa..... 40 35000	267. Magnesia calcinada, grammas..... 1.500 5000
183. Empolas de negro-soro, caixa..... 100 45000	268. Manuá comum, kilo..... 6 85000
184. Empolas de novocaina, caixa..... 5 65000	269. Malvas folhas, kilo..... 2 25000
185. Empolas de oxynureto de mercurio, caixa..... 50 35000	270. Manteiga de cacão, grammas..... 1.000 5000
186. Empolas de oigo camphorado, caixa..... 100 25000	271. Manita, grammas..... 100 5000
187. Empolas de sedol, caixa..... 50 35000	272. Mentol, grammas..... 100 5000
188. Empolas de sparteina, caixa..... 40 45000	273. Mel depurado, grammas..... 1.500 5000
189. Empolas de sulphhydrargio, caixa..... 5 65000	274. Meimandro planta, grammas..... 25 5000
190. Empolas de serum physiologico, caixa..... 100 65000	275. Mostarda em pó, grammas..... 8.000 5000
191. Empolas de strychnina, caixa..... 50 35000	276. Murta em pó, grammas..... 500 5000
192. Enxofre dourado de antimonio, grammas..... 25 5000	277. Naphtol Beta, grammas..... 50 5000
193. Enxofre sublimado, kilo..... 2 5000	278. Nitrato de prata, grammas..... 25 5000
194. Esgotina de Boujeau, grammas..... 250 5120	279. Noz de kola rasurada, grammas..... 1.000 5000
195. Esgotina de Ivou, grammas..... 300 5176	280. Noz vomica planta, grammas..... 100 5000
196. Essencia de aniz, grammas..... 100 5028	281. Noz vomica em pó, grammas..... 25 5000
197. Essencia de Wintergreen, grammas..... 2.000 5039	282. Néo salvarsan Lucius de 0,15 a 0,90, tubo..... 150 205000
198. Essencia de torbentina, grammas..... 5.000 5001	283. Oleo de copahyba, grammas..... 1.000 5000
199. Essencia de hortelã, grammas..... 50 5012	284. Oleo de amendoas doce, grammas..... 5.000 5008
200. Essencia de herva de Santa Maria, grammas..... 100 5200	285. Oleo de ricino, kilo..... 10 15000
201. Essencia de Badjana, grammas..... 5 5300	286. Oleo de figado de bacalhão, grammas..... 5.000 5010
202. Ether sulphurico, litros..... 25 45000	287. Oleo de meimandro, grammas..... 500 5008
203. Evoninina, grammas..... 40 5080	288. Oleo de camomilla, grammas..... 2.000 5006
204. Enquinina, grammas..... 100 5689	289. Opio bruto, grammas..... 150 5080
205. Extracto de acônito, grammas..... 40 5014	290. Opio pó, grammas..... 25 5160
206. Extracto de belladona, grammas..... 300 5014	291. Oxynureto de mercurio, grammas..... 1.000 5032
207. Extracto de cicuta, grammas..... 20 5014	292. Oxido amarello de mercurio, grammas..... 150 5016
208. Extracto de canabis, grammas..... 20 5014	293. Oxido de zinco, grammas..... 8.000 5004
209. Extracto de cascara sagrada, grammas..... 5 5014	294. Papaina, grammas..... 200 5104
210. Extracto de feto macho, grammas..... 40 5040	295. Pastilhas de chlerato de potassio, grammas..... 1.000 5003
211. Extracto de gallega, grammas..... 50 5014	296. Pepsina amylassio, grammas..... 150 5004
212. Extracto de genciana, grammas..... 50 5014	297. Peroxydo de magnesia, 25 grammas..... 320 5035
213. Extracto de hamamelis, grammas..... 25 5700	298. Permanganato de potassio, grammas..... 3.000 5035
214. Extracto de polygala, grammas..... 25 5011	299. Phenacetina, grammas..... 400 5070
215. Extracto de kolas, grammas..... 25 5011	300. Phosphoreto de zinco, grammas..... 15 5016
216. Extracto de quipa, grammas..... 100 5011	301. Phosphato de sodio, grammas..... 400 5003
217. Extracto de meimandro, grammas..... 50 5011	302. Phosphato de calcio, grammas..... 400 5004
218. Extracto de noz vomica, grammas..... 50 5011	303. Podophyllina, grammas..... 5 5032
219. Extracto de opio, grammas..... 200 5012	304. Polygala raiz, grammas..... 500 5010
220. Flores peitoraes, grammas..... 600 5002	305. Potassa, kilo..... 150 5400
221. Florureto de calcio, grammas..... 20 5020	306. Proto oxalato de ferro, grammas..... 50 5020
222. Formiato de quinino, grammas..... 15 5280	307. Protargol, grammas..... 100 5320
223. Formol, kilo..... 3 85000	308. Pyramidon, grammas..... 150 5270
224. Fácunia, grammas..... 5 5007	309. Quina C. C., kilo..... 5 65500
225. Cayacol, grammas..... 100 5320	310. Resorcina, grammas..... 800 5150
226. Genciana folha, grammas..... 500 5001	311. Rhubarbo pó, grammas..... 200 5005
227. Glicero-phosphato de ferro, grammas..... 10 5010	312. Rosas brancas, grammas..... 400 5003
228. Glicero-phosphato de calcio, grammas..... 50 5040	313. Sabugueiro planta, grammas..... 150 5004
229. Glicero-phosphato de magnesia, grammas..... 300 5020	314. Salicylato de bismuto, grammas..... 150 5064
230. Glicero-phosphato de sodio, grammas..... 1.500 5040	315. Salicylato de sodio, kilo..... 185000
231. Glicero-phosphato de potassio, grammas..... 50 5040	316. Santonina, grammas..... 30 5008
232. Glycerina neutra, kilo..... 10 55390	317. Salypirina, grammas..... 500 5072
233. Gomma arabica, kilo..... 10 105000	318. Salol, grammas..... 1.000 5060
234. Grindelia planta, grammas..... 250 5002	319. Salopheno, grammas..... 150 5600
235. Guarani pó, grammas..... 150 5005	320. Salsaparrilha planta, grammas..... 250 5003
236. Herva tostão, grammas..... 150 5001	321. Scamonea, grammas..... 25 5058
237. Hydrastes planta, grammas..... 50 5002	322. Seue folhos, kilo..... 5 55000
238. Hypinol, grammas..... 100 5003	323. Sensitiva planta, grammas..... 250 5002
239. Hypophosphito de calcio, grammas..... 100 5032	324. Solução de adrenalina P. Davis, vidro..... 15 55500
240. Ichthyol, grammas..... 1.000 5045	325. Solução digitalina, vidro..... 5 45000
241. Iodureto de arsenico, grammas..... 5 5017	326. Stovaina, grammas..... 100 5030
242. Iodol, grammas..... 50 5180	327. Strichnina, grammas..... 5 5003
243. Iodoformio, grammas..... 250 5084	328. Sub-nitrato de bismuto, kilo..... 1 525000
244. Iodureto de calcio, grammas..... 50 5080	329. Sulphato de atropina, grammas..... 5 75000
245. Iodureto de potassio, kilo..... 5 465000	330. Sulphato de ferro, grammas..... 10 5002
246. Iodureto de sodio, grammas..... 2.500 5065	331. Sulphato de magnesia, kilo..... 5 5400
247. Iodureto de chumbo, grammas..... 250 5012	332. Sulphato de potassio, grammas..... 1.000 5010
248. Iodureto de stroncio, grammas..... 25 5078	333. Sulphato de quinino, grammas..... 150 5320
249. Iodo bi-sublimado, kilo..... 5 525000	334. Sulphato de strichnina, grammas..... 5 5600
250. Ipecacuanha pó, grammas..... 100 5013	335. Sulphato de sparteina, grammas..... 5 52000
251. Ipecacuanha raiz, grammas..... 100 5002	336. Sulphato de sodio, kilo..... 5 5500
252. Jalapa pó, grammas..... 50 5002	337. Sulphato de zinco, kilo..... 1/2 15800
253. Jalapa raiz, grammas..... 200 5002	338. Sulphato de cobre, kilo..... 1/2 15500
254. Jaborandi folhas, grammas..... 200 5002	339. Sulphureto de potassio, kilo..... 5 95000
255. Kermes mineral, grammas..... 40 5012	340. Simaruba planta, grammas..... 50 5002
256. Lactato de calcio, grammas..... 300 5030	341. Sulphato de morphia, grammas..... 20 15400
257. Lactato stroncio, grammas..... 20 5032	342. Talco de venezia, grammas..... 5.000 5002
258. Lactato-phosphato de calcio, grammas..... 3.000 5010	343. Taka diastase, grammas..... 50 5432
259. Lanolina, kilo..... 10 105000	344. Tannigeno, grammas..... 100 15580
260. Licitina, grammas..... 15 5400	345. Tartaro emetico, grammas..... 5 5005
261. Licopodio, grammas..... 1.000 5012	346. Terpina, grammas..... 1.500 5010
262. Linhaça pó, kilo..... 20 15500	347. Theobromina, grammas..... 150 5150
263. Lobelia planta, grammas..... 250 5001	348. Thigenol, grammas..... 50 5080

Numero da ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços	Numero da ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços
349. Thiol, grammas..... 50 \$031	20. Papel chitado, sem lustro, resmas..... 15 20\$000
350. Thiocol, grammas..... 1.500 \$230	21. Papel para embrulho folhas grandes, resmas..... 10 30\$000
351. Turbido mineral, grammas..... 10 \$020	22. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 30,0, cento..... 3 20\$000
352. Urotropina, grammas..... 1.500 \$060	23. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 60,0, cento..... 3 20\$000
353. Uva ursina, grammas..... 200 \$002	24. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 90,0, cento..... 3 20\$000
354. Vaseline liquida, grammas..... 500 \$014	25. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 125,0, cento..... 4 20\$000
355. Vaseline simples, kilo..... 5 33\$800	26. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 250,0, cento..... 4 110\$000
356. Valeriana planta, grammas..... 250 \$002	27. Pisos para irrigador, jogo..... 50 15\$200
357. Valeriana pp, grammas..... 15 \$002	28. Rolhas conicas, cento..... 100 2\$000
358. Veronal, grammas..... 50 \$720	29. Seringa de borracha n. 0000, duzia..... 1 9\$800
359. Violeta planta, grammas..... 150 \$002	30. Seringa de borracha n. 1, duzia..... 1 17\$100
360. Viburno planta, grammas..... 50 \$002	31. Seringa de borracha n. 5, duzia..... 1 17\$100
	32. Seringa de borracha n. 7, duzia..... 1 28\$500
	33. Seringa de borracha n. 9, duzia..... 1 28\$500
	34. Seringa de borracha n. 12, duzia..... 1 28\$500
	35. Seringa de Luer completa, uma..... 20 14\$900
	36. Saccos escretas, duzia..... 10 10\$500
	37. Vidros de bocca estreita sem rolha para 30,0, cento..... 3 35\$000
	38. Vidros de bocca estreita sem rolha para 60,0, cento..... 3 12\$000
	39. Vidros de bocca estreita sem rolha para 90,0, cento..... 7 11\$000
	40. Vidros de bocca estreita sem rolha para 125,0, cento..... 10 18\$000
	41. Vidros de bocca estreita sem rolha para 210,0, cento..... 15 26\$000
	42. Vidros de bocca estreita sem rolha para 310,0, cento..... 15 33\$000

Grupo 18 — Utensilios e vasilhames para pharmacia

1. Algodão hydrophilo, em pacotes de 100,0, kilo..... 200 4\$320	
2. Algodão boricado em pacotes de 100,0, kilo..... 10 4\$320	
3. Algodão em pasta em pacotes de 100,0, kilo..... 10 4\$000	
4. Ataduras gomadas, sortidas, duzia..... 3 11\$200	
5. Ataduras de cambraia, sortida, duzia..... 100 7\$150	
6. Ataduras de gaze, sortidas, duzia..... 150 4\$200	
7. Ataduras de linho, sortidas, duzia..... 10 13\$500	
8. Ataduras gessadas, sortidas, duzia..... 3 21\$000	
9. Bocetas de papelão para pilulas de 6 a 9 centimetros de diametro, grossa..... 30 18\$000	
10. Barbante americano em carretois, caixa..... 5 8\$700	
11. Catgut Lecler, tubo..... 20 4\$900	
12. Conta-gottas de 30,0, cento..... 100 50\$900	
13. Conta-gottas de 60,0, cento..... 100 58\$000	
14. Dedos de borracha, duzia..... 1 5\$60	
15. Fundas de carneira, uma..... 5 7\$700	
16. Gazo hydrophila, caixa..... 300 2\$300	
17. Garrafa de conta, cento..... 5 4\$500	
18. Garrafa de litro, cento..... 5 70\$000	
19. Irrigador esmaltado completo, um..... 60 8\$900	

20. Papel chitado, sem lustro, resmas..... 15 20\$000	
21. Papel para embrulho folhas grandes, resmas..... 10 30\$000	
22. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 30,0, cento..... 3 20\$000	
23. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 60,0, cento..... 3 20\$000	
24. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 90,0, cento..... 3 20\$000	
25. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 125,0, cento..... 4 20\$000	
26. Potes de louça branca com tampa de celuloide para pomadas de 250,0, cento..... 4 110\$000	
27. Pisos para irrigador, jogo..... 50 15\$200	
28. Rolhas conicas, cento..... 100 2\$000	
29. Seringa de borracha n. 0000, duzia..... 1 9\$800	
30. Seringa de borracha n. 1, duzia..... 1 17\$100	
31. Seringa de borracha n. 5, duzia..... 1 17\$100	
32. Seringa de borracha n. 7, duzia..... 1 28\$500	
33. Seringa de borracha n. 9, duzia..... 1 28\$500	
34. Seringa de borracha n. 12, duzia..... 1 28\$500	
35. Seringa de Luer completa, uma..... 20 14\$900	
36. Saccos escretas, duzia..... 10 10\$500	
37. Vidros de bocca estreita sem rolha para 30,0, cento..... 3 35\$000	
38. Vidros de bocca estreita sem rolha para 60,0, cento..... 3 12\$000	
39. Vidros de bocca estreita sem rolha para 90,0, cento..... 7 11\$000	
40. Vidros de bocca estreita sem rolha para 125,0, cento..... 10 18\$000	
41. Vidros de bocca estreita sem rolha para 210,0, cento..... 15 26\$000	
42. Vidros de bocca estreita sem rolha para 310,0, cento..... 15 33\$000	

Quartel á avenida Salvador de Sá, 23 de fevereiro de 1920.
João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal

De ordem do Dr. chefe do Serviço convido as pessoas abaixo discriminadas a comparecerem á rua Riachuelo, 352, dentro do prazo de 10 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, afim de tomarem conhecimento de intimações expedidas pelo Posto de Pilares, ficando do contrario sujeitas ás penalidades da lei;

Francisco Antonio da Rosa, responsável pelo predio sito á rua Padre Januario, 40/42;
Antonio Rosas, responsável pelo predio sito á rua Padre Januario, 24; e o proprietario ou procurador, responsável pelo predio sito á rua Dr. Magessi, 24.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1920. — O secretario, R. Penna.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do regulamento e 8 e 9 do regimento interno.

O programma desses exames e concursos será affixado na portaria de instituto 10 dias, ao menos, antes da sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos do anno lectivo de 1919 pagarão as respectivas taxas de matrícula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até á vespéra da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1920. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-thesoureiro da succursal no Estacio de Sá, Virgilio Werneck Corrêa e Castro, para, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 247:417\$230, de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 29 de novembro de 1912 a 8 de dezembro de 1915, e a cujo pagamento e dos juros devidos, foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, datado de 24 de janeiro ultimo.

Em 26 de fevereiro de 1920. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-agente do Correio de Fabrica das Chitas, no Districto Federal, João Baptista Gomes de Amorim, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 1:170\$816, proveniente do saldo a menos recolhido em 1906, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1899

a 13 de setembro de 1906, sob pena de revella.

Em 26 de fevereiro, de 1920. — O sub director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimada a comparecer á 1ª secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a ex-agente do Correio em Deodoro D. Maria Theza Petra da Fontoura de Mello, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de quatro contos quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete réis (4:539\$287), accrescida dos juros de 9 %, apurada no processo de tomada de contas da aludida serventaria no periodo de 4 de fevereiro de 1915 a 30 de agosto de 1916 e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 24 de janeiro ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios. — O sub-director de Contabilidade. — Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.121—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio.
 N. 28.968—7ª secção—José Pompeu Ladeiras de Oliveira—Capetinga—Minas.
 N. 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Districto Federal.
 N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.
 N. 32.286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.
 N. 846—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.
 N. 204 B—Engenho de Dentro—Bráulio Alves de Souza—Estado do Rio.
 N. 599 C—A. de Marinha—Bellarmina Maria da Conceição—Pernambuco.
 N. 1.218—Decedoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.
 N. 5.728—Praça Oaze—Antonio Cardoso Leite—Formiga—Minas.

Primeira secção do Tráfego, 5 de novembro de 1919.—Sorvindo de secretario, J. Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Boa Vista Sr. Antonio Ferreira de Carvalho, para, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, allegarem o que for a bem de seus direitos, sobre a responsabilidade de 128\$250, alcance verificado no processo de tomada de contas desse responsável, relativo ao periodo de 30 de julho de 1898 a 31 de janeiro de 1917, proveniente de saldos não recolhidos no exercício de 1917, 128\$250 e mais 5\$ recebidos a maior no exercício de 1909.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 21 de fevereiro de 1920.—Geonizio Cavella de Mendonça, administrador.

Inspectoria Geral de Illuminação**PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de fevereiro proximo passado, foi de réis 248,19 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de réis, 353,68 por kilowatt-hora, sorvindo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.
 Capital Federal, 5 de março de 1920.—O official, José Ramalho, escripturario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS EM 1920****Concurrencia n. 73**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de março de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Segunda divisão**Estação de Belém n. 33**

8 camas enxergão de grame 1^m,90×0^m,60, uma, 31\$000.

8 camas de ferro com taboas, uma, 2\$5000.
 20 colchões de capim, um, 9\$600.
 20 travesseiros de capim, um, 2\$200.

Deposito geral

4.000 kilos de chapas de ferro galvanizado de 0^m,001, kilo, 2\$000.
 300 isoladores de alta tensão para 15.000 volts iguaes á amostra, um, 10\$000.
 2.000 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2" de diametro interno, metro, 1\$300.
 200 curvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma, 1\$800.
 4 estrado de madeira de 1^m,50×1^m,50×0^m,08, por 4\$5000.

Quarta divisão

8 pharões a kerozene para frente de locomotiva, um, 500\$000.
 4 pharões a kerozene para tender, um, 480\$000.
 1 bureau-ministre, por 300\$000.
 1 cadeira de rosca, por 160\$000.

Quinta divisão**1ª R. Centro n. 58**

400 ferros em T de 3^m,50×0^m,35 × 0^m,30×1 m/m, kilo, 2\$200.

2ª R. Centro n. 13

Folhas de zinco rugado n. 18 ou 1.270 millimetros;

42 de seis pés.
 28 de sete pés.
 28 de oito pés.
 56 de nove pés.
 32 de dez pés.

Preço maximo do pé, 2\$200.
 60 kilos de pontas de Paris, 2 1/2" e 3", partes iguaes, kilo, 2\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, nos seguintes prazos, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas: uma terça parte dentro de 30 dias; uma terça parte dentro de 60 dias e uma terça parte dentro de 90 dias, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100% previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coheis da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA PARA O PROLONGAMENTO DE MARIANNA A FONTE NOVA****Concurrencia n. 63**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de março de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de: 900 metros cubicos de areia de boa qualidade, propria para argamassa, sendo o preço maximo do metro cubico 3\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico de areia nas condições pedidas, sendo a entrega em General Carneiro, carregada nas pranchas da estrada, depois do registro do contracto no Tribunal de Contas, na seguinte razão: uma terça parte dentro do prazo de 90 dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; uma terça parte no prazo de 150 dias contado da mesma data e a outra terça parte no prazo de 180 dias, também contado da mesma data; cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento não poderá exceder a 31 de dezembro do corrente anno.

Qualquer entrega em atrazo poderá dar lugar a uma multa de 100% ou a rescisão do contracto, independente do interpellação judicial e por simples aviso ou notificação da directoria, com perda da respectiva caução, sem

que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 400\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 20 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Não podendo a Sub-directoria da 5ª divisão desta estrada fazer a comunicação de que trata o art. 8º das Condições Geraes, por se achar ausente, em ponto ignorado, o tarefairo do fechamento da linha, Ferdinando Albertazzi, faço publico, de ordem da directoria, ter sido cassada a tarefa concedida ao mesmo.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de março de 1920. — José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DE RIGA E OUTRAS MADEIRAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1920

(Alteração do Edital de 2º de fevereiro de 1920) Concorrência n. 65

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

89 couçociras de pinho de Riga de 26 a 30 pés $\times$ 9" $\times$ 6", sendo o preço máximo do metro, 26\$00.

500 couçociras de pinho de Riga de 24 a 30 pés $\times$ 9" $\times$ 4", sendo o preço máximo do metro 16\$00.

10.000 metros quadrados de pinho americano em taboas de 4^m,90 $\times$ 0^m,36 $\times$ 0^m,025, podendo aceitar-se 1/3 de 4^m,00 a 4^m,90, preço máximo do metro quadrado 14\$00.

6.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4^m,90 $\times$ 0^m,36 (á maior largura) $\times$ 0^m,025, podendo aceitar-se 1/3 de 4^m,00 a 4^m,90, preço máximo do metro quadrado, 6\$00.

20 metros cubicos de guarabú, para cabos de ferramenta, máximo do metro cubico, 140\$00.

500 paus do ipê branco roliço de 1^m,20 $\times$ 0^m,10, máximo de um, 5\$00.

100 metros cubicos de cedro vermelho em toros de 4^m,00 a 8^m,00, máximo do metro cubico, 200\$00.

200 metros cubicos de peroba parda em toros de 4^m,00 a 8^m,00, máximo do metro cubico, 210\$ 00.

200 metros cubicos de peroba rosa em toros de 4^m,00 a 8^m,00, máximo do metro cubico, 160\$00.

1.250 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 5^m,00 $\times$ 0^m,50 $\times$ 0^m,03, máximo do metro quadrado, 8\$ 00.

Todas as madeiras pedidas deverão ser de primeira qualidade, sem defeito algum.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima indicados, sendo a entrega da meta-le dos artigos pedidos dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, e a outra metade dentro de 180 dias da data do mesmo registro.

A entrega será na Intendencia; entretanto, a madeira de lei poderá ainda ser entregue em qualquer dos seguintes depósitos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido e as que apresentarem quantidades inferiores as determinadas neste edital.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados

da data da entrega do convite que for expedito para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS DE AROEIRA DO SERTÃO, PARA OBRAS NOVAS, EM 1920

Concorrência n. 64

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vigas de aroeira do sertão:

80 de 6^m a 7 metros $\times$ 0^m,30 a 0^m,35 $\times$

$\times$ 0^m,30 a 0^m,35, metro cubico, 120\$00.

70 de 7^m,30 a 8 metros $\times$ 0^m,30 a 0^m,35 $\times$

$\times$ 0^m,30 a 0^m,35, metro cubico, 130\$00.

30 de 8^m,00 a 9 metros $\times$ 0^m,30 a 0^m,40 $\times$

$\times$ 0^m,30 a 0^m,40, metro cubico, 145\$00.

20 de 9^m,10 a 10 metros $\times$ 0^m,30 a 0^m,40 $\times$

$\times$ 0^m,30 a 0^m,40, metro cubico, 165\$00.

Os preços marcados são os máximos.

As vigas pedidas deverão ser sem defeitos, de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico de cada um

dos comprimentos pedidos, sendo a entrega á margem da linha, da 9ª á 10ª residência, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha, aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital; e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM APPARELHO DE RETIRAR RODAS E ARMARIOS PARA O DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM BELLO HORIZONTE, EM 1920

Concurrencia n. 69

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de março de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um apparelho para retirar rodas e trucks de locomotivas, U. 287. Arrangement of locomotive Drop Table, Stothert & Pitt, Ltd. Engineers and Ironfounders, Bath. Drawing n. 30.619, accionado directamente por dous motores electricos de 15 H P cada um, sendo ambos de corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles. As engrenagens (pinhões) dos motores devem ser de couro cru (silenciosas) e cada motor deve trazer o seu controler. As dimensões resse apparelho devem ser perfeitamente iguaes ao encomendado para o deposito de Norte, em 27 de abril de 1908, com a modificação apenas de ser collocado um motor em cada elevador.

Preço maximo, \$8.290.00.
50 armarios para officinas, com 66" de altura, 36" de largura e 12" de fundo, revestidos de metal Deploye nas partes lateraes e frontal, com seis compartimentos cada um, providos de fechaduras. N. 26 Manufacturing, Equipment Engineering Company-Boston. U. S. A. ou Edward Derby & Sons Co. U. S. A.

Preço maximo de um, \$15.00.
A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros, por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega dentro dos vagões da Estrada, no caes do porto, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS PARA LASTRAMENTO DE LINHAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20 carros abertos, da Rodger Ballast Car Co, de bitola larga, com a capacidade de 40 toneladas cada um, para lastramento de linha; preço maximo de um, 16.500\$000;

20 carros abertos, da Rodger Ballast Car Co, de bitola estreita, com a capacidade de 30 toneladas cada um, para lastramento de linha, preço maximo de um, 14.000\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para cada uma das duas especies de carros pedidas, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada e por conta do fornecedor todas as demais despesas, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, no prazo de tres mezes contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas condições, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a indicação, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offeramento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1920.
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E MATERIAL PARA SERVICO DE OXYGENIO, PARA 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1920.

Concurrencia n. 71

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 2ª divisão

- 1.500 isoladores de alta tensão para 12.000 volts, iguaes á amostra, um 95000.
- 2.000 litros de óleo para transformador, «Transil Oil», litro 15500.
- 1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo para pedal, metro 125000.
- 20 aranhas de metal, para sockete de lampada incandescente, uma 600 réis.
- 200 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro 600 réis.
- 50 lampadas incandescentes, de 1/2 watt, 120 volts, 200 velas, uma 105800.
- 50 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, uma 75000.
- 50 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 50 velas, uma 35800.
- As lampadas acima deverão ser de Edison, Westinghouse ou Philips.
- 100 fuzíveis de rolha para 15 ampères um 550 réis.
- 500 kilos de arame de cobre duro, de 0m,002, kilo 45500.
- 50 kilos de fio n. 8, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo 125000.
- 9 chaves monophasicas, para 10 ampères, com fuzíveis rolha, uma 55000.
- 3 medidores monophasicos, para corrente alternativa, para 120 volts, 8 ampères e 60 cycles, um 68500.
- 1 medidor monophasico, para corrente alternativa para 120 volts, 5 ampères e 60 cycles, um 55000.
- 50 tubos de lonca de 3" para fio de 0m,007, um 15500.

Para 4ª divisão

Material para electricidade:

Lampadas de nitrogenio:

- 37 de 32 velas, 150 volts, uma 155000.
- 237 de 32 velas, 100 volts, uma 45500.
- 50 de 100 velas, 220 volts, uma 12500.
- 50 de 400 velas, 120 volts, uma 8500.
- 50 de 200 velas, 220 volts, uma 10500.
- 50 de 20 velas, 120 volts, uma 17500.
- 50 de 100 velas, 220 volts, uma 225000.
- 50 de 400 velas, 120 volts, uma 185000.

Lampas de 1/2 watt de nitrogenio de 100 a 120 volts:

- 50 de 50 velas, uma 35800.
- 50 de 100 velas, uma 75000.
- 50 de 200 velas, uma 10500.
- 50 de 400 velas, uma 16500.
- 50 de 600 velas, uma 235000.
- 42 de 3.000 velas, uma 505000.

Lampadas de 1/2 watt, 120 volts:

- 100 de 50 velas, uma 35800.
- 200 de 100 velas, uma 75000.
- 200 de 150 velas, uma 125000.
- 150 de 400 velas, uma 165000.

Diversos:

- 125 receptaculos de lonca, um 5800.
- 50 receptaculos a cleats, um 15500.
- 25 receptaculos com chave, um 5500.
- 175 rosetas para cleats, uma 15000.

- 12 rosetas para pendentis, uma 15000.
- 12 rosetas para pendentis a cleats externos, uma 15000.
- 75 rosetas para forro, uma 15000.
- 6 rosetas para lampada incandescente esmaltado a fogo, um 45000.
- 6 roamentos S. K. F., diametro 27/16", furo 1-3/32" e largura 11/16", um 120500.
- 2 roamentos S. K. F., n. 1.221, A um 405000.
- 525 roulements de 7m,027, um 605000.
- 10 sockets singelos, bucha e aranha em rosca de 1/8, um 25500.
- 50 sockets com chave bucha, aranha e rosca de 1/8, um 25800.
- 100 sockets singelos, bucha e aranha, rosca de 3/8, um 25800.
- 50 sockets commutador de corrente pendil, completos, um 65000.
- 50 sockets com interruptor Edison, um 25500.
- 10 sockets sem interruptor, Edison, um 25500.
- 12 sockets de tempo, um 25800.
- Material para servico de oxygenio:
- 100 kilos de Frankolin, kilo 165000.
- 12 pares de oculos de aluminio, azues, para soldar, par 185000.
- 1 macarico para caldear n. 12, por 250500.
- 60 metros de borracha para acetileno, metro 65000.
- 12 pares de oculos para servico de soldagem, par 185000.
- 1 macarico cortador para chapa de delcada espessura, por 350500.
- 20 metros de mangueira de borracha para oxygenio, metro 65800.
- 200 kilos de solda de aço de 1/4", kilo 55500.
- 5 kilos de solda de aluminium de 3/16", kilo 355000.
- 300 kilos de solda de ferro batido de 1/4", kilo 55000.
- 500 kilos de solda de ferro batido de 3/8", kilo 55000.
- 610 kilos de solda de ferro batido de 1/4", kilo 55000.
- 350 kilos de solda de ferro batido de 3/8", kilo 55000.
- 50 kilos de solda para aço de 3/32", kilo 55500.
- 100 kilos de solda para acido de 1/8", kilo 55500.
- 100 kilos de solda para ferro batido de 1/16", kilo 55000.
- 20 kilos de pó para solda de bronze, kilo 355000.
- 1 macarico de alta pressão para soldar com colleção de bicos de 1 a 5, por 410500.
- 2 macaricos de alta pressão para soldar com colleção de bicos de 5 a 9, um 450500.
- 1 macarico de cortar até 0,12, por 350500.
- 2 recipientes para acetileno até 250 libras de pressão, com capacidade para seis metros cubicos, um 8005000.
- 3 recipientes para oxygenio com capacidade para seis metros cubicos, um 8005000.
- 215 kilos de solda de ferro fundido de 1/4", kilo 45000.
- 25 kilos de solda de ferro fundido de 1/2", kilo 45000.
- 315 kilos de solda de ferro fundido de 3/8", kilo 45000.
- 110 kilos de solda de ferro fundido de 3/16", kilo 45000.
- 5 kilos de solda de ferro fundido de 1/8", kilo 45000.

- 145 kilos de solda de ferro batido de 3/16", kilo 5\$000.
- 140 kilos de solda de ferro fundido de 3/8", kilo 5\$000.
- 18 kilos de solda especial em pó para ferro fundido, kilo 5\$000.
- 175 kilos de solda para ferro batido de 3/16", kilo 5\$000.
- 150 kilos de solda para ferro batido de 3/16", kilo 5\$000.
- 25 kilos de solda de ferro maleavel de 3/16", kilo 5\$000.
- 50 kilos de solda de ferro maleavel de 3/8", kilo 5\$000.
- 50 kilos de solda de ferro da aço de 3/16", kilo 5\$000.
- 2 valvulas de redução para oxygenio, uma 320\$000.
- 2 valvulas de redução para acetyleno, uma 250\$000.
- 1 maçarico para soldar n. 1, por 104\$000.
- 1 maçarico para soldar n. 3, por 106\$000.
- 1 maçarico para soldar n. 5, por 145\$000.
- 5 kilos de pó para soldar ferro fundido «Syrius», kilo 20\$000.
- 1 kilo de aluminio em barrinhas de 1/4", kilo 30\$000.
- 1 kilo de aluminio em barrinhas de 3/16", kilo 30\$000.
- 1 kilo de pó para caldear aluminio, kilo 75\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos sendo a entrega na Intendencia dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approva-lo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1 de março de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AUTO
MOVEIS PARA A 3ª DIVISÃO, EM 1920

(Alteração do edital de 5 de fevereiro de 1920)

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3 automoveis para bitola de 1^m, 60, sendo o preço maximo de um, £ 1.000.

3 automoveis para bitola de 1^m, 00, sendo o preço maximo de um, £ 800.

Estes automoveis deverão ter os seguintes caracteristicos:

Serão preparados para trafegarem sobre trilhos, terão motor de 4 cylindros verticaes e potencia de 20 a 25 HP.

As explosões devem ser provocadas por magneto de alta tensão «Siemens Bosch» e velas;

As valvulas devem ser todas iguaes, comandadas mechanicamente e protegidas da poeira;

O carburador deve ser do tipo «Delahye»;

O carro deve ter quatro velocidades, sendo uma para traz;

A velocidade maxima deve attingir 50 km., em patamar;

O carro deverá poder subir, na torceira velocidade, rampas de 4%;

A lubrificação deve ser automatica e comandada pelo motor;

Todos os movimentos de rotação serão feitos sobre espceras;

A transmissão do movimento do motor ás rodas deve ser feita por meio de «cardan»;

O refrigeramento do motor deve ser feito por meio de radiador com ventilador e circulação de agua por meio de bomba accionada pelo motor;

A embayagem será do tipo «progressivo» revestida com couro;

A distancia de eixo a eixo será de dois metros;

O reservatorio da gazolina, collocado em baixo do banco do motorista, deve ficar em plano superior ao carburador, para que a essencia vá ao carburador por simples gravidade, dispensando a compressão de ar no reservatorio;

A capacidade do reservatorio de gazolina será, no minimo, de 40 litros, correspondente a um percurso de 300 a 330 kilometros com um consumo de 01,12 por kilometro;

O carro deverá ter dois freios, sendo um nas rodas e accionado por alavanca de mão, e outro no motor e accionado por um pedal que deve desligar o motor do carro ao mesmo tempo que aperte o freio;

As rodas devem ser de aço inteiriças, sem aros, pelo gabarito da estrada;

A «carrosserie» terá dois bancos separados, com encostos reversiveis;

A tolda será de lona, com cortinas tambem de lona e vidraça protectora na frente;

Os carros devem ter limpa trilhos, tanto na frente como atraz.

O carro será fornecido com os seguintes accessorios:

Um par de lanternas;

Uma lanterna de vidros vermelhos para traz do carro;

Um pharol de grande alcance;

Uma caixa completa de ferramentas;

Uma «sirena» de grande alcance.

E mais os sobrealentes necessarios, como molas de cylindros, valvulas, pistões, etc.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para cada um dos automoveis pedidos, sendo a entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 25 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GALVANIZADO EM CHAPAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1920

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro galvanizado em chapas:

- 176 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ 1/8".
- 258 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ 3/16".
- 1.020 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ 1/16".
- 375 kilos de 1^m,50 $\times$ 1^m,00, n. 18.
- 762 kilos de 1^m,50 $\times$ 1^m,00, n. 20.
- 375 kilos de 1^m,50 $\times$ 1^m,00, n. 22.
- 37 kilos de 1^m,50 $\times$ 1^m,00, n. 24.
- 109 kilos de 6 pés $\times$ 4 pés $\times$ 1/32".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$100.

Aço em vergalhão oitavado para ferramenta:

- 60 kilos de 7/8".
- 63 kilos de 3/4".

Preço médio, maximo do kilo, 9\$000.

Aço para ferramenta sextavado:

- 25 kilos de 7/8".
- 25 kilos de 3/4".
- 25 kilos de 3/8".
- 20 kilos de 1/2".
- 20 kilos de 3/8".

37 kilos de 1".
Preço médio, maximo do kilo, 9\$000.

125 kilos de aço mole em barra, 1 1/4" $\times$ 1/4", maximo do kilo, 1\$500.
250 kilos de aço em barra commum, 5" $\times$ 1/2", maximo do kilo, 2\$600.
50 kilos de 4" $\times$ 1", maximo do kilo, 2\$600.

25 kilos em chapa de 1/16", maximo do kilo, 8\$000.

Aço de alta velocidade para tempera a ar «Kral»:

- 14 kilos de 1/2" $\times$ 1/2".
- 20 kilos de 5/8" $\times$ 5/8".
- 30 kilos de 3/4" $\times$ 3/4".
- 61 kilos de 1 1/4" $\times$ 1 1/4".
- 83 kilos de 1 1/2" $\times$ 1 1/2".
- 40 kilos de 3/4" $\times$ 1/2".
- 50 kilos de 1" $\times$ 3/4".
- 20 kilos de 1 1/2" $\times$ 1".
- 83 kilos de 1 3/4" $\times$ 1".
- 200 kilos de 2" $\times$ 1 1/4".
- 250 kilos de 3" $\times$ 1 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 12\$000.

Aço Pold EZA redondo, para frezas e alargadores:

- 17 kilos de 3/8".
- 26 kilos de 1/2".
- 40 kilos de 5/8".
- 20 kilos de 3/4".
- 26 kilos de 7/8".
- 33 kilos de 1".
- 45 kilos de 1 1/8".
- 21 kilos de 1 1/4".

Preço médio, maximo do kilo, 10\$000.

Aço doce em chapa:

- 1.150 kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ 5/8".
- 475 kilos de 14 pés $\times$ 4 pés $\times$ 5/16".
- 195 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ 1/8".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$800.

Aço «Pold EZIF», redondo, para frezas e alargadores.

- 31 kilos de 1 1/2".
- 41 kilos de 1 3/4".
- 26 kilos de 2".
- 41 kilos de 2 1/2".
- 35 kilos de 3".
- 50 kilos de 3 1/2".
- 63 kilos de 4".

Preço médio, maximo do kilo, 10\$000.

Aço em barra Poldi «Maximum», para ferramenta de tornos:

- 45 kilos de 1" $\times$ 1/2".
- 26 kilos de 1 1/4" $\times$ 5/8".
- 40 kilos de 1 1/2" $\times$ 3/4".
- 23 kilos de 1 3/4" $\times$ 3/4".
- 28 kilos de 1 3/4" $\times$ 1".
- 33 kilos de 2" $\times$ 1".
- 41 kilos de 2" $\times$ 1 1/4".
- 76 kilos de 3" $\times$ 1 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 20\$000.

Aço em barra Poldi n. 5, para ferramentas:

- 90 kilos de 1" $\times$ 1/2".
- 40 kilos de 1 1/2" $\times$ 3/4".
- 33 kilos de 2" $\times$ 1".
- 53 kilos de 2" $\times$ 1 1/2".
- 114 kilos de 3" $\times$ 1 1/2".
- 160 kilos de 4" $\times$ 1 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 10\$000.

Aço em barra Poldi:

- 66 kilos de 3/4" $\times$ 1/2".
- 50 kilos de 7/8" $\times$ 5/8".

50 kilos de 1" $\times$ 7/8".
50 kilos de 1" $\times$ 5/8".
50 kilos de 1" $\times$ 1/8".
50 kilos de 2" $\times$ 1/4".
33 kilos de 2" $\times$ 1".
33 kilos de 1 1/4" $\times$ 5/8".
38 kilos de 1" $\times$ 5/8".
Preço médio, maximo do kilo, 10\$000.

Aço em barra para mola:

- 1.641 kilos de 3" $\times$ 3/8".
- 1.020 kilos de 3" $\times$ 1/2".
- 2.458 kilos de 3 1/2" $\times$ 3/8".
- 16 kilos de 2 1/2" $\times$ 5/16".
- 291 kilos de 2" $\times$ 1/4".
- 395 kilos de 2 1/2" $\times$ 3/8".
- 262 kilos de 2 1/2" $\times$ 1/2".
- 72 kilos de 3" $\times$ 1/16".
- 138 kilos de 2" $\times$ 3/8".
- 41 kilos de 5" $\times$ 3/8".
- 66 kilos de 5" $\times$ 7/16".
- 150 kilos de 1" $\times$ 5/8".
- 150 kilos de 1 1/4" $\times$ 5/8".
- 150 kilos de 2" $\times$ 1/16".
- 150 kilos de 2" $\times$ 1".
- 200 kilos de 3" $\times$ 5/16".
- 200 kilos de 3 1/4" $\times$ 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$500.

Aço em barra commum:

- 740 kilos de 3" $\times$ 3/8".
- 810 kilos de 3" $\times$ 1/2".
- 1.150 kilos de 3 1/2" $\times$ 3/8".
- 250 kilos de 3 1/2" $\times$ 5/16".
- 500 kilos de 4 1/2" $\times$ 3/8".
- 200 kilos de 1" $\times$ 3/8".
- 100 kilos de 3/4" $\times$ 1/16".
- 100 kilos de 1" $\times$ 1/16".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$500.

Aço redondo commum:

- 223 kilos de 1/4".
- 105 kilos de 3/16".
- 7 kilos de 3/32".
- 182 kilos de 5/16".
- 50 kilos de 2 7/8".
- 150 kilos de 1 5/8".
- 125 kilos de 1 7/8".
- 100 kilos de 3 1/2".
- 150 kilos de 2 1/4".

Preço médio, maximo do kilo, 4\$000.

Aço redondo para ferramenta, para temporaria a óleo «Pythos»:

- 119 kilos de 3/4".
- 12 kilos de 1/2".
- 542 kilos de 1".
- 12 kilos de 1 1/4".
- 320 kilos de 1 1/2".
- 291 kilos de 2".
- 329 kilos de 2 1/2".
- 425 kilos de 3".

Preço médio, maximo do kilo, 4\$500.

Aço em barra Poldi, rapido, alta velocidade:

- 10 kilos de 7/8" $\times$ 1/2".
- 20 kilos de 1" $\times$ 3/4".
- 15 kilos de 3/4" $\times$ 1/2".
- 17 kilos de 1 1/4" $\times$ 5/8".

Preço médio, maximo do kilo, 20\$000.

Aço em vergalhão quadrado Poldi:

- 50 kilos de 3/4".
- 40 kilos de 1/4".
- 37 kilos de 1/2".
- 37 kilos de 5/8".
- 37 kilos de 7/8".
- 37 kilos de 1".
- 37 kilos de 1 1/4".
- 37 kilos de 1 1/2".
- 50 kilos de 1 3/4".
- 75 kilos de 2".
- 75 kilos de 2 1/2".
- 75 kilos de 3".
- 75 kilos de 4".

Preço médio, maximo do kilo, 10\$000.

Ferro em barra BB:

4.000 kilos de 4" x 1/2".
 10.000 kilos de 4" x 1 1/2".
 730 kilos de 1 1/2" x 3/4".
 2.500 kilos de 1 1/2" x 3/8".
 4.000 kilos de 3" x 1".
 250 kilos de 2 1/2" x 1 1/4".
 250 kilos de 8" x 3".
 750 kilos de 1 3/4" x 5/16".
 500 kilos de 2" x 5/8".
 200 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
 1.000 kilos de 3/4" x 3/8".
 203 kilos de 6" x 3/4".
 500 kilos de 3" x 3/8".
 30 kilos de 1 1/4" x 5/16".
 500 kilos de 2 1/4" x 3/4".
 1.000 kilos de 1 1/2" x 1/2".
 150 kilos de 3/8" x 3/16".
 1.000 kilos de 1 1/2" x 1/4".
 2.500 kilos de 2" x 3/8".
 7.501 kilos de 7" x 3/8".
 2.462 kilos de 7" x 1/2".
 1.200 kilos de 6" x 1/2".
 1.450 kilos de 6" x 3/8".
 500 kilos de 2 1/4" x 1/2".
 257 kilos de 7/8" x 3/16".
 757 kilos de 3/4" x 3/16".
 500 kilos de 3/4" x 1/8".
 512 kilos de 1 1/2" x 1".
 2.337 kilos de 2" x 5/8".
 1.218 kilos de 3 1/2" x 1 1/8".
 4.750 kilos de 4" x 1 3/4".
 2.737 kilos de 6" x 1/2".
 3.731 kilos de 6" x 3".
 720 kilos de 12" x 1".
 907 kilos de 12" x 1 1/4".
 1.140 kilos de 12" x 1 1/2".
 607 kilos de 16" x 1 1/2".
 2.500 kilos de 8" x 1/3".
 5.000 kilos de 2 1/2" x 5/8".
 5.000 kilos de 4" x 2".
 1.500 kilos de 3 1/2" x 1".
 2.000 kilos de 3" x 1".
 2.400 kilos de 3" x 3/4".
 215 kilos de 3/4" x 1/4".
 3.000 kilos de 2 1/2" x 3/4".
 600 kilos de 2" x 3/4".
 500 kilos de 3" x 1/4".
 4.011 kilos de 2" x 1/2".
 1.000 kilos de 5" x 1/2".
 1.500 kilos de 2 1/2" x 3/8".
 2.501 kilos de 6" x 7/8".
 1.001 kilos de 2" x 1/4".
 175 kilos de 3/4" x 3/8".
 1.500 kilos de 3 1/2" x 3/4".
 550 kilos de 7" x 3".
 4.501 kilos de 5" x 3/8".
 100 kilos de 5" x 3/4".
 350 kilos de 4 1/2" x 1/2".
 2.000 kilos de 7" x 7/8".
 1.500 kilos de 3 1/2" x 1 1/4".
 3.235 kilos de 4" x 1".
 2.000 kilos de 6" x 4/8".
 3.000 kilos de 4" x 3/4".
 825 kilos de 1" x 3/8".
 3.000 kilos de 6" x 3/4".
 1.075 kilos de 7/8" x 1/8".
 37 kilos de 1" x 1/8".
 123 kilos de 4" x 1/2".
 137 kilos de 1 1/4" x 3/8".
 123 kilos de 1 1/4" x 1/4".
 75 kilos de 1 1/4" x 3/4".
 712 kilos de 1 3/4" x 1/4".
 2.350 kilos de 7" x 3/4".

Preço médio, máximo do kilo, 153000

Ferro em vergalhão redondo BB:

900 kilos de 4".
 1.227 kilos de 4 1/2".
 1.090 kilos de 5".
 50 kilos de 3/16".
 870 kilos de 1/4".
 4.210 kilos de 3/8".
 7.500 kilos de 1/2".
 7.500 kilos de 1".
 10.000 kilos de 1 1/8".
 7.500 kilos de 1 1/4".
 10.000 kilos de 1 1/2".

11.945 kilos de 1 3/4".
 7.500 kilos de 1 3/8".
 1.500 kilos de 1 5/8".
 2.500 kilos de 1 7/8".
 5.000 kilos de 2".
 625 kilos de 3".
 400 kilos de 3 1/2".
 7.500 kilos de 5/8".
 10.000 kilos de 3/4".
 10.000 kilos de 7/8".
 30 kilos de 1/8".
 100 kilos de 2/16".
 435 kilos de 5/16".
 920 kilos de 2 1/2".
 287 kilos de 2 1/4".

Preço médio, máximo do kilo, 15500

Ferro quadrado Sowmoor:

2.000 kilos de 5".
 2.000 kilos de 6".
 125 kilos de 1 1/4".
 150 kilos de 5/8".
 3.000 kilos de 4 1/2".
 1.500 kilos de 7".
 16 kilos de 1/4".
 25 kilos de 3/8".
 25 kilos de 1/2".
 33 kilos de 3/4".
 41 kilos de 7/8".
 50 kilos de 1".
 66 kilos de 1 1/8".
 125 kilos de 1 1/2".
 166 kilos de 2".
 83 kilos de 2 1/4".
 400 kilos de 2 1/2".
 1.010 kilos de 3 1/2".
 1.333 kilos de 4".
 1.241 kilos de 5 1/2".
 83 kilos de 1 1/2".

Preço médio, máximo do kilo, 25100

Ferro quadrado BB:

316 kilos de 1 1/2".
 338 kilos de 2".
 395 kilos de 2 1/2".
 150 kilos de 2 3/4".
 20 kilos de 1/4".
 250 kilos de 3 1/2".
 1.098 kilos de 4".
 1.213 kilos de 5".
 200 kilos de 2 3/4".
 150 kilos de 1 5/16".
 375 kilos de 4 1/2".
 1.125 kilos de 3".

Preço médio, máximo do kilo, 15500

Ferro lowmoor em cantoneira:

250 kilos de 6" x 6" x 1/2".
 250 kilos de 6" x 6" x 3/8".
 250 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16".
 120 kilos de 1" x 1" x 1/4".
 250 kilos de 1 3/8" x 1 3/8" x 1/2".
 100 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8".
 250 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
 250 kilos de 4" x 4" x 3/8".
 250 kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 3/8".
 250 kilos de 5" x 5" x 3/8".
 250 kilos de 5" x 5" x 1/3".
 250 kilos de 5 1/2" x 5 1/2" x 3/8".
 250 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/2".
 250 kilos de 2" x 2" x 1/2".
 250 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 1/2".
 93 kilos de 1" x 1" x 3/16".
 120 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
 130 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
 100 kilos de 2" x 2" x 3/16".
 190 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 470 kilos de 2" x 2" x 1/4".

Preço médio, máximo do kilo, 25100

Ferro em chapa Sowmoor:

720 kilos de 8 pés x 3 pés x 1/16".
 1.120 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/8".
 650 kilos de 12 pés x 5 pés x 3/16".
 225 kilos de 12 pés x 5 pés x 1/4".
 143 kilos de 10 pés x 4 pés x 3/8".
 333 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16".

353 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 600 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 600 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8".
 333 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
 1.416 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 1.333 kilos de 8 pés x 5 pés x 1/8".
 280 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 792 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 820 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 1.120 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 1.026 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 300 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 620 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 836 kilos de 8 pés x 3 pés x 1/2".
 743 kilos de 8 pés x 3 pés x 3/8".

Preço médio, máximo do kilo:

Chapas lavradas de ferro:

1.400 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 1.500 kilos de 5 pés x 10 pés x 3/8".
 959 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 575 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/4".

Preço médio, máximo do kilo, 15300

Ferro em chapa BB:

500 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/8".
 5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 500 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/4".
 70 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/32".
 200 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/16".
 500 kilos de 15 pés x 5 pés x 3/16".
 1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/16".
 1.000 kilos de 20 pés x 4 pés x 1/4".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
 1.052 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
 4.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 9.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 2.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 1.000 kilos de 8 pés x 6 pés x 3/16".
 1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 220 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 1.500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 1.500 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/8".
 1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16".
 2.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
 7.500 kilos de 14 pés x 4 pés x 3/16".
 4.000 kilos de 10 pés x 4 pés x 3/16".
 2.000 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/8".
 1.000 kilos de 8 pés x 3 pés x 1/2".
 1.000 kilos de 8 pés x 3 pés x 3/8".
 750 kilos de 8 pés x 3 pés x 5/16".

Preço médio, máximo do kilo, 15300

Ferro em meia cana:

10 kilos de 3/4" x 1/4".
 15 kilos de 1" x 3/8".
 30 de 1/4" x 1/2".
 75 kilos de 1/2" x 3/4".

Preço médio, máximo do kilo, 35200

Ferro Lowmoor em cantoneira duplo I:

250 kilos de 5" x 3" x 3/8".
 500 kilos de 4" x 2" x 3/8".

Preço médio, máximo do kilo, 25000

Ferro BB em cantoneira T:

400 kilos de 2" x 1 1/2" x 3/8".
 590 kilos de 3" x 3" x 3/8".
 440 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".

Preço médio, máximo do kilo, 25000

Ferro redondo sueco:

826 kilos de 1/8".
 826 de kilos de 1/4".

Preço médio, máximo do kilo, 25100

Ferro em cantoneira T--Sowmoor:

133 kilos de 3" x 3" x 3/8".
 500 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 5/16".
 410 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 380 kilos de 2" x 2" x 1/4".
 350 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
 333 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
 283 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
 200 kilos de 1" x 1" x 3/16".
 13 kilos de 1" x 1" x 1/8".
 26 kilos de 2" x 2" x 3/16".

400 kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{4}''$.
 500 kilos de $4'' \times 3'' \times \frac{1}{2}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em cantoneira U:

6.636 kilos de $8'' \times 3'' \times \frac{1}{2}''$.
 1.400 kilos de $6'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{2}''$.
 1.200 kilos de $4'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{4}''$.
 1.133 kilos de $9'' \times 3'' \times \frac{3}{8}''$.
 Preço medio, maximo de kilo 2\$370.

Ferro em cantoneira L, lowmoor.

316 kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{4}''$.
 200 kilos de $1\frac{3}{4}'' \times 1\frac{3}{4}'' \times \frac{3}{16}''$.
 166 kilos de $2'' \times 2'' \times \frac{3}{16}''$.
 166 kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{2}''$.
 33 kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{8}''$.
 400 kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2'' \times \frac{3}{8}''$.
 17 kilos de $2'' \times 2'' \times \frac{5}{16}''$.
 780 kilos de $1'' \times 1'' \times \frac{3}{16}''$.
 250 kilos de $2'' \times 2'' \times \frac{3}{8}''$.
 180 kilos de $1\frac{1}{4}'' \times 1\frac{1}{4}'' \times \frac{3}{16}''$.
 750 kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{4}''$.
 1.000 kilos de $1\frac{3}{4}'' \times 1\frac{3}{4}'' \times \frac{1}{4}''$.
 1.000 kilos de $2'' \times 2'' \times \frac{1}{4}''$.
 500 kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{5}{16}''$.
 1.500 kilos de $3'' \times 3'' \times \frac{1}{2}''$.
 230 kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 3\frac{1}{2}'' \times \frac{1}{2}''$.
 2.000 kilos de $4'' \times 4'' \times \frac{1}{2}''$.
 400 kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times \frac{3}{8}''$.
 500 kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times \frac{3}{16}''$.
 75 kilos de $3'' \times 3'' \times \frac{1}{8}''$.
 1.500 kilos de $3'' \times 3'' \times \frac{3}{8}''$.
 750 kilos de $6'' \times 6'' \times \frac{5}{8}''$.
 600 kilos de $5'' \times 5'' \times \frac{1}{2}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 2\$000.

Ferro Lowmoor redondo:

266 kilos de $\frac{1}{4}''$.
 243 kilos de $\frac{5}{8}''$.
 300 kilos de $1\frac{1}{8}''$.
 933 kilos de $1\frac{1}{8}''$.
 1.600 kilos de $1\frac{1}{2}''$.
 933 kilos de $1\frac{7}{8}''$.
 1.100 kilos de $3''$.
 333 kilos de $4''$.
 129 kilos de $4\frac{1}{4}''$.
 666 kilos de $4\frac{1}{2}''$.
 666 kilos de $5''$.
 833 kilos de $6''$.
 666 kilos de $5\frac{1}{2}''$.
 466 kilos de $6\frac{1}{2}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em cantoneira L:

450 kilos de $3\frac{1}{4}'' \times 3\frac{1}{4}'' \times \frac{1}{2}''$.
 50 kilos de $1'' \times 1'' \times \frac{1}{4}''$.
 50 kilos de $2'' \times 2'' \times \frac{3}{8}''$.
 200 kilos de $1'' \times 1'' \times \frac{3}{16}''$.
 100 kilos de $1'' \times 1'' \times \frac{1}{8}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 1\$700.

Ferro redondo Lowmoor ou aço mole:

775 kilos de $1''$.
 2.012 kilos de $1\frac{1}{4}''$.
 1.100 kilos de $1\frac{3}{4}''$.
 230 kilos de $2\frac{1}{2}''$.
 123 kilos de $1\frac{1}{16}''$.
 23 kilos de $1\frac{7}{8}''$.
 800 kilos de $1\frac{3}{8}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro quadrado suco:

124 kilos de $1\frac{1}{4}''$.
 123 kilos de $1\frac{5}{8}''$.
 123 kilos de $1\frac{3}{4}''$.
 150 kilos de $2''$.
 150 kilos de $2\frac{1}{2}''$.
 170 kilos de $3''$.
 150 kilos de $3\frac{1}{2}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em chapa laminado:

450 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $\frac{1}{4}''$.
 675 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $\frac{3}{16}''$.
 600 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $\frac{1}{8}''$.
 460 kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $\frac{1}{16}''$.
 Preço médio, maximo do kilo, 1\$300.
 270 kilos de cantoneira Z de $3'' \times 3'' \times \frac{3}{8}''$, maximo do kilo, 3\$700.

Para a 5ª divisão:

249 da 1ª R. do Centro:
 88 chapas de ferro patente de 24970 $\times$ $0''$, $98 \times \frac{1}{4}''$, maximo do kilo, 1\$300.

O preço marcado médio comprehende qualquer das dimensões pedidas, não sendo tomados em consideração os que apparecerem em detalhe.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um o-iro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1920.
 — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 63

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de março de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para pintura:

25 gallões de tinta Pritting Car Paint, gallão 4\$000.
 25 gallões de tinta For Farcing Car Paint, gallão 4\$000.
 400 gallões de tinta Whiting Standard, gallão 8\$000.
 150 gallões de tinta vermelha Vulcão, gallão 5\$000.
 400 gallões de tinta «Rattan», para palhinha, gallão 4\$000.
 400 gallões de tinta Ri-floor Standard A, gallão 5\$000.
 200 gallões de tinta Ri-floor Standard B, gallão 5\$000.
 50 gallões de tinta Fronche Fining Paint, gallão 4\$000.
 50 gallões de tinta Stanley Car Paint, gallão 6\$000.
 50 gallões de tinta Railway Lining, gallão 5\$000.
 357 gallões de tãxite, gallão 28\$000.
 22 kilos de tinta esmalte branco «Neve», kilo 9\$000.
 750 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou Lagolina n. 9, kilo 4\$300.
 1.000 kilos de tinta preta preparada Stambayer ou Lagolina n. 11, kilo 4\$500.
 1.000 kilos de tinta vermelha, preparada Stambayer ou Lagolina n. 17, kilo 4\$300.
 500 kilos de tinta Grau extra Paint, kilo 8\$000.
 150 kilos de tinta Greenings Standard Seal Paint, kilo 12\$000.
 150 kilos de tinta Brownings Super Paint, kilo 12\$000.
 250 kilos de tinta Blackyvor Standard Seal Paint, kilo 9\$000.
 400 kilos de tinta Repolin, verde, kilo 7\$500.
 250 kilos de tinta Repolin, branco, kilo 7\$500.
 250 kilos de tinta Adamas, n. 19, kilo 6\$000.
 100 kilos de tinta Repolin, encarnada, kilo 8\$500.
 10 kilos de tinta Repolin, preta, kilo 8\$500.
 25 kilos de tinta preta em massa, Marim Paint, kilo 12\$000.
 50 kilos de tinta Lagolina, branca, kilo 4\$300.
 200 kilos de terra de Sienna, crua e queimada, partes iguaes, kilo 1\$300.

Os preços marcados são os maximos. A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega

na Intendencia, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima, que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria dessa estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres

da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para

menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reservat-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de fevereiro de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA E CORREIAS PARA 1ª DIVISÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 60

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lona americana Chicago, Ontario ou Santa Fé, em peças de 100 jardas:

- 4.000 metros de 0,30 de largura, metro, \$ 3.30.
- 1.500 metros de 0,46 de largura, metro, \$ 3.80.
- 1.500 metros de 1,00 de largura, metro, \$ 4.30.
- 4.000 metros de 1,90 de largura, metro, \$ 6.30.
- 2.500 metros de 3,00 de largura, metro, \$ 9.50.
- 200 metros de 0,92 de largura, metro, \$ 3.80.
- 1.000 metros de 1,80 de largura, metro, \$ 6.00.

Correia balata, Dick's, Lincoln, Calderon ou Primata:

- 100 metros de 10" com 6 dobras, metro, £ 2-10-0.
- 100 metros de 1 1/2" com 2 dobras, metro £ 0-8-3.
- 130 metros de 2" com 2 dobras, metro, £ 0-10-2.
- 150 metros de 2 1/2" com 2 dobras, metro £ 0-14-5.
- 190 metros de 5 1/2" com 4 dobras, metro £ 1-5-0.
- 60 metros de 12" com 6 dobras, metro £ 5-0-0.
- 80 metros de 14" com 6 dobras, metro, £ 3-16-0.
- 100 metros de 2 3/4" com 3 dobras, metro, £ 0-16-0.
- 50 metros de 9" com 5 dobras, metro, £ 2-0-0.
- 50 metros de 10" com 5 dobras, metro, £ 2-5-0.
- 40 metros de 7" com 4 dobras, metro, £ 1-16-0.
- 22 metros de 13" com 6 dobras, metro, £ 3-8-0.
- 50 metros de 2 1/4" com 2 dobras, metro, £ 0-14-0.
- 50 metros de 10" com 3 dobras, metro, £ 2-0-0.
- 50 metros de 1 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-6-6.
- 50 metros de 1 3/4" com 3 dobras, metro £ 0-9-5.
- 30 metros de 8" com 5 dobras, metro, £ 1-17-0.
- 300 metros de 1 1/2" com 5 dobras, metro, £ 1-2-0.
- 100 metros de 9" com 6 dobras, metro £ 2-5-0.
- 20 metros de correia «Aragona» rebitada de 3", metro £ 3-3-0.
- 200 metros de 1" com 3 dobras, metro £ 0-3-2.
- 610 metros de 1 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-8-3.
- 900 metros de 2" com 3 dobras, metro, £ 0-10-2.
- 1.000 metros de 3" com 3 dobras, metro, £ 0-16-0.
- 200 metros de 2 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-14-5.
- 900 metros de 3 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-12-9.
- 350 metros de 4" com 4 dobras, metro, £ 1-0-0.
- 280 metros de 4 1/2" com 4 dobras, metro, £ 1-1-0.
- 200 metros de 3" com 4 dobras, metro, £ 0-17-6.
- 90 metros de 3 1/2" com 4 dobras, metro £ 0-12-5.
- 300 metros de 5" com 4 dobras, metro, £ 1-1-0.
- 110 metros de 6" com 4 dobras, metro, £ 1-6-0.
- 150 metros de 1" 1/4" com 3 dobras, metro, £ 0-1-1.
- 250 metros de 4" com 3 dobras, metro, £ 0-17-0.
- 80 metros de 8" com 3 dobras, metro, £ 1-13-0.
- 100 metros de 8" com 6 dobras, metro, £ 1-17-0.
- 600 metros de 3" com 5 dobras, metro, £ 1-0-0.
- 400 metros de 5 1/2" com 5 dobras, metro, £ 1-5-0.
- 300 metros de 6" com 5 dobras, metro, £ 1-10-0.
- 100 metros de 7" com 5 dobras, metro £ 1-12-0.

Os preços marcados são os minimos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para lona e em libras esterlinas para as correias, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduanheiros por conta e da Estrada todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura de contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de fevereiro de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 1ª DIVISÃO

(Alteração do edital de 27 de janeiro de 1920)

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 100 torneiras de 1 1/4", curvas, para encanamento, uma \$ 4.30.
- 100 torneiras angulares de 1 1/4", uma \$ 4.30.
- 25 torneiras rectas de 1 1/4", uma \$ 3.50.
- 25 torneiras rectas de 1", uma \$ 3.20.
- 100 travessas de freio, desenho 3 C.C 30, uma \$ 35.00.
- 28 triplices valvulas completas para carro de passageiro, uma \$ 48.00.
- 10 triplices valvulas para cylindro de 3"×6", uma \$ 48.00.
- 47 triplices valvulas de acção rapida, uma \$ 48.00.
- 25 triplices valvulas completas para vagão, uma \$ 48.00.
- 50 triplices valvulas para cylindro de 8", uma \$ 48.00.
- 35 triplices valvulas para cylindro de 10", uma \$ 48.00.
- 25 triplices valvulas de acção lenta, catalogo 3.210, peça 1.793, uma \$ 40.00.
- 2 triplices valvulas T 74, de 3/4" de entrada, uma \$ 46.00.
- 50 torneiras completas para descarga de ar de cylindro, uma \$ 2.00.
- 600 kilos de tubos de ferro preto, com luvas, de 1 1/4", kilo \$ 0.40.
- 500 kilos de tubos de ferro preto, com luvas, de 1", kilo \$ 0.40.
- 10 embolos-motor, completos, para triplice valvula n. 3 a 7, desenho n. 1.730, um \$ 9.20.
- 10 embolos-motor, completos, para triplice valvula ns. 3 a 7, desenho n. 10.032, um \$ 9.20.
- 10 embolos-motor, completos, para triplice valvula ns. 3 a 7, desenho n. 29.138, um \$ 9.20.
- 10 embolos-motor, completos, para triplice valvula ns. 3 a 7, desenho n. 29.139, um \$ 9.20.
- 50 hastes de transmissão para freio, uma \$ 32.00.
- 50 luvas de ferro preto de 1/4", uma \$ 0.10.
- 100 luvas de ferro preto de 3/8", uma \$ 0.15.
- 135 luvas de ferro preto de 1/2", uma \$ 0.20.
- 128 luvas de ferro preto de 3/4", uma \$ 0.25.
- 263 luvas de ferro preto de 1", \$ 0.35.
- 100 luvas de ferro preto de 1 1/4", uma \$ 0.50.
- 50 luvas de ferro preto de 1 1/2", uma \$ 0.80.
- 2 manometros de freio, um \$ 35.00.
- 18 pistões para tampa de bomba de ar de 9 1/2, n. 51.496, catalogo 3.201 e peça 2.194, um \$ 15.50.
- 25 pistões para valvula de emergencia, um \$ 1.40.
- 18 pistões completos para bomba de ar de 9 1/2, n. 51.496, catalogo 3.201 e peça 51.460, um \$ 28.00.
- 275 arruellas de borracha de 3/8" para valvula de emergencia, uma \$ 0.14.
- 125 arruellas de borracha de 1/2" para valvula de emergencia, uma \$ 0.18.
- 3.250 arruellas de borracha para mangueira de 1 1/4", uma \$ 0.10.
- 500 arruellas de borracha para tubo de freio, uma \$ 0.10.
- 75 arruellas de borracha para triplice n. 1.737, de 3/8", uma \$ 0.14.
- 75 arruellas de borracha para triplice n. 1.737, de 1/2", uma \$ 0.18.
- 200 arruellas tipo A, para triplice valvula, uma \$ 1.07.
- 100 arruellas para juntas de cylindro de 10", uma \$ 0.27.
- 25 bragaçoiras para travessas de freios, uma \$ 21.00.
- 100 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 1/4", uma \$ 0.20.
- 100 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 3/8", uma \$ 0.30.
- 125 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 1/2", uma \$ 0.40.
- 125 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 3/4", uma \$ 0.50.
- 250 curvas de ferro, galvanizadas, com luvas, de 1", uma \$ 0.70.
- 40 molas espiraes para triplice valvula n. 1.745, uma \$ 0.05.
- 19 molas espiraes n. 29.105 para triplice valvula, uma \$ 0.15.
- 15 molas espiraes para cylindro de freio n. 1.110, uma \$ 1.50.
- 15 molas espiraes para cylindro de freio n. 1.034, uma \$ 3.00.
- 40 molas espiraes para cylindro de freio n. 1.090, uma \$ 2.80.
- 50 molas de metal para valvula de emergencia, uma \$ 0.15.
- 25 molas de metal para valvula de segurança, uma \$ 0.05.
- 40 pistões para cylindro de 8" para carro de passageiro, haste fixa, um \$ 8.00.
- 25 pistões para cylindro de 8" para vagão, haste fixa, um \$ 3.75.
- 250 pinos de freio de 3"×3/4", um \$ 3.75.
- 15 pistões para cylindro de freio de 6", um \$ 8.00.
- 20 pistões para cylindro de freio de 8", um \$ 8.00.
- 100 pinos para suspensão de freio de tipo VM, um \$ 3.50.
- 100 pinos para gradação de freio de 3"×7/8", um \$ 2.75.
- 25 pistões completos para cylindro de 8", desenho 1.246, um \$ 4.75.
- 200 juntas de borracha n. 1.876, para cylindro de 10", uma \$ 0.28.
- 100 juntas de cobre n. 1.930, uma \$ 1.50.
- 50 juntas de cobre n. 1.931, uma \$ 1.50.
- 50 juntas de cobre n. 1.876, uma \$ 0.60.
- 50 juntas de cobre n. 1.877, uma \$ 0.60.
- 12 juntas para manipulador n. 36.476, uma \$ 0.28.
- 12 juntas para manipulador n. 28.467, uma \$ 0.60.
- 12 juntas para manipulador n. 9.758, uma \$ 0.60.
- 12 juntas para manipulador n. 9.757, uma \$ 1.80.
- 12 juntas para manipulador n. 15.534, uma \$ 0.28.
- 50 juntas para manipulador n. 2.012, uma \$ 0.15.
- 50 juntas para manipulador n. 2.015, uma \$ 1.20.
- 40 juntas para triplice valvula n. 1.839, uma \$ 1.20.
- 250 junções para encanamento de 1 1/4", desenhos 3 e 4, uma \$ 1.80.
- 250 junções para encanamento de 1", desenhos 3 e 4, uma \$ 1.80.
- 80 junções para encanamento de 3/4", uma \$ 0.80.
- 100 junções para encanamento de 1/2", uma \$ 0.50.
- 100 junções para encanamento de 3/8", uma \$ 0.40.
- 52 junções de ferro preto de 1/4", uma \$ 0.30.
- 125 juntas para manipulador, catalogo 3.208 e peça 2.013, uma \$ 1.20.
- 100 juntas para manipulador, catalogo 3.208 e peça 2.016, uma \$ 1.20.
- 100 juntas de borracha para triplice valvula acção rapida, uma \$ 0.60.
- 50 juntas de borracha F. 14, uma \$ 1.80.
- 50 juntas de borracha F. 23, uma \$ 1.80.
- 50 juntas de sola F. 14, uma \$ 2.10.
- 50 juntas de sola F. 23, uma \$ 2.10.
- 40 juntas de sola para cylindro de 20", uma \$ 2.10.
- 100 juntas de sola para tampa, uma \$ 1.90.
- 160 juntas de borracha para manipulador, uma \$ 1.80.
- 140 juntas de sola para manipulador, uma \$ 2.10.
- 100 juntas de sola para triplice valvula, uma \$ 1.20.
- 125 juntas de borracha para triplice valvula, uma \$ 0.80.
- 100 juntas de borracha n. 2.427 para cylindro de 8", uma \$ 0.60.
- 200 juntas de borracha n. 4.885 para cylindro de 8", uma \$ 0.60.
- 25 juntas de cobre n. 1.929, uma \$ 1.60.
- 200 arruellas para triplice valvula, catalogo 3210 e peça 1731, uma \$ 0.30.
- 100 arruellas para triplice valvula, catalogo 3210 e peça 1732, uma \$ 1.20.
- 30 bombas de ar, completas de 9 1/2, catalogo 3204 e peça 51496, uma \$ 390.00.
- 50 bujões de freio, de ferro fundido, para tampa superior da bomba de ar, um \$ 0.28.
- 25 pares de cylindros de inversão para bomba de ar de 9 1/2, catalogo 3204 e peça 31251, par, \$ 29.00.
- 18 cylindros auxiliares para bomba de ar n. 51.496, catalogo 3204 e peça 31253, um \$ 9.50.
- 3 cylindros para freio de tender, de 12" typo Maffai, um, \$ 64.00.
- 12 cylindros para freio de 8"×12", um, \$ 38.00.
- 6 cylindros de 8" para tender, um, \$ 33.00.
- 6 cylindros de 10", para tender, um, \$ 45.00.
- 6 cylindros de 12", para machina, com haste de tubo, um, \$ 35.00.
- 6 cylindros de 10", para machina, com haste de tubo, um, \$ 45.00.
- 5 cylindros de freio n. 1.120, um, \$ 45.00.
- 5 cylindros de freio n. 1.101, um, \$ 45.00.
- 6 cylindros para freio de tender 12"×12", catalogo 3214 e peça 11745, um, \$ 64.00.
- 6 cylindros para freios de tender 10"×12", catalogo 3214 e peça 21352, um, \$ 58.00.
- 200 curvas de ferro batido para mangueira, catalogo 3216 e peça 3788, uma \$ 0.45.
- 10 cantoneiras de ferro de 3.8" secção (2"×6 1/2"×3/8"), kilo \$ 0.50.
- 250 buchas de sola para freio de 10", uma \$ 1.80.
- 150 buchas de sola para freio de 12", uma \$ 2.10.
- 500 buchas de sola para freio de 14" e 8" (partes iguaes), uma, \$ 1.00.
- 100 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras, catalogo 3.205 e peça 2.013, um, \$ 2.80.
- 100 diaphragmas de latão para valvulas corrediças, catalogo 3.207 e peça 1.053, um, \$ 0.30.
- 50 torneiras de descarga n. 2.416, uma \$ 2.00.
- 25 torneiras de ferro fundido de 1" n. 2.135, uma \$ 3.20.
- 25 torneiras de ferro fundido, de 1 1/4", uma \$ 4.50.
- 25 torneiras de ferro fundido, angulares n. 9, pag. 88, uma \$ 4.50.

- 27 tampas para bomba de ar de 9 1/2 n. 1.833, uma, \$ 65.00.
 56 triplices valvulas n. 1.700, uma, \$ 48.00.
 6 triplices valvulas n. 1.233, uma, \$ 40.00.
 2 triplices valvulas n. 16.915, uma, \$ 310.00.
 40 torneiras n. 22.118, uma, \$ 1.50.
 40 torneiras n. 22.112, uma, \$ 4.50.
 40 torneiras n. 14.191, uma, \$ 3.60.
 40 torneiras n. 14.193, uma, \$ 3.00.
 24 torneiras n. 21.333, uma, \$ 2.50.
 24 torneiras n. 11.923, uma, \$ 1.50.
 40 tampas para cylindro de ferro n. 14.635, uma, \$ 14.00.

Os preços acima indicados são os maximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ou americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega dentro das condições da estrada, no Cais do Porto, ditos artigos a serem pagos por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 12 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decido, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada Ferro Central do Brasil, em 20 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS DE FURAR A AR COMPRIMIDO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 61.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para machinas de furar a ar comprimido typos "Thor" e "Little David".

Thor, tipo I:

- 2 peças n. 37 Connecting rod nuts, uma, \$ 1.50.
 2 peças n. 38 Connecting rod & Block, uma, \$ 5.50.
 2 peças n. 40 Eccentric & Driver, uma, \$ 8.90.

Thor, tipo O:

- 2 peças n. 89 Live air handle completo, uma, \$ 48.00

Thor, tipo W:

- 2 peças n. 18 Shifter for compound gear, uma, \$ 0.90.
 2 peças n. 43 Counterweight & Plate, uma, \$ 2.50.
 2 peças n. 47 Eccentric strap, uma, \$ 8.90.
 2 peças n. 71 Fillister head gear case screw, uma, \$ 0.50.
 2 peças n. 82 Toggle Wrenches, uma, \$ 7.20.
 2 peças n. 83 Cylinder wrenches, uma, \$ 10.50.
 2 peças Chamber cover screws, uma, \$ 0.60.

Thor, tipo 8:

- 2 peças n. 69 B. Live air handle valve spring, uma, \$ 1.60.
 2 peças n. 187 Cylinder stud nut wrenches, uma, \$ 5.50.
 2 peças n. 205 Pistons, uma, \$ 7.90.
 2 peças n. 206 Pistons rings, uma, \$ 2.20.
 2 peças n. 207 Piston rod & crosshead, uma, \$ 17.50.
 2 peças n. 208 Crosshead pins, uma, \$ 2.30.
 2 peças n. 209 Piston rod bushings, uma, \$ 3.90.
 2 peças n. 211 Connecting rod cap & hinge pin, uma, \$ 25.00.
 2 peças n. 213 Connecting rod stud, uma, \$ 1.20.
 2 peças n. 214 Connecting rod nuts, uma, \$ 1.20.
 2 peças n. 216 Main crank w/counter weight 38 Thoth gear, uma, \$ 78.00.
 2 peças n. 223 Eccentric straps, cap & hinge pin, uma, \$ 18.50.
 2 peças n. 231 Valve bushing right, uma, \$ 6.50.
 2 peças n. 232 Valve bushing left, uma, \$ 6.50.
 2 peças n. 237 Ratchet lever upper, uma, \$ 29.50.
 2 peças n. 238 Ratchet lever lower, uma, \$ 29.50.
 2 peças n. 241 Feed screws, uma, \$ 18.00.
 2 peças n. 242 Upper ball race, uma, \$ 19.50.
 2 peças n. 248 Lower spindle bushings, uma, \$ 11.20.
 2 peças 3/16" Balls, um, \$ 0.40.
 2 peças 1/4" Balls steel, uma, \$ 0.40.
 2 peças 5/16" Balls, uma, \$ 0.40.
 2 peças n. 5 H 55 Rivet sets springs, uma, \$ 8.00.

Thor, tipo E:

- 2 peças n. 22 Piston, uma, \$ 8.00.
 2 peças n. 24 Connecting rod & block, uma, \$ 4.80.
 2 peças n. 25 Toggle & nuts outside, uma, \$ 11.50.
 2 peças n. 26 Toggle & nuts inside, uma, \$ 10.50.
 2 peças n. 28 B. Crank with counterweights, uma, \$ 45.00.
 2 peças n. 30 Eccentric & drive, uma, \$ 12.00.
 2 peças n. 32 Eccentric & Strap, uma, \$ 32.00.
 2 peças n. 76 Fillister head case screw, uma, \$ 0.60.
 2 peças n. 88 Chamber cover screws, uma, \$ 0.60.
 2 peças n. 89 Live air handle completo, uma, \$ 35.50.
 2 peças n. 89 Live air handle completo corner Drill type, uma, \$ 35.50.

Thor, tipo G:

- 2 peças n. 28 B. Cranks with counter weights, uma, \$ 31.00.
 2 peças n. 32 Eccentric straps, uma, \$ 26.00.
 2 peças n. 30 Eccentric & drive, uma, \$ 9.00.
 2 peças n. 76 Fillister head Case screw for gear case, uma, \$ 0.50.
 2 peças n. 77 Chamber cover screws, uma, \$ 0.50.

Thor, tipo H:

- 2 peças n. 13/132 Centre plates & bushings, uma, \$ 18.00.
 2 peças n. 22 Piston with stop pins, uma, \$ 6.50.
 2 peças n. 24 Connecting rod nuts, uma, \$ 1.50.
 2 peças n. 24 Connecting rod & block, uma, \$ 4.60.
 2 peças n. 25 Out side toggle & nuts, uma, \$ 8.50.
 2 peças n. 26 Inside toggle & nuts, uma, \$ 8.50.
 2 peças n. 32 Eccentric straps, uma, \$ 13.00.
 2 peças n. 36 Valve stud lever, uma, \$ 2.30.
 2 peças n. 45 Upper cap bushings, uma, \$ 2.30.
 2 peças n. 82 Toggle wrenches, uma, \$ 6.50.
 2 peças n. 83 Cylinder wrenches, uma, \$ 8.50.
 2 peças n. 117 Inner cone, uma, \$ 5.90.
 2 peças n. 118 Outer cone, uma, \$ 6.30.
 2 peças n. 128 Studing boxes, uma, \$ 3.50.
 2 peças n. 131 Cranks, uma, \$ 35.00.

Little David n. 2:

- 1 peça n. 16 Crank-shft. uma, \$ 42.00.
 1 peça n. 23 Connecting rod ant side, uma, \$ 8.50.
 2 peças n. 25 Connecting rod inside, uma, \$ 8.50.
 1 peça n. 33 Thrust handle complete, uma, \$ 39.00.
 2 peças n. 4 Thrust bearing ball race, uma, \$ 5.00.
 1 peça n. 5 Thrust bearing ball race, uma, \$ 5.50.
 2 peças n. 8 Spindle, uma, \$ 13.00.
 2 peças n. 13 Spindle bushing, uma, \$ 9.50.

peças n. 9 Sindle gears, uma.....	\$ 23.40
peças n. 14 Sets spindle packing, uma.....	\$ 0.80
peças n. 2 Feed nut n° center, uma.....	\$ 18.50
peças n. 114 Drill e pecking pin, uma.....	\$ 2.50
2 peças n. 44 Gear case screw, uma.....	\$ 0.50
2 peças n. 21 Piston, uma.....	\$ 12.00
2 peças n. 15 Spindle rock nuts, uma.....	\$ 12.50
2 peças n. 27 Connecting rod nuts, uma.....	\$ 1.80
2 peças n. 28 Connecting rod spring washer, uma.....	\$ 1.70
2 peças n. 37 Gear case, uma.....	\$ 58.00
1 peça n. 33 Upper bearing, uma.....	\$ 19.52
2 peças n. 22 Lower bearing, uma.....	\$ 26.90
2 peças n. 36 Upper bearing cap., uma.....	\$ 6.50
2 peças n. 10 Intermediate gear, uma.....	\$ 12.80
2 peças n. 59 Packing nut spanner, uma.....	\$ 2.80
2 peças n. 60 Sochet wrench, uma.....	\$ 7.50
2 peças n. 69 Open end wrench, uma.....	\$ 0.90
2 peças n. 171 Connecting rod spring, uma.....	\$ 2.50

Little David n. 33:

2 peças n. 111 Crankshafts completos, uma.....	\$ 42.00
2 peças n. 111 Crankshafts simples, uma.....	\$ 30.50
2 peças n. 41 Grip handles, uma.....	\$ 12.00
2 peças n. 51 Bit chucks, uma.....	\$ 20.00
2 peças n. 31 Rotating valve caps, uma.....	\$ 3.80
1 peça n. 56 Throttle handle complete, uma.....	\$ 39.50
2 peças n. 3 Feed screws, uma.....	\$ 38.60
2 peças n. 4 Thrust bearing ball race, uma.....	\$ 3.80
2 peças n. 8 Spindles, uma.....	\$ 35.90
2 peças n. 13 Spindle bushing, uma.....	\$ 8.90
2 peças n. 9 Spindle gears, uma.....	\$ 15.80
2 peças n. 14 Sets spindle packing, uma.....	\$ 0.60
2 peças n. 114 Drill e pecking pins, uma.....	\$ 1.20
2 peças n. 10 Intermediate gears, uma.....	\$ 7.50
2 peças n. 44 Gear case screws, uma.....	\$ 10.60
2 peças n. 21 Pistons, uma.....	\$ 7.80
2 peças n. 15 Spindle packing nuts, uma.....	\$ 11.50
2 peças n. 59 Packing nut spanner, uma.....	\$ 2.20
2 peças n. 60 Toggle pliers, uma.....	\$ 3.50
2 peças n. 69 Open end wrench, uma.....	\$ 0.70
2 peças n. 112 Connecting rods, uma.....	\$ 18.20
2 peças n. 152 Rollers, uma.....	\$ 0.80
2 peças n. 27 Connecting rod nuts, uma.....	\$ 1.50
2 peças n. 28 Connecting rod spring washers, uma.....	\$ 0.80
1 peça n. 37 Gear case, uma.....	\$ 45.00
2 peças n. 22 Sower bearing, uma.....	\$ 19.50
2 peças n. 36 Upper bearing caps, uma.....	\$ 4.50
2 peças Pins of grease, uma.....	\$ 25.00

Os preços marcados são os máximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendência, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$005 previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores n'to tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decurso, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conform a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em considerão quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, EM 1920

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei numero 2.231, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam respectivamente os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, na concorrência publica n. 54, hoje realizada nesta intendência, para o fornecimento de artigos do expediente e escriptorio, em 1920, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1920. — Benjamin Jacob, intendente.

Concurrencia n. 54

Para o fornecimento de artigos de expediente e escriptorio, em 1920.

Aos tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala da intendência, na Estação Maritima, o intendente, engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1 The Ault & Wiborg Brasil Company.
- N. 2 Dias Garcia & Comp.
- N. 3 Cardinale & Comp.
- N. 4 Luiz Macedo.
- N. 5 J. L. Costa & Comp.
- N. 6 Arnaldo Braga & Comp.
- N. 7 Villas Boas & Comp.

Total: Sete propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foram declarados idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam immediatamente abertas, ficando o exame das mesmas para ser feito após a publicação, na integra, no Diario Official.

Em seguida foram examinados os envoltorios das propostas, que foram achados fechados e em ordem, sendo então abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, e devidamente rubricadas, afim de serem publicadas, na integra, no Diario Official.

E para constar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão. — Benjamin Jacob. — Por procuração do The Ault & Wiborg Brasil Company, Raul Moutinho Doria. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel F. de Oliveira. — Cardinale & Comp. — Por procuração de Luiz Macedo, Plinio Macedo Bellem. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos. — Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., Arlindo Pereira Braga. — Villas Boas & Comp. — Thomé Torres da Silva Reis, escrivão. Confero — U. C. Branco, escrevente. Conforme — José Antonio do Carmo, escrevente. Visto, 3 de março de 1920. — B Jacob.

Proposta do The Ault & Wiborg Brasil Company, para fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a alteração do edital datado do 10 de fevereiro proximo passado, os seguintes artigos:

Divisão

1.038 folhas de papel matta-borrão de 120 libras, folha 77	\$200
198 pacotes de papel hygienico, americano, formato Agnia, um.....	\$5000
24 resmas de 500 folhas de papel para ombrulho de 1 ^m , 30 x 9 ^m , 93, uma.....	64\$000

166 resmas de 500 folhas de papel almasso, marcado e pautado de 7 kilos, uma.....	16\$500
60 caixas de 100 folhas de papel azul Darby, uma.....	9\$000
7 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever de 8 1/2x14", caixa.....	8\$000
56 caixas de pennas Mallat, n. 10, caixa.....	3\$000
50 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever «Berkshire» de 8 1/2x14", caixa.....	8\$000
200 block-notes, pautados, de 0m,22x0m,33, um.....	1\$500
10 fitas para machinas de escrever «Underwood» bi-color, n. 3-uma.....	3\$000
24 fitas para machina de escrever Remington, azul, uma.....	3\$000
498 lapis Faber, pretos, n. 1, um.....	\$131
132 lapis tinta para copia, um.....	\$340
24 lapis pretos, n. 2, Faber, um.....	\$131
574 lapis pretos, n. 3, Faber.....	\$131
50 caixas de 100 pennas D. Leonard, n. 316, caixa.....	4\$000

3ª Divisão

(Antiga Sexta Divisão)

1.230 lapis pretos com inscripção dourada E. Faber n. 2, um.....	\$131
800 folhas de papel matta-borrão, branco grosso, de 120 libras, folhas.....	\$200
48 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, de 33 linhas, marcado, 6 kilos, resma.....	17\$000
30 caixas de pennas D. Leonard, n. 316 E. F., caixa.....	4\$000
10 kilos de tinta encarnada para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	6\$100
20 kilos de tinta verde para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	5\$000
10 kilos de tinta amarella para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	5\$000
20 kilos de tinta branca para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	5\$500
10 kilos de tinta azul para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	11\$000
10 kilos de tinta roxa para impressão Ch. Lorilleux, kilo.....	15\$000

Pajadoria

13 lapis de tinta Venus Hard (Copying) n. 102, um.....	\$100
1 caixa de 100 folhas de papel carbono, para machina de escrever, caixa.....	7\$300
12 borrachas para machina de escrever (circulares), uma.....	\$250
48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$000
12 caixas de pennas «Mallat» n. 12, caixa.....	3\$000

5ª Divisão

24 lapis pretos, n. 1, um.....	\$130
1.000 lapis pretos, n. 2, um.....	\$130
144 lapis pretos, n. 3, um.....	\$130
100 lapis tinta, um.....	\$350
10 resmas de papel para copia, resma.....	7\$000
20 resmas de papel de 400 folhas, papel pardo cartão, para embrulho, de 0m90x1m20, resma.....	6\$500
1.200 folhas de papel matta-borrão grosso, 120 libras, folha, caixa.....	\$200
30 caixas de papel carbono, de 100 folhas azul e roxo, caixa.....	7\$000
72 pacotes de papel hygienico, pacote.....	1\$000
81 caixas de 100 pennas Mallat, n. 10, caixa.....	3\$000

O signatario submete-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—Por procuração da The Ault & Wiborg Brasil Company, Edmunt Kibrow.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua General Camara ns. 37 a 48, nesta Capital, de accordo com o edital de 10 de fevereiro, publica-lo no *Diario Official* propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Quarta Divisão

108 pacotes de papel hygienico, americano, formato Aguia, um.....	1\$120
7 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever 8 1/2x14", caixa.....	9\$300
56 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$250
203 caixas da penna Mallat n. 12, caixa.....	3\$300
12 kilos de fio branco de algodão (novellos), kilo.....	7\$200
82 cestas de vime para papeis, uma.....	3\$100

40 fitas para machina Underwood bi-color n. 3, uma.....	3\$700
12 fitas para machina Remington n. 5.184 de copia bi-color, uma.....	3\$700
36 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, um.....	1\$290
23 grossas de giz em lapis, grossa.....	3\$350
24 lapis encarnados n. 8.825 A. W. Faber, um.....	1\$800
44.200 grammas de lacre encarnado n. 8, nacional, kilo.....	5\$900
20 kilos de lacre em pão, kilo.....	5\$750
1 machina para calcular «Madas», uma.....	2:27\$000
6 vidros de oleo para machina de escrever, um.....	1\$000
300 litros de tinta azul preta Sardinha, um.....	2\$910

Terceira Divisão (antiga Setta)

80 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	7\$200
36 vidros de 500 grammas de gomma arabica pulverizada, um.....	5\$800
24 pacotes de 1.000 folhas, papel hygienico, pacote.....	1\$120
120 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa.....	3\$300
60 litros de tinta preta para escrever, Sardinha, litro.....	2\$910
120 viros de 4 onças de tinta escarlata Sardinha, vidro.....	\$710

Thesouraria

24 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	7\$200
12 caixas de 100 pennas Mallat, ns. 10 e 12 (partes iguaes), caixa.....	3\$300
24 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	3\$120

Pajadoria

12 litros de tinta preta Sardinha para escrever, litro.....	2\$910
10 kilos de fio de algodão de cinco pernas, kilo.....	7\$200
48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$120
6 vidros de oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$000
12 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	3\$300
12 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, vidro.....	1\$290

Quinta Divisão

22 cestas de vime para papeis, uma.....	3\$100
36 fitas para machina de escrever Underwood copia azul e encarnada, fita.....	4\$100
36 vidros de gomma arabica liquida, vidro.....	1\$290
1 machina de calcular «Madas», uma.....	2:27\$000
15 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, caixa.....	11\$500
30 caixas de 100 folhas de papel carbono azul e roxo, caixa.....	9\$900
72 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote.....	1\$120
81 caixas de 100 pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$250
117 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa.....	3\$300
1 prensa de ferro fundido de 0m30x0m40, uma.....	240\$000
150 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	2\$910
50 litros de tinta violeta para copia, litro.....	3\$200

Este material é entregue na Intendencia.
Os proponentes declaram estar de completo accordo com as clausulas exaradas no referido edital.

Declaramos que o preço para as machinas de calcular «Madas» é de dois contos duzentos e setenta e sete mil réis.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel F. de Oliveira.

Proposta de fornecimento de artigos de expediente e escriptorio em 1920 á Estrada de Ferro Central do Brasil que fazem Cardinale & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, de accordo com o edital de concorrência n. 54, de 25 de fevereiro de 1920.

Quantidade — Especie — Unidade — Preço

12 descansos de ferro para canetas, um.....	2\$100
1 duplo decimetro de marfim, por.....	30\$000
3 duplos decimetros de madeira, um.....	3\$200
3 caixas de envelopes diplomatas para cartas, caixa.....	5\$500
2 caixas de envelopes para cartas, marcados «Gabinete Chefe de Tracção», caixa.....	5\$700
6 exemplares de historia natural, elementos de chimica e physica de Lydia Soares, um.....	6\$810

1.068 folhas de papel matta-borrão de 120 libras, folha, 21 resmas de 500 folhas de papel para embrulho, de 1 ^m .30 x 0 ^m .95, uma.....	\$230 55\$000	3 fitas para machina de escrever, pretas, de cópia, uma.....	35600
166 resmas de 500 folhas de papel almasso, marcado e pautado de 7 kilos, uma.....	14\$300	10 fitas para machinas de escrever, sem cópia, n. 2, uma.....	35600
24 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa.....	4\$700	12 fitas para machinas de escrever Remington, n. 5.184, de cópia, bicolor, uma.....	35600
1 resma de 500 folhas de papel quadriculado, de 0 ^m .40 x 0 ^m .25, resma.....	35\$000	22 furadores de aço com cabo de madeira, um.....	1\$600
1 resma de 500 folhas de papel pautado, de 0 ^m .50 x 0 ^m .33, resma.....	65\$000	4 kilos de fio de linho de cores (barbante fino), kilo.....	8\$700
56 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$400	24 fitas para machinas de escrever Remington, azul, uma.....	3\$700
203 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa.....	3\$850	36 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, um.....	1\$450
3 caixas de 100 folhas de papel carbono, encarnado, caixa.....	12\$000	1 esphera (globo terrestre), uma.....	90\$000
2 resmas de 400 folhas de papel Hollanda, com 33 linhas de 0,225 x 0,325, resma.....	27\$500	12 godets de porcellana, diametro 0 ^m .075, um.....	1\$200
1.250 percevejos de aço Phenix, n. 2, milheiro.....	20\$010	6 esquadros de madeira, grandes, um.....	4\$400
18 almofadas de camurça para carimbo, de 0 ^m .12 x 0 ^m .09, uma.....	3\$000	2 esquadros de madeira, pequenos, um.....	2\$700
2 apagadores para quadro negro, um.....	2\$500	2 escovas para machinas de escrever, uma.....	1\$300
6 aparelhos de brochar, com alãnele, (alicate), um.....	13\$500	6 escalas de aço de 0 ^m .50, Steel Ruler, uma.....	29\$500
4 almofadas para carimbo, de 0 ^m .12 x 0 ^m .16, uma.....	3\$100	42 lapis tinta, azul, um.....	\$600
73 kilos de alfinetes de latão, nacional, em caixas de 100 grammas, kilo.....	15\$700	408 lapis Faber, pretos, n. 1, um.....	\$170
53 buvards de madeira, de 0 ^m .07 x 0 ^m .14, um.....	1\$700	72 lapis graphite n. HHII, um.....	\$500
12 kilos de fio branco de algodão (novellos), kilo.....	8\$700	132 lapis tinta para cópia, um.....	\$550
100 caixas de 72 colchetes de «Binders», de latão, (sortidos), caixa.....	1\$100	603 lapis de borracha, de dous usos, Faber, um.....	1\$500
68 block-notes pautados, de 0 ^m .14 x 0 ^m .22, um.....	1\$300	2.311 lapis pretos n. 2, Faber, um.....	\$170
60 block-notes pautados, de 0 ^m .11 x 0 ^m .33, um.....	1\$450	571 lapis pretos n. 3, Faber, um.....	\$170
200 block-notes pautados, de 0 ^m .22 x 0 ^m .33, um.....	1\$500	14.200 grammas de lacre encarnado, nacional, n. 8, kilo.....	4\$800
133 block-notes, de 0 ^m .14 x 0 ^m .33, um.....	1\$100	20 kilos de lacre em pão, kilo.....	4\$300
40 borrachas com escova para machina de escrever, uma.....	\$650	17 livros indices, com 100 folhas, de 0 ^m .22 x 0 ^m .33, capa de panno, um.....	5\$700
466 cadernetas com capa de panno, em 1/4, uma.....	1\$900	74 livros em branco, de 200 folhas, de 0 ^m .37 x 0 ^m .50, capa de panno, um.....	20\$000
82 costas de vime para papeis, uma.....	2\$700	74 livros indices, com 100 folhas, capa de carneira, de 0 ^m .17 x 0 ^m .31, um.....	8\$400
20 cadernetas em branco, de 0 ^m .24 x 0 ^m .16, capa de panno, uma.....	1\$900	30 livros indices, com 100 folhas, capa de carneira, de 0 ^m .34 x 0 ^m .34, um.....	12\$700
41 copiadores de 50 folhas, de 0 ^m .23 por 0 ^m .40, um.....	12\$000	638 livros de 0 ^m .22 x 0 ^m .33, capa de panno, com 200 folhas, um.....	2\$700
6 copiadores de 500 folhas, de 0 ^m .54 x 0 ^m .33, um.....	19\$700	832 livros de 100 folhas, capa de panno, de 0 ^m .22 x 0 ^m .33, um.....	2\$500
6 caixas de 72 colchetes, pequenos, caixa.....	\$700	30 livros de leitura preparatoria de Francisco Vianna, um.....	2\$360
1 carimbo de borracha com dizeres: Visto — Chefe do 9 ^o Deposito, um.....	3\$800	4 molhadores automaticos, com pincel, um.....	1\$000
1 carimbo de borracha com dizeres: Estrada de Ferro Central do Brasil, um.....	3\$800	30 molhadores de louça com esponja de borracha, um.....	4\$900
1 carimbo de borracha com dizeres: Aq. Sr. Dr. Sub-chefe de Tracção — 3 ^a secção de....., um.....	13\$500	3 molhadores rotativos de crystal para estampilha, um.....	5\$700
10 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,33 x 0,40, um.....	12\$000	1 mappa da America, um.....	30\$000
15 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,33 x 0,46, um.....	13\$000	1 mappa do Brasil, um.....	30\$000
14 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,33 x 0,50, um.....	14\$000	1 machina de numerar, americana, uma.....	9\$000
22 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,40 x 0,55, um.....	19\$700	2 pinceis para copia, um.....	3\$000
14 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,40 x 0,55, um.....	11\$500	6 vidros de nankin liquido, um.....	2\$100
18 copiadores de 500 folhas, de 0,40 x 0,51, um.....	22\$000	6 vidros de oleo para machina de escrever, um.....	\$900
39 copiadores de 500 folhas, de 0,40 x 0,28, com indice, um.....	11\$700	5 copiadores de 500 folhas de papel japonês, de 0 ^m .25 x 0 ^m .35, com indice, um.....	15\$000
40 canetas E. Pencil n. 1, uma.....	\$210	10 copiadores de 500 folhas de papel, de 0 ^m .25 x 0 ^m .40, sem indice, um.....	13\$700
247 canetas E. Pencil n. 2, uma.....	\$230	12 pastas de 0 ^m .22 x 0 ^m .33 (Spring Folio), uma.....	8\$700
196 canetas E. Pencil n. 3, uma.....	\$300	2 pastas Perry & Co. n. 9, de 12" x 9" (Spring Folio), uma.....	7\$700
110 caixas de 72 colchetes para papel (Binders), caixa.....	\$900	80 caixas de 100 pennas B. Leonard, n. 516, caixa.....	5\$200
1.741 cadernetas em 8 ^o para machinistas, uma.....	\$880	50 pastas de madeira, com pegadeira de metal, de 0 ^m .22 x 0 ^m .25 uma.....	4\$700
20 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,40 x 0,25, um.....	12\$700	30 pastas de oleado, n. 106, de 0 ^m .50 x 0 ^m .36 uma.....	3\$400
6 copiadores de 500 folhas de 0,40 x 0,36, um.....	14\$000	12 pegadeiras de metal para papeis, uma.....	3\$700
72 canetas de madeira E. Conell n. 4, uma.....	\$400	2 pastas de marroquim, com folle, 2 chaves, de 0 ^m .32 x 0 ^m .48 uma.....	80\$000
72 canetas de madeira n. 7.010, Faber, uma.....	\$300	3 pastas imitação P. Soennecken n. 434, uma.....	12\$700
39 cadernetas de algebeira, pautadas, com lapis-tinta, uma.....	2\$200	4 resmas de papel quadriculado, resmas de 400 folhas, de 0 ^m .45 x 0 ^m .68, resma.....	60\$000
137 cadernetas pautadas de 0,16 x 0,23, com 100 folhas, capa de panno, uma.....	2\$150	7 pesos de vidro de 400 grammas, um.....	4\$500
340 cadernetas em branco, com 100 folhas, de 0,16 x 0,23, uma.....	2\$150	77 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado, Iso, de sete kilos, resma.....	11\$100
36 copiadores com indice, de 200 folhas, de 0,22 x 0,30, um.....	8\$100	6 reguas de madeira para esquadro (desenho pequeno), uma.....	6\$700
10 carimbos de metal com data mutavel, um.....	18\$500	96 raspadeiras Rodger's cabo de osso, uma.....	3\$700
13 canivetes com tres folhas, Rodgers, um.....	9\$400	93 reguas de borracha Faber, de 0 ^m .50, uma.....	3\$300
10 copiadores de 500 folhas, sem indice, de 0,23 x 0,33, um.....	10\$500	80 tinteiros de crystal, de 0 ^m .055 com tampo, um.....	4\$300
30 borrachas miolo do pão, tamanho maior, Margoth, uma.....	1\$300	300 litros da tinta azul preta, Sardinha, para escrever, um.....	2\$970
40 fitas para machinas de escrever Underwood, bicolor, n. 3, uma.....	4\$200	200 vidros de quatro onças de tinta escarlate, Stephenus, um.....	1\$500
		4 tympanos para mesa, um.....	8\$700

3^a divisão (antiga 6^a divisão)

10 kilos de alfinetes em pacotes de 100 grammas, pacote.....	4\$570
2 alicates para ilhós, um.....	11\$700
24 almofadas de camurça, para carimbo, de 0 ^m .12 x 0 ^m .16, uma.....	3\$100

18 almofalas de camurça, para carimbo, de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,21, uma.....	5\$700	2 resmas de 400 folhas de papel almasso, sem marca, sete kilos, 33 linhas, resma.....	16\$700
21 buvaris de madeira, de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,14, um.....	1\$700	12 litros de tinta preta para escrever, Sardinha, litro.....	2\$970
100 cadernetas de 100 folhas pautadas, de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,22, 1/2 encadernação, uma.....	1\$400	48 bobinas de papel para machina de escrever «Bor-rangho», uma.....	3\$000
48 canetas E. Penell, n. 1, uma.....	\$240	5 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,33, papel japonês, um.....	13\$500
48 canetas E. Penell, n. 2, uma.....	\$260	1 kilo de alfinetes de latão, kilo.....	1\$5700
48 canetas E. Penell, n. 3, uma.....	\$300	12 borrachas Faber, dois usos, uma.....	4\$100
2 carimbos de metal (machina), data mutavel, um.....	18\$500	21 carimbos, capas de paño, com 50 folhas, de 0 ^m ,21 × 0 ^m ,16, uma.....	1\$900
6 cestas de vime, de 0 ^m ,60 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,33, uma.....	27\$000	10 kilos de fio de algodão de cinco pernas, kilo.....	8\$700
3 componedores para machina de imprimir bilhetes systema G. Goerber, composição simples, um.....	93\$300	100 cadernos de papel para embrulho, pardo, cartão, de 1 ^m ,22 × 0 ^m ,92, um.....	\$700
3 componedores para machina de imprimir bilhetes, systema G. Goerber, composição de ida e volta, um.....	93\$000	1 carimbo de borracha com «Visto Parador», um.....	4\$000
12 copiadores de papel japonês, de 500 folhas, de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,33, sem indice, um.....	15\$500	1 carimbo com data mutavel, de borracha, igual ao modelo, um.....	18\$500
80 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	8\$700	50 folhas de papelão fino, branco, folha.....	\$750
12 furadores de aço com cabo de buxo, para papel, um.....	1\$800	1 caixa de 100 folhas de papel carbono, para machina de escrever, caixa.....	9\$300
36 vidros de gomma arábica de 500 grammas, pulverizada, um.....	7\$300	1 caixa de papel liso de linho, para machina de escrever, caixa.....	18\$000
1.200 lapis pretos com inscripção dourada, E. Faber, n. 2, um.....	\$170	12 borrachas para machina de escrever (circulars), uma.....	\$700
100 livros em branco de 100 folhas, pautadas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, 1/2 encadernação, um.....	2\$800	6 vidros de oleo para machina de escrever, um.....	\$900
24 molhadores de porcellana, com esponja, de 0 ^m ,07, um.....	3\$000	12 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$800
80 folhas de papel mata-borrão, branco, grosso, 120 libras, folha.....	\$210	12 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	4\$800
48 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, de 33 linhas, marcado, 6 kilos, resma.....	11\$300	12 vidros de gomma arábica liquida Sardinha, vidro.....	4\$500
10 resmas de 400 1/2 folhas de papel liso, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, resma.....	9\$300		
12 resmas de papel pardo cartão, de 0 ^m ,9 × 1 ^m ,30, resma.....	60\$000	5ª divisão	
6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado, de 0 ^m ,24 × 0 ^m ,48, resma.....	3\$500		
36 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516 E. F., caixa.....	4\$800	12 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo.....	1\$5700
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516 E. F. Gildt, caixa.....	5\$300	4 almofalas Laemmerl para 1920, um.....	60\$000
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516, alum., caixa.....	4\$800	15 almofalas para carimbo, de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,16, uma.....	3\$400
120 caixas de penna Mallat, n. 12, caixa.....	4\$700	21 blocos millimetros (modelo A), um.....	5\$200
24 pesos de vidro de 400 grammas para papéis, um.....	4\$200	21 blocos lisos, de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,22, um.....	1\$200
33 cintos de vidro com tampo de metal, de 0 ^m ,055, um.....	4\$200	21 block-notes pautados e marcados, de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,22, um.....	1\$700
61 litões de tinta preta para escrever, Sardinha, litro.....	2\$970	120 borrachas de pto. «Mongol», n. 4.800, um.....	\$900
120 vidros de quatro onças de tinta escarlata para escrever, Sardinha, vidro.....	\$800	144 borrachas para desenho Ruby Rubber ns. 1 e 2, uma.....	\$700
10 kilos de tinta encarnada para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	18\$000	96 borrachas para desenho, Ruby Rubber n. 22, uma.....	\$900
20 kilos de tinta verde para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	15\$000	20 buvaris de madeira de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,14, um.....	1\$700
10 kilos de tinta amarela para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	11\$000	36 copiadores de 100 folhas, de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,40, sem indice, um.....	13\$500
10 kilos de tinta azul para impressão, Ch. Lorilleux, kilo.....	14\$300	130 copiadores de 500 folhas, de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,33, sem indice, um.....	9\$700
Thesouraria		100 cadernetas de 25 folhas de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,20, quadriculadas de 0 ^m ,05, uma.....	1\$530
		50 cadernetas de 50 folhas, de 0 ^m ,12 × 0 ^m ,20, quadriculadas de 0 ^m ,05, uma.....	1\$500
12 cadernetas de 100 folhas, pautadas, de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,23, capa de paño, uma.....	1\$500	25 cadernetas de 100 folhas, quadriculadas, de 0 ^m ,16 × 0 ^m ,23, uma.....	2\$300
12 caixas de 72 bolchete para papel, caixa.....	\$700	100 cadernetas de alinhamento, uma.....	1\$400
12 canetas Eagle Penell & Comp., n. 2, uma.....	\$250	60 cadernetas de nivelamento, uma.....	1\$000
6 esportijas de borracha, uma.....	\$3600	80 cadernetas de secção transversal, uma.....	1\$500
21 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	8\$700	12 copys para aquarella, pequeno, um.....	1\$500
6 fitas para machina de escrever, Underwood, uma.....	\$3600	12 copys para aquarella, grandes, um.....	2\$000
6 fitas para machina de escrever Oliver, uma.....	\$3600	22 cestas de vime para papéis, uma.....	2\$700
1 kilo de lacre em amado, kilo.....	5\$400	41 carimbos de borracha, iguaes aos modelos, um.....	17\$700
12 lapis pretos, Faber, n. 1, inscripção dourada, um.....	\$180	36 fitas para machina de escrever Underwood, copia azul e encarnada, fita.....	3\$600
12 lapis tinta, um.....	\$200	221 vidros de gomma arábica liquida, vidro.....	1\$150
6 molhadores de porcellana, com esponja, de 0 ^m ,07, um.....	3\$100	20 caixas de grampos para papéis, caixa.....	1\$000
1 resma de 400 folhas de papel almasso, sem marca, 33 linhas, sete kilos, uma.....	16\$700	10 grossas de giz em lapis, para marcar estacas, cores, grossa.....	4\$5000
2 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado, 33 linhas, sete kilos, resma.....	16\$700	75 indizes alfabéticos, de 0 ^m ,20 × 0 ^m ,30, um.....	2\$300
4 resmas de papel para embrulho, de 0 ^m ,95 × 1 ^m ,30, resma.....	60\$300	24 lapis pretos n. 1, um.....	\$170
12 caixas de 100 pennas Mallat, ns. 10 e 12 (partes iguaes), caixa.....	4\$200	144 lapis pretos n. 3, um.....	\$170
6 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa.....	4\$800	216 lapis graphite 1 F, um.....	\$500
2 caixas com 100 folhas de papel carbono, azul, caixa.....	11\$000	72 lapis graphite 2 F, um.....	\$500
Papatoria		276 lapis graphite 2 HB, um.....	\$500
		81 lapis graphite III, um.....	\$500
2 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado, sete kilos, 33 linhas, resma.....	16\$700	144 lapis graphite IIII, um.....	\$500
		144 lapis pretos IIII, um.....	\$300
		100 lapis tinta, um.....	\$400
		211 lapis de borracha, dois usos, um.....	1\$100
		10 pastas de oleo n. 106, uma.....	6\$300
		40 pastas de madeira com mola de nickel de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,25, uma.....	5\$300
		60 pastas de papelão com cadarço, de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,35, uma.....	3\$200
		60 pastas de papelão com cadarço, de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,40, uma.....	3\$900
		5.000 folhas de papel para officio ao Sr. director, iguaes ao modelo, com pauta, uma.....	\$075

5.000 folhas de papel para officio ao Sr. director, iguaes ao modelo, sem pauta, uma.....	\$073
20 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, uma.....	24\$000
10 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma.....	24\$000
100 resmas de 400 folhas de papel almasso, de sete kilos, 33 linhas, resma.....	44\$700
20 resmas de 400 folhas de papel almasso, de cinco kilos, liso, resma.....	10\$000
15 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, caixa.....	9\$000
15.000 folhas de papel para mimeographo (impressão), mil.....	43\$000
10 resmas de papel para cópia, resma.....	7\$000
300 folhas de papel para desenho Canson, folha.....	1\$500
20 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão, para embrulho, de 0 ^m ,90x1 ^m ,20, resma.....	60\$000
1.200 folhas de papel mata-borrão, grosso, 120 libras, folha.....	\$240
30 caixas de 100 folhas de papel carbonô, azul e roxo, caixa.....	9\$000
1 prensa de ferro fundido de 0 ^m ,30x0 ^m ,40, uma.....	240\$000
3 pinceis para copiar, um.....	3\$000
50 pinceis de pelo de camello, sortidos, um.....	4\$000
3 pinceis de pelo para prensa, um.....	3\$500
40 raspadeiras canivotes J. Rodger's, de cabo de ebanho, uma.....	3\$600
28 reguas de borracha, Faber, de 0 ^m ,50, uma.....	2\$800
4 reguas de aço com escala de 1 ^m ,00, uma.....	33\$000
3 reguas de calcular de 0 ^m ,25, uma.....	33\$000
150 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	2\$970
50 litros de tinta violeta para cópia, litro.....	4\$600
150 vidros de quatro onças carmin, vidro.....	4\$000
36 tinteiros de vidro, tampo de metal, de 0 ^m ,055, um.....	4\$300

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—Cardinal & Comp.

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de expediente e escriptorio no presinto exercicio de 1920, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro proximo passado.

12 descansos de ferro para canetas, um.....	2\$600
1 duplo decimetro de marfim, um.....	24\$070
3 duplos decimetros de madeira, um.....	4\$800
3 caixas de envelopes diplomatas para cartas, caixa.....	4\$800
2 caixas de envelopes para cartas, marcado «Gabinete Chefe de Tracção», caixa.....	3\$800
1.068 folhas de papel mata-borrão de 120 libras, folha.....	\$270
198 pacotes de papel hygienico, americano, formato «Agua», um.....	\$980
24 resmas de 500 folhas de papel para embrulho de 1 ^m ,30x0 ^m ,95, uma.....	68\$000
7 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever de 3 1/2x14 ^m , caixa.....	8\$500
1 resma de 500 folhas de papel pautado de 0 ^m ,40x0 ^m ,26, para synopses, resma.....	31\$000
24 caixas de 100 pennas «Perry» n. 420, caixa.....	3\$900
1 resma de 500 folhas de papel quadriculado, de 0 ^m ,40x0 ^m ,35, resma.....	38\$000
1 resma de 500 folhas de papel pautado de 0 ^m ,50x0 ^m ,35, resma.....	54\$000
6 blocos de 100 folhas de papel em branco, com inscripção: Inspectoria de Tracção, 4 ^a secção, um.....	2\$200
56 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$100
203 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$100
65 folhas de papel impermeavel para copiar de 0 ^m ,51x0 ^m ,62, folha.....	\$900
3 caixas de 100 folhas de papel carbonô encarnado, caixa.....	9\$000
2 resmas de 400 folhas de papel «Hollanda» com 33 linhas de 0 ^m ,225x0 ^m ,325, resma.....	22\$000
3 rolos de papel tela trancielcloth Imperial, um.....	54\$000
53 bivaras de madeira de 0 ^m ,07x0 ^m ,14, um.....	4\$100
12 kilos de fio branco de algodão (novellos), kilo.....	8\$500
3 grosas do Binders Universal 643, com arruellas, caixa.....	2\$500
68 blocos de notas pautados de 0 ^m ,14x0 ^m ,22, um.....	\$900
60 blocos de notas pautados de 0 ^m ,11x0 ^m ,33, um.....	\$900
200 blocos de notas pautados de 0 ^m ,22x0 ^m ,33, um.....	4\$100
138 blocos de notas de 0 ^m ,14x0 ^m ,33, um.....	4\$100
40 borrachas de escova para machina de escrever, uma.....	\$400
466 cadernetas com capa de panho, em 1/4, uma.....	4\$880
82 cestas de vime para papéis, uma.....	3\$200

20 cadernetas em branco de 0 ^m ,21x0 ^m ,16 capa de panno, uma.....	1\$288
41 copiadôres de 500 folhs de 0 ^m ,28x0 ^m ,40, um.....	42\$000
6 copiadôres de 500 folhas de 0 ^m ,54x0 ^m ,39, sem indice, um.....	11\$000
4 caixas de 72 cochetes pequenos, caixa.....	\$700
1 carimbo de borracha com dizeres «Estrada de Ferro Central do Brasil», um.....	3\$500
1 carimbo de borracha com dizeres «Visto. Chefe do Deposito», um.....	3\$500
1 carimbo de borracha com dizeres «Ao Sr. Dr. Sub. Chefe de Tracção 5 ^a secção... de 19...», um.....	4\$000
10 copiadôres de 500 folhas, sem indice digo: sem indice de 0 ^m ,35x0 ^m ,40, um.....	11\$000
15 copiadôres sem indice de 500 folhas, de 0 ^m ,35x0 ^m ,46, um.....	41\$000
14 copiadôres de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,35x0 ^m ,50, um.....	41\$000
22 copiadôres de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,40x0 ^m ,35, um.....	41\$000
14 copiadôres de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,35x0 ^m ,25, um.....	5\$000
18 copiadôres de 500 folhas de 0 ^m ,40x0 ^m ,51, um.....	21\$000
39 copiadôres de 500 folhas de 0 ^m ,28x0 ^m ,40, com indice, um.....	14\$000
40 canetas E. Pencil, n. 1, uma.....	\$320
247 canetas E. Pencil, n. 2, uma.....	\$250
496 canetas E. Pencil, n. 3, uma.....	\$260
1.741 cadernetas em 8 ^o , para machinistas, uma.....	\$588
20 copiadôres de 500 folhas, sem indice de 0 ^m ,40x0 ^m ,25, um.....	9\$500
6 copiadôres de 500 folhas, de 0 ^m ,40x0 ^m ,36, um.....	42\$000
72 canetas de madeira n. 7.010 «Faber», uma.....	\$200
39 cadernetas de algibeira, pautadas, com lapis-tinta, uma.....	4\$600
137 cadernetas pautadas de 0 ^m ,16x6 ^m ,23, com 100 folhas, capa de panno, uma.....	4\$280
340 cadernetas em branco, com 100 folhas, de 0 ^m ,16x0 ^m ,23, uma.....	4\$280
36 copiadôres com indice, de 200 folhas de 0 ^m ,22x0 ^m ,30, um.....	7\$000
43 canivetes com tres folhas «alto gers», um.....	42\$000
10 copiadôres de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,28x0 ^m ,35, um.....	8\$500
10 fitas para machina de escrever, Underwood, bicolor, n. 3, uma.....	3\$300
3 fitas para machina de escrever, preta, de cópia, uma.....	3\$300
10 fitas para machina de escrever, sem cópia, n. 2, uma.....	3\$300
12 fitas para machina de escrever «Remington», numero 5.184, de cópia, bi-color, uma.....	3\$800
22 furadores de aço com cabo de madeira, um.....	1\$800
4 kilos de fio de linho de cores (barbante fino), kilo.....	7\$500
24 fitas para machina de escrever «Remington», azul, uma.....	3\$300
36 vidros de gomma arabica liquida «Sardinha», uma.....	4\$400
6 esquadros de madeira, grandes, um.....	4\$500
2 esquadros de madeira, pequenos, um.....	2\$500
2 escovas para machina de escrever, uma.....	2\$500
408 lapis «Faber», pretos, n. 1, um.....	\$130
96 lapis Eagle Faber 125, n. 2, um.....	\$135
144 lapis bi-color n. 2.401, um.....	\$450
132 lapis tinta para cópia, um.....	\$450
603 lapis de borracha, de dois usos, Faber, um.....	1\$200
2.241 lapis pretos n. 2, Faber, um.....	\$130
571 lapis pretos n. 3, Faber, um.....	\$130
12.200 grammas de lacre encarnado, nacional, n. 8, kilo.....	5\$000
20 kilos de lacre em pão, kilo.....	5\$000
17 livros indices com 100 folhas, de 0 ^m ,22x0 ^m ,33, capa de panno, um.....	2\$000
74 livros em branco, de 200 folhas, de 0 ^m ,37x0 ^m ,30, capa de panno, um.....	30\$000
74 livros indices com 100 folhas, capa de carneira, de 0 ^m ,17x0 ^m ,34, um.....	8\$000
30 livros indices com 100 folhas, capa de carneira, de 0 ^m ,31x0 ^m ,34, um.....	42\$000
638 livros de 0 ^m ,22x0 ^m ,33, capa de panno, com 200 folhas, um.....	4\$200
832 livros de 100 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,22x0 ^m ,33, um.....	2\$000
91 livros em branco, de 100 folhas, de 0 ^m ,23x0 ^m ,40, um.....	10\$000
1 machina de numerar americana, uma.....	110\$000
2 pinceis para copiar, um.....	3\$500
48 pinceis para aqua-ella, sortidos, um.....	4\$800
6 vidros de nankin liquido, um.....	4\$500

6 vidros de óleo para machinas de escrever, um....	\$800	1 kilo de lacre encarnado, kilo.....	\$5500
5 copiadores de 100 folhas de papel japonéz de 0 ^m ,25×0 ^m ,33, com indice, um.....	14\$000	12 lapis preto Faber n. 1, inscripção dourada, uni...	\$130
10 copiadores de 500 folhas de papel, de 0 ^m ,25×0 ^m ,40, sem indice, um.....	9\$500	12 lapis bi-color «Johan Faber», um.....	\$100
18 capas registradores «Soennecken», uma.....	9\$000	12 lapis tinta, um.....	\$200
4 copia-cores de 500 folhas, sem indice, de 0 ^m ,44×0 ^m ,23, um.....	12\$070	1 resma de 400 folhas de papel almasso, sem marca, 33 linhas, sete kilos, resma.....	6\$000
6 compassos de madeira, pequenos, um.....	7\$000	2 resmas de 400 folhas de papel almasso, 7 kilos, marcado, 33 linhas, resma.....	7\$500
1 compasso grande de madeira, para giz, um.....	8\$500	12 folhas de papel mata-borrão, grosso, 120 libras, folha.....	\$270
12 pastas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33 (Spring Folio), uma.....	9\$000	6 folhas de papel impermeavel de 0 ^m ,31×0 ^m ,51, folha.....	\$300
80 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 516, caixa...	4\$400	4 resmas de papel para embrulho de 0 ^m ,95×1 ^m ,30, resma.....	68\$000
30 pastas de madeira com pegadeiras de metal de 0 ^m ,22×0 ^m ,21, uma.....	4\$500	2 caixas de 500 folhas de papel liso para machina de escrever, caixa.....	7\$000
30 pastas de oleado n. 103, de 0 ^m ,50×0 ^m ,1, uma.....	5\$700	12 caixas de 100 pennas Mallat ns. 10 e 12 (partes iguaes), caixa.....	3\$700
2 pegadeiras de metal para papeis, uma.....	4\$070	6 caixas de 100 pennas «Perry» n. 420, caixa.....	3\$930
2 pastas de marroquim com folle, duas chaves, de 0 ^m ,32×48, uma.....	140\$000	2 caixas de 100 folhas de papel carbono, azul, caixa.....	7\$000
3 pastas imitação P. Soennecken, n. 434, uma.....	15\$000	21 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	4\$070
4 resmas de papel quadriculado, em resmas de 400 folhas, de 0 ^m ,45×0 ^m ,68, resma.....	4\$500	6 livros de tinta preta «Stephens», livro.....	6\$050
2 caixa de 100 pennas D. Leonardt & Co, Eureka n. 503, E. F., caixa.....	4\$200	6 vidros de tinta para carimbo «A. Maurin», encarnada, vidro.....	1\$200
7 pesos de vidro de 40 grammas, um.....	2\$100	3 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado, 7 kilos, 33 linhas, resma.....	17\$000
77 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado, liso, de sete kilos, resma.....	17\$000	2 resmas de 400 folhas de papel almasso, sem marca, 7 kilos, resma.....	16\$000
96 raspadeiras «Rodgers», cabo de osso, uma.....	3\$000	12 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», livro.....	3\$950
96 reguas de borracha «Faber», de 0 ^m ,50, uma.....	3\$600	6 caixas de lacre Maurin n. 8 «A. Maurin», caixa.....	5\$000
56 vidros de tinta encarnada para carimbo «A. Maurin», um.....	3\$200	5 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,33 (papel japonéz), um.....	14\$000
300 litros de tinta azul preta, «Sardinha», para escrever, um.....	3\$070	1 kilo de alfinetes de latão, kilo.....	23\$000
6 tesouras de 0 ^m ,20, «Rodgers & Sons», uma.....	7\$000	12 borrachas «Faber», 2 usos, uma.....	1\$200
10 kilos de alfinetes (em pacotes de 100 grammas), pacote.....	2\$500	24 cadernetas, capa de panno com 50 folhas, de 0 ^m ,23×0 ^m ,16, uma.....	1\$280
2 alicates para livros, um.....	1\$500	10 kilos de fio de algodão de 5 pernas, kilo.....	\$90.0
24 buvards de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	1\$400	100 cadernos de papel para embrulho, pardo cartão de 1 ^m ,21×0 ^m ,92, um.....	\$780
100 cadernetas de 100 folhas, pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,22, 1/2 encadernação, uma.....	\$900	36 folhas de papel mata-borrão, grosso, de 120 libras, folha.....	\$270
68 canetas E. Pencil n. 1, uma.....	\$220	1 carimbo de borracha, com visto de pagador, um...	3\$000
48 canetas E. Pencil n. 2, uma.....	\$250	1 carimbo com data mudavel de borracha, igual ao modelo, um.....	20\$000
48 canetas E. Pencil n. 3, uma.....	\$260	50 folhas de papelão fino, branco, folha.....	\$800
20 caixas de colchetes de diversas dimensões, The Persing Fastener em caixas de 72, caixa.....	4\$200	1 caixa de 100 folhas de papel carbono, para machina de escrever, caixa.....	7\$000
12 copiadores de papel japonéz de 500 folhas, de 0 ^m ,25×0 ^m ,33, sem indice, um.....	5\$800	1 caixa de papel liso para machina de escrever, de linbo (folha inteira), caixa.....	14\$000
12 filas para machina Underwood n. 20 Nazul (que não seja cópia), uma.....	3\$300	12 borrachas para machina de escrever (circulares), uma.....	\$100
12 furadores de aço com cabo de buxo para papel, um.....	4\$800	48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$900
100 libras para alicates, cento.....	1\$200	24 canetas «Eagle Pencil» n. 2, uma.....	\$350
200 lapis pretos com inscripção dourada, E. Faber numero 2, um.....	\$130	3 canetas «Eagle Pencil» n. 1, uma.....	\$220
120 lapis de borracha J. Faber para dois usos, um....	1\$200	12 caixas de 72 colchetes para papel sortidos, caixa...	\$700
100 livros em branco de 100 folhas, pautadas de 0 ^m ,21×0 ^m ,33, 1/2 encadernação, um.....	1\$800	6 vidros de óleo para machina de escrever, vidro...	\$800
24 pacotes de mil folhas de papel hygienico, pacote...	1\$900	12 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$100
100 folhas de papel riscado e pautado, para estatística, folha.....	\$130	6 caixas de 100 pennas «Perry» n. 420, caixa.....	3\$900
100 folhas de papel mata-borrão, branco, grosso, de 120 libras, folha.....	\$270	12 vidros de gomma arabica liquida «Sardinha», vidro.....	4\$00
46 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado de 33 linhas, marcado, 6 kilos, resma.....	11\$000	12 kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo.....	2\$000
40 resmas de 400 1/2 folhas de papel liso, de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, resma.....	7\$000	24 blocos notul, lisos de 0 ^m ,14×0 ^m ,22, um.....	\$900
12 resmas de papel pardo cartão de 0 ^m ,95×1 ^m ,30, resma.....	63\$000	24 blocos pautados, marca-los de 0 ^m ,14×0 ^m ,22, um...	1\$100
6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,24×0 ^m ,48, resma.....	30\$070	44 borrachas para desenho Ruby Rubber n. 112, uma.....	\$200
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, E. F., caixa.....	4\$000	96 borrachas para desenho Ruby Rubber n. 224, uma.....	\$500
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, E. F., Gildt, caixa.....	4\$100	20 buvards de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	1\$100
120 caixas de 100 pennas «Mallat» n. 12, caixa.....	4\$400	36 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,40, sem indice, um.....	10\$500
24 pesos de vidro de 100 grammas para papeis, um...	2\$100	120 copia-cores de 500 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,33, sem indice.....	4\$900
10 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», livro.....	3\$050	100 cadernetas de 25 folhas de 0 ^m ,12×0 ^m ,20, quadriculadas de 0 ^m ,005, um.....	\$900
120 vidros de quatro onças de tinta escarlata para escrever, Sardinha, vidro.....	\$700	92 canetas «E. Pencil» n. 1, uma.....	\$220
12 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,33, capa de panno, uma.....	1\$280	92 canetas «E. Pencil» n. 2, uma.....	\$250
12 caixas de 72 colchetes para papeis, caixa.....	\$750	92 canetas «E. Pencil» n. 3, uma.....	\$270
12 canetas Eagle Pencil Comp. n. 2, uma.....	\$250	50 cadernetas de 50 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,20, quadriculadas de 0 ^m ,005, uma.....	1\$100
6 esponjas de borracha, uma.....	4\$000	23 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	1\$100
24 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	\$800	100 cadernetas de alinhamento, uma.....	\$900
10 filas para machina de escrever «Underwood», uma.....	3\$300	60 cadernetas de nivelamento, uma.....	\$900
12 vidros de gomma arabica, liquida «A. Maurin», vidro.....	3\$000	80 cadernetas de secção transversal, uma.....	\$900
		42 copos para aquarella, pequenos, um.....	2\$200
		42 copos para aquarella, grandes, um.....	1\$600
		22 copos de vime para papeis, uma.....	3\$200
		44 carimbos de borracha (iguais ao modelo), um.....	19\$000

40 duplos decímetros de marfim. «Casella», um.....	32500	3 duplos decímetros de madeira, um.....	45000
50 envelopes em branco, de 0 ^m .34×0 ^m .21, cento.....	145000	3 caixas de envelopes diplomatas para cartas, caixa.....	45500
36 fitas para machina de escrever «Underwood» copia, azul e enca na ta, um.....	35500	2 caixas de envelopes para cartas, marcados «Gabinete Chefe de Tracção», caixa.....	55400
234 vidros de gomma arabica, liquida, vidro.....	15300	1.068 folhas de papel matta-borrão de 120 libras, folha.....	5560
20 caixas de grampos para papeis, caixa.....	3710	198 pacotes de papel hygienico americano, formato Aguiã, um.....	15010
75 indices alphabeticos de 0 ^m .20×0 ^m .30, uma.....	31000	24 resmas de 500 fls. de papel para embrulho, de 1 ^m .30×0 ^m .95, resma.....	61500
24 lapis preto n. 1, um.....	5130	166 resmas de 500 fls. de papel almasso, marcado e pautado de sete kilos, resma.....	173300
1.000 lapis pretos n. 2, um.....	5130	60 caixas de 100 fls. de papel azul Derby, caixa.....	12500
144 lapis pretos n. 3 um.....	5130	7 folhas de 540 fls. de papel para machina de escrever de 8 1/2×14, caixa.....	65940
81 lapis graphiti blif, um.....	5180	1 resma de 500 fls. de papel pautado, de 0 ^m .440×0 ^m .26, para synopsis, resma.....	37590
100 lapis tinta, um.....	5500	24 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	35800
274 lapis de borracha, dous usos, um.....	15200	1 resma de 500 fls. de papel quadriculado, de 0 ^m .40×0 ^m .25, resma.....	385000
20 kilos de laço encarnado n. 8 «A. Maurin», kilo.....	105000	1 resma de 500 fls. de papel pautado, de 0 ^m .50×0 ^m .25, resma.....	615000
24 limpá pennas com escovas, um.....	25070	14 caixas de 100 pennas Esterbrook & Co., n. 313, caixa.....	45150
24 vidros de n. unkin, um.....	15600	6 blocks de 10 fls. de papel em branco, com inscripção «Inspeccoria da Tracção, 4 ^a secção», um.....	15700
10 pastas de oleado n. 108, uma.....	45500	58 caixas de pennas Mailat n. 10, caixa.....	35100
10 pastas de madeira com mola de nickel, de 0 ^m .22×0 ^m .25, uma.....	45500	20 caixas de pennas Mailat n. 12, caixa.....	45100
60 pastas de papelão com cadarço, de 0 ^m .26×0 ^m .35, uma.....	25500	63 folhas de papel impermeavel para copiador, de 0 ^m .51×0 ^m .62, folha.....	5800
60 pastas de papelão com cadarço, de 0 ^m .30×0 ^m .40, uma.....	35500	3 caixas de 100 folhas de papel carbono encarnado, caixa.....	115100
1.000 folhas de papel para officio ao Sr. director, iguaes ao modelo, com pauta, folha.....	5085	50 caixas de 500 fls. de papel para machina de escrever de 8 1/2×11, caixa.....	65940
1.000 folhas de papel para officio ao Sr. director, iguaes ao modelo, sem pauta, folha.....	5080	2 resmas de papel H. Lau ta pautado com 33 linhas, de 0 ^m .255×0 ^m .325, resma.....	235900
20 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma.....	235000	50 folhas de papel diplomata T. Mill, folha.....	300
10 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma.....	28500	3 rolos de papel Grand Montgolfie, um.....	20500
100 resmas de 400 folhas de papel almasso, de 7 kilos, marcado, 33 linhas, resma.....	175000	5 rolos de papel tela Fraying Cloth Imperial, um.....	345000
20 resmas de 400 folhas de papel almasso, de 5 kilos, liso, resma.....	105000	2 rolos de papel qua triculado em milimetro formato de panuo, um.....	25500
15 caixas de 50 folhas de papel para machina de escrever, caixa.....	75000	23 rolos de papel prussiano inglez, Norton & Co. Gregory, de 1 ^m .00×10 ^m , um.....	19500
15.000 folhas de papel para miniographo (impressão), folha.....	5014	2 resmas de 500 fls. folhas de papel de linha, marca Brasil, com armas da Republica, resma.....	50500
10 resmas de papel para copia, resma.....	155000	20 pe covejos de aço Penix n. 2, m. laço.....	16500
500 folhas de papel para desenho Can on, folha.....	25300	3 pios de azul de cobalto, um.....	15600
120 folhas de papel impermeavel, de 0 ^m .31×0 ^m .51, «A. Maurin», folha.....	5700	3 pios de azul da Prussia, um.....	15000
18 rolos de papel pergaminho branco, rolo.....	18000	2 apagadores para quadro negro, um.....	25000
5 rolos de papel quadriculado, para desenho, rolo.....	18000	6 aparelhos para brachar com alfinete (alicato), um.....	15000
12 rolos de papel milimetrado de 0 ^m .75×10 ^m .00, com ferro, rolo.....	45500	53 buvard de madeira de 0 ^m .0×0 ^m .14, um.....	13450
20 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão, para embrulho de 0 ^m .90×1 ^m .20, resma.....	645000	12 kilos de fio branco de algodão (novello), kilo.....	95000
1.200 folhas de mata-borrão, grossa, 120 libras, folha.....	5270	100 caixas de 72 colehetes de «binders» de latão (scr-tido), caixa.....	5700
30 caixas de 100 folhas de papel carbono, azul e roxo, caixa.....	75000	68 blocks notes pautados de 0 ^m .44×0 ^m .22, um.....	15100
72 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	15000	60 blocks notes pautados de 0 ^m .33×0 ^m .41, um.....	15150
8 caixas de 100 pennas Mailat n. 10, caixa.....	35400	201 blocks notes pautados de 0 ^m .22×0 ^m .33, um.....	15100
117 caixas de 100 pennas Mailat n. 12, caixa.....	4500	135 blocks notes de 0 ^m .44×0 ^m .33, um.....	15100
32 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	35900	75 borrachas com dous usos, uma.....	5550
8 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 316.....	45000	49 borrachas com escova para machina de escrever, uma.....	5580
6 caixas de 12 pennas n. 850, caixa.....	35500	466 cadernetas com capas de panuo em 1/4-50 fls., uma.....	15050
10 caixas de 100 pennas Gillet n. 290, caixa.....	105000	82 cestas de vimo para papeis, uma.....	25740
40 raspadeiras canhetes «J. Rodgers» de cabo de ebano, uma.....	45500	20 cadernetas em branco de 0 ^m .2×0 ^m .6 capa de panuo, uma.....	15800
28 reguas de borracha «Faber» de 0 ^m .50, uma.....	3500	41 copia tores de 50 fls. de 0 ^m .28×0 ^m .10, um.....	85000
150 litros de tinta preta Sar linha, litro.....	35050	6 ditos de 500 fls. de 0 ^m .51×0 ^m .30, um.....	15300
50 litros de tinta violeta para copia, litro.....	3200	4 caixas de 72 colehetes, pequenos, caixa.....	5000
150 vidros de quatro onças, carmin, vidro.....	5580	10 copia tores de 500 fls. sem indice de 0 ^m .31×0 ^m .10, um.....	105100
6 duplos decímetros de marfim «Casella», um.....	45500	15 copia tores de 500 fls. sem indice de 0 ^m .35×0 ^m .46, um.....	145000
Rio de Janeiro, 3 de março de 1920. — Por procuração, Julio Siqueira.			
Declaro que o preço da tinta A. Maurin para carimbo é 45200.			
Declaro que o preço da folha de papel de officio ao Sr. director, iguaes ao modelo sem pauta é 81 réis.			
Declaro que o preço dos triplos decímetros de marfim «Casella» é 45500.			
Rio de Janeiro, 3 de março de 1920. — Por procuração, Plinio Macedo Bellem.			
Proposta que fazem J. L. Costa & Com., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 105, esquina de Buenos Aires n. 38, a Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos de expediente e escritorio, durante o anno de 1920, ás divisões abaixo mencionadas, de acordo com o edital de 10 de fevereiro do corrente anno, publicado no Diario Official:			
4 ^a divisão			
12 descargos de ferro para caneta, um.....	25700	40 copia tores de 500 fls. com indice de 0 ^m .4×0 ^m .41, um.....	16500
1 duplo decimetro de marfim, um.....	25900	33 copia tores de 50 fls. com indice de 0 ^m .28×0 ^m .10, um.....	125800
		40 canetas E. Penck n. 1, uma.....	510
		217 canetas E. Penck n. 2, uma.....	520
		196 canetas E. Penck n. 3, uma.....	5230
		109 caixas de 72 colehetes para papel (binders), caixa.....	5700
		741 cadernetas em 8 ^o com 50 fls., para machinistas, uma.....	5250
		20 copia tores de 500 fls. sem indice de 0 ^m .10×0 ^m .25, um.....	85000

6 copiadores de 300 fls., de 0 ^m ,40×0 ^m ,36, um.....	14\$500	12 canivetes J. Rodgers & Sons, cabo de madreperola de 0,07, um.....	7\$100
72 canetas de madeira E. Pencil n. 4, uma.....	\$330	36 cartilhas de Lima e Silva, uma.....	1\$300
72 canetas de madeira n. 7.010 Faber, uma.....	\$190	36 cartilhas de Francisco Vianna, uma.....	1\$300
37 cadernetas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23 com 100 fls., capa de panno, uma.....	1\$800	6 compassos de madeira pequenos, um.....	\$8500
30 cadernetas de algebeira pautadas, com lapis tinta, uma.....	1\$500	1 compasso grande de madeira para giz, um.....	7\$300
310 cadernetas em branco com 100 fls., de 0 ^m ,46×0 ^m ,23, uma.....	1\$180	3 paus de carmin, um.....	2\$300
36 copiadores com indice de 200 fls. de 0 ^m ,23×0 ^m ,30, um.....	7\$000	24 Compendios de Historia do Brasil, um.....	2\$800
10 carimbos de metal com data mutavel, um.....	18\$000	12 pastas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33 (Spring Folio), uma.....	8\$000
13 canivetes com tres folhas, Rodgers, um.....	11\$400	2 pastas Perry & Comp. n. 9 de 12"×9" (Spring Folio), uma.....	7\$200
40 copiadores de 300 fls., sem indice, de 0 ^m ,28×0 ^m ,33, um.....	7\$900	1 colleção de geometricas de madeira, colleção.....	48\$000
4 paus de Blanc d'Argent, um.....	2\$200	20 caixas de 100 pennas D. Leonard n. 516, caixa.....	3\$700
30 borrachas miolo de pão, tamanho maior, uma.....	1\$200	50 pastas de madeira com pegadeiras de metal de 0 ^m ,22×0 ^m ,25, uma.....	3\$850
10 fitas para machina de escrever Underwood, bicolor n. 3, uma.....	3\$900	30 pastas de oleão n. 106 de 50×0,36, uma.....	4\$100
3 fitas para machina de escrever, preta de cópia, uma.....	3\$000	12 pegadeiras de metal para papéis, uma.....	2\$500
10 fitas para machina de escrever, sem cópia n. 2, uma.....	3\$000	2 pastas de marroquim com folha, duas chaves de 0,32×0,48, uma.....	121\$000
12 fitas para machina de escrever, Remington numero 5.181, de cópia bicolor, uma.....	4\$500	3 pastas imitação F. Soemickken n. 434, uma.....	9\$700
22 furadores de aço com cabo de madeira, um.....	1\$200	10 folhas de papel para desenho Canson de 0,57×0,77, folha.....	\$700
24 fitas para machina de escrever Remington, azul, uma.....	3\$600	4 resmas de papel quadriculado, em resma de 400 folhas de 0,45×0,68, resma.....	47\$400
20 vidros de gomma Stickphast ingleza em vidros de 250 grammas, um.....	2\$350	1 caixa de 100 pennas D. Leonard & Comp. Ewenka n. 503 E. F., caixa.....	5\$000
36 vidros de gomma arabica liquida vedinha, um.....	1\$400	13 caixas de 100 pennas John Heats n. 808, uma.....	5\$900
12 geographias barão Homem de M., uma.....	7\$700	7 pesos de vidro de 400 grammas, um.....	3\$200
12 geographias Othello Souza Reis, curso médio, uma.....	2\$900	77 resmas de 400 folhas de papel almaso marcado, liso de 7 kilos, resma.....	16\$300
1 esphera (Globo terrestre), uma.....	91\$000	6 reguas de madeira para esquadro (desenho), uma.....	6\$000
12 godets de porcellana, diametro 0 ^m ,075, um.....	\$980	96 raspadeiras Rodgers cabo de osso, uma.....	4\$300
28 grossas de giz e n lapis, grossa.....	2\$500	93 reguas de borracha, Faber de 0 ^m ,30, uma.....	3\$500
400 vidros de gomma arabica F. Forays n. 26, vidro.....	2\$10	80 tinteiros de crystal de 0,055, com tampo, um.....	\$400
12 exemplares de Historia Natural, Elementos de Phisica e Chimica, de Lidia Soares, um.....	8\$000	8 tinteiros triplices, um.....	24\$000
1 colleção de estampas de esqueleto, colleção.....	218\$000	40 vidros de tinta violeta para carimbo «A. Maurin», um.....	\$810
6 esquadros de madeira, grandes, um.....	5\$000	51 vidros de tinta azul para carimbo «A. Maurin», um.....	\$810
2 escovas para machina de escrever, uma.....	\$300	50 vidros de tinta encarnada para carimbo «A. Maurin», um.....	\$810
6 escalas de aço de 0 ^m ,50 Steel Ruber, uma.....	24\$000	200 litros de tinta azul preta, para escrever, nacional (J. B. F.), litro.....	2\$700
21 lapis encarnados n. 8.825 A. W. Faber, um.....	1\$300	50 litros de tinta de copiar, Antoine & Fils, um.....	6\$500
12 lapis tinta azul, um.....	\$440	200 vidros de quatro onças de tinta escarlata Stephens, um.....	1\$600
408 lapis preto n. 1, um.....	\$120	4 timpanos para mesa, um.....	7\$800
72 lapis Graphite n. HIII, um.....	\$490	6 tesouras Rodgers 0,20, uma.....	7\$800
93 lapis Eagle Pencil n. 125, um.....	\$140		
524 lapis J. Faber n. 7.058, um.....	\$980		
132 lapis tinta para copiar, um.....	\$400		
132 lapis Graphite H B, um.....	\$190		
603 lapis de borracha de dois usos Eagle, um.....	\$880		
211 lapis pretos n. 2, um.....	\$139		
571 lapis preto n. 3, um.....	\$450		
210 lapis Faber n. 7.057, um.....	1\$100		
20 kilos de lacre em pão, kilo.....	4\$500		
17 livros indice com 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, capa de panno, um.....	5\$100		
74 livros em branco de 200 folhas de 0 ^m ,37×0 ^m ,50, capa de panno, um.....	33\$000		
74 livros indice com 100 folhas capa de carneira de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, um.....	6\$200		
30 livros indice com 100 fls. capa de carneira de 0 ^m ,34×0 ^m ,34, um.....	8\$100		
636 livros de 100 folhas capa de panno de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, um.....	2\$430		
91 livros em branco de 100 folhas de 0 ^m ,28×0 ^m ,40, um.....	8\$300		
168 lapis Indelible Eberhard Faber n. 781, um.....	\$500		
23 lapis verdes Faber n. 7.059, um.....	1\$300		
44 lapis azues Faber n. 7.056, um.....	1\$300		
36 livros de leitura preparatoria de Francisco Vianna, um.....	2\$300		
4 molhadores automaticos, com pincel, um.....	9\$000		
30 ditos de louça com esponja de borracha, um.....	4\$800		
6 molhadores de louça completos para copiar, um.....	6\$000		
1 mappa da America, um.....	33\$500		
1 mappa do Brasil, um.....	33\$500		
1 machina de numerar americana, uma.....	98\$000		
2 pinceis para copiar, um.....	4\$000		
50 caixas de 100 pennas John Heats, 238 E. F., uma.....	5\$900		
10 pinceis para aquarella, sortidos, um.....	1\$150		
10 caixas de percevejos de metal, caixa.....	4\$000		
8 paus de nankin, 2 dragões, um.....	5\$000		
6 vidros de nankin liquido, um.....	1\$500		
6 vidros de oleo para machina, um.....	\$700		
5 copiadores de 300 fls., de 0 ^m ,25×0 ^m ,33, com indice, um.....	14\$500		
		Terceira divisão	
		Antiga sexta divisão	
		21 Buyards de madeira de 0,00×0,14, um.....	1\$150
		100 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0,16×0,22, meia encadernação, um.....	1\$200
		48 canetas de E. Pencil n. 1, um.....	\$400
		48 canetas de E. Pencil n. 2, um.....	\$220
		48 canetas de E. Pencil n. 3, uma.....	\$230
		2 carimbos de metal (machina) data mutavel, um.....	23\$000
		6 cestas de vime de 0,60×0,40×0,35, uma.....	21\$000
		120 caixas de colchetes de diversas dimensões, The Self-Piercing Fasher em caixa de 72, caixa.....	1\$100
		12 copiadores de papel Japonéz, de 500 folhas de 0,23×0,35 sem indice, um.....	13\$000
		19 caixas de envelopes brancos diplomata, T. Mill, sem marca, cento.....	4\$500
		90 kilos de fio de algodão, de 10 pernas, kilo.....	9\$300
		12 fitas para machina Underwood, n. 20 azul sem cópia, uma.....	3\$000
		12 furadores de aço, com cabo de buxo, um.....	1\$300
		50 vidros de gomma liquida G. Foray's n. 26, um.....	2\$440
		26 vidros de 500 grammas de gomma arabica, pulverizada, um.....	6\$500
		210 lapis-tinta infelible E. Faber n. 745, um.....	\$500
		1.200 lapis pretos n. 2, E. Faber, um.....	\$139
		360 lapis azues J. Faber n. 7.056, um.....	1\$100
		360 lapis encarnados, J. Faber n. 7.057, um.....	1\$100
		210 lapis bicolors, J. Faber n. 7.058, um.....	\$980
		460 lapis verdes, J. Faber n. 7.059, um.....	1\$100
		120 lapis de borracha Eagle para dois usos, um.....	\$800
		100 livros em branco de 100 folhas, pautados de 0,22×0,33 e meia encadernação, um.....	1\$700
		24 molhadores de porcellana com esponja de 0,07, um.....	4\$600
		24 pacotes de 1.000 folhas, papel hygienico, pacote.....	1\$000
		2.500 folhas de papel riscado e pautado para estatistica, uma.....	3088

800 ditos de matta-borrão branco, grosso, de 120 libras, folha.....	\$500
48 resmas de 400 folhas de papel almasso pautado de 33 linhas, marcado seis kilos, resma.....	16\$900
12 caixas de 100 folhas de papel branco diplomata T. Mill, sem marca de 0,18×0,23, caixa.....	5\$000
12 resmas de 400 folhas inteiras, de papel liso para officios, Linen Post Schelllecher & Schull, resma.....	38\$000
10 resmas de 400 folhas (1/2) de papel liso de 0,22×0,33, resma.....	7\$000
12 resmas de papel pardo cartão de 0,93×1,30, resma.....	57\$000
6 resmas de 440 folhas de papel quadriculado, de 0,24×0,38, resma.....	29\$400
30 caixas de 100 pennas, D. Leonard n. 516 E. F. Gilt, caixa.....	4\$500
30 caixas de 100 pennas D. Leonard, n. 516 alum., caixa.....	4\$200
120 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$390
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papéis, um.....	3\$000
35 tinteiros de vidro, com tampo de metal de 0,55, litro.....	3\$400
60 litros de tinta preta nacional para escrever (J.B.F.), litro.....	2\$700
20 vidros de quatro onças, de tinta escarlate, para escrever, Sardinha, vidro.....	1\$200
240 vidros de tinta roxa para carimbo, A. Maurin, vidro.....	\$795
120 vidros de tinta encarnada para carimbo, A. Maurin, vidro.....	\$795
60 vidros de tinta azul, para carimbo, A. Maurin, vidro.....	4795
240 vidros de tinta preta para carimbo, A. Maurin, vidro.....	\$795
12 vidros de tinta roxa, para carimbo, A. Maurin, vidro.....	\$810
18 lapiz de tinta Venus Hard (Copier) n. 162, um.....	\$400
5 copiladores de 500 folhas de papel japonês, de 0,25×0,35, um.....	13\$000
1 borracha Faber para bons usos, um.....	\$390
21 cadernetas capa de pauco com 50 folhas de 0,22×0,16, um.....	1\$800
10 kilos de fio de algodão, de cinco pennas, kilo.....	9\$500
160 cadernetas de papel para embrulho, parlo, cartão de 1,22×0,92, um.....	\$700
35 folhas de papel matta-borrão, grosso, de 120 libras, folha.....	\$300
12 folhas de papel impermeavel para copilador de 0,51×0,32, A. Maurin, folha.....	\$800
1 carimbo com data mudo de borracha, igual ao modelo, um.....	18\$000
30 folhas de papel liso, pr. n. 1, folha.....	\$650
1 caixa de 100 folhas de papel carbono, para machina de escrever, caixa.....	7\$500
1 caixa de papel liso, de linbo parlo, para machina de escrever (folha inteira), caixa.....	18\$000
12 borrachas para machina, de escrever circula es, uma.....	\$780
48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$050
21 canetas Eagle Pencil, n. 2, uma.....	\$230
3 canetas Eagle Pencil, n. 1, uma.....	\$220
12 caixas de 72 colchetas, para papel, sortidos, caixa.....	\$830
6 vidros de óleo para machina, vid. o. 1.....	\$700
10 kilos de tinta em amido, para impressão Ch. horilleux, kilo.....	12\$500
2 kilos de tinta verde, para impressão, Ch. horilleux, kilo.....	12\$00
19 kilos de tinta aquarella para impressão Ch. horilleux, kilo.....	7\$800
20 kilos de tinta branca, para impressão Ch. horilleux, kilo.....	6\$500
16 kilos de tinta azul, para impressão, Ch. horilleux, kilo.....	11\$830
10 kilos de tinta roxa, para impressão Ch. horilleux, kilo.....	19\$100

Thesouraria

12 cadernetas de 200 folhas, pautadas de 0,16×0,23, capa de pauco, uma.....	1\$700
12 caixas de 72 colchetas para papel, caixa.....	\$800
12 canetas Eagle Pencil, n. 2, uma.....	\$230
6 esponjas de borracha, uma.....	4\$000
21 kilos de fio de algodão, de 10 pennas, kilo.....	9\$500
6 fitas para machina de escrever, Underwood, uma.....	3\$000
12 vidros de gomma arabica A. Maurin, vidro.....	2\$800
1 kilo de lacre enarado, kilo.....	6\$000
12 lapiz pretos, Faber n. 1, inscrição dourada, um.....	\$500
12 ditos tinta, um.....	\$500

6 molhadores de porcellana com esponja de 0, 07, um.....	4\$500
1 resma de 400 folhas de papel almasso, sem marca, 33 linhas, resma.....	17\$000
2 resmas de 400 folhas de papel almasso, sete kilos, marcado, 33 linhas, resma.....	17\$000
12 folhas de papel matta-borrão, grosso, 120 libras, folha.....	\$300
6 folhas de papel impermeavel de 0,31×0,51, folha.....	\$500
3 resmas de papel para officio de linbo, Linen Post Schelllecher & Schull, resma.....	38\$000
4 resmas de papel para embrulho de 0,93×1,30, resma.....	57\$900
2 caixas de 500 folhas de papel liso para machina de escrever, caixa.....	7\$500
12 caixas de 100 pennas Mallat, ns. 10 e 12 (partes iguaes), caixa.....	4\$100
6 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa.....	4\$200
2 caixas de 100 folhas de papel carbono azul, caixa.....	7\$800
21 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$050
6 litros de tinta preta Stephens, litro.....	5\$600
6 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, encarnada, vidro.....	\$810

Pagadoria

2 resmas de 400 folhas de papel almasso, marcado, sete kilos, 33 linhas, resma.....	17\$000
2 resmas de 400 folhas de papel almasso, sem marca, sete kilos, resma.....	17\$000
12 litros de tinta preta nacional para escrever (J.B.F.), litro.....	2\$700
6 litros de tinta Antoine Fils, litro.....	6\$500
6 caixas de lacre A. Maurin, caixa.....	6\$500
48 bobinas de papel para machina de sommar Berrouge, uma.....	2\$800
12 caixas de 100 pennas Mallat, n. 12, caixa.....	4\$100
6 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa.....	4\$200
12 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, vidro.....	4\$100

5ª Divisão

21 blocks millimetrados (modelo A), um.....	1\$200
24 blocks notes lisos de 0,14×0,22, um.....	\$950
21 blocks lisos pautados, marcados, de 0,14×0,22, um.....	1\$300
139 borrachas Mongol (pao), n. 4.800, uma.....	\$710
141 borrachas para desenho Ruby Rubber, n. 112, uma.....	\$500
93 borrachas para desenho Ruby Rubber, n. 224, uma.....	\$780
20 buvar's de ma leira de 0,07×0,14, um.....	1\$150
30 caretas para pennas gilets, ns. 170 e 29 (par es iguaes), uma.....	1\$300
1 cintel de Kern, n. 5.102, um.....	19\$500
131 caixas de 72 colchetas Binder para papel, caixa.....	\$750
36 copiladores de 500 folhas de 0,25×0,10, sem indice, um.....	9\$800
130 copiladores de 500 folhas de 0,25×0,35, sem indice, um.....	7\$900
100 cadernetas de 25 folhas de 0,12×0,20 quadriculadas de 0,003, uma.....	\$780
92 canetas E. Pencil, n. 1, uma.....	\$195
92 canetas E. Pencil, n. 2, uma.....	\$200
92 canetas E. Pencil, n. 3, uma.....	\$230
50 cadernetas de 50 folhas de 0,12×0,20 quadriculadas de 0,003, uma.....	\$930
21 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0,16×0,23, uma.....	2\$000
10 caixas de alinhamento, uma.....	1\$00
60 caligrafias de nivelamento, uma.....	1\$00
81 caligrafias de serçao transversal, uma.....	1\$00
12 copos para aquarelha, pequenos, um.....	\$70
12 copos para aquarelha, grandes, um.....	1\$20
22 costas de vime para papéis, uma.....	2\$500
12 cadinetas Rodgers, cabo de madreperola, de 0,07, um.....	7\$500
41 caixas de borracha (iguais aos modelos), um.....	17\$00
10 duplas decimetro de marfim «Jasica», um.....	2\$500
18 esquadros de cellulide «Kodak» (jogos diversos), um.....	6\$000
6 esquadros de madeira T de 1,20, um.....	19\$00
6 esquadros de madeira para 1,376, um.....	24\$000
50 envelopes em branco de 0,31×0,21, cento.....	11\$000
36 fitas para machina de escrever Underwood, copia azul e encarnada, fita.....	3\$900
12 jogos de godets de porcellana de 0,10 e 0,15, jogo.....	4\$00

224 vidros de gomma arabica, liquida, vidro.....	1\$380	1 dito de tinta aquarella azul cobalto, um.....	1\$750
20 caixas de grampos para papéis, caixa.....	1\$000	1 dito de tinta aquarella, branca, um.....	1\$800
10 grossas de giz e u lapis para marcar estacas (côres), grossa.....	2\$5000	1 dito de tinta aquarella carmin, um.....	2\$300
75 indices alphabeticos de 0,20x0,30, um.....	1\$900	1 dito de tinta aquarella neutra, um.....	1\$200
1.000 lapis pretos, n. 2, um.....	\$139	1 dito de tinta aquarella sepiá, um.....	1\$200
246 lapis graphite 1 F, um.....	\$370	1 dito de tinta aquarella terra sienne, um.....	1\$200
72 lapis graphite 2 B, um.....	\$370	1 dito de tinta aquarella terra sienne, natural, um.....	1\$200
276 lapis graphite HB, um.....	\$490	1 dito de tinta aquarella, vermelhão, um.....	2\$000
34 lapis graphite HH, um.....	\$340	36 tinteiros de vidro, tampo de metal, de 0,053, um.....	3\$400
144 lapis graphite HHH, um.....	\$380	13 tiralinhas Ker n. 6.051, um.....	20\$000
374 lapis bicolores n. 2.328, um.....	1\$200	6 triplos decímetros de marfim de Casela, um.....	39\$000
100 lapis tinta, um.....	\$400	3 estojos para desenho Kern n. 3.419, um.....	24\$5000
274 lapis de borracha, dois usos, um.....	\$850		
50 kilos de lacre encarnado n. 8, A. Mourin, kilo.....	11\$100	Declaramos sujeitarmo-nos ao edital de concorrência do 25 de fevereiro do corrente anno (alteração do edital de 10 do mesmo mez) publicado no <i>Diario Official</i> de 29 de fevereiro de 1920.	
24 limpa-pennas com escovas, uma.....	2\$000	Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—J. L. Costa & Comp.	
5 molhadores de louça para copiadores, um.....	3\$500		
24 pães de nankin, 2 Dragões, um.....	5\$500		
24 vidros de nankin, um.....	1\$500		
10 pastas de oleado n. 106, uma.....	1\$600		
10 pastas de madeira com mola de nickel de 0,22x0,25, uma.....	3\$800		
60 pastas de papelão com cadarço de 0,26x0,35, uma.....	1\$000		
3.000 folhas de papel para officios ao Sr. director, iguaes ao modelo, sem pauta, folha.....	\$064		
3.000 folhas de pap l para officios ao Sr. director, iguaes ao modelo, folha.....	\$064		
20 resmas de papel de officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma.....	21\$800		
10 resmas de papel de officio ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma.....	21\$800		
100 resmas de 400 folhas de papel almasso de 7 kilos, marcado, 33 linhas, resma.....	18\$800		
20 resmas de 400 folhas de papel almasso de 5 kilos, liso, resma.....	10\$300		
15 caixas com 500 folhas de papel para machina de escrever, caixa.....	6\$900		
25.000 folhas de papel mimio-grapho (impressão), folha.....	\$011		
10 resmas de papel para copia, resma.....	10\$900		
20 rolos de papel para desenho francez «Glottia», de 1,00x20, rolo.....	34\$000		
12 rolos de papel para desenho «Allot», n. 52, rolo.....	22\$800		
300 folhas de papel Canson para desenho, folha.....	1\$200		
120 ditos de papel impermeavel de 0,31x0,51, de A. Mourin, folha.....	\$330		
100 rolos de papel forro prussiatico Norton & Gregon de 1 ^m ,00x10 ^m ,00, rolo.....	10\$300		
3 rolos de papel quadriculado para desenho, rolo.....	12\$900		
12 ditos de papel millimetrado de 0,75x10 ^m com forro, rolo.....	33\$300		
50 ditos de papel millimetrado, sem forro, rolo.....	12\$900		
12 caixas de papel para carta, Diplomata T. Mill, sem marca, caixa.....	5\$600		
30 caixas de papel para cartas, Diplomata T. Mill, de 0,18x0,23, marcado, caixa.....	5\$600		
30 caixas de enveloppes Diplomata T. Mill, marcados, cento.....	4\$800		
20 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, de 0,90x1,20, resma.....	54\$000		
1.200 folhas de matta-borrão, grosso, 120 libras, folha.....	\$280		
30 caixas de papel carbono azul e roseo, caixa.....	7\$000		
72 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$010		
14 caixas de percevejos de metal, cento.....	3\$700		
31 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$200		
117 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$390		
32 caixas pennas Perry n. 420, caixa.....	4\$200		
8 caixas de pennas D. Leonardt n. 516, caixa.....	3\$800		
10 caixas de pennas Gellots n. 170, caixa.....	3\$200		
6 cartas de 12 pennas Gellots n. 830, uma.....	3\$400		
10 caixas de 100 pennas Gellots n. 290, caixa.....	7\$000		
1 prensa de ferro fundido de 0 30x0,40, uma.....	24\$5000		
6 pistolets de celluloido, um.....	5\$900		
50 pinceis de pelo de camello, sortidos, um.....	1\$200		
3 pinceis de pelo para prensa, um.....	4\$000		
40 raspadeiras canivete J. Rodgers, cabo de ebano, uma.....	3\$940		
2 reguas de borracha Faber de 0,30, uma.....	3\$200		
1 reguas de aço com escala de 1 ^m ,00, uma.....	14\$000		
3 reguas de calcular de 0,25, uma.....	40\$000		
8 tesouras de aço de 0 ^m ,25, J. Rodgers, uma.....	7\$800		
150 litros de tinta preta nacional (J. B. F.) para escrever, litro.....	2\$700		
50 litros de tinta violeta para copia, litro.....	6\$500		
150 vidros de 4 onças de tinta carmin, vidro.....	1\$600		
50 vidros de tinta para carimbo A. Mourin, vidro.....	\$810		
24 ditos de tinta Wattermon's Fountain Pen, vidro.....	2\$200		
1 pão de aquarella, amarella, um.....	1\$300		
1 dito de tinta aquarella azul da Prussia, um.....	1\$700		
		12 descansos de ferro para canetas, um.....	1\$040
		1 duplo decimetro de marfim, por.....	2\$5000
		3 duplos decimetros de madeira, um.....	1\$650
		3 caixas de enveloppes diplomatas para cartas, caixa.....	5\$500
		2 caixas de enveloppes para cartas marcados «Gabinete Chefe de Tracção, caixa.....	6\$500
		1.068 folhas de papel de mataborrão, de 120 libras, folha.....	\$235
		198 pacotes papel hygienico americano formato Aguia, um.....	1\$090
		24 resmas de 500 folhas de papel para embrulho de 1 ^m ,30x0 ^m ,25, cada resma.....	69\$000
		166 resmas de 500 folhas de papel almasso marcado e pautado de 7 kilos, resma.....	15\$400
		60 caixas de 400 folhas de papel azul Derby, caixa.....	9\$000
		7 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever de 8 1/2x14, caixa.....	7\$800
		1 resma de 500 folhas de papel pautado de 0 ^m ,40x0 ^m ,25, para synopses, resma.....	38\$000
		24 caixas de 100 pennas Perry 420, caixa.....	3\$750
		1 resma de 500 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,40x0 ^m ,25.....	29\$000
		1 resma de 500 folhas de papel pautado de 0 ^m ,30x0 ^m ,25.....	67\$000
		14 caixas de 100 pennas R. Esterbrock & Co, n. 313, caixa.....	
		6 blocks de 100 folhas de papel em branco, com inscripção «Inspectoria de Tracção, 4 ^a secção», um.....	2\$300
		6 caixas de 100 pennas D. Leonardt, n. 510 EF, caixa.....	3\$900
		56 caixas de 100 pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$400
		203 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$800
		6 caixas de 100 pennas Mallat J, caixa.....	3\$650
		65 folhas de papel impermeavel para coprador, de 0 ^m ,51x0 ^m ,62, folha.....	5\$750
		3 caixas de 100 folhas de papel carbono encarnado, caixa.....	12\$000
		50 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever Berkshire, de 8 1/2x14, caixa.....	7\$180
		2 resmas de 400 folhas de papel Hollanda, com 33 linhas, de 0 ^m ,225x0 ^m ,325, resma.....	28\$000
		50 folhas de papel diplomata, T. Mill, folha.....	
		3 rolos de papel canson Grad Mond Goffier, um.....	33\$000
		3 rolos de papel tela tracingcloth, Imperial, rolo.....	49\$500
		2 rolos de papel quadriculado em millimetro M. SS forrado de paño, rolo.....	
		25 rolos de papel prussiatto inglez, Norton Gregory, de 1 ^m ,00x10 ^m ,00, rolo.....	20\$900
		3 pães de azul cobalto, um.....	1\$430
		3 pães de azul da Prussia, um.....	1\$260
		4 pães de amarello da India, um.....	1\$450
		2 apazadores para quadro negro, um.....	1\$200
		6 aparelhos de brochar com alfinetes (alicates), um.....	11\$700
		73 kilos de alfinetes de latão nacional em caixas de 400 grammas, kilo.....	16\$700
		53 buvards de madeira de 0 ^m ,07x0 ^m ,14, um.....	1\$390
		12 kilos de fio branco de algodão (novelos), kilo.....	9\$000
		3 caixas de 72 colchetes The-tower paper «Fasteners», n. 80, caixa.....	1\$100
		3 caixas de 72 colchetes The tower paper, «Fasteners», S1, caixa.....	\$900

2 caixas de 72 colchetes The tower paper, «Fasteners», 301, S2, caixa.....	\$700
3 caixas de 72 colchetes «Binders», brancos, S 3, caixa.....	\$300
68 blocks-notes pautados de 0,14x0,22, um.....	11220
69 blocks-notes pautados de 0,14x0,33, um.....	13220
201 blocks-notes pautados de 0,22x0,33, um.....	11330
136 blocks-notes de 0,14x0,23, um.....	15130
40 borrachas com escova para machina de escrever, uma.....	\$500
468 cadernetas com capa de panno, em 1/4, uma.....	13310
82 cestas de vime para papeis, uma.....	35300
29 cadernetas em branco de 0,22x0,16, capa de panno, uma.....	15310
41 copia-loreis de 300 folhas, de 0,28x0,40, um.....	85900
6 copiadores de 300 folhas, de 0,34x0,39, sem indice, um.....	175300
4 caixas de 72 colchetes pequenos, caixa.....	\$500
1 carimbo de borracha com dizeres: «Visto, Chefe do 9º Depósito», um.....	45700
1 carimbo de borracha com dizeres: «Estrada do Ferro Central do Brasil», um.....	43700
1 carimbo de borracha com dizeres: «Ao Sr. Dr. Sub-chefe da Tracção 5ª Secção... de... 19...», um.....	75500
10 copiadores de 300 folhas, sem indice, de 0,33x0,41, um.....	125300
15 copia-loreis de 300 folhas, sem indice, de 0,33x0,46, um.....	135700
14 copia-loreis de 300 folhas, sem indice, de 0,33x0,30, um.....	115200
22 copia-loreis de 300 folhas, sem indice, de 0,40x0,33, um.....	185500
14 copia-loreis de 300 folhas, sem indice, de 0,33x0,23, um.....	65200
18 copia-loreis de 300 folhas, de 0,40x0,34, um.....	175800
39 copiadores de 300 folhas, de 0,28x0,40, com indice, um.....	115700
40 canetas Eagle Pencil n. 1, uma.....	\$190
217 canetas «Eagle Pencil» n. 2, uma.....	\$230
198 canetas «Eagle Pencil» n. 3, uma.....	\$260
1.741 canetas em 1/8 para microscopistas, uma.....	\$680
20 copiadores de 300 folhas, sem indice, de 0,40x0,21, um.....	83800
6 copia-loreis de 300 folhas, de 0,40x0,36, um.....	175800
72 canetas de madeira «Eagle Pencil», n. 4, uma.....	\$400
72 canetas de madeira n. 7.010 «Faber», uma.....	\$210
39 canetas de algibeira, pontaladas com lapis tinta, uma.....	15100
437 cadernetas pautadas, de 0,16x0,23, com 100 folhas, capa de panno, uma.....	15310
810 cadernetas em branco, com 100 folhas, de 0,16x0,21, uma.....	15310
26 copia-loreis com indice, de 200 folhas, de 0,22x0,30, um.....	65300
10 carimbos de metal com data mutavel, um.....	21500
10 copia-loreis de 300 folhas, de 0,28x0,35, sem indice, um.....	92000
30 borrachas miolo de pão, tamanho maior, Margot, uma.....	15390
10 fitas para machina de escrever «Underwood», bicolor, n. 3, uma.....	27000
3 fitas para machina de escrever, preta, de copia, uma.....	25900
10 fitas para machina de escrever, sem copia, n. 2, uma.....	25900
12 fitas para machina de escrever «Remington», numero 3.181, copia bicolor, uma.....	25900
22 furadores de aço, com cabo de madeira, um.....	15390
21 fitas para machina de escrever «Remington», azul, uma.....	25900
23 vidros de gomma arabica Stickphast's, inglesa, em vidros de 250 grammas, um.....	25900
33 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, um.....	15390
12 golos de porcellana, diametro de 0,75, um.....	350
28 grossas de giz em lapis, grossa.....	350
400 vidros de gomma arabica «G. Torray», n. 23, um.....	25330
6 quadros de madeira, grandes, um.....	35000
2 quadros de madeira, pequenos, um.....	15300
2 escovas para machina de escrever, uma.....	15300
438 lapis «Faber», pretos, n. 1, um.....	\$135
72 lapis graphites n. HHHH, um.....	\$360
93 lapis Eagle Faber n. 2, um.....	\$135
132 lapis tinta para copia, um.....	\$350
132 lapis graphite HB, um.....	\$160
2.114 lapis pretos n. 2 Faber, um.....	\$135
571 lapis pretos n. 3 Faber, um.....	\$135

47 livros indice com 100 folhas de 0,22x0,33 capa de panno, um.....	\$5900
71 livros em branco de 200 folhas de 0,37x0,50, capa de panno, um.....	255000
71 livros indice com 100 folhas capa de carneira de 0,17x0,131, um.....	55900
30 livros indice com 100 folhas capa de carneira de 0,31x0,34, um.....	115300
638 livros de 0,22x0,33 capa de panno com 200 folhas, um.....	45750
832 livros de 100 folhas capa de panno, 0,22x0,33, um.....	25500
91 livros em branco 100 folhas, de 0,28x0,40, um.....	55900
4 molhadores automaticos com pincel, um.....	95500
30 molhadores de louca com esponja de borracha, um.....	35800
3 molhadores rotativos de crystal para estampilha, um.....	55000
6 molhadores de louca completos para coprador, um.....	55900
1 machina de numerar americana.....	95000
2 pinceis para coprador, um.....	25500
2 caixas de 72 penas Joseph Gillot, caixa.....	35700
48 pinceis para aquarella, sortidos, um.....	15500
10 caixas de percevejos de metal n. 301, caixa.....	55200
8 paos de nankin, dois dragões, páo.....	55900
6 vidros de nautia liquida, um.....	15500
6 vidros de oleo para machina de escrever, um.....	\$550
5 copiadores de 300 folhas, papel japonês de 0,23x0,33, com indice, um.....	175700
10 copiadores de 300 folhas, papel japonês de 0,23x0,49, sem indice, um.....	85800
4 copiadores de 300 folhas sem indice, de 0,44x0,26, um.....	95800
6 compassos de madeira, pequenos, um.....	55500
1 compasso grande de madeira para giz, um.....	65800
12 pastas de 0,21x0,33, (Spring Fols), uma.....	65200
80 caixas de 100 penas D. Leonardt n. 516, caixa.....	35690
50 pastas de madeira com pegadores de metal de 0,21x0,23, uma.....	35700
30 pastas de oleo n. 103 de 0,30x0,36, uma.....	45990
12 pega-fitas de metal para papis, uma.....	15800
2 pastas de marroquim com folio, duas chaves de 0,32x0,48, uma.....	120500
3 pastas imitacio F. Soenencken n. 434, uma.....	105500
10 folhas de papel para desenho Caeson de 0,37x0,77, folha.....	\$690
4 resmas de papel quilibula lo em resmas de 400 folhas de 0,43x0,63, resma.....	59500
1 caixa de 100 penas, D. Leonardt & C.º Eureka n. 301 E. F. pr.....	45100
13 caixas de 100 penas John Heats n. 808, caixa.....	55250
77 resmas de 400 folhas de papel almasso marcado liso sete kilos, uma.....	135000
6 reguas de madeira para esquadro (desenho pequeno), uma.....	65500
93 raspa-leiras Rogers cabo de osso, uma.....	45150
93 reguas de borracha Faber de 0,50, uma.....	25500
80 tinteiros de crystal de 0,065 com tampo, um.....	35890
40 vidros de tinta violeta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$830
54 vidros de tinta azul para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$830
56 vidros de tinta encarnada para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$830
300 litros de tinta azul preta Sardinha para escrever, litro.....	33250
200 vidros de quatro onças de tinta escarlate Stephens, vidro.....	15800
6 transferidores pequenos, um.....	45500
1 transferidor grande.....	85500

Terceira divisao

40 kilos de alfinetes em pacotes de 100 grammas, kilo.....	165900
2 alicates para ilhozes, um.....	115500
2 almofadas de camurça para carimbo de 0,12x0,16, uma.....	45000
18 almofadas de camurça para carimbo de 0,16x0,24, uma.....	55300
21 bavards de madeira de 0,07x0,14, um.....	15390
190 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0,16x0,22, capa encadernacao, uma.....	95300
48 canetas Eagle Pencil n. 1, uma.....	\$190
48 canetas Eagle Pencil n. 2, uma.....	\$230
48 canetas Eagle Pencil n. 3, uma.....	\$260

420 caixas de colchetes de diversas dimensões The Self Pirsing Fastener, em caixas de 72, uma.....	\$920
12 copiadoras de papel japonês de 500 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, sem índice, um.....	93300
12 fitas para machina Underwood n. 20 azul sem cópia, uma.....	25990
12 furadores de aço com cabo de buxo para papel, um.....	45600
50 vidros de gomma arabica liquida G. Torray n. 26, vidro.....	25680
140 lapis tinta indelible E. Faber n. 745, um.....	\$450
200 lapis preto: com inscripção dourada E. Faber n. 2, um.....	\$135
100 livros em branco de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, meia encadernação, um.....	25500
24 molhadores de porcellana com esponja de 0 ^m ,07, um.....	35900
24 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	45030
600 folhas de papel pautado e riscado para estatistica, uma.....	\$100
800 folhas de papel mata-borrão grosso de 120 libras, folha.....	\$235
48 resmas de 400 folhas de papel almasso pautado, 33 linhas marcado, seis kilos, resma.....	43500
12 caixas de 400 folhas de papel branco Diplomata, T. Mil, sem marca de 0 ^m ,18×0 ^m ,23, caixa.....	85500
10 resmas de 400 meias folhas de papel liso de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, resma.....	75000
12 resmas de papel pardo cartão de 0 ^m ,95×0 ^m ,30, resma.....	615000
6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,24×0 ^m ,18, uma.....	385000
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, EF, caixa.....	35600
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, EF, Gildt, caixa.....	45000
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, aluminio, caixa.....	35800
120 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	48800
36 tinteiros de vidro com tampo de metal, de 0 ^m ,35, um.....	35240
60 litros de tinta para escrever Sardinha, litro.....	35250
420 vidros de tinta esmeralda para escrever, vidros de quatro onças, Sardinha, vidro.....	\$740
240 vidros de tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$330
120 vidros de tinta encarnada para carimbo A. Maurin, um.....	\$230
60 vidros de tinta azul para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$830
240 vidros de tinta preta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$820

Theaurarid

12 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de panno, uma.....	45300
12 caixas de 72 colchetes para papel, caixa.....	\$680
12 canetas Eagle Pencil n. 2, uma.....	\$230
6 esponjas de borracha, uma.....	2550
6 fitas para machina Underwood, uma.....	25900
6 fitas para machinas de escrever Oliver, uma.....	35350
12 vidros de gomma arabica A. Maurin, vidro.....	25700
1 kilo de lacre encarnado, por.....	43500
12 lapis pretos Faber n. 1 inscripção dourada, um.....	\$160
12 lapis bicolor Joabann Faber, um.....	\$790
12 lapis tinta, um.....	\$130
6 molhadores de porcellana com esponja de 0 ^m ,07, um.....	35200
1 resma de 400 folhas de papel almasso 7 kilos marcado 33 linhas, resma.....	155000
2 resmas de 400 folhas de papel almasso 7 kilos marcado 33 linhas, resma.....	45500
12 folhas de papel mata borrão grosso 120 libras, folha.....	\$295
6 folhas de papel impermeavel 0 ^m ,31×0 ^m ,51, folha.....	\$800
2 caixas de 500 folhas de papel liso para machina de escrever, caixa.....	73300
12 caixas de 100 pennas Mallat n. 10 e 120 (partes iguaes), caixa.....	45800
6 caixas de 100 pennas Perry 420, caixa.....	35800
2 caixas de 100 folhas de papel carbono azul, caixa.....	93900
24 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	45030
6 litros de tinta preta Stephens, litro.....	55100
6 vidros de tinta para carimbo A. Maurin encarnada, vidro.....	\$800

Pagadoria

2 resmas de 400 folhas de papel almasso marcado, 7 kilos 33 linhas, resma.....	45500
--	-------

2 resmas de 400 folhas de papel almasso sem marca 7 kilos, uma.....	155000
12 litros de tinta preta para escrever Sardinha, litro.....	35250
6 caixas de lacre A. Maurin n. 8, caixa.....	65200
12 vidros de tinta roxa para carimbo, A. Maurin, vidro.....	\$830
18 lapis tinta Venus Hard (Coping n. 162, um.....	\$490
5 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, papel japonês, um.....	115500
1 kilo de alfinete de latão.....	475000
24 cadernetas capas de panno, com 50 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,16, uma.....	45200
36 folhas de papel mata borrão grosso, 120 libras, folha.....	\$235
12 folhas de papel impermeavel para copiar, de 0 ^m ,31×0 ^m ,62, A. Maurin, folha.....	\$780
1 carimbo de borracha, com dizeres Visto Pagador.....	45300
1 carimbo com data mutavel igual ao modelo.....	215000
60 folhas de papelão fino branco, folha.....	\$600
1 caixa de 100 folhas de papel carbono para machina de escrever.....	95000
1 caixa de papel liso para machina de escrever, por.....	125500
12 borrachas circulares para machina de escrever, uma.....	\$500
48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	45030
24 canetas Eagle Pencil n. 2, uma.....	\$230
3 canetas Eagle Pencil n. 1, uma.....	\$490
12 caixas de 72 colchetes sortidos para papeis, caixa.....	\$650
6 vidros de oleo para machina de escrever, vidro.....	\$650
12 caixas de 100 pennas Mallat 12, caixa.....	45800
6 caixas de 100 pennas Perry 420, caixa.....	35750
12 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, vidro.....	45300

Quinta divisão

12 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo.....	105000
24 blocks notes lisos de 0 ^m ,14×0 ^m ,22, um.....	15100
24 blocks notes pautados marcado 0 ^m ,14×0 ^m ,22, um.....	15700
120 borrachas de pão Mongol n. 4.801, uma.....	\$850
144 borrachas para desenho Ruby Rubler n. 112, uma.....	\$350
96 borrachas para desenho Ruby Rubler n. 224, uma.....	\$510
20 buvards de madeira de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,14, um.....	45390
36 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,40 sem indice, um.....	85800
100 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,33 sem indice, um.....	55700
100 cadernetas de 25 folhas de 0 ^m ,12×0 ^m ,20 quadriculas de 0 ^m ,003, uma.....	45100
92 canetas E. Pencil n. 1, uma.....	\$180
92 canetas E. Pencil n. 2, uma.....	\$220
92 canetas E. Pencil n. 3, uma.....	\$250
50 cadernetas de 50 folhas de 0 ^m ,12×0 ^m ,20, quadriculas de 0 ^m ,003, uma.....	45190
25 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	45800
100 cadernetas de alinhamento, uma.....	45400
60 cadernetas de nivelamento, uma.....	45400
80 cadernetas de secção transversal, uma.....	45400
12 copos para aquarella, pequenos, um.....	45400
12 copos para aquarella grandes, um.....	45900
22 costas de vime para papeis, uma.....	35300
10 duplos decímetros de marfim Casella, um.....	255000
50 enveloppes em branco de 0 ^m ,31×0 ^m ,21, cento.....	85500
36 fitas para machina de escrever Underwood, azul e encarnada de cópia, uma.....	25900
224 vidros de gomma arabica liquida, vidro.....	45300
20 caixas de grampos para papeis, caixa.....	\$700
75 indices alfabeticos de 0 ^m ,20×0 ^m ,30, um.....	25500
24 lapis pretos n. 1, um.....	\$135
1.000 lapis pretos n. 2, um.....	\$135
144 lapis pretos n. 3, um.....	\$135
216 lapis graphites 1 F, um.....	\$360
72 lapis graphites 2 A, um.....	\$360
276 lapis graphites 2 HB, um.....	\$360
84 lapis graphites 3H, um.....	\$360
144 lapis graphites 4H, um.....	\$360
144 lapis pretos 4H, um.....	\$360
100 lapis tinta, um.....	\$350
274 lapis borracha dois usos, um.....	45100
20 kilos de lacre encarnado n. 8 A. Maurin, kilo.....	125400
24 limpa pennas com escova, um.....	45000
5 molhadores de louça para copiadores, um.....	45400
24 paus de nankin, 2 Dragões, um.....	65500
24 vidros de nankin, um.....	15000
40 pastas de oleado n. 105, uma.....	45100
10 pastas de madeira com molla nickelada, de 0 ^m ,22×0 ^m ,23, uma.....	35700
60 pastas de papelão com caderno de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, uma.....	15200

5.000 folhas de papel para o escritório ao Sr. director, iguaes ao modelo sem pauta, uma.....	\$575	3 duplos decímetros de madeira, um.....	\$1800
5.000 folhas de papel para o escritório ao Sr. director, iguaes ao modelo com pauta, uma.....	\$575	4.008 folhas de papel mata borrão de 120 libras, folha.....	\$230
20 resmas de papel para o escritório ás residencias, sem pauta, iguaes ao modelo, resma.....	22\$000	193 pacotes de papel hygienico americano, formato Agnia, um.....	\$303
40 resmas de papel para o escritório ás residencias sem pauta iguaes ao modelo, resma.....	22\$000	21 resmas de 500 folhas de papel para embrulho de 1 ^m ,30 x 0 ^m ,9, uma.....	12\$400
20 resmas de 400 folhas de papel almasso de 5 kilos, liso, resma.....	40\$300	166 resmas de 500 folhas de papel almasso marcado e pintado de 7 kilos, uma.....	16\$300
45 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, caixa.....	75\$000	60 caixas de 100 folhas de papel azul Derby, uma.....	8\$900
45.000 folhas de papel para mimio-grapho (impresso), folha.....	\$015	7 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever de 8 1/2" x 14", caixa.....	6\$100
10 resmas de papel para copia-resma.....	40\$000	4 resmas de 500 folhas de papel para o de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,26, para synopses, resma.....	37\$000
25 folhas de papel para desenho francez, Cloth, rolo de 1 ^m ,00 x 0 ^m ,20, rolo.....	5\$500	21 caixas de 100 pennis Perry n. 420, caixa.....	4\$000
300 folhas de papel para desenho chinon, folha.....	4\$000	1 resma de 500 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,2, resma.....	30\$000
420 folhas de papel impermeavel de 0 ^m ,31 x 0 ^m ,31, A. Maurin, folha.....	\$120	1 resma de 100 folhas de papel para o de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,35, resma.....	60\$000
48 rolos de papel perga vinho branco, rolo.....	43\$00	4 caixas de 100 pennis H. Esterbrook & Comp. numero 313, caixa.....	5\$300
400 rolos de papel ferro prussiatico Norton & Gregory, de 1 ^m ,00 x 10 ^m ,00, rolo.....	2\$500	6 caixas de 100 pennis D. Leonard n. 510 EF, caixa.....	4\$500
5 rolos de papel quadriculado para desenho, rolo.....	16\$000	50 caixas de pennis Mallat n. 10, caixa.....	3\$800
42 rolos de papel millimetrado de 0 ^m ,75 x 10 ^m ,00 com ferro, rolo.....	27\$500	203 caixas de pennis Mallat n. 12, caixa.....	4\$200
50 rolos de papel millimetrado, sem ferro, rolo.....	14\$000	6 caixas de 100 pennis Mallat J, caixa.....	3\$400
42 caixas de papel para cartas diplomata T. Mill de 0 ^m ,18 x 0 ^m ,3 sem marca, cento.....	8\$500	65 folhas de papel impermeavel para copiar, de 0 ^m ,31 x 0 ^m ,62, folha.....	\$303
42 caixas de envelopes branco diplomata T. Mill sem marca, cento.....	7\$000	3 caixas de 100 folhas de papel carbono en a. a. l., caixa.....	6\$500
30 caixas de papel para cartas diplomata T. Mill de 0 ^m ,18 x 0 ^m ,23 marcado, cento.....	9\$500	50 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever Berasire de 8 1/2" x 14", caixa.....	6\$100
30 caixas de envelopes diplomata T. Mill marcado, cento.....	7\$000	2 resmas de 400 folhas de papel Hollanda, com 31 linhas de 0 ^m ,22 x 0 ^m ,32, resma.....	2\$000
20 resmas de 400 folhas de papel para o cartão para embrulho de 0 ^m ,90 x 1 ^m ,20, resma.....	61\$000	3 rolos de papel Canson Grand Mod G. J. J. J., um.....	2\$000
1.200 folhas de papel mata borrão grosso 120 libras, folha.....	\$235	5 rolos de papel tola Tracing Cloth Imperial, um.....	38\$500
30 caixas de 100 folhas de papel carbono azul e roxo, caixa.....	9\$000	2 rolos de papel quadriculado em mil metros M. SS. forrado de pauão, um.....	21\$000
72 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	1\$350	25 rolos de papel prussiatico inglez Norton Gregory de 1 ^m ,00 x 10 ^m ,0, um.....	40\$300
44 caixas de parcevejos de metal, cento.....	5\$500	2 resmas de 500 folhas inteiras de papel de linho, marca Brasil com armas da Republica, resma.....	41\$000
81 caixas de 100 pennis Mallat 10, caixa.....	3\$100	1.250 parcevejos de aço Phoenix n. 2, milheiro.....	1\$500
117 caixas de 100 pennis Mallat 12, caixa.....	4\$600	3 pios de azul cobalto, um.....	1\$500
32 caixas de 100 pennis Perry 420, caixa.....	3\$500	3 pios de azul da Prussia, um.....	1\$500
8 caixas de 100 pennis D. Leonard 316, caixa.....	3\$700	2 apagadores para quadro negro, um.....	1\$200
10 caixas de 100 pennis Gillott n. 170, caixa.....	3\$300	6 aparelhos de brochar com alfinetes (alicates) um.....	4\$000
6 caixas de 12 pennis Gillott n. 810, caixa.....	3\$500	4 alfinetes para carimbo de 0 ^m ,12 x 0 ^m ,16, uma.....	4\$500
10 caixas de 100 pennis Gillott n. 190, caixa.....	8\$400	73 kilos de alfinetes de latão nacional em caixa de 100 grammas, kilo.....	46\$000
6 caixas de 100 pennis Mallat n. 22, caixa.....	5\$900	53 Buvaris de madeira de 0 ^m ,07 x 0 ^m ,14, um.....	4\$550
1 prensa de ferro unido de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,40, uma.....	27\$000	12 kilos de fio branco de algodão (novelto), kilo.....	7\$200
3 pios para copia or, um.....	2\$00	40 caixas de 72 colchetes de Brinders de latão (sortidos), caixa.....	\$303
30 pios de pello de camello sortidos, um.....	1\$800	3 caixas de 72 colchetes The-tower paper Fasteners n. S. 6, caixa.....	4\$000
3 pios de pello para prensa, um.....	2\$00	3 caixas de 72 colchetes The-tower paper Fasteners, n. S. 4, caixa.....	\$800
40 raspadeiras canive e J. Rogers cabo de osano, uma.....	3\$30	2 caixas de 72 colchetes The-tower paper Fasteners, n. S. 2, caixa.....	\$600
28 baguas de borracha Fa'er de 0 ^m ,30, uma.....	2\$00	3 caixas de colchetes Brinders n. S. 3, caixa.....	1\$000
40 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	3\$50	68 block notes para los de 0 ^m ,14 x 0 ^m ,22, um.....	1\$000
50 litros de tinta violeta para copia, litro.....	6\$700	60 block notes para los de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,33, um.....	\$800
40 vidros de 4 onças carmin, vidro.....	1\$80	200 block notes para los de 0 ^m ,22 x 0 ^m ,33, um.....	1\$500
50 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	5\$00	45 block notes de 0 ^m ,14 x 0 ^m ,33, um.....	1\$000
2 vidros de tinta Wattenmans Fountain Pen, vidro.....	2\$500	75 borrachas com dois usos de 16 Steiner, uma.....	\$900
1 pio de tinta amarela para aquarella, por.....	1\$00	40 borrachas com esova para machina de escrever uma.....	\$150
1 pio de tinta aquarella azul da Prussia, por.....	1\$200	433 cadernetas com capa de pauão em 1/4, uma.....	4\$300
1 pio de tinta aquarella azul cobalto, por.....	1\$200	82 colatole vime para papeis, uma.....	3\$300
1 pio de tinta aquarella branca, por.....	1\$200	20 cadernetas em braico de 0 ^m ,21 x 0 ^m ,16, capa de pauão, uma.....	1\$180
1 pio de tinta aquarella carmin, dor.....	1\$200	41 copiladores de 500 folhas de 0 ^m ,29 x 0 ^m ,40, um.....	7\$700
1 pio de tinta aquarella neutra, por.....	1\$200	6 copiladores de 500 folhas de 0 ^m ,34 x 0 ^m ,33, sem indice, um.....	1\$500
1 pio de tinta aquarella Sepia, por.....	1\$200	4 caixas de 72 colchetes pennis, caixa.....	\$500
1 pio de tinta aquarella Terre de Siemie, por.....	1\$200	10 copiladores de 500 folhas sem indice de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,40, um.....	8\$000
1 pio de tinta aquarella vermillion, por.....	1\$200	45 copiladores sem indice de 500 folhas de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,46, um.....	8\$100
30 tinteiros de vidro e tampo de metal de 0 ^m ,053, um.....	3\$150	44 copiladores de 500 folhas sem indice de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,40, um.....	9\$000
43 tira lhas Kern n. 5.031, um.....	13\$000	22 copiladores de 500 folhas sem indice de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,35, um.....	13\$200
6 duplos decímetros de marfim caella, um.....	44\$100	41 copiladores de 500 folhas sem indice de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,25, um.....	6\$500
Rio de Janeiro, 3 de março de 1920. — <i>Arvello Braga & Comp.</i>		48 copiladores de 500 folhas de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,31, um.....	12\$000

Proceda que fazem Villa Boas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sena de Setembro n. 219 a 223 á Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento de artigos de expediente e escriptorio para o anno de 1920, de accordo com o edital de 10 de fevereiro de 1920, publicado no *Diário Official*:

Concurrença n. 54 — (4ª Divisão)

12 copiladores de ferro para canetas, um.....	2\$500
1 duplo decimetro da ma'am, por.....	1\$000

39	coniadores de 500 folhas de 0 ^m ,28×0 ^m ,40 com indice, um.....	10\$000	48	pinceis para aquarella, sortidos, um.....	1\$000
40	canetas E. Pencil n. 1, uma.....	\$200	10	caixas de porcovejões de metal n. 301, caixa.....	5\$000
247	canetas E. Pencil n. 2, uma.....	\$220	8	páos de nankin, 2 Dragões, um.....	4\$000
196	canetas E. Pencil n. 3, uma.....	\$225	6	vidros de nankin liquido, um.....	1\$800
110	caixas de 72 colchetes para papel Binders, caixa.....	\$600	6	vidros de oleo para machinã de escrever, um.....	4\$000
171	cadernetas em 1/8 para machinista, uma.....	\$630	5	copiadores de 500 folhas de papel japoniez, de 0 ^m ,23×0 ^m ,33, com indice, um.....	9\$000
20	copiadores de 500 folhas sem indice de 0 ^m ,10×0 ^m ,23, um.....	7\$800	10	copiadores de 500 folhas de papel de 0 ^m ,23×0 ^m ,40, sem indice, um.....	7\$800
6	copiadores do 500 folhas de 0 ^m ,40×0 ^m ,36, um.....	8\$000	13	capas registradoras Sennecekem, uma.....	5\$000
72	canetas de madeira E. Concil n. 4, uma.....	\$220	4	copiadores de 500 folhas sem indice, de 0 ^m ,44×0 ^m ,26, um.....	7\$800
72	canetas de madeira n. 7.010 Faber, uma.....	\$200	6	compassos de madeira, pequenos, um.....	5\$000
39	cadernetas de algibeira pautadas com lapis-tinta, uma.....	1\$800	1	compasso grande de madeira para giz, um.....	6\$000
137	cadernetas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23 com 100, folhas, capa de panno, um.....	1\$180	3	páos de carmim, um.....	1\$800
340	cadernetas em branco com 100 folhas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	\$870	12	pastas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33 (Spring Folis), uma.....	5\$500
36	copiadores com indice de 200 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,30, um.....	4\$500	2	pastas Perry & Co n. 9, de 12"×9" (Spring Folis), uma.....	4\$000
10	copiadores de 500 folhas sem indice de 0 ^m ,28×0 ^m ,33, um.....	7\$000	1	collecção geometrica de madeira, collecção.....	30\$000
4	pares le blanco d'argent, um.....	2\$200	70	caixas de 100 pennas D. Leonard n. 516, caixa.....	4\$600
10	fitas para machina de escrever Underwood bi-color n. 3, uma.....	3\$300	50	pastas de madeira com pregadeiras de metal, de 0 ^m ,22×0 ^m ,23, uma.....	3\$200
3	fitas para machina de escrever preta de cópia, uma.....	3\$300	30	pastas de oleado n. 106 de 0 ^m ,50×0 ^m ,36, uma.....	4\$000
10	fitas para machina de escrever sem cópia n. 2, uma.....	3\$300	12	pegadeiras de metal para papeis, uma.....	1\$500
12	fitas para machina de escrever Remington numero 5.184, de cópia, bi-color, uma.....	3\$300	2	pastas de marroquim com folle, duas chaves de 0 ^m ,32×0 ^m ,48, uma.....	130\$000
22	foradores de aço com cabo de madeira, um.....	1\$900	3	pastas imitação F. Soenneckem n. 434, uma.....	10\$000
4	kilos de fio de linho de cores (barbaute fino), kilo.....	7\$000	10	folhas de papel para desenho Canson de 0 ^m ,57×0 ^m ,77, uma.....	5700
24	fitas para machina de escrever Remington azul, uma.....	3\$300	4	resmas de papel quadriculado em resma de 400 folhas de 0 ^m ,45×0 ^m ,68, resma.....	50\$000
20	vidros de gomma arabica Stickphas's ingleza em vidros de 250 grammas, um.....	1\$950	1	caixa de 100 pennas D. Leonardt & Comp., Eureka n. 503 F. P., caixa.....	4\$500
36	vidros de gomma arabica liquida Sardinha, um.....	1\$350	43	caixas de 100 pennas John Haats n. 808, caixa.....	5\$000
1	esphera (globo terrestre), uma.....	60\$000	2	caixas Eagle n. 6, caixa.....	4\$000
12	godets de porcellana, diametro 0 ^m ,073, um.....	\$600	7	posos de vidro de 400 grammas, um.....	4\$000
28	grossas de giz e n lapis, gross.....	\$3100	77	resmas de 400 folhas de papel almasso marcado, liso, de sete kilos, resma.....	16\$000
400	vidros de gomma arabica G. Torrays n. 26, um.....	3\$700	6	reguas de madeira para esquadro (desenho Pequeno), uma.....	6\$000
1	collecção de estampas de esqueleto, collecção.....	103\$000	93	reguas de borracha Faber de 0 ^m ,50, uma.....	2\$500
6	esquadtros de madeira, grandes, um.....	4\$000	80	tinteiros de crystal de 0 ^m ,06", com tampo, um.....	6\$000
2	esquadtros de madeira, pequenos, um.....	2\$000	8	tinteiros triplices Soenneckem, um.....	1\$5000
2	escovas para machina de escrever, uma.....	1\$500	40	vidros de tinta violeta para carimbo A. Maurin, um.....	1\$200
24	lapis encarnado n. 8.823, A. W. Faber, um.....	1\$200	54	vidros de tinta azul para carimbo A. Maurin, um.....	1\$200
42	lapis tinta azul, um.....	\$600	56	vidros de tinta encarnada para carimbo A. Maurin, um.....	4\$200
72	lapis tinta roxo Castello, um.....	\$500	300	litros de tinta azul-preta Sardinha para escrever, um.....	3\$000
408	lapis Faber preto n. 1, um.....	\$118	50	litros de tinta para cópia Antoine & Fils, um.....	7\$000
72	lapis graphite n. IIIII, um.....	\$360	290	vidros de quatro onças de tinta escarlante Stephens, um.....	1\$500
24	lapis crayon Conte, coberto de madeira, n. 1, um.....	\$500	4	tympanos para mesa, um.....	5\$300
24	lapis crayon Conte, coberto de madeira, n. 2, um.....	\$500	1	tesoura de 0 ^m ,15 Rodgers & Sons, uma.....	5\$800
96	lapis Castell Faber n. 2 b, um.....	\$380	6	tesouras de 0 ^m ,20 Rodgers & Sons, uma.....	6\$000
96	lapis Eagle Faber 123, n. 2, um.....	\$360	10	tesouras de 0 ^m ,30 Rodgers & Sons, uma.....	10\$000
144	lapis bi-color, n. 2.401, um.....	\$500	6	transferidores transparentes pequenos, um.....	3\$000
524	lapis J. Faber, n. 7.038, um.....	1\$000	1	transferidor grande, um.....	6\$000
132	lapis tinta para cópia, um.....	\$370			
132	lapis graphite II B. um.....	\$360			
603	lapis de borracha de dois usos, Faber, um.....	\$700			
2.214	lapis preto n. 2, Faber, um.....	\$118			
571	lapis preto n. 3, Faber, um.....	\$118			
210	lapis bicolors Faber, n. 7.067, um.....	1\$000			
14.200	grammas de lacre encarnado nacional n. 8, kilo.....	6\$030			
20	kilos de lacre em páo, kilo.....	\$3830			
17	livros indice com 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, capa de panno, um.....	3\$800			
74	livros em branco de 200 folhas de 0 ^m ,37×0 ^m ,50, capa de panno, um.....	11\$800			
74	livros indice com 100 folhas, capa de carneira, de 0 ^m ,17×0 ^m ,34, um.....	7\$000			
30	livros indice com 10 folhas, capa de carneira, de 0 ^m ,34×0 ^m ,34, um.....	11\$000			
638	livros de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, capa de panno, com 200 folhas, um.....	3\$500			
832	livros de 100 folhas, capa de panno, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$200			
91	livros em branco de 100 folhas de 0 ^m ,28×0 ^m ,40, um.....	4\$800			
60	lapis tinta roxa, Faber n. 1.707, um.....	\$370			
168	lapis indelible Eberhard de Faber, n. 784, um.....	\$370			
23	lapis verde Faber, n. 7.039, um.....	1\$700			
44	lapis azues J. Faber, n. 7.036, um.....	1\$000			
30	molhadores de louca com esponja de borracha, um.....	3\$100			
3	molhadores rotativos de crystal para estampilhas, um.....	3\$800			
6	molhadores de louca, completos, para copiador, um.....	6\$000			
1	mapa da America, um.....	23\$000			
1	mapa do Brasil, um.....	23\$000			
1	machina de numerar, americana, uma.....	60\$000			
2	pinceis para copiador, um.....	2\$200			
2	caixas de 72 pennas Joseph Gillot, caixa.....	3\$100			

120 lapis de borracha J. Faber, para dous usos, um...	\$700	6 litros de tinta Antoine Fils, litro.....	75000
100 livros em branco de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,22× ×0 ^m ,33, 1/2 encadernação, um.....	45500	6 caixas de lacre A. Maurin n. 8, caixa.....	55500
24 molhadores de porcellana com esponja de 0 ^m ,07, um.....	45900	12 vidros de tinta roxa para carimbo A. Maurin vidro.....	16300
24 pacotes de 1.000 folhas, papel hygienico, pacote...	\$500	18 lapis de tinta Venus Harp (Copyng) n. 162, um...	\$400
2.500 folhas de papel riscado e pautado para estatística, uma.....	\$140	36 lapis preto Faber n. 1.433, um.....	5200
800 folhas de papel mata-borrão, branco grosso 120 libras, folha.....	\$230	5 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,35 (papel ja- ponez), um.....	95000
48 resmas de 100 folhas de papel almasso pautado, de 33 linhas, marcado, seis kilos, resma.....	135200	1 kilo de alfinetes de latão, kilo.....	165000
12 resmas de 400 folhas inteiras de papel liso para officios Linenpost Schleicher & Schull, resma.....	405000	12 borrachas Faber, dous usos, uma.....	\$700
10 resmas de 400 1/2 folhas de papel liso de 0 ^m ,22× ×0 ^m ,33, resma.....	85000	24 cadernetas capa de panno com 50 folhas de 0 ^m ,23×0 ^m ,16, uma.....	15180
12 resmas de papel parlo cartão de 0 ^m ,95×1 ^m ,20, resma.....	525100	10 kilos de fio de algodão de cinco pernas, kilo.....	75200
6 resmas de 400 folhas de papel quadriculado de 0 ^m ,24×0 ^m ,18, resma.....	405000	100 cadernos de papel para embrulho pardo, cartão de 0 ^m ,1 ^m ,23×0 ^m ,92, um.....	\$600
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, E. F., caixa.....	45500	25 folhas de papel de matta-borrão grosso, 120 libras, folha.....	\$130
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516 E. F., Gildt, caixa.....	45500	12 folhas de papel impermeavel para copiadore de 0 ^m ,51×0 ^m ,62 A. Maurin, folha.....	\$800
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, altm, caixa.....	45600	50 folhas de papelão fino branco, folha.....	\$800
120 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	\$5200	1 caixa de 100 folhas de papel carbono para machina de escrever, caixa.....	65300
24 pesos de vidro de 400 grammas para papeis, um...	\$5000	1 caixa de papel liso de linho para machina de es- crever (folha inteira), caixa.....	125000
60 litros de tinta preta para escrever Sardinha, litro...	35000	12 borrachas para machina de escrever (circulares), uma.....	\$150
120 vidros de quatro onças de tinta escura para es- crever Sardinha, vidro.....	1540	48 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote...	\$800
210 vidros de tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro.....	15200	24 canetas Eagle Pencil n. 2, uma.....	\$220
120 vidros de tinta encarnada para carimbo A. Maurin, vidro.....	15200	24 canetas Eagle Pencil n. 1, uma.....	\$200
60 vidros de tinta azul para carimbo A. Maurin, vidro.....	15200	12 caixas de 72 colchetes para papel sortidos, caixa...	\$600
210 vidros de tinta preta para carimbo A. Maurin, vidro.....	15200	6 vidros de oleo para machina de escrever, vidro....	15000
<i>Thesouraria</i>		12 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	45500
12 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, capa de panno, uma.....	15180	6 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	45000
12 caixas de 72 colchetes para papel, caixa.....	\$600	12 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, vidro..	15350
12 canetas Eagle Pencil Co., n. 2, uma.....	\$220	<i>5ª divisão</i>	
6 esponjas de borracha, uma.....	15800	12 kilos de alfinetes de latão em pacote de 100 gran- mas, kilo.....	165000
24 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.....	75200	36 blocos millimetrados (modelo A), um.....	35500
6 fitas para machina de escrever Underwood, fita...	35300	24 blocos-notes lisos de 0 ^m ,14×0 ^m ,22, um.....	\$700
6 fitas para machina de escrever Oliver, fita.....	35300	24 blocos-notes pautados marcados de 0 ^m ,14×0 ^m ,22, um.....	15600
12 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin, vidro...	35000	120 borrachas de pão Mongol n. 4.800, uma.....	\$800
1 kilo de lacre encarnado, kilo.....	45000	144 borrachas para desenho RubyRubler n. 142, uma...	\$380
12 lapis preto Faber n. 1, inscripção dourada, um...	\$118	96 borrachas para desenho Ruby Rubler n. 224, uma...	\$400
12 lapis bi-color Johann Faber, um.....	\$560	20 buvards de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	15550
12 lapis tinta, um.....	\$100	130 caixas de 72 colchetes Binder para papel, caixa...	\$600
6 molhadores de porcellana com esponja de 0 ^m ,07, um.....	45900	36 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,10, sem in- dice, um.....	75800
1 resma de 400 folhas de papel almasso sem marca, 33 linhas, sete kilos, resma.....	175000	130 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, sem in- dice, um.....	65800
2 resmas de 400 folhas de papel almasso, seis kilos, marcado, 33 linhas, resma.....	175500	100 cadernetas de 25 folhas de 0 ^m ,12×0 ^m ,20 quadricu- las de 0 ^m ,005, uma.....	\$800
12 folhas de papel matta-borrão grosso, 120 libras, folha.....	\$230	92 canetas E. Pencil n. 1, uma.....	\$200
6 folhas de papel impermeavel de 0 ^m ,31×0 ^m ,51, folha.....	\$560	92 canetas E. Pencil n. 2, uma.....	\$220
3 resmas de papel para officio, de linho, Linen Post Schleicher & Schull, resma.....	105000	92 canetas E. Pencil n. 3, uma.....	\$225
4 resmas de papel para embrulho de 0 ^m ,95×1 ^m ,20, resma.....	525100	50 cadernetas de 50 folhas de 0 ^m ,12×0 ^m ,20, quadri- culas de 0 ^m ,005, uma.....	15010
2 caixas de 500 folhas de papel liso para machina de escrever, caixa.....	75000	25 cadernetas de 100 folhas quadriculadas de 0 ^m ,16× ×0 ^m ,23, uma.....	15100
12 caixas de 100 pennas Mallat ns. 10 e 12 (partes iguaes), caixa.....	45500	100 cadernetas de alinhamento, uma.....	15100
6 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	45060	60 cadernetas de nivelamento, uma.....	15100
2 caixas de 100 folhas de papel carbono azul, caixa...	65300	80 cadernetas de secção transversal, uma.....	15400
24 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pa- cote.....	\$800	12 copos para aquarella, pequenos, um.....	15300
6 litros de tinta preta Stephens, litro.....	55800	12 copos para aquarella, grandes, um.....	15800
6 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, encar- nada, vidro.....	15300	22 cestas de vime para papeis, uma.....	35200
<i>Pajudoria</i>		10 duplos decimetros de marfim Casella, um.....	325000
2 resmas de 400 folhas, papel almasso, marcado, sete kilos, 33 linhas, resma.....	175300	18 esquadros de celluloid Kempel, jogos diversos, um...	6500
2 resmas de 400 folhas, papel almasso, sem marca, sete kilos, resma.....	175000	6 esquadros de madeira T de 1 ^m ,20, um.....	125000
12 litros de tinta preta para escrever Sardinha, litro.....	35000	6 estojos para desenho Kern n. 5.375, um.....	205000
		60 envelopes em branco de 0 ^m ,34×0 ^m ,21, cento....	450000
		36 fitas para machina de escrever Underwood, copia azul e encarnada, fita.....	35300
		2 fitas para machina de escrever copia da 43 m/m, fitas.....	35300
		24 vidros de gomma arabica liquida, vidro.....	15350
		20 caixas de grampos para papeis, caixa.....	\$600
		10 grossas de giz em lapis para marcar estica (cores), grossas.....	363000
		75 indices alphabeticos de 0 ^m ,21×0 ^m ,31, um.....	25200
		24 lapis preto n. 1, uma.....	\$118
		1.000 lapis preto n. 2, um.....	\$118
		144 lapis preto n. 3, um.....	\$118
		216 lapis graphite 1 F, um.....	\$360
		72 lapis graphite 2 B, um.....	\$360
		276 lapis graphite 2 H B, um.....	\$360
		84 lapis graphite III, um.....	\$360

144 lapis graphite HHH, um.....	\$360
144 lapis preto HHH, um.....	\$360
72 lapis graphite Castello HB, um.....	\$360
374 lapis bi-colores n. 2.328, um.....	\$500
400 lapis tinta, um.....	\$100
274 lapis de borracha de 15 usos, um.....	\$700
20 kilos de lacre encarnado n. 8, A. Maurin, kilo.....	11\$000
24 lixpa-penuas com escovas, um.....	\$800
5 molhadores de louça para copiadores, um.....	\$800
24 pães de nankin Dous Dragões, pão.....	\$800
24 vidros de nankin, um.....	\$200
40 pastas de oleado n. 106, uma.....	\$500
40 pastas de maieira com mola de nickel de 0 ^m , 22 × 0 ^m , 25, uma.....	3\$200
60 pastas de papelão com cadarço de 0 ^m , 26 × 0 ^m , 33, uma.....	2\$100
60 pastas de papelão com cadarço de 0 ^m , 30 × 0 ^m , 40, uma.....	3\$800
5.000 folhas de papel para officio ao Sr. director eguaes ao modelo, com pauta, folha.....	\$030
5.000 folhas de papel para officio ao Sr. director eguaes ao modelo, sem pauta, folha.....	\$050
20 resmas de papel para officio ás residencias, sem pauta, eguaes ao modelo, resma.....	18\$000
40 resmas de papel para officios ás residencias, sem pauta, eguaes ao modelo, resma.....	18\$000
40 resmas de 400 folhas de papel almasso, de sete kilos, marcado, 33 linhas, resma.....	16\$300
20 resmas de 400 folhas de papel almasso de cinco kilos liso, resma.....	12\$300
15 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, caixa.....	6\$300
15.000 folhas de papel para mimigrapho (impressio), folha.....	\$017
40 resmas de papel para copia, resma.....	12\$000
25 rolos de papel para desenho francez Cloth de 1 ^m , 00 × 0 ^m , 20, rolo.....	54\$300
12 rolos de papel para desenho Allot, n. 52, rolo.....	18\$00
200 folhas de papel para desenho Canson, folha.....	\$800
120 folhas de papel impermeavel de 0 ^m , 31 × 0 ^m , 51, A. Maurin, folha.....	\$600
18 rolos de papel pergamimho branco, rolo.....	12\$000
400 rolos de papel ferro prussiato Norton & Gregory de 1 ^m , 00 × 10 ^m , 00, rolo.....	16\$300
5 rolos de papel qua triculado para desenho, rolo.....	10\$300
12 rolos de papel millimetrado de 0 ^m , 75 × 10 ^m , 00 com ferro, rolo.....	25\$300
50 rolos de papel millimetrado sem ferro, rolo.....	10\$300
20 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 0 ^m , 90 × 1 ^m , 20, resma.....	52\$100
1.200 folhas de papel matta-borrão grosso, 120 libras, folha.....	\$230
30 caixas de 100 folhas de papel carbono azul e roxo, caixa.....	6\$00
72 pacotes de 1.000 folhas de papel kygienico, pacote.....	\$800
14 caixas de porceijos de metal, cento.....	5\$00
84 caixas de 100 pennas Mallat n. 10, caixa.....	\$500
117 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.....	\$500
32 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	\$500
8 caixas de 100 pennas D. Leonard n. 516, caixa.....	\$500
40 caixas de 100 pennas Gillot n. 170, caixa.....	\$500
6 cartas de 12 pennas Gillot n. 850, caixa.....	\$500
1 prensa de ferro fundido de 0 ^m , 30 × 0 ^m , 40, uma.....	230\$00
6 pistolets de cellulido, um.....	\$300
3 pistolets para copiar, um.....	\$300
50 pistolets de pelto de camello soridos, um.....	\$100
3 pistolets de pelto para prensa, um.....	\$300
40 raspaloiras canivete J. Rodgers, cabo de ebano, uma.....	4\$80
25 reguas de b rraha Faber de 0 ^m , 50, uma.....	2\$00
3 reguas de ca eliar de 0 ^m , 25, uma.....	3\$00
8 coxogras de aço de 0 ^m , 25, J. Rodgers para papel, uma.....	6\$00
150 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	3\$00
50 litros de tinta violeta para copia, litro.....	7\$000
10 vidros de quatro onças carmin, vidro.....	\$500
50 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$500
24 vidros de tinta Wattermans Fountain Pen, vidro.....	2\$00
1 pão de aquarella amarela, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella azul da Prussia, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella azul cobalto, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella branca, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella carmin, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella neutra, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella se pia, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella terra sienne, um.....	\$200
1 pão de tinta aquarella terra sienne natural, um.....	\$200

1 pão de tinta aquarella vormelhão, um.....	1\$200
13 tira-linhas Kern n. 5.051, um.....	12\$000
6 triplos decimetros de marfim Casella, um.....	42\$000
3 estojos para desenho Kern n. 5.419, um.....	23\$000

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—Villas Boas & Comp.

P. S.—Declaramos que nos sujeitamos á alteraçao do edital de 10 de fevereiro de 1920, publicao no *Diario Official*.
Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—Villas Boas & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EXPANDIDORES, ROLETES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54, da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam respectivamente os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6; na concurrencia publica n. 56, hoje realizada, nesta Intendencia, para o fornecimento de expandidores, roletes e outros artigos, para a 4ª divisao, em 1920, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1920.—D. Vasconcellos, pto intendente.

Concurrencia n. 56 — para o fornecimento de expandidores, roletes e outros artigos, para a 4ª divisao, em 1920

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala da Intendencia, na Estação Maritima, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1. Laport, Irmão & Comp;
- N. 2. Mayrink Veiga & Comp;
- N. 3. Middletown Car Company;
- N. 4. Fonseca, Almeida & Comp;
- N. 5. Oscar Taves & Comp.

Total: cinco propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foram declarados idoneos todos os concorrentes e que as propostas seriam immediatamente abertas, ficando o exame das mesmas para ser feito após a publicação na integra, no *Diario Official*. Em seguida foram examinados os envolveros das propostas, que foram achados fechados e em ordem, sendo então abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, e devidamente rubricadas, afim de serem publicadas, na integra, no *Diario Official*. E para constar foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos propouenses ou seus propostos e por mim, escrivão.—Benjamin Jacob.—Per procuração de Laport, Irmão & Comp, Oscar Moss.—Per procuração de Mayrink Veiga & Comp, Alvaro Ribeiro.—Per procuração de Middletown Car Company, Hans Stoot.—Fonseca, Almeida & Comp.—Per procuração de Oscar Taves & Comp, Frederico Vierling.—Thomé Torres da Silva Reis, escrivão. Confere.—U. C. Branco, escrevente. Conforme.—José Antonio do Carmo, escrevente. Visto.—D. Vasconcellos, pelo intendente.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 64, de conformidade com o edital de concurrencia de 10 de fevereiro proximo passado, vem propor a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

Expandidores para o serviço de tubulação de caldeiras e super-aquecedores:
Bealing Rolls for Wiecke Ideal Expanders:

6 de 1 3/4", um.....	\$ 59.70
6 de 1 7/8", um.....	\$ 68.80
6 de 2", um.....	\$ 81.80
6 de 2 1/8", um.....	\$ 97.65
6 de 2 1/4", um.....	\$ 109.40
6 de 4 1/2", um.....	\$ 281.50

For an use

Wiecke Ideal Sectional Spring Tube Expander
For Power and Hand use:

4 de 1 3/4", um.....	\$ 17.80
3 de 1 7/8", um.....	\$ 54.70
3 de 2", um.....	\$ 61.80
3 de 2 1/4", um.....	\$ 84.65

Wiecke Ideal Superheater Sectional Spring Tube Expander—For Power and Hand Use:

6 de 4 1/2", um.....	\$ 219.50
6 de 5 1/2", um.....	\$ 339.40

Tubes Cutters From 1 3/4" to 5 1/2":

3 aparelhos completos com todas as ferramentas, um... \$ 378.00
Wiedeke Self-feed All Steel Railroad Tube Cutter For Power Use.

Rodetes de couro crú:

10 de 4" x 3", um.....	\$ 12.35
10 de 4" x 4", um.....	\$ 14.38
10 de 5" x 3 1/2", um.....	\$ 16.40
10 de 5" x 4", um.....	\$ 18.30
10 de 5" x 4 1/2", um.....	\$ 21.75
10 de 5" x 5", um.....	\$ 23.80
10 de 6" x 4", um.....	\$ 27.25
10 de 6" x 4 1/2", um.....	\$ 29.65
10 de 6" x 5", um.....	\$ 31.80
10 de 6" x 5 1/2", um.....	\$ 33.80
10 de 6" x 6", um.....	\$ 38.90
10 de 7" x 4", um.....	\$ 42.95
10 de 7" x 4 1/2", um.....	\$ 49.15
10 de 7" x 5", um.....	\$ 52.70
10 de 7" x 5 1/2", um.....	\$ 57.65
10 de 7" x 6", um.....	\$ 65.70
10 de 8" x 5", um.....	\$ 68.95
10 de 8" x 5 1/2", um.....	\$ 73.40
10 de 8" x 6", um.....	\$ 77.35
10 de 8" x 7", um.....	\$ 83.65
10 de 9" x 5", um.....	\$ 87.70
10 de 9" x 6", um.....	\$ 91.40
10 de 9" x 7", um.....	\$ 94.40
10 de 10" x 6", um.....	\$ 98.70
10 de 10" x 7", um.....	\$ 104.40
10 de 10" x 8", um.....	\$ 109.60
10 de 11" x 6", um.....	\$ 117.65
10 de 11" x 7", um.....	\$ 119.40
10 de 11" x 8", um.....	\$ 124.30
10 de 12" x 6", um.....	\$ 127.65
10 de 12" x 7", um.....	\$ 134.40
10 de 12" x 8", um.....	\$ 138.80

200 colchões de amianto de 3 metros por 1 metro por 50^m/m de espessura, para forrar caldeiras de locomotivas, kilo..... \$ 2.25

Os materiais da presente proposta obedecerão as especificações constantes do edital de concorrência. Os preços acima o, dollars, ouro americano, entendem-se para os materiais entregues dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, dentro de 90 dias a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta dessa estrada, e as demais despesas por conta dos proponentes. Os proponentes declaram aceitar todas as cláusulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital de 10 de fevereiro de 1920:

Expandidores para o serviço de tubulação de caldeiras e super-aquecedores:

Reading Rolls for Wiedeke Ideal Expanders:

6 de 1 3/4", um.....	\$ 59.00
6 de 1 7/8", um.....	\$ 67.40
6 de 2", um.....	\$ 81.00
6 de 2 1/8", um.....	\$ 97.00
6 de 2 1/4", um.....	\$ 109.20
6 de 4 1/2", um.....	\$ 281.00

For use — Wiedeke Ideal Sectional Spring Tube Expander — For Power and Hand Use:

4 de 1 3/4", um.....	\$ 47.00
3 de 1 7/8", um.....	\$ 51.00
3 de 2", um.....	\$ 63.00
3 de 2 1/4", um.....	\$ 81.30

Wiedeke Ideal Super Heater Sectional Spring Tube Expander — For Power and Hand Use:

6 de 4 1/2", um.....	\$ 218.00
6 de 5 1/2", um.....	\$ 336.00

Tubes Cutters From 1 3/4" to 5 1/2":

3 aparelhos completos com todas as ferramentas, um... \$ 377.00
Wiedeke Self-Feed all Steel Railroad Tube Cutter for Power Use:

Rodetes de couro crú:

10 de 4" x 3", um.....	\$ 12.50
10 de 4" x 4", um.....	\$ 14.50
10 de 5" x 3 1/2", um.....	\$ 16.50
10 de 5" x 4", um.....	\$ 18.50
10 de 5" x 4 1/2", um.....	\$ 22.00
10 de 5" x 5", um.....	\$ 24.00

10 de 6" x 4", um.....	\$ 27.50
10 de 6" x 4 1/2", um.....	\$ 30.00
10 de 6" x 5", um.....	\$ 32.50
10 de 6" x 5 1/2", um.....	\$ 36.50
10 de 6" x 6", um.....	\$ 40.00
10 de 7" x 4", um.....	\$ 44.00
10 de 7" x 4 1/2", um.....	\$ 49.50
10 de 7" x 5", um.....	\$ 53.00
10 de 7" x 5 1/2", um.....	\$ 58.00
10 de 7" x 6", um.....	\$ 63.00
10 de 8" x 5", um.....	\$ 70.00
10 de 8" x 5 1/2", um.....	\$ 74.00
10 de 8" x 6", um.....	\$ 78.00
10 de 8" x 7", um.....	\$ 84.00
10 de 9" x 5", um.....	\$ 88.00
10 de 9" x 6", um.....	\$ 92.00
10 de 9" x 7", um.....	\$ 99.50
10 de 10" x 6", um.....	\$ 103.00
10 de 10" x 7", um.....	\$ 110.00
10 de 10" x 8", um.....	\$ 118.00
10 de 11" x 6", um.....	\$ 120.00
10 de 11" x 7", um.....	\$ 123.00
10 de 11" x 8", um.....	\$ 128.00
10 de 12" x 6", um.....	\$ 133.00
10 de 12" x 7", um.....	\$ 140.00
10 de 12" x 8", um.....	\$ 140.00

200 colchões de amianto de tres metros por um metro por 50 m/m de espessura, para forrar caldeiras de locomotivas, kilo..... \$ 2.27

Declaramos sujeitamo-nos a todas as condições do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Carvalho Ribeiro.

A Middletown Car Company, propõe fornecer o seguinte material, de acordo com o edital de 10 de fevereiro de 1920.

Expandidores para o serviço de tubulação de caldeiras e super-aquecedores, with:

Beading rolls for wiedeke ideal expanders:

6 de 1 3/4", cada.....	\$ 59.20
6 de 1 7/8", cada.....	\$ 67.30
6 de 2", cada.....	\$ 81.50
6 de 2 1/8", cada.....	\$ 97.40
6 de 2 1/4", cada.....	\$ 108.90
6 de 4 1/2", cada.....	\$ 281.60

Wiedeke ideal sectional spring tube expander for power and hand use:

4 de 1 3/4", cada.....	\$ 46.80
3 de 1 7/8", cada.....	\$ 53.60
3 de 2", cada.....	\$ 63.20
3 de 2 1/4", cada.....	\$ 83.40

Wiedeke ideal superheater sectional spring tube expander — for power and hand use:

6 de 4 1/2", cada.....	\$ 218.00
6 de 5 1/2", cada.....	\$ 336.00

Tubes cutters from 1 3/4" to 5 1/2":

3 aparelhos completos com todas as ferramentas, cada... \$ 378.00

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — Por procuração de Middletown Car Company, Amserat, representante.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 10 de fevereiro proximo passado, o material abaixo especificado:

4ª Divisão

Expandidores para o serviço de tubulação de caldeiras e super-aquecedores:

Beading Rolls for Wiedeke Ideal Expanders:

6 de 1 3/4", um.....	\$ 59.30
6 de 1 7/8", um.....	\$ 67.30
6 de 2", um.....	\$ 82.75
6 de 2 1/8", um.....	\$ 97.10
6 de 2 1/4", um.....	\$ 108.00
6 de 4 1/2", um.....	\$ 283.10

For hand use:

Wiedeke Ideal Sectional Spring Tube Expander:

For Power and Hand use:

4 de 1 3/4", um.....	\$ 46.90
3 de 1 7/8", um.....	\$ 53.90
3 de 2", um.....	\$ 63.90
3 de 2 1/4", um.....	\$ 84.20

Wiedeke Ideal Superheater Sectional Spring Tube Expander — For Power and Hand use.

6 de 1 1/2", um.....	\$ 218.40
6 de 1 7/8", um.....	\$ 337.20
Tube Cutters From 1 3/4" to 5 1/2":	
3 aparelhos completos com todas as ferramentas, um	\$ 376.40
200 calções de amianto de três metros por um metro por 50 m/m de espessura, para forrar caldeiras de locomotivas, kilo.....	\$ 2.28

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Oscar Taves & Comp. propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, na concorrência para o fornecimento de expandidores, rodetes e outros artigos, para a 4ª divisão, em 1920:

Expandidores para o serviço de tabulação de caldeiras e super-aquecedores:

Beading Rolls for Wiedeke Ideal Expanders:

6 de 1 3/4", um.....	\$ 58.50
6 de 1 7/8", um.....	\$ 66.50
6 de 2", um.....	\$ 83.70
6 de 2 1/8", um.....	\$ 95.30
6 de 2 1/4", um.....	\$ 107.20
6 de 2 1/2", um.....	\$ 282.70

For hand use:

Wiedeke Ideal Sectional Spring Tube Expander:

For Power and Hand Use:

4 de 1 3/4", um.....	\$ 46.70
3 de 1 7/8", um.....	\$ 53.40
3 de 2", um.....	\$ 62.80
3 de 2 1/4", um.....	\$ 83.00

Wiedeke Ideal Superheater Sectional Spring Tube Expander:

For Power and Hand Use:

6 de 1 1/2", um.....	\$ 217.00
6 de 1 7/8", um.....	\$ 335.00

Tube Cutters from 1 3/4" to 5 1/2":

3 aparelhos completos com todas as ferramentas, um (Wiedeke Self feed All Steel Railroad Tube Cutter For Power Use)	\$ 375.00
---	-----------

Modelos de couro cru:

10 de 4" x 3", um.....	\$ 12.40
10 de 4" x 4", um.....	\$ 14.45
10 de 5" x 3 1/2", um.....	\$ 16.45
10 de 5" x 4", um.....	\$ 18.35
10 de 5" x 4 1/2", um.....	\$ 21.80
10 de 5" x 5", um.....	\$ 23.85
10 de 6" x 4", um.....	\$ 27.40
10 de 6" x 4 1/2", um.....	\$ 29.75
10 de 6" x 5", um.....	\$ 32.45
10 de 6" x 5 1/2", um.....	\$ 36.00
10 de 6" x 6", um.....	\$ 39.50
10 de 7" x 4", um.....	\$ 43.50
10 de 7" x 4 1/2", um.....	\$ 49.40
10 de 7" x 5", um.....	\$ 52.80
10 de 7" x 5 1/2", um.....	\$ 57.90
10 de 7" x 6", um.....	\$ 65.80
10 de 8" x 5", um.....	\$ 69.40
10 de 8" x 5 1/2", um.....	\$ 73.80
10 de 8" x 6", um.....	\$ 77.40
10 de 8" x 7", um.....	\$ 83.80
10 de 9" x 5", um.....	\$ 87.90
10 de 9" x 6", um.....	\$ 91.50
10 de 9" x 7", um.....	\$ 91.80
10 de 10" x 6", um.....	\$ 99.30
10 de 10" x 7", um.....	\$ 104.80
10 de 10" x 8", um.....	\$ 107.70
10 de 11" x 6", um.....	\$ 117.85
10 de 11" x 7", um.....	\$ 119.95
10 de 11" x 8", um.....	\$ 124.40
10 de 12" x 6", um.....	\$ 127.80
10 de 12" x 7", um.....	\$ 131.70
10 de 12" x 8", um.....	\$ 139.40

200 calções de amianto de 3 metros por 1 metro por 50 m/m de espessura, para forrar caldeiras de locomotivas, kilo.....	\$ 2.20
---	---------

Os preços mencionados nesta proposta, em dollars, ouro americano, são para o material entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, por conta da qual correrão os direitos aduaneiros.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as cláusulas do edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — *Oscar Taves & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL E FOLHAS DE CARTOLINA

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram recebidas, abertas, lidas e tomaram respectivamente os ns. 1, 2, 3, 4 e 5, na concorrência hoje realizada nesta Intendencia, para o fornecimento de papel e folhas de cartolina, bem como a cópia da respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1920. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte, presentes, às treze horas, na sala da Intendencia na estação Maritima, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1: Arnaldo Braga & Comp.;
- N. 2: Klabin Irmãos & Comp.;
- N. 3: The Aut & Wilborg Brazil & Co.;
- N. 4: J. L. Costa & Comp.;
- N. 5: Villas Boas & Com.

Total; cinco propostas.

Pelo Sr. Dr. intendente foram declarados idoneos todos os concorrentes e foi declarado que as propostas fossem immediatamente abertas, afim de serem publicadas na integra, no *Diario Official*, para o devido exame.

Em seguida foram examinados os involucros das propostas, que foram achados fechados e em ordem, sendo abertas as propostas, na presença dos interessados, sendo lidas e rubricadas, sem duvida ou incidente, afim de serem publicadas no *Diario Official*.

E para constar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus propositos e por mim, escrivão. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., *Arinaldo Pereira Braga*. — Por procuração de Klabin Irmãos & Comp., *Benvenuto Pasquinelli*. — Por procuração de The Aut & Wilborg Co., *Raul Moitinho Doria*. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — *Villas Boas & Comp.* — *Thomé Torres da Silva Reis*, escrivão. Confere. *U. C. Branco*, escrevente. Conforme, *José Antonio do Carmo*, escrevente. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp. negociantes brasileiros, estabelecidos à rua da Assembléa n. 90, à Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Concurrencia n. 55

2.500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 20 kilos BB, cada kilo.....	2\$495
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos BB, cada kilo.....	2\$195
1.000 resmas de 500 folhas de papel, abertas, assetinado de 24 kilos AA, cada kilo.....	2\$195
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 30 kilos BB, kilo.....	2\$195
200 resmas de 500 folhas abertas de papel pardo para envelopes, C 75, de 50 kilos, 76x112, kilo.....	2\$120

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *Arnaldo Braga & Comp.*

Klabin Irmãos & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, propõem ao fornecer a essa respectiva repartição os artigos abaixo, sujeitando-se às cláusulas do edital de 16 de fevereiro do anno corrente, referente a concorrência n. 55.

2.500 resmas de 500 folhas abertas, de papel assetinado de 20 kilos, formato BB, preço por kilo liquido.....	2\$200
500 resmas de 500 folhas abertas, de papel assetinado de 24 kilos, formato BB, preço por kilo liquido.....	2\$100
1.000 resmas de 500 folhas abertas, de papel assetinado de 24 kilos, formato AA, preço por kilo liquido.....	2\$100
500 resmas de 500 folhas abertas, de papel assetinado de 30 kilos, formato BB, preço por kilo liquido.....	2\$000
800 resmas de 500 folhas abertas, de papel cor de palha, para envelopes C. 10 e C. 42, de 14 kilos, formato c/m. 50x68, preço por kilo liquido.....	1\$900
500 resmas de 500 folhas abertas, de papel amarello canario de 30 kilos, formato c/m. 76x112, preço por kilo liquido.....	1\$800
500 resmas de 500 folhas abertas, de papel verde, de 30 kilos, formato c/m. 76x112, preço por kilo liquido.....	1\$800

200 resmas de 500 folhas abertas, de papel pardo, para envelopes C. 75, de 50 kilos, formato c/m. 76x112, preço por kilo líquido..... 15000
Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — Por procuração de Klabin Irmãos & Comp., Benvenuto Pasquinelli.

Proposta do The Ault & Wiborg Brasil Co. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de papel para impressão e folhas de cartolina, de accordo com o edital de 10 de fevereiro proximo passado:

2.500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 20 kilos BB, resma.....	495800
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos BB, resma.....	515800
1.000 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos AA, resma.....	515000
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 30 kilos BB, resma.....	715700
800 resmas de 500 folhas de papel de cor palha, para envelopes C 10 e C 42, de 44 kilos 50x68, resma.....	235700
500 resmas de 500 folhas abertas de papel amarello canario, de 30 kilos, 76x112, resma.....	615900
500 resmas de 500 folhas abertas de papel verde, de 30 kilos, 76x112, resma.....	615900
200 resmas de 500 folhas abertas de papel pardo para envelopes C 75 e de 50 kilos, 76x112, resma.....	1035000

O signatario submete-se a todas as clausulas do edital.
Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — Por procuração da Ault & Wiborg, Edmund Kellin, representante geral.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes marceiros, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 105, esquina da Buenos Aires n. 38, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento do papel e folhas de cartolina, de accordo com o edital de 10 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas do referido edital:

2.500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 20 kilos BB, resma.....	495900
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos BB, resma.....	505900
1.000 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos AA, resma.....	505800
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 30 kilos BB, resma.....	715500
800 resmas de 500 folhas abertas de papel de cor palha, para envelopes C 10 e C 42 de 44 kilos, 50x68, c/m, resma.....	275800
200 resmas de 500 folhas abertas de papel pardo para envelopes C 75 de 50 kilos, 76x112 c/m, resma.....	835500
25.200 folhas de cartolina formato 76x55 c/m, conforma cor e corpo das amostras n. 301, 307, 308, 309, 312, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 322, 327 e 303, sendo 1.300 de cada amostra, folha.....	550

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — J. L. Costa & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 249 a 255, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de papel e folhas de cartolina, de accordo com o edital de 10 de fevereiro de 1920, publicado no *Diario Official*:

2.500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 20 kilos BB, kilo.....	25180
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos BB, kilo.....	25180
1.000 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 24 kilos AA, kilo.....	25180
500 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de 30 kilos BB, kilo.....	25180
800 resmas de 500 folhas abertas de papel de cor palha para envelopes C 10 e C 42, de 44 kilos, 50x68, kilo.....	15500
500 resmas de 500 folhas abertas de papel amarello canario, de 30 kilos, 76x112, kilo.....	15750
500 resmas de 500 folhas abertas de papel verde de 30 kilos, 76x112, kilo.....	15750
200 resmas de 500 folhas abertas de papel pardo, para envelope C 75, de 50 kilos, 76x112, kilo.....	15750

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — Villas Boas & Comp.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTA APRESENTADA Á CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA A 27 DE FEVEREIRO DE 1920 PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Francisco & Thomaz, commerciantes e industriaes residentes em Baurú, e que subscrevem a presente, sujeitando-se ás condições expressas no edital de concorrência de 3 de fevereiro de 1920, do Sr. almoxarife, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, todas as madeiras requeridas, pelos preços unitarios que seguem discriminadamente, importando toda no total de 31.535\$100 (trinta e um contos quinhentos e trinta e cinco mil cem réis):

Numero—Dimensões—Preços unitario—Total

5 peças de cabreuva 1.00x0.10x0.03...	15000	75000
2 peças de cabreuva 2.50x0.50x0.50...	75500	151000
2 peças de peroba 1.50x0.15x0.30...	85200	169400
32 peças de peroba 7.50x0.15x0.30...	405300	1.2068000
2 peças de peroba 7.20x0.15x0.30...	395300	795300
4 peças de peroba 8.30x0.15x0.30...	455000	1805000
4 peças de peroba 8.60x0.15x0.30...	465500	1865000
6 peças de peroba 7.50x0.15x0.30...	405600	2435600
2 peças de peroba 2.45x0.15x0.40...	201000	405800
2 peças de peroba 3.10x0.15x0.45...	255200	505400
2 peças de peroba 1.70x0.15x0.45...	135900	275800
1 peça de peroba 2.15x0.15x0.45...	—	175500
10 peças de peroba 1.10x0.20x0.30...	85200	825000
4 peças de peroba 0.51x0.20x0.45...	55700	225800
1 peça de peroba 2.50x0.20x0.45...	—	275300
1 peça de peroba 0.76x0.20x0.30...	—	55700
1 peça de peroba 0.65x0.25x0.30...	—	65100
4 peças de peroba 1.00x0.25x0.30...	97300	378200
2 peças de peroba 1.10x0.25x0.30...	10,000	205000
1 peça de peroba 1.52x0.25x0.30...	—	145000
1 peça de peroba 1.83x0.25x0.30...	—	165800
2 peças de peroba de 1.10x0.30x0.30...	125000	245000
6 peças de peroba de 1.25x0.30x0.30...	135800	825800
2 peças de peroba de 1.55x0.30x0.30...	175000	345000
2 peças de peroba de 1.85x0.30x0.30...	205700	415000
2 peças de peroba de 7.35x0.30x0.30...	755000	1505000
2 peças de peroba de 7.65x0.30x0.30...	835000	1665000
2 peças de peroba de 7.95x0.30x0.30...	865000	1725000
2 peças de peroba de 8.30x0.30x0.30...	905000	1805000
4 peças de peroba de 8.61x0.30x0.30...	925100	3715200
2 peças de peroba de 8.85x0.30x0.30...	965000	1925000
4 peças de peroba de 9.15x0.30x0.30...	995000	3955000
4 peças de peroba de 9.45x0.30x0.30...	1035000	4125000
2 peças de peroba de 9.75x0.30x0.30...	1055500	2115000
21 peças de peroba de 7.35x0.30x0.30...	795800	1.9155200
2 peças de peroba de 10.00x0.30x0.30...	1095600	2185000
2 peças de peroba de 11.30x0.30x0.30...	1225500	2455000
2 peças de peroba de 11.60x0.30x0.30...	1255500	2515200
8 peças de peroba de 2.15x0.08x0.30...	65700	535500
4 peças de peroba de 2.50x0.08x0.30...	75700	305500
4 peças de peroba de 2.80x0.08x0.30...	85500	345500
4 peças de peroba de 3.10x0.08x0.30...	95500	385500
6 peças de peroba de 3.35x0.08x0.30...	105200	615200
4 peças de peroba de 5.70x0.08x0.30...	115300	458200
2 peças de peroba de 1.09x0.08x0.30...	125600	245600
4 peças de peroba de 4.12x0.08x0.30...	125300	505100
4 peças de peroba de 1.30x0.08x0.30...	135100	535100
2 peças de peroba de 4.42x0.08x0.30...	135500	275000
6 peças de peroba de 1.60x0.08x0.30...	145500	845000
2 peças de peroba de 1.75x0.08x0.30...	145300	295000
7 peças de peroba de 4.90x0.08x0.30...	115500	1015500
4 peças de peroba de 5.20x0.08x0.30...	165000	645000
2 peças de peroba de 5.35x0.08x0.30...	165300	325600
14 peças de peroba de 5.50x0.08x0.30...	165800	2355200
8 peças de peroba 6.10x0.08x0.30...	185500	1485000
4 peças de peroba 6.25x0.08x0.30...	195000	765000
10 peças de peroba 6.10x0.08x0.30...	195500	1955000
2 peças de peroba 6.55x0.08x0.30...	205000	405000
2 peças de peroba 6.70x0.08x0.30...	215300	405500
4 peças de peroba 7.10x0.08x0.30...	215500	865000
6 peças de peroba 7.32x0.08x0.30...	225300	1355800
2 peças de peroba 7.48x0.08x0.30...	225800	455500
16 peças de peroba 7.62x0.08x0.30...	230100	3685000
4 peças de peroba 7.95x0.08x0.30...	235000	965000
10 peças de peroba 8.43x0.08x0.30...	255000	2505000
8 peças de peroba 8.53x0.08x0.30...	255400	2035200
12 peças de peroba 8.55x0.08x0.30...	255000	3245000
2 peças de peroba 9.15x0.08x0.30...	275800	555600
4 peças de peroba 9.45x0.08x0.30...	285700	1145500
6 peças de peroba 9.75x0.08x0.30...	295000	1775500
2 peças de peroba 10.10x0.08x0.30...	305500	1615000
4 peças de peroba 10.36x0.08x0.30...	315300	1255200

2 peças de peroba	10.70×0.08×0.30...	32\$300	64\$000
2 peças de peroba	11.60×0.08×0.30...	35\$000	70\$000
2 peças de peroba	4.60×0.10×0.30...	17\$000	34\$000
4 peças de peroba	5.20×0.10×0.30...	19\$000	38\$000
2 peças de peroba	6.10×0.10×0.30...	22\$300	44\$600
2 peças de peroba	11.60×0.08×0.30...	35\$000	70\$000
61 peças de peroba	5.00×0.11×0.13...	16\$300	930\$000
78 peças de peroba	5.00×0.14×0.10...	11\$000	1:032\$000
288 peças de peroba	5.00×0.14×0.06...	8\$100	2:419\$200
174 peças de peroba	5.00×0.03×0.07...	3\$500	609\$000
6 peças de arceira	6.00×0.30×0.30...	70\$000	420\$000
1.500 taboas de peroba	4.50×0.03×0.25...	3\$600	5:400\$000
440 peças de peroba	4.40×0.14×0.06...	7\$000	3:256\$000
200 peças de peroba	4.40×0.14×0.10...	14\$500	2:900\$000
1.200 peças de peroba	4.40×0.09×0.03...	3\$000	3:600\$000
Soma total.....		31:533\$100	

Fa. n.º 27 de fevereiro de 1920.—Francisco & Thomas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que no dia 12 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n.º 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcrita no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo na garagem, á rua Estacio de Sá n.º 4.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reusará cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto dos impostos federaes e municipais e nelle incluído o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n.º 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Vincão e Obras Publicas, depósito esse feito no Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos.

Os depósitos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento, de que trata a condição 2.ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes dentro do prazo que for fixado, pela repartição, na guia de compra assignada pelo chefe de secção de Contabilidade, visto tratar-se de material que depende de fabricação. A prazo igual ao primitivo ficam sujeitos para substituírem os artigos que forem reeusados.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

No caso de não ser satisfeito o fornecimento dentro do prazo estipulado na guia de compra a que allude a clausula anterior, ficará o contractante sujeito á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6.ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzida das da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou de caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

91. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTA APRESENTADA Á CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA A 27 DE FEVEREIRO DE 1920 PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, CARVÃO E OUTROS MATERIAES

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 53 e 58, Rio, propõem fornecer a essa Estrada de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente o seguinte:

Quantidade—Designação do material—Unidade—Preço unitario
130 toneladas de carvão de coque inglez, tonelada.... 220\$000
200 toneladas de carvão de forja inglez, tonelada..... 175\$000
1.800 kilos de oleo de linhaça fervido, inglez Fenner em caixas de duas latas de 18 litros cada uma, kilo..... 3\$100
50 latas de pixe em latas de 20 kilos, lata..... 8\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do respectivo edital.

Cidade de Baurú, em 27 de fevereiro de 1920.—Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20% a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de fevereiro de 1920.—*Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe de secção.

MATERIAL DE FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

163 caixas de ferro fundido com tampas de ferro batido em xadrez para registros reguladores, amostra n.º 90, por uma 14\$000
24 caixas idem idem idem para registros de incenso, amostra n.º 91, por uma 32\$000

20 caixas idem idem idem idem, para registros geraes, amostra n. 92, por uma.....	33\$000
3 caixas idem idem, para manômetros, amostra A, por uma.....	41\$000
12 caixas idem idem com raios, para sargetas de agues pluvias, amostra n. 94, por uma.....	120\$000
5 caixas idem idem com tampões, amostra n. 98, por uma.....	180\$000
3 caixas idem idem com tampões hermeticos, amostra n. 100, por uma.....	192\$000
2 registros de correção de ferro fundido de 0,08 completos, inclusive os parafusos de ligação, por um.....	110\$000
13 registros de idem idem idem de 0,10 idem idem idem, por um.....	165\$000
3 registros de idem idem idem de 0,12 idem idem idem, por um.....	200\$000
7 registros de idem idem idem de 0,15 idem idem idem, por um.....	280\$000
3 registros de idem idem idem de 0,20 idem idem idem, por um.....	450\$000
1 registro de idem idem idem de 0,25 idem idem idem, por um.....	510\$000
1 registro de idem idem idem de 0,30 idem idem idem, por um.....	790\$000
1 registro de idem idem idem de 0,40 idem idem idem, por um.....	990\$000
15 raios para caixas de sargetas de agues pluvias, amostra n. 96, por um.....	82\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0,10 com dous flanges, com 0,10 de comprimento, 0,015 de espessura e 0,12 de furação, por um.....	22\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0,10 com dous flanges, com 0,30 de comprimento, 0,015 de espessura e 0,12 de furação, por um.....	27\$000
3 supprimentos de idem idem de 0,10 com dous flanges, com 0,40 de comprimento, 0,015 de espessura e 0,12 de furação, por um.....	33\$000
3 supprimentos de idem idem de 0,10 com dous flanges, com 0,40 de comprimento, 0,015 de espessura e 0,12 de furação, por um.....	37\$000
6 tubos curvos de ferro fundido de ponta e bolsa de 0,10x0,017 de espessura, 45°, por uma.....	44\$000
6 tubos de ferro fundido em joelho de flange e bolsa, com derivante de 0,10x0,017 de espessura, por um.....	41\$000
14 tubos em T de ferro fundido de 0,10 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, 0,12 de espessura e 1,00 de comprimento, por um.....	52\$000
1 tubo em T de ferro fundido de 0,15 de ponta e bolsa, com derivante de	

0,10 em flange, 0,015 de espessura e 1,00 de comprimento, por um.....	64\$000
3 tubos em T de ferro fundido de 0,17 de ponta e bolsa, com derivante de 0,10 em flange, 0,0135 de espessura e 1,00 de comprimento, por um.....	71\$000
2 peças de ferro fundido de 0,10 bolsa e flange, com 0,14 de diametro na bolsa, 0,015 de espessura, furação do flange 0,12 e comprimento total 0,25, por uma.....	26\$000
2 peças de idem idem de 0,10 bolsa e flange, com 0,15 de diametro na bolsa, 0,015 de espessura, furação de 0,12 e comprimento total 0,25, por uma.....	27\$000
2 peças de idem idem de 0,10 bolsa e flange, com 0,16 de diametro na bolsa, 0,015 de espessura, furação do flange 0,12 e comprimento total 0,25, por uma.....	26\$000
50 tampas de ferro batido em xadrez de 0,245x1x0,245x% de grossura, por uma.....	8\$000
12 virolas lisas de ferro fundido de 0,150 de diametro interno, 0,017 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	19\$000
2 virolas idem idem idem de 0,150 idem idem de 0,020 de espessura, 0,40 de largura, por uma.....	24\$000
3 virolas idem idem idem de 0,170 idem idem, 0,17 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	24\$000
7 virolas idem idem idem de 0,200 idem idem, 0,020 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	24\$000
3 virolas idem idem idem de 0,220 idem idem, 0,020 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	26\$000
5 virolas idem idem idem de 0,250 idem idem, 0,020 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	27\$000
6 virolas idem idem idem de 0,300 idem idem, 0,020 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	42\$000
3 virolas idem idem idem de 0,320 idem idem, 0,020 de espessura, 0,30 de largura, por uma.....	48\$000
2 virolas idem idem idem de 0,450 idem idem, 0,025 de espessura, 0,40 de largura, por uma.....	105\$000
2 virolas idem idem idem de 0,460 idem idem, 0,025 de espessura, 0,40 de largura, por uma.....	107\$000
2 virolas lisas de ferro fundido de 0,475 de diametro interno, 0,025 de espessura e 0,40 de largura, por uma.....	123\$000
2 virolas idem idem idem de 0,520 idem idem, 0,025 de espessura e 0,40 de largura, por uma.....	136\$000
2 virolas idem idem idem de 0,570 idem idem, 0,025 de espessura e 0,40 de largura, por uma.....	151\$000

2 virolas idem idem idem de 0,670 idem idem, 0,025 de espessura e 0,40 de largura, por uma.....	190\$000
1 virola idem idem idem de 0,990 idem idem, 0,030 de espessura e 0,40 de largura, por uma.....	87\$000

Repartição de Agues e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados os responsaveis pelos concertos de hydrometros executados pelas officinas desta repartição, no 2º semestre de 1919, constantes da relação abaixo, a satisfazer os seus debitos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria da alludida repartição.

Secção do Expediente da Repartição de Agues e Obras Publicas, em 13 de fevereiro de 1920. — Pelo chefe da secção, Ildefonso O. N. de Carvalho.

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços, executados durante o 2º semestre de 1919, cujos devedores degeram de comarecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital na forma da lei.

Numero da conta	Nomes — Localidades	Importancias
278.	Galdino José Borges, rua da Lapa n. 35.....	37\$050
279.	Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 11.....	39\$050
282.	Antonio Francisco Branco e outros, rua Dr. Afonso Cavalcanti n. 179.....	37\$050
288.	Antonio Rodrigues de Mattos, rua General Bento Gonçalves n. 54.....	39\$050
289.	José Antonio Moreira Barbosa, rua José dos Reis n. 1.....	29\$150
290.	Agostinho Alves da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 11.....	23\$050
293.	José Martinelli, avenida Oswaldo Cruz n. 149.....	39\$050
300.	Constança de Cabral Queiroz, rua do Senado n. 250.	26\$950
302.	Manoel Martins Vieira, rua Dr. João Ricardo n. 103.	34\$650
303.	Espolio do almirante Maury, rua Haddock Lobo n. 135.....	34\$650
307.	Manoel A. C. Pereira, rua Buenos Ayres n. 38.....	29\$150
309.	Barão de Wernneck, rua Senador Furtado n. 12.....	37\$950
310.	Sociedade Anonyma Fabril Progresso, rua Araujo Leitão h. 41.....	85\$800
312.	Dr. Lins de Vasconcellos, rua das Marrecas n. 2....	40\$150
313.	Manoel João Segadas Vianna, rua Livramento n. 77.	39\$050
314.	José Pires Rebello, rua José Hygino n. 105.....	40\$150
316.	Ermelinda Maia Rei e outros, rua S. Januario n. 178.....	39\$550
317.	Dr. Camillo Cunha Figueiredo, rua Silveira Martins n. 127.....	27\$050

318. Dr. Antonio Augusto de Carvalho, rua do Catete n. 284.....	37\$930
321. Carlos Wallade, rua Carolina Machado n. 602.....	30\$050
328. Companhia Usinas Nacionais, rua Coronel Pedro Alves n. 317.....	109\$150
329. Juko Lima & Comp., rua S. Christovão (fabrica de chapéus).....	40\$150
331. Irmas de Caridade S. Vicente de Paula, praia de Botafogo n. 265.....	60\$300
332. João Manoel Rodrigues Reis, rua Real Grandeza numero 282.....	35\$730
336. João Victorio Passio, rua Riachuelo n. 25.....	40\$150
337. Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, rua Riachuelo n. 21.....	42\$330
338. Veneravel Ordem 3ª do Monte do Carmo, rua Sete de Setembro n. 109.....	23\$050
334. Walfanga Crissima Paranhos, praça do coronel Tamarindo ns. 28 e 30.....	45\$650
332. Manoel dos Santos, rua Pinhy n. 128.....	30\$030
333. Manoel Freitas Arruda, rua Senador Euzebio n. 94.....	40\$150
334. Narciso Fernandes da S. Neves, rua General Camara n. 203.....	39\$030
335. Joaquim Nicolau Mendes, rua Vital n. 22.....	37\$030
338. Antonio da Rocha Possas, rua Acre n. 76.....	34\$630
360. Antonio Gomes da Silva, rua Conde de Bomfim n. 230.....	40\$150
364. Juvellin Mendes Peixoto, rua da Harmonia n. 7.....	13\$750
362. Joaquim Rodrigues Martins, rua Clarimundo de Mello, n. 149.....	47\$900
363. Mosteiro de S. Bento, avenida Central n. 43.....	39\$030
370. Carmen Martinho, avenida Suburbana n. 532.....	37\$930
371. Felippó Gramés, rua Senador Euzebio n. 242.....	44\$800
378. Justina Albina Braga, estrada Braz de Pinna, sem numero.....	37\$930
379. A. J. Peixoto de Castro, rua Senador Euzebio numero 180.....	43\$730
380. João Antonio Rodrigues Lopes, estrada da Penha n. 10.....	39\$030
392. Guilhermina Guinle, rua Fro. Caneca n. 192.....	34\$630
390. Ophelia Rosario da Costa, rua Xisto Bahia ns. 44 e 52.....	44\$360
394. Carlos Drummond Franklin, rua Visconde de Santa Isabel (Jardim Zoologico).....	69\$300
395. Gonçalves da Costa e outros, rua Sete de Setembro numero 29.....	34\$630
393. Companhia Industrial Fabrica de Brinquedos «Eclair», rua Furtado da Cunha n. 95.....	43\$130
403. Francisco Gonçalves da Silva, rua Possolo n. 115.....	37\$930
404. Dr. Mello Machado, rua da Japã n. 40.....	40\$150
405. Antonio Teixeira da Silva Pinto, rua Itapirú numero 159.....	63\$790
440. T. Neiva de Lima Rocha, rua Jorge Rudge numero 126.....	30\$030

411. Fortes & Comp., rua Conde Bomfim ns. 507/513.....	43\$200
413. Augusto Marques de Carvalho, rua Santa Luzia n. 57.....	38\$280
414. Alfredo Gomes, rua das Laranjeiras n. 47.....	43\$560
415. Antonio Teixeira Coelho, rua S. Francisco Xavier n. 176.....	46\$120
416. Joaquim Coutinho Lage, rua Dr. Maciel n. 67.....	46\$100
417. Manoel Marques Costa Braga, rua Marechal Floriano n. 150.....	51\$920
420. Maria da Gloria, rua Barão do Amazonas n. 132.....	43\$560
422. Maria Joanna de Araujo Pinto Lima, rua do Catete n. 153.....	51\$710
427. Justiniano de Figueiredo Rocha, avenida Mem de Sá n. 92.....	25\$300
431. José Dias da Silva Tavares, rua Sant'Anna n. 23.....	70\$730

Terceiro districto

5. Commandante Lessa Bastos, rua Capitão Felix n. 14.....	13\$200
---	---------

Quinto districto

85. Antonio Cid Loureiro, em- preiteiro da Prefeitura.....	24\$420
102. Joaquim Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	54\$175
103. Joaquim Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	45\$290
101. Antonio Cid Loureiro, em- preiteiro da Prefeitura.....	23\$080
105. Joaquim Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	22\$660
110. Joaquim Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	10\$150
116. Joaquim Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	41\$990
117. Joaquim Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	25\$003
126. Basilio Simões Coelho, la- jeira do Faria n. 110.....	14\$850
438. Antonio Luiz Mandin, em- preiteiro da Prefeitura.....	47\$820
Somma.....	2:7573018

Seção de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1920. — Gaspar Silva Guimarães, auxiliar de escripta. Visto. Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de fevereiro de 1921. — J. M. Campos, guarda-livros.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, é a firma J. Ferreira & Comp. empazada a comparecer nesta procuradoria, dentro de oito dias, a contar de hoje, para de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente mez, exarado em seu requerimento de 15 de janeiro proximo preterito, prestar fiança idonea, afim de poder ser admitida a interposição do recurso que pretende intentar da decisão proferida, em 20 de novembro de 1919, pelo Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, impondo-lhe a multa de 149:799\$641 e condemnando a ao pagamento de mais 149:799\$641, como in lemnisação do valor do imposto sonegado pela citada firma que se, dentro do referido prazo, não o fizer, ficará sujeita á immedia cobrança judicial da sua divida para com a Fazenda Nacional, na importancia total de 299:599\$282.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 5 de março de 1920. — João Domingues de Oliveira, procurador da Fazenda.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir a J. L. Costa & Comp., negociantes domiciliados á rua da Quitanda n. 103, nesta capital, duas resmas de papel Hollanda formato A. A. ao preço de 170\$00 (cento e setenta mil réis) cada resma e no total de 340\$000 (trezentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1920. — O director, Bulhões Carvalho.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir a Villas Boas & Comp. negociantes á rua Sete de Setembro n. 223, nesta Capital, trinta e um mil envelopes papel Hollanda com 13 1/2 por 12 1/2 ao preço de cento 2\$500 (dois mil e quinhentos réis) e no total de 77\$5 (setecentos e setenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 2 de março de 1920. — O director, Bulhões Carvalho.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De ordem do Sr. director ficam os abaixo mencionados intimados para o pagamento amigavel, no prazo de 30 dias, das respectivas importancias, provenientes de revalidação de sellos, sob pena de, findo esse prazo, ser a divida remetida á cobrança excoativa:

Alfredo Lang.....	99\$000
Companhia Telephones Interesta- does.....	9\$000
Eduardo Paes Cardoso.....	40\$070
Francisco F. Ferreira.....	6\$000
Germano Domingues.....	18\$000
Ignaz Pereira da Costa.....	6\$000
João Barquinho.....	12\$000
João Alves da Magalhães.....	100\$000
Lucas de Moraes Castro.....	3\$000
M. Gonçalves & Comp.....	6\$000
Pereira Carneiro & Comp.....	6\$000
Waldemar & Ferreira.....	3\$000

Recebedoria do Districto Federal, 1ª Sub-directoria, 5 de março de 1920. — H. C. Tavares, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição escriptica aos Srs. contribuintes do imposto de consumo de que, por effeito do lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1920, os decretos n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, relativos a arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, soffreram as seguintes alterações:

Em fumo e seus preparados

a) charutos:	
De produção nacional:	
Por unidade.....	\$030
De produção estrangeira:	
Por unidade.....	\$100
b) cigarros ou cigarrilhas:	
De produção estrangeira:	
Por vintena ou fracção.....	\$300
c) cigarros ou cigarrilhas:	
De produção nacional:	
Os de preço até 120 réis por vintena ou fracção.....	\$020
d) cigarros ou cigarilhas:	
De produção nacional:	
Os de mais de 120 réis por vintena ou fracção.....	\$500

e) Fumo em corda ou em folha de procedência estrangeira, por kilogramma ou fracção, peso líquido..... \$200

f) Fumo desfiado, picado ou migado, de procedência nacional ou estrangeira, por 25 grammas ou fracção. \$600

g) As fabricas de desfiar, picar e migar fumo que no mesmo estabelecimento tiverem fabrico de cigarros ou cigarrilhas, pagarão além das taxas de 20 e 50 réis, respectivamente, por vintena ou fracção desses productos, applicadas em sellos nos mesmos mais 40 réis por vintena de cigarros ou cigarrilhas, verba lançada pela estação arrecadadora, após o recolhimento da importância devida na guia acquisitiva dos sellos (das taxas de 20 e 50 réis) necessarios aos cigarros e cigarrilhas.

h) Considera-se materia prima para o fumo em bruto, a saber: em corda, em pasta, em rolo ou em folha.

i) Os cigarros que forem sellados com a taxa de 20 réis deverão ter o preço de venda pela fabrica marcados nos envoltorios, o qual não poderá ser superior a 200 réis a vintena.

j) Quando por circumstancias eventuaes e locais o negociante varejista não poder vender o producto pelo preço marcado pelo fabricante, fica-lhe concedida uma tolerancia até 25 % para a sua venda além do alludido preço.

Nas bebidas

Cerveja:

1º, de baixa fermentação:

Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por meio litro..... \$120
Por meia garrafa..... \$080

2º, de alta fermentação:

Por litro..... \$180
Por garrafa..... \$120
Por meio litro..... \$090
Por meia garrafa..... \$060

Amer picon, bitter, fernet, etc.:

Por litro..... \$720
Por garrafa..... \$480
Por meio litro..... \$360
Por meia garrafa..... \$240

Licores communs ou doces:

Por litro..... \$600
Por garrafa..... \$400
Por meio litro..... \$300
Por meia garrafa..... \$200

Absintho, aguardente de França, etc.:

Por litro..... \$720
Por garrafa..... \$480
Por 1/2 litro..... \$360
Por 1/2 garrafa..... \$240

Os vinhos naturaes e estrangeiros que venham a ser transformados em espumosos e artificiaes e demais bebidas fermentadas, que possam ser assemelhados e vendidos como vinhos de uva, espumosos ou champagne:

Por litro..... 25000
Por garrafa..... 15000
Por 1/2 litro..... 10000
Por 1/2 garrafa..... 5000

Bebidas denominadas vinho de canna, de fructas e semelhantes, quando não forem preparadas exclusivamente pela fermentação de suco de fructas ou plantas do paiz:

Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$080

Graspa de produção nacional, alcool, aguardente de canna ou cachaça, comprehendida a aguardente de mandioca (tiquira) até 25º-1º:

Por litro..... \$120
Por garrafa..... \$080
Por 1/2 litro..... \$060
Por 1/2 garrafa..... \$040

De mais de 25º até 30º cartier:

Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$080

Alcool que não seja de uva, canna, batata, milho ou mandioca — 1º:

Até 25º:
Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$080

Do mais de 25º:

Por litro..... \$480
Por garrafa..... \$320
Por 1/2 litro..... \$240
Por 1/2 garrafa..... \$160

Nas perfumarias:

Productos até 25 a duzia:
Por unidade..... \$020
Idem de 25 até 55 a duzia:
Por unidade..... \$040
Idem de 55 até 105 a duzia:
Por unidade..... \$060
Idem de 105 a 155 a duzia:
Por unidade..... \$100
Idem de 155 a 205 a duzia:
Por unidade..... \$120
Idem de 205 a 255 a duzia:
Por unidade..... \$150
Idem de 255 a 305 a duzia:
Por unidade..... \$200
Idem de 305 a 455 a duzia:
Por unidade..... \$300
Idem de 455 a 605 a duzia:
Por unidade..... \$400
Idem de 605 a 1205 a duzia:
Por unidade..... \$800
Idem de 1205 a 1505 a duzia:
Por unidade..... 15000
Idem de 1505 a 2005 a duzia:
Por unidade..... 25000
Idem de 2005 a 3005 a duzia:
Por unidade..... 35000
Idem de 3005 a 4005 a duzia:
Por unidade..... 45000
Idem de 4005 a 5005 a duzia:
Por unidade..... 50000
Idem de 5005 para acima:
Por unidade..... 65000

Nos tecidos

Tecidos de algodão cru:

Por metro ou fracção..... 15000
Idem branco, idem..... \$030
Idem tinto ou estampado, idem..... \$040
Idem bordados, crus, brancos, tintos ou estampados, idem..... \$300
Tecidos de canhamo, juta, outras fibras; crus, simples ou mixto, por metro ou fracção..... \$020
Idem, idem, simples ou mixto, brancos, tintos ou estampados, idem..... \$040
Tecidos de linho puro, crus, idem..... \$040
Idem, idem, brancos, tintos ou estampados, idem..... \$060
Idem, idem, bordados, crus, brancos, tintos ou estampados, idem..... \$070
Idem com outras fibras ou com algodão cru, idem..... \$030
Idem, idem, idem, brancos, tintos ou estampados, idem..... \$030
Idem idem, idem, bordados, cru, branco, tinto ou estampado, idem..... \$060
Tecidos de lã e algodão ou de lã e li-

nho ou outras fibras, taes como: alpacas, flannels, cassas lilaz, durants, damascos, merinós, cachemiras, príncetos, serafinas, gorgorões, riscados, royal, setim da China; o ponto de meia, touquim, risso, velludo, baeta, baetao, baetilha e semelhantes, por metro ou fracção..... \$150

Idem de li pura os mesmos classificados na alinea anterior, idem..... \$200

3º, idem, idem, de linho puro ou de seda simples ou mesclada, por unidade..... \$050

Alcatifas, tapetes e capachos de lã ou linho com qualquer outra materia exceptuada a seda, de côco, algodão, juta ou materia semelhante, simples ou mixtas, por unilado, até um metro quadrado ou fracção por mais cada metro quadrado ou fracção..... \$050

Idem, idem de li ou de linho puro, por unilado, até um metro quadrado..... \$300

por mais cada metro quadrado ou fracção..... \$150

Baixeiros, cochinilhos, mantas para montaria e xergas, de qualquer qualidade, por unilado..... \$300

Camisas de dia ou de dormir, para ambos os sexos, de tecido de meia ou outro qualquer: 1º, de algodão puro, por unilado..... \$100

Idem, idem, guarnecidas com renda, fitas ou bordados, por unilado..... \$120

Idem de algodão e linho ou de lã pura ou com outra materia, exceptuada a seda, por unilado..... \$150

Idem, idem, idem, guarnecidas com rendas, fitas ou bordados, por unilado..... \$18

Idem de linho puro, por unilado..... \$250

Idem, idem, guarnecidas com rendas, fitas ou bordados, por unilado..... \$300

Idem, de borra de seda ou com seda, com outras materias, enfeitadas ou não por unilado..... \$600

Idem de seda pura, enfeitada ou não, por unilado..... 15000

As camisas para homens pagarão o imposto pela qualidade do tecido do peito

Ceroulas e cuecas de tecido de meia ou outro qualquer:

1º, de algodão puro, por unilado..... \$10

2º, de algodão e linho, ou de lã pura ou com outra materia, por unilado..... \$150

3º, de linho puro, por unilado..... \$250

4º, de borra de seda ou de seda com outra materia, por unilado..... \$600

5º, de seda pura, por unilado..... 15000

Collarinhos para camisas:

1º, de algodão, li ou linho, simples ou mixtos, por unilado..... \$060

2º, de borra de seda ou de seda com outra materia, por unilado..... \$120

3º, de seda pura, por unilado..... \$250

Punhos para camisas:

1º, de algodão, li ou linho, simples ou mixtos, por par..... \$120

2º, de borra de seda, ou de seda com outra materia, por par..... \$250

3º, de seda pura, por par..... \$030

Lenços:

1º, de algodão puro, simples, por unilado..... \$015

2º, idem, idem, bordados ou guarnecidos com renda, por unilado..... \$030

3º, de algodão e linho simples, por unilado..... \$030

4º, idem, idem, bordados ou guarnecidos com renda, por unilado..... \$060

5º, de linho puro, simples, por unilado..... \$080

6º, idem, idem, bordados, ou guarnecidos com rendas, por unilado..... \$100

7º, de borra de seda ou seda com outra materia, simples, por unidade.....	\$200
8º, idem, idem, guarnecidos com renda, ou bordados, por unidade.....	\$300
9, de seda pura, simples, por unidade.....	\$300
10, idem bordados ou guarnecidos com renda, por unidade.....	\$400
Tecidos de lã e algodão ou de lã e linho e outras fibras, taes como: casemiras, cassinetas, cheviots, flannels americanas, sarjas, diagonaes e outros semelhantes, por metro ou fracção.....	\$200
Idem de lã pura, os mesmos classificados na alinea anterior, idem....	\$300
Tecidos de baria de seda e semelhantes simples ou com mescla de outra materia, menos a seda, lisos, por 100 grammas ou fracção.....	\$300
Idem, idem, idem bordados ou lavrados, por 100 grammas ou fracção....	\$400
Tecidos de seda vegetal ou animal, pura ou com mescla de outra materia inferior a 50 %, por 100 grammas ou fracção.....	\$500
Idem, idem, com mescla de outra materia em partes iguaes, por 100 grammas ou fracção.....	\$400
Idem, idem, com mescla de outra materia, superior a 50 %, por 100 grammas ou fracção.....	\$300
Tapetes de lã pura, em peça, por metro ou fracção.....	\$200
Idem de lã com outra materia de algodão, linho, juta, canhamo ou materias semelhantes simples ou mixtas, em peça, por metro ou fracção.....	\$400
Rendas de algodão, juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mixtas, por 250 grammas ou fracção.....	\$600
Idem de lã ou de linho, simples ou mixto ou com outras materias, exceptuada a seda, por 250 grammas ou fracção.....	\$500
Idem de seda com qualquer outra materia, por 250 grammas ou fracção.....	\$500
Idem de seda pura, por 250 grammas ou fracção.....	\$500
Fitas, tiras e entre-meios bordados, de algodão, juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mixtas, por 250 grammas ou fracção.....	\$900
Idem, idem, de lã ou de linho, simples, mixtos ou com outras materias, exceptuada a seda, por 250 grammas ou fracção.....	\$600
Idem, idem, idem, de seda com qualquer outra materia, por 250 grammas ou fracção.....	\$500
Idem, idem, idem, de seda pura, por 250 grammas ou fracção.....	\$500
Os tecidos recebidos pelas fabricas—para enfeitiçamento—pagarão a differença do acrescimo do imposto, mediante as formalidades fiscaes estabelecidas pelo governo.	

Nos artefactos:

Cobertores e mantas ou colchas para cama, chales, ocharpes, fichús, cachenez e semelhantes; ponches, palas, pannos de mesa, toalhas para mesa ou banho, consideradas para banho as que excederem de 90 centímetros, cobertas alchochoadas ou cheias de algodão em pasta ou de outra materia, de lã com qualquer outra materia, exceptuada seda, de algodão, juta, canhamo ou semelhante, simples ou mixta, por unidade.....	\$160
---	-------

Os mesmos artefactos da alinea anterior: 1º, de lã ou de linho, simples ou compostos com outras materias, exceptuada a seda, por unidade....		\$500
2º, de seda simples ou composta, por unidades.....		\$2500
Guardanapos e toalhas para rosto ou mão: 1º, de algodão, juta ou outra fibra simple ou mesclados, por unidade.....		\$015
2º, idem, idem, de lã ou de linho com outra materia, exceptuada a seda, por unidade.....		\$025
Gravatas de qualquer tecido:		
1º, de algodão, lã ou linho, simples ou mixtos, por unidade.....		\$100
2º, de borra de seda ou de seda com qualquer outra materia, por unidade.....		\$200
3º, de seda pura, por unidade.....		\$300
Suspensorios para calças:		
1º, de quaesquer tecidos, exceptuando a seda, simples ou mixtos, por unidade.....		\$150
2º, de seda pura ou com outra materia, por unidade.....		\$500
Ligas para meias:		
1º, de quaesquer tecidos, exceptuada a seda, simples ou mixta, por...		\$100
2º, de seda pura ou com outra materia, par.....		\$300
Os artefactos compostos com materia não especificada, pagarão a taxa correspondente á materia tributada.		
Nos vinhos estrangeiros até 14º de alcool absoluto:		
Por litro.....		\$120
Por garrafa.....		\$080
Por 1/2 litro.....		\$060
Por 1/2 garrafa.....		\$040
De mais de 14º de alcool absoluto até 24º:		
Por litro.....		\$240
Por garrafa.....		\$160
Por 1/2 litro.....		\$120
Por 1/2 garrafa.....		\$080
De mais de 24º de alcool absoluto:		
Por litro.....		\$600
Por garrafa.....		\$400
Por 1/2 litro.....		\$300
Por 1/2 garrafa.....		\$200
Champagne e outros vinhos espumosos e semelhantes:		
Por litro.....		\$5000
Por garrafa.....		\$2000
Por 1/2 litro.....		\$1500
Por 1/2 garrafa.....		\$1000

A taxaço sobre o assucar refinado, sobre obras de ourives (joalheria) obras para adorno e ornamentos e outros fins, moveis, armas de fogo e suas munições, material de electricidade (lampadas e pilhas secas), gravatas e suspensorios a sua cobrança ficará dependente de regulamentação.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1920.—O sub-diretor interino, A. E. Tavares.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientífico aos Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico e commercio, ainda que este seja por meio de amostras, encomendas ou a consignação, de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas,

bens, gala tecidos, esparalhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casas ou malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, louças e vidros, ferragens, café torrado ou moído, manteiga; assucar refinado, obras de joalheria, obras para alorno ou ornamentos e outros fins, moveis, armas de fogo e suas munições e material de electricidade (lampadas e pilhas secas).

A cobrança dos emolumentos obedecerá a seguinte tabella, conforme a lei n. 3.919, de 31 de dezembro de 1919 e outras disposições em vigor:

Fabricas:	
1º, trabalhando com operarios até seis, em uma só especie—emolumento.....	60\$000
Em duas, pela segunda—emolumento.....	40\$000
Em tres, pela terceira—emolumento.....	20\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	10\$000
Pelas restantes, cada uma, idem....	5\$000
2º, idem com mais de seis operarios até 12, em uma só especie—emolumento.....	150\$000
Em duas, pela segunda—emolumento.....	100\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	50\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	15\$000
Pelas restantes, cada uma—idem....	10\$000
3º, idem, com mais de 12 operarios, ou com força motora ouapparehos de capacidade da produção superior a desse numero de operarios, em uma só especie—emolumento.....	500\$000
Em duas especies, pela segunda—emolumento.....	300\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	150\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	50\$000
Pelas restantes, cada uma—emolumento.....	20\$000
Commercio por grosso:	
Em uma só especie—emolumento.....	300\$000
Em duas, pela segunda, idem.....	150\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	50\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	20\$000
Pelas restantes, cada uma, idem....	10\$000
Commercio a varejo:	
Em uma só especie—emolumento....	60\$000
Em duas, pela segunda, idem.....	40\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	20\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	5\$000
Pelas restantes, cada uma, idem....	2\$000

1) O commerciante que alterar o seu negocio de varejo no todo ou em parte, pagará os emolumentos correspondentes ao commercio por grosso, levados em conta os anteriormente pagos, pela especie ou especies alteradas medida extensiva ao fabricante que alterar a categoria de fabrica.

2) Os escriptorios commerciaes em que se negocia por commissão, consignação, representação ou por conta propria, nas quaes as transações são feitas por meio de amostras ou simples encomendas, ficam sujeitas a um emolumento de registro na importancia de 300\$000.

3) O pagamento dos emolumentos do registro dos estabelecimentos novos será feito antes do inicio do commercio ou fabrico, todas as vezes que: no correr do anno o contribuinte tiver de alterar a categoria ou a classificação do commercio ou fabrico, de modo a sujeital-o a emolumento maior em numero ou valor, o pagamento deverá ser effectuado antes da alteração.

4) Os depositos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, bem como os mercadores ambulantes, ficam comprehendidos nos ns. 2º e 3º da letra a, attendida a categoria do commercio que exerçam.

5) Os fabricantes e commerciantes por grosso, que também tiverem venda ambulante, pagarão pelo commercio ambulante, embora feito por grosso, os emolumentos estabelecidos para o commercio a varejo.

6) O mercador ambulante que for encontrado sem a respectiva patente de registro, será intimado a obtê-la, mediante o pagamento do emolumento devido e multa, que couber, no prazo de 48 horas uteis, effectuando-se ao mesmo tempo a apprehensão das mercadorias.

Si esgotado o dito prazo não for attendida a intimação o chefe da repartição providenciará sobre a arrematação em hasta publica das mercadorias sujeitas ao imposto de consumo.

No computo dos operarios serão levados em conta os que trabalharem fóra do estabelecimento.

Para obtenção do registro o interessado apresentará uma guia na qual mencionará todas as espécies tributadas do seu fabrico ou commercio, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, mencionando neste ultimo caso o numero de caixa ou veículo.

A guia para a renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto de consumo da do taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1920. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência anterior, ás 14 horas do dia 12 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel de diversas qualidades.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicadas, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis pela unidade-kilo, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, notando-se que o preço minimo, por kilo é fixado em \$222 (duzentos e vinte e dois réis).

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, com envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de \$500, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantia e assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do committo que for expedido para esse fim.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes poderão comparecer no almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos do que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção das aparas de papel, a qual será feita diariamente.

Secção Central, 3 de março de 1920. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES «CARL WOERMANN», «GERTRUDE WOERMANN», «HENNY WOERMANN» E IGNORADOS, HOJE NACIONAES «ATALAIA», «CURVELLO» E «UBERABA»

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena, de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CÂES DO PORTO

Armazem n. 1

Marcas — OMG: Vinte e tres saccos sem numero; E. Scht: Uma caixa sem numero, descarregadas em 29 de junho de 1917, do vapor ex-allemao *Carl Woermann*.

Ancora BS: Treze fardos sem numero; FB: Uma mala sem numero; HJSC: Um encapado n. 8.241; HBSA: Uma caixa n. 3.463; KL: Vinte e cinco caixas sem numero; Linz: Um bahu sem numero; Triangulo 3.368: Duas chapas sem numero; J—B—triangulo 4.294: Dous engradados, sem numero; WKG: Um fardo sem numero; Quadrilongo MKBE: Um encapado n. 2, descarregados em 4 de junho de 1917, do vapor ex-allemao *Gertrude Woermann*.

Alfredo Dagne: Uma caixa n. 2; JACRDHE: Um sacco sem numero; LPC: Uma caixa n. 100; Math Rod: Duas caixas ns. 1 e 2; MAC. EILER: Um barril sem numero; Kola-miolant Reiche: Um encapado sem numero; Sem marca e sem numero: Duas caixas, dous amarrados, dous encapados e quinze malas postaes, descarregados em 3 de novembro de 1917, do vapor ex-allemao *Henny Woermann*.

Sem marca e sem numero: Duas caixas, seis barris, onze saccos, uma vara de madeira, uma cadeira, um amarrado de cadeira, quatro barricas, cento e trinta e cinco kilos de aduelas e oitenta kilos de borracha, descarregados de vapor ex-allemao, ignorado, em junho de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que a prova escripta para o concurso de admissao á matricula nos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval terá

lugar segunda-feira, 8 do corrente, na Escola de Grumetos, na Ilha das Enxadas, ás 14 horas.

Os candidatos deverão levar taboas de logarithmos a sete decimais e canetas.

Haverá condução no Arsenal de Marinha ás 10 e meia horas.

Escola Naval, 2 de março de 1920. — *João Augusto Pereira do Amorim Junior*, capitão de fragata honorario, secretario.

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Argentina — Rio da Prata — Bancos Magdalena e Chico — Boias luminosas — Mudança de características.

Observação: A partir de 1 de abril proximo, as boias que se citam em continuacao exhibirão os seguintes caracteristicos:

a) Boia Banco Chico, B. 1, luz branca de lampejos.

Lat. = 34° 47' 5 S.

Posição (approximada):

Long. = 57° 35' 5 W.

b) Boia NW. Banco Magdalena, B. 2, luz encarnada de lampejos.

Lat. = 34° 54' 5 S.

Posição (approximada):

Long. = 57° 30' 5 W.

c) Boia SE. Banco Magdalena, B. 3, luz encarnada de lampejos.

Lat. = 34° 59' 0 S.

Posição (approximada):

Long. = 57° 22' 25 W.

Nota: Substitue o aviso n. 83 de 1919.

Cartas affectadas: Argentina 5 e Inglezas 1.749 e 2.544.

(Do aviso aos navegantes n. 20, do n. 3 de 1920, da Republica Argentina.)

Directoria de Pharões no Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *Manoel Cactano de Gouvea Coutinho*, capitão de fragata, director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Comercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para a prova pratica de instructores da Escola Militar

De ordem do Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao que dispõe o art. 25 das instrucções baixadas com o aviso do Ministerio da Guerra n. 758, do 15 de julho de 1918, faço publico que se acham abertas no gabinete, deste Estado Maior desde a presente data até 2 de abril proximo vindouro (60 dias uteis), as inscripções para a prova pratica de instructores de infantaria, cavallaria e engenharia da Escola Militar, a que se refere o art. 85 do regulamento da mesma Escola.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão também sciencia telegraphica e directamante, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Finde o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exército, havendo para cada inscrição um termo de abertura e outro de encerramento, ambos designados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscrição, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de oito dias, fixará a data para o início das provas, providenciando para que, com a necessária antecedência, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscrição tenha sido aceita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrução e sua justificação;
- b) exposição oral de um ponto do programma;
- c) commando de tropa.

Uma comissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todos os pontos da instrução e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores e dous capitães da arma do candidato sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exército ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da Região tudo quanto for necessário para a realização da prova pratica, enviando ao Ministerio da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscrição, a relação dos candidatos accetidos.

Só poderão se inscrever officiaes da activa com o curso de sua arma, de conducta civil militar irreprehensíveis (verificada pela fé de officio e pelo juizo pessoal dos chefes, exarado nas relações annuaes) e que tenham, pelo menos, um anno de serviço arregimentado, como capitão para ser instructor.

Gabinete do Estado Maior do Exército, 1 de Fevereiro de 1920. — Coronel, **Lobo Vianna**, chefe do gabinete.

Escola Militar

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. coronel commandante desta escola, faço publico que no dia 8 de março vindouro, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, necessarios, durante o corrente anno, cuja quantidade de cada um será a que se fizer preciso, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação.

Artigos — Unidade — Preço maximo

Actas de exame, cento.....	5\$000
Attestados, cento.....	4\$000
Barbante grosso, novello.....	3740
Barbante de algodão, novello.....	3\$000
Boletim da bibliotheca, milheiro.....	10\$000
Blocks para memoranda, duzia.....	23\$000
Blocks para calculos, duzia.....	7\$000
Borrachia Ruby 224, uma.....	8\$00
Boletim para apuração de faltas de alumnos, milheiro.....	11\$000
Colchetes para pregar papel, caixa.....	2\$000
Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia.....	2\$000
Cartões para avisos, cento.....	4\$000
Enveloppes impressos para telegrammas, cento.....	3\$000
Enveloppes impressos para cartões de avisos, cento.....	3\$000

Enveloppes pequenos para officio, milheiro.....	20\$000
Enveloppes grandes, impressos, para officios, milheiro.....	25\$000
Enveloppes de papel pardo para officio (sacco), cento.....	6\$030
Fita preta para machina de escrever, uma.....	5\$000
Folha para pagamento de officiaes da administração, uma.....	1\$000
Folha para pagamento de officiaes do corpo docente, uma.....	1\$030
Folha para pagamento de officiaes e aspirantes, uma.....	1\$000
Folha para pagamento de empregados civis, uma.....	1\$000
Gomma arabica Sardinha, C, frasco.....	1\$800
Giz branco, grossa.....	3\$000
Giz de cores, grossa.....	10\$000
Grampos para papel, caixa.....	1\$000
Guias de soccorrimiento, cento.....	5\$000
Informações annuaes, cento.....	5\$000
Indice alphabetico, formato almazzo, um.....	1\$000
Lacre vermelho, duzia.....	6\$000
Lacre nacional, kilo.....	2\$000
Lapis pretos de 1ª qualidade, duzia.....	2\$000
Lapis bicolores de 1ª qualidade, duzia.....	8\$000
Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia.....	18\$000
Lapis graphites, duzia.....	4\$000
Livro em branco, capa de panno, 42x28, com 150 folhas, um.....	7\$000
Livro em branco, capa de panno, 42x28, com 200 folhas, um.....	8\$000
Livro em branco, capa de panno, 42x28, com 300 folhas, um.....	10\$000
Livro em branco, capa de panno, 50x35, com 200 folhas, um.....	20\$000
Livro em branco, formato almazzo, com 100 folhas, um.....	4\$000
Livro em branco, formato almazzo, com 150 folhas, um.....	4\$500
Livro em branco, formato almazzo, com 200 folhas, um.....	5\$000
Livro com capa de couro, para actas, com 150 folhas, um.....	25\$000
Livro com capa de couro, para protocollo, impresso com 250 folhas, um.....	35\$000
Livro para apuração de faltas de professores, um.....	35\$000
Livro para assentamento de praça, um.....	35\$000
Livro para assentamento de alumnos, um.....	35\$000
Livro para assentamento de officiaes, um.....	35\$000
Livro para assentamento de funcionarios, um.....	30\$000
Livro para distribuição de fardamento, um.....	30\$000
Livro para alterações das unidades, um.....	25\$000
Livro para alterações da casa da ordem, um.....	25\$000
Livro para registro de prisões, um.....	30\$000
Livro para indice geral das praças, um.....	5\$000
Memoranda, impressos, cento.....	4\$000
Mappa de generos, cento.....	6\$000
Mappa diario, milheiro.....	30\$000
Nankin liquido superior, frasco.....	2\$000
Papel carbono preto superior, caixa.....	10\$000
Papel Stencil B 19, caixa.....	9\$000
Papel fino para dactylographia, caixa.....	8\$000
Papel de impressão para mimeographo (Cresol), caixa.....	7\$000
Papel para officio, sem pauta, em meias folhas, milheiro.....	30\$000
Papel para officio, com pauta, milheiro.....	40\$000
Papel para portarias, em meias folhas, milheiro.....	30\$000
Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas, mão.....	8\$000
Papel mata-borrão, em tiras, cento.....	4\$000
Papel mata-borrão, folha.....	4\$000

Papel almazzo pautado, de 1ª qualidade, resma.....	20\$000
Papel almazzo pautado, de 2ª qualidade, resma.....	15\$000
Papel almazzo pautado, de 3ª qualidade, resma.....	10\$000
Papel liso de 1ª qualidade, resma.....	15\$000
Papel de linho para dactylographia, resma.....	15\$000
Papel manilha, resma.....	15\$000
Papel canson formato, folha.....	1\$500
Papel Hollanda com 45 linhas, caderno.....	2\$000
Papel Hollanda com 60 linhas, caderno.....	3\$000
Papel de cartas timbrado com os respectivos envelopes, caixa.....	10\$000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa.....	5\$000
Percevejo de metal, caixa.....	2\$000
Pernoites, milheiro.....	17\$000
Panno de algodão para mimeographo, um.....	2\$000
Relações de alterações, impressas, milheiro.....	30\$000
Tinta preta nacional, Sardinha, litro.....	3\$500
Tinta preta Stephens, litro.....	7\$000
Tinta carmin H. C. Stephens, 1/4 de litro.....	1\$500
Tinta para carimbo, frasco.....	3700
Tela de seda para mimeographo, uma.....	2\$000
Tinta preta para mimeographo, bisnaga.....	4\$000
Talões de telegrammas com 100 folhas, um.....	2\$500
Talões para baixas com 100 folhas, um.....	3\$000
Talões para pedidos do ajudante com 100 folhas, um.....	3\$000
Talões de requisições com 100 folhas, um.....	3\$000
Talões de pedidos á Intendencia com 100 folhas, um.....	6\$000
Talões de guias de recolhimento a unidades com 50 folhas, um.....	15\$000
Talões de pedidos das unidades com 50 folhas, um.....	15\$000
Talões de recolhimento de fardamento da intendencia com 50 fls., um.....	15\$000
Talões de recolhimento de material com 50 folhas, um.....	15\$000
Talões de pedido á Intendencia com 50 folhas, um.....	15\$000
Talões de mappas de generos consumidos com 100 folhas, um.....	15\$000
Talões de vales de generos quinquenaes com 150 folhas, um.....	15\$000
Talões de vales de generos diarios com 100 folhas, um.....	15\$000
Talões de pedidos diarios do rancho com 100 folhas, um.....	15\$000
Vales de rações, milheiro.....	12\$000

Por esta repartição, serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as o assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes, no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 15 horas do dia 6 do referido mez de março, requerimento de inscrição juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão, dos livros do registro

da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for sociedade anônima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importância de quinhentos mil réis para garantir a assignatura do contracto.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao depósito, na razão de 10 % sobre o fornecimento provável durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 500\$000.

Este depósito será feito no cofre do Conselho Administrativo desta Escola, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas o vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

Escola Militar no Realengo, 25 de fevereiro de 1920. — Antonio José Osorio, 1º tenente secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. capitão director interino e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que no dia 6 de março, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados necessarios durante o corrente anno, cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação.

Artigo—Unidade

Apontador para lapis, um.
Barbante grosso, novelo.
Barbante fino, novelo.
Block timbrado com 100 folhas para minuta; um.
Block timbrado com 100 folhas para carta, um.
Block sem timbre, com 100 folhas para carta official, um.
Block para cautela em 1/4 de papel pautado com 100 folhas, um.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Bulvard nickelado de F. Soenneken, um.
Bulvard de madeira, um.
Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia.
Canivete Rodgers de duas folhas, um.
Carimbo com data mutavel, (machina) para entrada de papeis, um.
Cesta de vime para papeis, uma.

Colchetes para papel, O. K. ns. 1, 2 e 3, caixa.

Colchetes de pressão para papel, caixa.

Elastico, caixa.

Encadernação de minutas de officios, uma.

Encadernação de boletins, uma.

Encadernação de boletins do Exercito, uma.

Escrevaninha de vidro com tampa de borracha ou celluloides, uma.

Esponjeira completa, uma.

Envelope para cartão, cento.

Envelope para carta, cento.

Faca de osso para papel, uma.

Fita de uma cor para machina Royal, uma.

Fita de uma cor para machina Underwood, uma.

Gomma arabica Maurin, 420, vidro.

Gomma arabica Toirays (vidro grande) vidro.

Lapis preto E. Faber n. 2, duzia.

Lapis graphite Faber, duzia.

Lapis bi-color de 1ª qualidade, duzia.

Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia.

Limpa pennas, um.

Livro em branco de 200 folhas com capa de couro, um.

Livro em branco de 100 folhas com capa de couro, um.

Papel carbono Officio, Gold Bons, caixa de 100 folhas, uma.

Papel almaco pautado, 33 linhas, 1ª parte, de sete kilos, resma.

Papel almaco liso, Fiume, de sete kilos, resma.

Papel de linho, fino para machina de escrever, caixa.

Papel hollandia pautado, caderno.

Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas, uma.

Papel matta-borrão, grosso, 120 libras, sortido, folha.

Papel matta-borrão, em tiras, cento.

Papel e sobrecarta para carta official em caixa de 100 folhas e 100 envelopes, caixa.

Papel timbrado, liso para officio, em 1/2 folha, cento.

Papel timbrado, liso para continuação do officio, cento.

Papel timbrado, liso para boletins, em meia folha, cento.

Papel timbrado, liso para continuação de boletins, cento.

Pasta Perry, com mola de aço, formato almaco, uma.

Pasta Perry, com mola de aço, formato carta, uma.

Pegadores para papel, um.

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.

Pennas marca J. caixa.

Pennas D. Leonardt & Comp., 516, E. F., douradas, caixa.

Pennas Perry n. 420, caixa.

Pennas para gothico F. Soeneken, 313, sortidas, caixa.

Pennas William Mann's, n. 1, caixa.

Percevejos, caixa.

Peso de vidro para papeis, um.

Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.

Regua de madeira com filete de metal, de 0m,60, uma.

Regua de madeira com filete de metal, de 0m,80, uma.

Regua de madeira graduada, de 0m,50, uma.

Regua de borracha de 0m,70, uma.

Regua de borracha de 0m,30, uma.

Regua de borracha de 0m,60, uma.

Sobre-cartas para officio de 0m,25 x 0m,13, cento.

Sobre-cartas para officio de 0m,30 x 0m,22, cento.

Sobre-cartas para cartão de 0m,15 x 0m,10, cento.

Sobre-cartas para cartas de 0m,15 x 0m,11, cento.

Sobre-cartas lisas de 0m,20 x 0m,14, cento.

Tinta Blue Black Stephens, litro.

Tinta carmim Stephens, vidro.

Tinta para carimbo, A. Maurin, vidro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição até ás 15 h oras da vespera do dia da concorrência requerimento de inscripção, untando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b), ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importância de 160\$ para garantir a assignatura do contracto.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia. Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao depósito, na razão de 10 % sobre o fornecimento provável durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 500\$. Este depósito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas o vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Raiz da Serra do Petropolis, 6 de fevereiro de 1920. —Primeiro tenente, Leonidas Rocha, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que ficam abertas nesta directoria durante 20 dias, a partir de 4 do corrente, as inscripções para o concurso de admissão ao primeiro posto do quadro de veterinarios do Exercito.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920. —Dr. João Ladislau Ramos, major, chefe interino do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, faço publico que, em virtude de força maior, o Sr. ministro da Guerra approvou a nova organização dada a comissão julgadora de concurso para medicos da

Exército, a qual fica assim constituída: tenente-coronel medico Dr. João Muniz Barreto de Aragão, major medico Dr. Alvaro Carlos Tourinho, capitães Drs. Murilo de Souza Campos e Dario Ferreira de Aguiar e 1º tenente medico Dr. Joaquim Pereira da Motta.

Se algum candidato tiver motivo de suspeição a allegar, deverá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de oito dias, ao Sr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, em 5 de março de 1920. — Dr. João Ladislau Ramos, major medico, chefe interino do gabinete.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS: ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, nesta data (15) fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 8 de março proximo futuro, ás 12 horas, para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos especificados.

A inscripção será encerrada no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

As propostas devem ser feitas sem rasura ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na primeira via e de 600 réis por meia folha de papel escripta no todo ou em parte), data e assignatura, quantidade, nome e preço dos artigos, em algarismo e por extenso, referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Todos generos e artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e nas quantidades totaes e preços abaixo designados:

Biscoutos de farinha de trigo de qualquer especie, trinta kilos, a dous mil e quinhentos réis o kilo; ditos de araruta, trinta kilos, a dous mil e oitocentos réis o kilo; carne de carneiro, mil e quinhentos kilos, a dous mil e quinhentos réis o kilo; dita de porco, cento e vinte kilos, a mil e setecentos réis o kilo; dita de vitella, oitenta kilos, a mil e setecentos réis o kilo; dita de vacca de quartos trazeiros, sem pelles nem sebos adherentes, cincoenta e cinco mil kilos, a mil e trezentos réis o kilo; figos passados, doze kilos, a seis mil réis o kilo; goiabada superior de qualquer marca, oitenta kilos, a dous mil e quatrocentos réis o kilo; geleas de qualquer marca ou qualidade, vinte kilos, a cinco mil réis o kilo; lenha da matta em acha de tres kilos cada uma, duzentos e quarenta mil kilos, a cento e cincoenta réis cada uma; marmelada superior de qualquer procedencia, setecentos e vinte kilos, a dous mil réis o kilo; peixe fresco, trescentos e sessenta kilos, a quatro mil réis o kilo; vassouras de palha, systema americano, seis duzias, a vinte mil réis a duzia; vinagre branco ou tinto, mil cento e cincoenta litros, a quatrocentos e sessenta réis o litro; pão de farinha de trigo, oitenta mil kilos, a oitocentos réis o kilo; pão de Loth torrado, oitenta kilos, a quatro mil e quinhentos réis o kilo; roscas de primeira qualidade, duas mil e quinhentas, a cento e cincoenta réis cada uma; bolachinhas americanas, seiscentos kilos, a dous mil e quinhentos o kilo; capim verde para alimentação dos animais, 500 kilos, a 60 réis o kilo.

Os concurrentes preferidos devem, no acto de assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 10 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o trimestre.

Para habilitação a esta concorrência cada concurrente deverá apresentar até o dia 7 de março, ás 2 horas, requerimento a esta Secretaria dirigido ao Sr. coronel Dr. director, presidente do Conselho de Administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social, registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente, constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho de Administração a importancia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e no caso de novo empate, será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de redução sobre a proposta de preço inferior.

O Conselho se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos, por unidade dos artigos acima referidos sejam superiores aos estipulados neste edital, base maxima para a presente concorrência.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O Conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos trazeiros, e sem cebos, nem pelles adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora, nem falta do fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos deste edital.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 9 ás 15 horas.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 15 de fevereiro de 1920. — Q secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro de 1909 do Ministerio da Guerra e autorização da Directoria de Saude da Guerra, faço publico que, do dia 18 ao dia 18 de março proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club n. 126, a inscripção para concurso de internos do mesmo hospital, sendo oito effectivos, quatro extranumerarios de medicina; um effectivo e dous extranumerarios de pharmacia e um effectivo e dous extranumerarios de odontologia.

Os candidatos de medicina deverão apresentar para inscripção certidão da respectiva escola de que são 5º ou 6º annistas de medicina; os de pharmacia e odontologia de que são 2º annistas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto a idade, naturalidade e filiação.

Além das certidões apresentarão documentos referentes a boa conducta e caderneta de

reservista, de accordo com a lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. Todos os candidatos para inicio das provas de concurso ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Das 9 ás 14 horas poderão obter nesta secretaria quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exército, em 18 de fevereiro de 1920. — O secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

RESUMO DAS PROPOSTAS

Fernandes & Mattos fornece: arroz iguaçu de 1º, kilo, oitocentos e noventa réis (\$890); assucar refinado de 1º, kilo, mil e sessenta réis (\$1060); azeite doce, litro, seis mil e novecentos réis (\$6900); batata nacional, kilo, quinhentos e cinquenta réis (\$350); bacalhau, kilo, dous mil seiscentos e cinquenta réis (\$2650); café moido, kilo, mil e novecentos (\$1900); carne secca, kilo, dous mil e trescentos e vinte réis (\$2320); farinha, kilo, quatrocentos e trinta réis (\$430); feijão preto, kilo, trescentos e oitenta réis (\$380); goiabada nacional, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis (\$2480); manteiga nacional, kilo, seis mil e oitocentos e oitenta réis (\$6880); massa branca para sopa, kilo, novecentos réis (\$900); matte em folha, kilo, mil e duzentos réis (\$1200); queijo de Minas, kilo, dous mil setecentos e sessenta réis (\$2760); sal commum, kilo, duzentos réis (\$200); toucinho de Minas, kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis (\$1495); vinagre nacional, litro, quatrocentos e oitenta réis (\$480); vinho nacional, litro, mil cento e cinquenta réis (\$1150); alfafa nacional, kilo, quatrocentos e sessenta e seis réis (\$466); milho, kilo, duzentos e cinquenta e sete réis (\$237).

Quartel, no Curato de Santa Cruz, de março de 1920. — Caurobert Pereira da Costa, 1º tenente.

Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Nas propostas publicadas no *Diário Official* de hoje, 5, paginas 4.406 e 4.407, deverão ser observadas as seguintes corrigendas: na segunda proposta de Bordallo & Companhia Limitada, leia-se, na 12ª linha, «quatrocentos e cinquenta réis, cada par»; na de Rios & Comp., deve-se ler, nas 7ª, 8ª e 9ª linhas, «22.000 pares de borzequins de couro kal-chrome, preto, par 26\$500 «vinte e seis mil e quinhentos réis»; na de Ferreira, Souto & Comp., leia-se, nas 8ª e 9ª linhas, «de couro Kalo-chrome, preto, ao preço de 26\$800 (vinte e seis mil e oitocentos réis) o par»; e na de Lemos & Monteiro deve-se ler, nas 23ª e 24ª linhas, «25 kilos de corda fina para trama de barrigueira, kilo 16\$ (dezesseis mil réis) e por extenso todos os preços que estão em algarismo.

Intendencia da Guerra, 5 de março de 1920. — Dirceu Caetano de Oliveira, 2º official, secretario do Conselho de Compras.

21ª Circumscripção de Recrutamento

ESTADO DE MATTO GROSSO

Relação nominal de conscriptos da classe de 1893, convocados para receber a instrucção militar, durante o corrente anno, nas unidades desta circumscripção de recrutamento.

Aquidauana

1. João Dias Cordeiro.
2. Carlos de Siqueira.
3. Francisco Castello.
4. Humberto Anastacio.

Bella Vista

5. Albino Jacintho.
 6. Marcos Gonçalves Barbosa.
- Corumbá
7. Pedro Felicidade.
 8. Vicente Mendes Pulcherio.
 9. Floriano Peixoto Ribeiro e Silva.
 10. Agerito Ferreira de Souza.
 11. Feliciano, filho de Catharina Maria Lopes.
 12. Adriano, filho de Euphrosina Bispo de Souza.
 13. Audelino, filho de Valentim Orthado.
 14. Raymundo Alceste Por Deus.
 15. Elpidio Silva.
 16. Armando, filho de Candido Soares.
 17. Pedro Gomes Pereira.
 18. Vicente Nicolão.
 19. Liberato Gomes da Silva.
 20. Lucidio Lino Duarte.
 21. José Gomes de Souza.
 22. Matheus Januario.
 23. Sergio, filho de Anna Sabina de Almeida.
 24. Alfredo, filho de Joanna Leite de Oliveira.
 25. Victor, filho de Maria Paula Calonga.
 26. Felipe dos Santos, filho de Apolinaria Veronica.
 27. Victorino Fonseca.
 28. Manoel Accioly Pinheiro.
 29. Mauricio, filho de Maria Pastor.
 30. Lazaro, filho de Mariana Lima-rim.
 31. Lourenço, filho de João Martins dos Santos.
 32. Julio da Costa Garcia.
 33. Germadio, filho de Rodolpho Ribeiro Penna.
 34. Asilde Pinto de Almeida Ramos.
 35. Feliciano de Guia e Lima.
 36. Francisco, filho de Maria Guelio-pha.
 37. Antonio, filho de Rita Dolores.
 38. Ranulpho, filho de Lourença Narvarros.
 39. Serapio, filho de Angela Custodia Ortella.
 40. Francisco de Freitas.
 41. Veridiano Gonçalves de Lima.
 42. José, filho de André Cursino Pereira.
 43. Januario de Jesus Valpas.
 44. Faustino, filho de Jacintho Cam-pozano.
 45. João Baptista da Silva.
 46. Francisco Luiz.
 47. João Jorge Gerazat.
 48. João Gregorio do Espirito Santo.
 49. Manoel Albertino Rodrigues.
 50. Antonio Crescencio de Arruda.
 51. Thomaz Pereira.
 52. Waldemar José de Oliveira.
 53. Rasis Romão João Giordano.
 54. Francisco Honorato de Oliveira.
 55. João Esteves Arguello.
 56. Leovegildo, filho de José Simões Dias.
 57. Eleud Diniz.
 58. Felismino, filho de Maria Facundo Gamarra.
 59. Pedro de Arruda.
 60. Cesario Ferreira.
 61. Antonio, filho de Militão Nunes de Souza.
 62. Domingos Antonio Martins.
 63. José de Oliveira Rosa.
 64. Humberto, filho de José Felippo Messias.
 65. Cyriaco Abrão Benites.
 66. Santiago, filho de Francisco Antonio Albano.
 67. Manoel Francisco Lopes.
 68. Manoel Vicente Soares.
 69. Pedro Francisco.
 70. Mamede José de Castro.

71. Manoel, filho de Maria Luiza Tava-res de Mattos.

Cuyabá

72. Martiniano Dias Pedroso.
73. Herculanho, filho de Joaquim de Sant'Anna Marim.
74. João Terena.
75. Americo de Vasconcellos Neves.
76. Leopoldo Francisco Leite.
77. Heracio, filho de Hilario de Souza Campos.
78. João, filho de Eleuterio José de Arruda.
79. Benedicto, filho de Maria Benedi-cta dos Santos.
80. Amarilio, filho de Pedro Leite Osorio.
81. Acacio Gonçalves.
82. Alinor, filho de Francisco de Paula Araujo Bastos.
83. José Pinto Nunes de Figueiredo.
84. João Baptista.
85. Pedro Barbosa.
86. Carlos Soares da Silva.
87. Benedicto Ribeiro.
88. Joaquim Ferreira.
89. Marcellino da Costa.
90. Alcibiades, filho de Athanagildo Clodoaldo Barreto.
91. Ignacio, filho de Manoel de Araujo Britto.
92. Antonio Bueno.
93. Benedicto Pedroso.
94. Lycerio Rodrigues Leite.
95. Pedro, filho de Francisco Pereira da Silva.

Coxim

96. Francisco Quintiliano de Mendonça.
97. Egydio Abbade.
98. Perminio Oswmundo de Figuei-redo.
99. José Machado da Silva.
100. Sabino Bernardino Peçanha.
101. Paulino José da Silva.
102. Manoel Anastacio.
103. Estevão Fernandes de Almeida.
104. Francolino de Assis Baptista.
105. Antonio Cardeal de Souza.
106. Lindolpho Ferreira da Rosa.
107. Gonçalo de Azevedo.
108. Jeronymo Luiz de França.
109. João Baptista Ferreira dos Santos.

Campo Grande

110. João Lino Nazareth.
111. Pedro Galvão.
112. Tertuliano, filho de Firmino Ri-beiro de Lima.
113. João Baptista Ramos.
114. Cyrino Alves Ferreira.
115. Aureliano Rodrigues de Jesus.
116. Francisco, filho de Manoel Rodrig-ues Ferreira Nina.
117. José Luiz.
118. Valeriano Norberto da Rocha.
119. Jeronymo Rezende Reis.
120. Emiliano, filho de João Florencio Alem.
121. João Ferreira de Souza.
122. José Martins Paniago.
123. Joredino, filho de João Lino de Re-zende.
124. Abbadio Dionisio Martins.
125. José Corrêa Lima.
126. Leodoro, filho de Antonio Fernan-dês de Andrade.
127. Ludovico, filho de Aureliano Mo-reira da Cunha.
128. José Ferreira da Silva.
129. Domenciano, filho de Mariano Dias Vieira.
130. Jeronymo José de Assis.
131. José Alexandrino de Camargo.
132. Jeronymo Antonio Moreira.
133. João Coelho de Souza.
134. Manoel, filho de Miguel Ferreira Bittencourt.

135. José Nogueira Marques.
136. Hermilio Nascimento Costa.
137. Avelino de Paula Montes.
138. José, filho de João Flavio de Ma-cedo.
139. Manoel Motta.
140. José de Oliveira Lima.
141. Bartholino, filho de Rogerio de Oliveira.
142. Euphrosino Martins Ferreira.
143. Carlos Barbosa Muzzi.
144. Antonio Lino de Almeida.
145. Ignacio Lopes do Nascimento.
146. Jeronymo Martins da Cunha.
147. Lazaro Evangelista de Gouveia.
148. Melanio Nogueira de Souza.
149. Orpheu Bais de Carvalho.
150. José Ferreira Brandão.
151. José Marques Garcia Netto.
152. Francisco Affonso Villela.
153. Jeronymo, filho de Manoel Felis-berio da Costa.
154. Avelino José de Sant'Anna.
155. José, filho de Joaquim Henrique de Menezes.
156. João Lemes Godoy.
157. Miguel Francisco de Souza.
158. Geraldo, filho de João Vieira da Silva.
159. Jeronymo Alexandrino de Camargo.
160. Lazaro Antonio Cypriano.
161. Paulo Carlos da Silva.
162. Hermogenes Nogueira de Souza.
163. José Manoel Francisco.
164. Luiz Vicente Ferreira.
165. José Amorim.
166. Pedro Affonso Villela.
167. João, filho de José Candido de Re-zende.
168. Luiz Pereira Martins.
169. Lazaro Ferreira de Vasconcellos.
170. Antonio Matheus de Rezende.
171. Avelino Faustino Alves.
172. José Martins Teixeira.
173. João Carlos do Valle.
174. Franklin, filho de Saturnino Fran-risco Honostorio.
175. Oliveira Ferreira Borges.
176. Benedicto Ramos da Silva.
177. Abbadio Antonio Dias.
178. Joaquim, filho de Joaquim Vieira de Almeida.
179. Adolpho de Paiva Candido.
180. Dionisio Alves Nantes.
181. Ozorio, filho de José Luiz de Car-valho.

Poconé

182. Nicanor Pedroso de Barros.
 183. Benedicto Tertuliano da Silva.
 184. Florentino Manoel da Cruz.
 185. Benedicto Luiz de França.
 186. Victor Leite dos Santos.
 187. Henrique Saturnino da Silva.
 188. Augusto Mendes da Silva.
 189. Benedicto Castorino da Cruz.
 190. Francisco Romão da Costa.
 191. Vicente Ferreira de Almeida.
 192. Antonio João de Barros.
 193. Manoel da Candelaria.
 194. Damazio Nunes de Almeida.
 195. João Nunes da Cunha.
 196. Julio Gomes de Arruda.
 197. Adriaõ Pires de Souza.
 198. José Cypriano Nogueira.
 199. Roberto Vieira de Almeida.
 200. Benedicto Antonio de Moraes.
 201. Januario Rodrigues do Prado.
 202. João Pedro de Figueiredo.
- Livramento
203. Benedicto Pedroso de Barros.
 204. Antonio Patricio.
 205. Felipe Vieira Pinho.
 206. Theodoro Graciano da Silva.
 207. Francisco Alves de Souza.
 208. Abilio Alves Rondon.
 209. Benedicto José Justino.
 210. Cypriano Rodrigues.

211. Manoel Baptista da Conceição.
212. Accidino Ferreira da Silva.
213. Amolinario da Cosa.

Miranda

214. Hyppolito Silva.
215. Tobias de Arruda.
216. José Corrêa.
217. Umbelino Corrêa.

Nioac

218. Antonio da Silva.
219. Antonio Daige.
220. Paulo Antonio de Azevedo.
221. Gumercindo Dias de Moraes
222. Eusebio Duarte.
223. Pedro Alves da Cunha Filho.
224. Augusto Calvo.
225. João Nunes de Faria.
226. Norberto Cardozo.
227. Leoncio, filho de José Luiz Alves.
228. Candido de Mello.

Porto Murtinho

229. Venancio Luiz de Lemos.

Rosario-Oeste

330. Bernardino Ferreira da Silva.
331. Tertuliano Domingos da Silva.
332. Benedicto Alves de Carvalho.
333. Antonio Benedicto Dias.
334. Militão Vieira da Silva.
335. Arthur Leite da Silva.
336. Cecilio Joaquim.
337. Manoel Fernandes.
338. Pedro Leão Ramos.
339. Benedicto Amancio.
340. Candido Teixeira da Silva.
341. Benedicto Benicio da Gama.
342. Elysêo Alves da Hungria.
343. Sizenando Marques de Azevedo.
344. Benedicto Wenceslau da Silva.
345. Eduardo Bastos de Araujo.
346. José, filho de Severino do Nascimento e Silva.
347. Ranulpho, filho de João Pereira Dias.
348. Joaquim, filho de João Ignacio da Silva.
349. José Leonardo de Almeida.
350. Gabriel Francisco de Alvarenga.
351. Sebastião Camillon.
352. Benjamin, filho de Ernesto Luiz de Freitas.
353. José Martins Ferreira.
354. Manoel Garcia dos Santos.
355. João Farias dos Santos.
356. Francisco Eduardo de Siqueira.
357. José Coelho.
358. Manoel Maximiano Gentil.
359. Tertuliano da Silva.
360. Augusto Dias do Nascimento.
361. Manoel Gomes de Azevedo.

S. Luiz de Cáceres

262. Urbano Paes de Mesquita.
263. Jercymo da Silva Campos.
264. Marcelhano Ribeiro Leite.
265. Benedicto de Campos.
266. Manoel Ribeiro de Barros.
267. Manoel Ribeiro Lourenço.
268. Feliciissimo Pinto de Miranda.
269. Antonio Ribeiro da Fonseca.
270. Antonio Maria Lisboa.
271. Luiz de Albuquerque Nunes.
272. Paulino Joaquim da Costa.
273. João Constantino.
274. Manoel Martins.
275. Humberto da Costa Garcia.
276. Lourenço Justiniano Patriaco.
277. Cypriano de Campos.
278. Honorato Bispo de Oliveira.
279. Hygino Simão.
280. Santo Antonio de Rio Abaixo.
281. Pedro Rodrigues de Miranda.
282. Aureliano Ferreira da Rosa.

282. Manoel de Jesus.
283. Antonio Theodoro de Moraes.
284. João Pinto do Prato.
285. Herminio de Magalhães.
286. Henrique da Costa Lopes.
287. Sebastião Pereira Padilha.
288. Pedro de Alcantara.
289. José da Costa e Silva.
290. Claudio de Arrudá Pinto.

Tres-Lagoas

291. José Abbadio da Silva.
292. João José dos Santos.

Ainda Corumbá

293. Antonio, filho de Camillo Alves Feitosa.

Corumbá, 13 de fevereiro de 1920. —
O chefe do serviço de recrutamento, Can-
dido Teixeira Cardoso, major.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE MES-
TRE DA OFFICINA DE ENCADERNADOR DA ESCOLA
DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESTADO DA PARA-
HYBA

Faço publico, para conhecimento dos inte-
ressados, que, na cidade da Parahyba, na
Escola de Aprendizizes Artífices que o Governo
Federal alli mantém, se acha aberta, até 17
de março proximo futuro, a inscripção para o
concurso para o provimento effectivo do logar
de mestre da officina de encadernador da
mesma escola, a que são admittidas pessoas
de um e de outro sexo, e que se realizará na
conformidade das instrucções reguladoras ap-
provadas por portaria de 29 de março de
1919 e publicadas no *Diário Official* de 4 de
abril do mesmo anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio
da Secretaria de Estado dos Negocios da Agri-
cultura, Industria e Commercio, 12 de feve-
reiro de 1920.—R. de Araujo Castro, director
geral.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico que,
até o dia 31 de março proximo futuro, serão
recebidos na sede desta directoria, á rua
Matta Machado ou nas sedes das Inspectorias
Veterinarias nos Estados, os pedidos de auxi-
lios para importação de ovinos e caprinos que,
de accordo com o decreto n. 12.889 de 27 de
janeiro de 1918, pretendam fazer no corrente
anno, os criadores registrados neste ministé-
rio, os governos estaduais ou municipais, as
sociedades ou estabelecimentos de agricultura
ou criação e as estações zootechnicas reconhe-
cidamente idoneas.

Nos termos do art. 27, da verba XIV,
n. VIII, letra a, da lei n. 3.991, de 5 de ja-
neiro proximo findo, os auxilios consistirão:

a) pagamento da quantia correspondente a
um terço do custo e despesa de transporte de
reprodutores ovinos e caprinos adquiridos no
estrangeiro, até 25 cabeças de cada sexo para
cada criador;

b) pagamento da quantia de 15\$ por cabeça
importada e transporte dentro do paiz para
as reproductoras mestiças da especie ovina
até 1.000 cabeças;

c) a reproductoras puras da especie ovina
ou os reproductores da especie ovina e capri-
na excedente o numero de cabeças reacio-
nadas n. 1.000 a gozarão dos favores concon-
tes da letra b até o numero de 1.000 ca-
beças.

Os pretendentes aos auxilios acima alludi-
dos deverão mencionar em seus requari-
mentos:

1º, que a superficie de terras destinadas á
criação seja na relação de um hecтар por qua-
tro cabeças;

2º, que as terras sejam enxutas e de natu-
reza silico-argilosas;

3º, que os campos sejam limpos, sem espi-
nhos, afim de não prejudicarem a lã;

4º, que possuam abundantes e apropriadas
forragens;

5º, que sejam servidas de aguas puras e
correntes;

6º, que sejam localizados em climas secos
e temperados;

7º, que tenham installações apropriadas,
taes como: apriscos, banheiros para banhos
sarnifugos e paídes para receber e preparar a
lã;

8º, que sejam observados nas importações
os requisitos da policia sanitaria, não poden-
do ter menos de anno e meio nem mais de
tres annos os animais importados.

Todos os requerimentos deverão ser sella-
dos de conformidade com as leis federaes e
quando não forem de governos estaduais ou
municipaes, sociedades ou estabelecimentos
de agricultura ou criação e estações zootec-
nicas, deverão ser acompanhados de do-
cumentos provando ser de criadores regis-
trados no ministerio.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral,
em 23 de fevereiro de 1920. — Alcides Miran-
da, director do serviço.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro faço publico que
até 30 de março proxima futuro, serão rece-
bidos na sede desta directoria, á rua Matta
Machado n. ou nas sedes das Inspectorias
veterinarias nos Estados, os pedidos de auxi-
lio para a importação de animais reprodu-
tores que, de accordo com o decreto nu-
mero 11.579, de 12 de maio de 1915, preten-
dam fazer, no corrente anno, os criadores
registrados neste ministerio, os governos es-
taduais ou municipaes, as sociedades ou esta-
bellecimentos de agricultura ou criação, e as
estações zootechnicas reconhecidas idoneas.

Nos termos do art. 27, verba XIV, n. VIII,
letra a, da lei n. 3.991, de 5 do corrente, o
referido auxilio consistirá exclusivamente no
pagamento do frete dos animais importados,
immunização dos mesmos, e no respectivo
transporte dentro do paiz, sendo esses favores
na conformidade do art. 41 da dita lei, con-
cedidos proporcionalmente aos criadores de
todos os Estados, tendo-se em vista a neces-
sidade dos seus respectivos rebanhos.

Outrosim, faço publico que, tendo o art. 40
da lei citada modificado o art. 2º do decreto
n. 11.579, de 12 de maio de 1915, será con-
cedido o auxilio em custo e frete de quatro-
centos mil reis (papel) por cabeça, para os
bovinos das raças zebus e respectiva proce-
dencia importados pelos portos brasileiros
desde Victoria até o extremo septentrional do
paiz.

Os pretendentes a qualquer auxilio dos
acima alludidos deverão mencionar em seus
requerimentos:

a) o numero, especie, raça e idade dos
animais a importar, o paiz de onde pretendem
fazer a importação e o logar onde devem ser
entregues os animais;

b) o fim visado na criação ou exploração do
rebanho da sua propriedade;

c) o numero e a raça dos animais que pos-
suem para cruzar ou constituir um nucleo de
raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade
e quaes as pastagens e forragens de que dis-
põe.

Todos os requerimentos deverão ser sellados
de conformidade com as leis federaes e, quan-
do não forem de governos estaduais ou muni-

cipaes, sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootécnicas, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores, registrados no ministério.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 27 de janeiro de 1920. — *Alcides Miranda, director.*

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATÓRIO NACIONAL

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73 (setenta e tres) da lei n. 3.991 (tres mil novecentos e noventa e um) de 5 (cinco) de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir a J. R. Nunes, negociante domiciliado á rua 24 (vinte e quatro) de Maio n. 162 (cento e sessenta e dois), um filtro «Fiel» n. 1 (um), ao preço de 140\$ (cento e quarenta mil réis).

Directoria de Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — O secretario, *Laurindo Macedo.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM «CARIOCA»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mez de fevereiro de 1920, ás 2 horas da tarde no escriptorio da Companhia á rua Theophilo Ottoni n. 22, achando-se 63 accionistas representados por si e seus procuradores com 13.423 acções, numero superior a dous terços do capital social, o director Sr. Dr. Lourival Souto declara aberta a sessão e convida o Exmo. Sr. visconde de Moraes para presidir os trabalhos. S. Ex. assumindo a presidencia agradece a honra que lhe acaba de ser mais uma vez conferida pelos Srs. accionistas e convida os Srs. Manoel Velloso Junior e Dr. Alfredo de Miranda Pacheco, para occuparem os logares de 1º e 2º secretarios. Convidando a directoria para dar conhecimento da proposta que motivou a presente assembléa, o director Sr. Dr. Lourival Souto diz que tendo recebido uma proposta da Companhia America Fabril, reuniu o conselho fiscal o qual tomando conhecimento desse documento, autorizou a directoria a convocar uma assembléa geral extraordinaria para discutir o assumpto desta proposta. Em seguida foi lida pelo Dr. Lourival Souto a proposta acima referida, concebida nos seguintes termos: «Srs. directores da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca. A Companhia America Fabril, por sua directoria devidamente autorizada pelo seu conselho fiscal, propõe incorporar o activo e passivo da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, augmentando para isso o seu capital e recebendo a Companhia Carioca o numero de acções integradas desta companhia do valor nominal de 200\$ que corresponder ao valor que for legalmente dado ao acervo da Companhia Carioca, deduzido o passivo». Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1920. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Alfredo C. da Rocha.* (Assignado sobre uma estampilha de 600 réis). A qual sendo posta em discussão, foi unanimemente approvada. O Exmo. Sr. visconde de Moraes apresenta por escripto a seguinte proposta: Fica a directoria da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca autorizada a entrar em accordo com a Companhia America Fabril para o fim de

ser o activo e passivo desta companhia incorporado ao acervo da Companhia America Fabril, mediante o recebimento de acções integradas do valor nominal de 200\$ cada uma (de augmento do capital que fizer a mesma companhia), na importancia que corresponder ao valor do acervo liquido da Companhia Carioca apurado pelos meios legais, ficando desde já a directoria com todos os poderes de direito para levar a termo as negociações, assignando os documentos e instrumentos publicos ou particulares que forem necessarios. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1920. — *Visconde de Moraes.* Esta proposta após a discussão foi a seu turno unanimemente approvada. O Sr. Dr. Lourival Souto agradece em nome da directoria a prova de confiança que acabam de dar os Srs. accionistas aos directores, affirmando que estes saberão corresponder, como até hoje a essa confiança. O Exmo. Sr. visconde de Moraes em nome dos accionistas declara que todos elles tem a mais completa segurança na competencia e honradez da directoria para a qual pediu uma manifestação de applauso. Uma salva de palmas cobriu as palavras do Sr. visconde sendo o seu pedido unanimemente attendido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a presente assembléa, havendo declarado que apenas haviam tomado parte na votação os accionistas que pelos estatutos tinham direito de voto, cujas acções igualmente constituem mais de dous terços do capital social. Eu, Manoel Alves Velloso Junior, fiz em seguida lavrar a presente acta que li, conferi e assignei com os demais membros da mesa e os Srs. accionistas presentes á assembléa. — *Visconde de Moraes, presidente.* — *Manoel Alves Velloso Junior, 1º secretario.* — *Alfredo de Miranda Pacheco, 2º secretario.* — *Dr. Lourival Souto.* — *Dr. Leopoldo de Belthões.* — *Adelino A. de Magalhães.* — *Alberto Antunes de Campos.* — *Henry Alec Livings.* — Por procuração de *Afonso Alves Bibiano, Alfredo C. da Rocha.* — *Alzina Clara dos Santos Lima.* — *Antonio Augusto Paes.* — *Antonio Augusto Ferreira.* — *Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.* — *Clotilde de Souza Aguiar.* — *Bertha Luisello Moreira.* — *Dóra Lassance Cunha Freire.* — *Dr. Douglas Moir.* — *Douglas Moir Byres.* — *Emma Luisello Moreira.* — *Francisco Ramos Paz.* — *Fred H. Lownes.* — *George Bulteel Moir Byres.* — *Esther Luisello Moreira.* — *Gilda Lassance da Cunha Freire.* — *Guilherme Netto.* — *Henry F. Tyler.* — *Isabel Francis Hogg.* — *J. Merritt Fordham.* — *João Baptista de Carvalho Vasconcellos.* — *João Maria Paes.* — *João Teixeira Pinto.* — *Joaquim Alves Moreira.* — *Joaquim Duarte de Oliveira.* — *John Moir.* — *José Ernesto Capote.* — *José Pereira Soares Junior.* — *Judith Luisello Moreira.* — *Julia Luisello Moreira.* — *Libania Guerra da Veiga Pinto.* — *Libanio da Rocha Vaz.* — *London and Brazilian Bank Ltd.* — *London and River Plate Bank Ltd.* — *Luiza Langgaard Antunes de Campos.* — *Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos.* — *Manoel Ferreira da Silva.* — *Maria Nazareth Guisard Aguiar.* — *Mark Sutton.* — *Nancy Lassance da Cunha Freire.* — *Rachel Luisello Moreira.* — *Sára Lassance da Cunha Freire.* — *Sophia M. Moir Byres.* — *Veronica Belmonte de França.* — *D. Alice Hastings Ribeiro de Castro.* — *Dr. Rodrigo Octavio de L. Meneses.* — *Visconde de Moraes.* — *Charles J. Dimmock.* — *John Gregory.* — Por procuração de *Armando Steele e de Amelia C. C. Steele, John Gregory.* — *Francisco Sattamini.* — *Ma-*

noel, filho de Antonio Dias Garcia. — Por procuração de *Luiza Corrêa Dias Garcia Dale, Dias Garcia & Comp.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de março de 1920, archivou-se nesta repartição sob n. 5.312, o seguinte documento referente á Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 9 de fevereiro ultimo, que approvou a fusão da Companhia America Fabril. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *João Hygino de Araujo, 1º official.* Sobre uma estampilha de 50\$000. Visto — Junta Commercial, em 5 de março de 1920. — *Isidoro Campos, director.*

SOCIEDADE ANONYMA LLOYD NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, ás dezesseis horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco numero cento e seis e cento e oito, seguindo andar, conforme convocação inserta no *Diário Official* nos dias oito e vinte de fevereiro do corrente anno, a paginas numero duas mil quinhentas e oitenta e nove e tres mil quatrocentas e vinte e duas, respectivamente, tendo comparecido, conforme assignatura deixada no livro de presença, os seguintes senhores accionistas, que depositaram as suas acções na sede da sociedade, na forma da lei:

José Martinelli, tres mil setecentas e cincoenta acções.

Sociedade Anonyma Martinelli, representada pelo seu director-presidente, senhor José Martinelli, setecentas acções.

Doutor José Saboia Viriato de Mello, sessenta acções.

João Baptista Cardoso, representado pelo seu procurador senhor David Haguénauer, quatrocentas acções.

David Haguénauer, cento e cincoenta acções.

Doutor Piero de Capnist, representado pelo seu procurador senhor Julio de Souza, quinhentas acções.

Leopoldo Cunha Filho, tresentas e cincoenta acções.

Carmino Campanella, representado pelo seu procurador senhor David Haguénauer, cem acções.

Doutor Carlos Saboia Bandeira de Mello, vinte e duas acções.

Doutor Miguel de Monte, cincoenta acções.

Julio de Souza, dez acções.

Octaviano Canellas, cem acções.

Alberto Marsili, cem acções.

Manrico Parodi, dez acções.

Raphael Ferreira de Assumpção, dez acções.

João Teixeira Soares, tresentas acções.

Mario d'Almeida, quatrocentas acções.

Assumiu a presidencia da assembléa o director-presidente, senhor doutor João Teixeira Soares, que convidou para secretarios os senhores Julio de Souza e o doutor Carlos Saboia Bandeira de Mello.

Assim constituída a mesa o senhor presidente declara que vae mandar proceder á leitura da proposta da directoria, contendo o projecto de reforma dos estatutos, cuja deliberação constitue o motivo da convocação da presente reu-

não, e convida o senhor segundo secretário, senhor doutor Carlos Saboia Bandeira de Mello, a proceder á referida leitura, o que é immediatamente feito, sendo a proposta da directoria do seguinte teor:

Senhores accionistas — A execução, durante três annos, dos estatutos vigentes de nossa sociedade tem-nos permitido verificar a necessidade de modificação de diversos dispositivos inconvenientes á marcha dos serviços e todos relativos á organização administrativa da empresa.

Em resumo, esses inconvenientes consistem na excessiva especificação e rigidez das attribuições de cada director. A direcção de serviços da natureza dos desta empresa exige uma flexibilidade que os nossos estatutos não facilitam.

Em exemplo desse defeito é a organização dada pelos estatutos á gerencia dos serviços de navegação, distribuída em três órgãos diferentes, sem uma precisa e exacta delimitação, e confundindo, afinal, funções tão notoriamente diferentes como são as da directoria e as da superintendencia, occasionando, desse modo, perturbação nos serviços.

O periodo em que entra agora a nossa marinha mercante exige a melhor ordem e methodo na organização dos serviços para que elles possam ser efficazes. Por esse motivo, parecem-nos necessarias e inadivels as modificações de estatutos que em seguida submettemos á vossa approvação.

Art. 4.º A sociedade tem por fim exercer o commercio de transportes maritimos.

Art. 7.º Todo accionista tem direito de assistir ás assembleas e discutir os interesses sociais e a orientação administrativa da sociedade, exercendo o direito de voto na forma do art. 27 dos presentes estatutos.

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de seis directores, sendo um presidente e outro thesoureiro, e eleito pela assemblea geral para um periodo de dous annos, podendo os directores ser reeleitos.

Art. 9.º A directoria nomeará um superintendente geral, ao qual incumbirá, nos termos do regulamento, a gerencia directa, tecnica e commercial dos serviços que constituem objecto da sociedade, providenciando sobre a boa e cabal execução das deliberações da directoria, informando-a dos pormenores desses serviços, seu andamento e regularidade. O cargo de superintendente poderá ser exercido por um dos directores.

Paragraphe unico. O superintendente poderá nomear um assistente para coadjuvar-o na execução dos serviços a seu cargo.

Art. 11 (antigo 10). No caso de impedimento ou ausencia de qualquer director a directoria conjuntamente com o conselho fiscal, convidará um accionista para exercer o cargo interinamente. As substituições de directores deverão ser communicadas á Junta Commercial e aos bancos e estabelecimentos de credito com os quaes a sociedade estiver em relações.

§ 1.º No caso de vaga por morte ou renuncia, se procederá desta mesma forma, até a reunião da primeira assemblea geral, a qual deverá preencher a vaga pelo resto do prazo que faltar para o termo do periodo do mandato do administrador a substituir.

Art. 12 (antigo 11). Compete á directoria:

1.º organizar o regulamento geral dos serviços da empresa, estabelecendo-lhes

a orientação e determinando as normas a observar;

2.º deliberar sobre os negocios de interesse social, ouvindo a opinião do superintendente geral;

3.º dirigir e regular as relações da sociedade com os poderes publicos e outras empresas congeneres, celebrando accórdos que julgar convenientes relativos á execução dos serviços de navegação, ouvido o conselho fiscal e o superintendente geral;

4.º verificar a boa execução dos serviços, na conformidade das normas assentadas, e providenciar para este fim;

5.º deliberar conjuntamente com o conselho fiscal sobre a suspensão de qualquer director do exercicio de suas funções, designando-lhe substituto provisório e convocando immediatamente á assemblea geral para tomar conhecimento deste acto e providenciar sobre o caso;

6.º fixar o numero, categoria, funções e vencimentos dos empregados; nomear-os, suspender-os, multar-os e demittir-os;

7.º apresentar o relatório annual, balanço, contas e inventario para serem submettidos á apreciação da assemblea geral ordinaria.

Paragraphe unico. Nas deliberações referentes ao serviço de navegação o thesoureiro terá apenas voto consultivo.

Art. 13 (antigo 12). No Rio de Janeiro, sede da sociedade, deverão residir pelo menos tres directores, inclusive o presidente e o thesoureiro, podendo os demais ser incumbidos de serviços fóra da sede social.

Art. 14 (antigo 13). Não terão valor, nem serão habéis para constituir a sociedade em obrigação para com terceiros, os titulos ou quaesquer documentos que envolvam responsabilidade ou compromisso da sociedade, os quaes não tiverem a assignatura de dous directores em exercicio, um dos quaes será sempre o thesoureiro effectivo ou interino.

Não se comprehenderá nesta restrição o que diz respeito directamente ao serviço de navegação, a saber: nomeação dos capitães, officiaes, e tripulantes, determinação de rotas e escalas, contratos de transporte e fretamento, cartas de ordens aos commandantes, instruções aos agentes e concertos dos navios, serviços que incumbem ao superintendente, de accórdos com as deliberações da directoria e nas quaes se exclue a ingerencia do thesoureiro.

Art. 15. E' suprimido.

Art. 16. Conserva a mesma numeração.

Art. 17. E' substituido pelo seguinte: Aos quatro directores cujas funções especiaes não são expressamente designadas, incumbirão os encargos que forem designados a cada um por deliberação da directoria.

Art. 19. e seu paragraphe unico se supprime.

Disposição transitoria — Supprimir.

Art. 22. Conservar.

Art. 23. Conservar.

Art. 24. Os membros do conselho fiscal que tiverem tido exercicio effectivo do cargo, perceberão a remuneração que lhes for attribuida pela assemblea geral que tiver de deliberar sobre o parecer por elle apresentado.

Art. 25. Supprimir.

Art. 27. A convocação da assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto extranho á sua convocação.

Art. 29. As deliberações serão sempre tomadas por maioria de capital. O grupo de cinco accões dará direito a um só voto, mas aos accionistas que tiverem menos de cinco accões será licito não só tomar parte nas discussões, como delegar poderes a outros accionistas para com as accões destes formarem ou completarem grupos de cinco accões.

Rio de Janeiro, dous de fevereiro de mil novecentos e vinte. — Pela directoria, João Teixeira Soares, director-presidente.

Finda a leitura da proposta da directoria, a qual se achava datada de dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e assignada pela directoria pelo senhor doutor João Teixeira Soares, o senhor presidente declara achar-se a mesma em discussão e que se ninguém pedisse a palavra a submeterá a votação.

Ninguém pedindo a palavra o senhor presidente, submetteu a proposta á votação sendo a mesma unanimemente approvada. Em seguida o senhor presidente declara que pela reforma feita nos estatutos, que a assemblea acabava de approvar, foi creado mais um lugar de director, pelo que convidou os senhores accionistas a elegerem o novo director, sendo unanimemente eleito o senhor doutor Octavio Carneiro. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessario para se lavrada a acta e redigidos os novos estatutos de accórdo com a deliberação da assemblea.

Reaberta a sessão ás dezenove horas, e meia, o senhor presidente pede ao senhor primeiro secretario para proceder á leitura da acta e dos novos estatutos, os quaes se acham assim redigidos:

Estatutos da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, contendo as alterações approvadas por deliberação da assemblea geral, realizada em vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte:

CAPITULO I

Estatutos

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Os subscriptores dos presentes estatutos constituem para os fins nelle declarados, uma sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.

Art. 2.º A sociedade terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde será o seu fóro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 10 annos, a começar da assemblea constituinte, podendo ser prorogação por deliberação da assemblea geral, salvo os casos de dissolução previstos em lei.

Art. 4.º A sociedade tem por fim exercer o commercio de transportes maritimos.

CAPITULO II

CAPITAL, ACCÕES E ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital social será de oito mil contos de réis, divididos em oito mil accões, nominativas ou ao portador, integralizadas no acto da subscrição, constituindo-se parte em bens e parte em moeda corrente.

Art. 6.º No caso de augmento de capital social os accionistas terão preferencia para subscrição das respectivas accões na proporção das que possuirem.

Art. 7.º Todo accionista tem direito

de assistir às assembleas e discutir os interesses sociais e a orientação administrativa da sociedade, exercendo o direito de voto na forma do art. 27 dos presentes estatutos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de seis directores, sendo um presidente e outro thesoureiro, e eleitos pela assemblea geral para um periodo de dous annos, podendo os directores ser reeleitos.

Art. 9.º A caução legal de cada director será de cinquenta acções proprias ou alheias, e subsistirá até serem definitivamente liquidadas as contas de sua gestão.

Art. 10. A directoria nomeará um superintendente geral, ao qual incumbirá, nos termos do regulamento, a gerencia directa, technica e commercial dos serviços que constituem objecto da sociedade, providenciar sobre a boa e cabal execução das deliberações da directoria, informando-a dos pormenores dessas serviços, seu andamento e regularidade. O cargo de superintendente poderá ser exercido por um dos directores.

Paragrapho unico. O superintendente poderá nomear um assistente para co-adjuvá-lo na execução dos serviços a seu cargo.

Art. 11. No caso de impedimento ou ausencia de qualquer director a directoria conjuntamente com o conselho fiscal, convidará um accionista para exercer o cargo interinamente. As substituições de directores deverão ser comunicadas á Junta Commercial e aos bancos e estabelecimentos de credito com os quaes a sociedade estiver em relações.

§ 1.º No caso de vaga por morte ou renuncia, se procederá desta mesma forma, até a reunião da primeira assemblea geral, a qual deverá preencher a vaga pelo resto do prazo que faltar para o termo do periodo do mandato do administrador a substituir.

Art. 12. Compete á directoria:

- 1.º organizar o regulamento geral dos serviços da empresa, estabelecendo-lhes a orientação e determinando as normas a observar;

- 2.º deliberar sobre os negocios de interesse social, ouvindo a opinião do superintendente geral;

- 3.º dirigir e regular as relações da sociedade com os poderes publicos e outras empresas congeneres, celebrando accórdos que julgar convenientes relativos á execução dos serviços de navegação, ouvindo o conselho fiscal e o superintendente geral;

- 4.º verificar a boa execução dos serviços, na conformidade das normas assignadas, e providenciar para este fim;

- 5.º deliberar conjuntamente com o conselho fiscal sobre a suspensão de qualquer director do exercicio de suas funções, designando-lhe substituto provisório e convocando immediatamente a assemblea geral para tomar conhecimento deste acto e providenciar sobre o caso;

- 6.º fixar o numero, categoria, funções e vencimentos dos empregados; nomeal-os, suspendel-os, multal-os e demittil-os;

- 7.º apresentar o relatório annual, balanço, contas e inventario para serem submettidos á apreciação da assemblea geral ordinaria.

Paragrapho unico. Nas deliberações referentes ao serviço de navegação o

thesoureiro terá apenas voto consultivo.

Art. 13. No Rio de Janeiro, sede da sociedade, deverão residir pelo menos tres directores, inclusive o presidente e o thesoureiro, podendo os demais ser incumbidos de serviços fora da sede social.

Art. 14. Não terão valor, nem serão habéis para constituir a sociedade em obrigações para com terceiros, os titulos ou quaesquer documentos que envolvam responsabilidade ou compromisso da sociedade, os quaes não tiverem a assignatura de dous directores em exercicio, um dos quaes será sempre o thesoureiro effectivo ou interino.

Não se comprehenderá nesta restrição o que diz respeito directamente ao serviço de navegação, a saber: nomeação dos capitães, officiaes e tripulantes, determinação de rotas e escalas, contractos de transporte e fretamento, cartas de ordens aos commandantes, instrucções aos agentes e concertos dos navios, serviço que incumbe ao superintendente, de accórd com as deliberações da directoria e nas quaes se exclue a ingerencia do thesoureiro.

Art. 15. Compete especialmente ao director-presidente:

§ 1.º Representar a sociedade em juízo e fora d'elle, receber citações, prestar depoimentos em nome da sociedade, requerer, em nome d'elle, tudo o que for a bem de seus interesses perante as administrações publicas, quer do paiz, quer do estrangeiro, e, bem assim, defendel-a perante as mesmas autoridades, bem como perante os tribunaes, quer do paiz, quer do estrangeiro, constituindo, para esse fim, procuradores e advogados e outorgando-lhes os poderes necessarios para o desempenho do mandato.

§ 2.º Convocar a directoria e a assemblea geral dos accionistas, nos termos da lei e sempre que lhe pareça necessario ou conveniente aos interesses sociais.

§ 3.º Presidir as reuniões das assembleas geraes da sociedade e da directoria, dirigindo os respectivos trabalhos.

Art. 16. Competirá ao director-thesoureiro: arrecadar, guardar e fazer recolher opportunamente a depositos, estabelecimentos, bancarios, todos os dinheiros, titulos e valores que demandarem arrecadação e guarda, segundo as circunstancias do caso.

§ 1.º Ficará o director-thesoureiro investido dos poderes necessarios para, em nome da sociedade, como seu procurador bastante, conjuntamente com um dos directores ou seu substituto legal, aceitar, avalizar e endossar letra de cambio, emitir, avalizar e endossar notas promissoria, abrir creditos em bancos, celebrar contracto para obtenção de recursos para a sociedade, abrir e movimentar contas-correntes, assignando cheques e recibos, transferir apolices das dividas publicas ou titulos equivalentes, praticando emfim todas as operações que interessarem a vida financeira da sociedade.

Art. 17. Aos quatro directores, cujas funções especiaes não são expressamente designadas, incumbirão os encargos que forem designados a cada um por deliberação da directoria.

Art. 18. As compras e vendas de material fluctuante, as de immoveis, bem como qualquer alienação de bens da sociedade, hypotheca; caução ou penhor dos mesmos bens, só poderão ser effectuadas mediante autorização expressa da assemblea geral, convocada para cada caso, devendo a respectiva reunião da assemblea designar os directores ou fiscaes que forem encarregados de assignar as escripturas e representar a sociedade.

Art. 19. Os directores terão o ordenado e a gratificação que a assemblea geral determinar.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. A assemblea geral elegará annualmente, dentre os accionistas, um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, o quaes poderão ser reeleitos.

Art. 21. Competem aos membros do conselho fiscal as attribuições conferidas por lei das sociedades anonymas por estes estatutos.

Art. 22. Os supplentes substituirão o membros effectivos do conselho fiscal pela ordem da idade, a começar do mais velho.

Art. 23. Os membros do conselho fiscal que tiverem tido exercicio effectivo do cargo, perceberão a remuneração que lhes for attribuida pela assemblea geral que tiver de deliberar sobre o parecer por elle apresentado.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 24. A assemblea geral reunir-se-há ordinariamente até o fim do mez de fevereiro de cada anno, para a leitura de parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da administração e eleição da directoria.

Reunir-se-ha extraordinariamente:

- a) quando a directoria ou o director-presidente entender conveniente;
- b) a requerimento do conselho fiscal;
- c) a pedido dos accionistas que representem no minimo um quinto do capital social.

Art. 25. A convocação da assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto extranho á sua convocação.

Art. 26. As assembleas geraes ordinarias serão presididas pelo director-presidente da sociedade, o qual chamará dous accionistas que o auxiliem como secretarios.

Art. 27. As deliberações serão sempre tomadas por maioria de capital. Cada grupo de cinco acções dará direito a um só voto, mas aos accionistas que tiverem menos de cinco acções será lícito não só tomar parte nas discussões, como delegar poderes a outros accionistas para com as acções destes formarem ou completarem grupos de cinco acções.

CAPITULO IV

LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 28. No fim de cada anno social que termina em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros liquidados verificados, depois de retirada a parte que cabe á directoria, far-se-ha a distribuição pela forma seguinte:

- a) a percentagem proposta pela directoria e no minimo de 5 % será creditada á conta de fundo de reserva até que essa atinja o valor do capital social;

- b) a percentagem proposta pela directoria e no minimo de 5 %, cigo a percentagem proposta pela directoria e aprovada pela assemblea geral no minimo de 5 % será creditada ao fundo de amortização das propriedades moveis e immoveis da sociedade;

- c) a percentagem proposta pela directoria e aprovada pela assemblea geral será creditada ao fundo de seguro das propriedades moveis e immoveis da sociedade;

7) a percentagem proposta pela directoria e no mínimo de 5 % será creditada á conta de «Lucros suspensos», sendo o restante distribuido aos accionistas.

Art. 29. No caso de dissolução da sociedade antes do prazo social, a assembleia geral deliberará o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidadores, além do director designado pela directoria que será sempre um dos liquidantes por força destes estatutos.

Art. 30. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei sobre as sociedades anónimas e mais disposições de direito applicaveis.

Finda a referida leitura, o senhor presidente declara achar-se em discussão a acta da assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, realizada em vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte, della constando por inteiro a redacção dos novos estatutos da sociedade, já approvados pela assembleia e a eleição do novo director e que si ninguem pedir a palavra submeterá a referida acta á votação da assembleia para sua completa approvação; ninguem pedindo a palavra, o senhor presidente submete a acta á votação, sendo a mesma unanimemente approvada, e nada mais havendo a tratar o senhor presidente proclama approvada a acta da reunião da assembleia, em pleno vigor os novos estatutos e encerrada a sessão; e eu, Julio de Souza, primeiro secretario, lavrei a presente acta devendo ser tirada uma cópia afim de ser archivada na Junta Commercial, sendo assignada com a mesa e todos os accionistas presentes. — *João T. Soares*, presidente. — *Julio de Souza*, 1º secretario. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*, 2º secretario. — *José Martinelli*. — Pela Sociedade Anonyma Martinelli, *José Martinelli*, director-presidente. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — Por procuração de *João Baptista Cardoso*, *David Haugenauer*. — Por procuração do doutor *Piero Capnist*, *Julio de Souza*. — *Leopoldo Cunha Filho*. — Por procuração de *Carmine Campanella*, *David Haugenauer*. — *Miguel De Monte*. — *Octaviana Canellas*. — *Alberto Marsili*. — *Manrico Parodi*. — *Raphael Ferreira de Assumpção*. — *Mario d'Almeida*.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 4 de março de 1920, se archivou nesta repartição, sob o numero 5312, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 20 de fevereiro ultimo, que approvou a reforma de seus estatutos. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre uma estampilha do valor de Rs. 50\$000.) Visto. Junta Commercial, 5 de março de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1920

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte, ás tres horas, á avenida Rio Branco numero cento e seis e cento e oito, sede da Sociedade

Anonyma Martinelli, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas desta sociedade para esse fim previamente convocados conforme avisos insertos no *Diário Official* de vinte e sete de janeiro, tres, dez e quatorze de fevereiro do corrente anno, respectivamente a paginas mil setecentas e sessenta, duas mil e duzentas, duas mil seiscentas e oitenta e oito, e tres mil cincoenta e seis. Pelas assignaturas no respectivo livro de presença, verifica-se acharem-se presentes os seguintes senhores accionistas, que assignaram o respectivo livro, fazendo seguir os seus nomes e numero de accções, que tinham previamente depositado na sede da sociedade, na forma da lei: *Giuseppe Martinelli*, mil e novecentas accções; *José Saboia Viriato de Medeiros*, trinta accções; *Henrique Palm*, cincoenta accções; *David Haugenauer*, 50 accções; doutor *Piero Capnist*, por seu procurador senhor *Julio Souza*, trescentas accções; *João Baptista Cardoso*, por seu procurador senhor *David Haugenauer*, cento e cincoenta accções; *William Hendrik Toni Theunisse*, cento e cincoenta accções; *Raphael Ferreira de Assumpção*, quinze accções; *Julio de Souza*, vinte accções; *Manrico Parodi*, quinze accções, e *Alberto Marsili*, quarenta accções.

O senhor commendador *Giuseppe Martinelli*, director-presidente da sociedade, tomando a palavra convida os senhores accionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos da assembleia, sendo aclamado o proprio senhor commendador *Giuseppe Martinelli*, o qual assumiu a presidencia depois de agradecer em breves palavras a honra que mais uma vez lhe era conferida, e convida para secretarios os senhores *Julio de Souza* e *Raphael Ferreira de Assumpção*. O senhor segundo secretario a convite do senhor presidente, confere as accções depositadas sobre a mesa, achando-as de accordo com as quantias indicadas no livro de presença. O senhor presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, levantando-se nessa occasião o accionista senhor *William Hendrik Toni Theunisse*, o qual diz, que tendo sido publicados estes documentos no *Diário Official* do dia treze de fevereiro do corrente anno, a paginas duas mil novecentas e trinta e oito e duas mil novecentas e trinta e nove, propõe a dispensa de sua leitura, o que a assembleia unanimemente concede.

O senhor presidente declara acharem-se em discussão o balanço e contas relativas ao exercicio de mil novecentos e dezoito, assim como o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal; e que se ninguem pedir a palavra mandará proceder á votação. Ninguem pedindo a palavra o senhor presidente manda proceder á votação, sendo o balanço, contas, relatorio e parecer approvados por unanimidade pelos accionistas presentes, não tendo tomado parte na votação, de accordo com a lei, os directores para approvarem seu relatorio e contas, e os fiscaes para approvarem seu parecer.

O accionista senhor *William Hendrik Toni Theunisse* pede a palavra e diz sentir-se feliz em poder congratular-se com a directoria da sociedade e com os senhores accionistas, pela posição de sempre, cada vez maior destaque assumido pela sociedade no meio commercial e nos negocios marítimos. Enthusiasticamente applaudidas as palavras do senhor *William Hendrik Toni Theunisse*, o senhor

presidente declara que a assembleia de verdade, agora, proceder á eleição da directoria e conselho fiscal para o anno de mil novecentos e vinte, sendo reeleitos: director-presidente, o senhor commendador *Giuseppe Martinelli*; directores, doutor *Piero Capnist*, *João Baptista Cardoso* e *David Haugenauer*, e reeleitos membros do conselho fiscal os senhores doutor *José Saboia Viriato de Medeiros*, *Henrique Palm* e *William Hendrik Toni Theunisse*; suplentes eleitos o senhor doutor *Norival Soares de Freitas*, e reeleitos os senhores *Thomas Bishop Southgate* e doutor *João de Mello Cunha*.

A assembleia ainda deliberou manter para o exercicio de mil novecentos e vinte os mesmos honorarios para a directoria do exercicio de mil novecentos e dezoito. Ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente suspende a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão e lida a acta, o senhor presidente declara achar-se a mesma em discussão e que se ninguem pedir a palavra a submeterá a votação. Não tendo ninguem pedido a palavra o senhor presidente submete á votação e á approvação a acta da assembleia geral ordinaria dos senhores accionistas da Sociedade Anonyma Martinelli, realizada em quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte, sendo a referida acta unanimemente approvada, e eu, *Julio de Souza*, que a lavrei, assigno com a mesa e todos os accionistas presentes. — *Giuseppe Martinelli*, presidente. — *Julio de Souza*, 1º secretario. — *Raphael Ferreira de Assumpção*, 2º secretario. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Henrique Palm*. — *David Haugenauer*. — Por procuração de *João Baptista Cardoso*, *David Haugenauer*. — *W. H. T. Theunisse*. — Por procuração do doutor *Piero Capnist*, *Julio de Souza*. — *Manrico Parodi*. — *Alberto Marsili*.

Banco Alliança

Rio de Janeiro

ALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 19

Activo

Titulos em deposito.....	4.667.680\$000
Caixa.....	517.471\$550
Diversas contas.....	2.450.512\$910
	7.635.664\$460

Passivo

Capital.....	400.000\$000
Caixa Matriz.....	1.368.127\$970
Diversas contas.....	5.867.536\$490
	7.635.664\$460

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente. — *Luiz Vianna*, contador.

COMPANHIA TIJUCA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, EM 8 DE MARÇO DE 1920

Senhores accionistas — Cumprindo a determinação legal, vimos apresentar ao vosso julgamento o relatorio, contas e actos da administração no anno social findo em 31 de dezembro de 1919.

Empréstimo — Com a devida pontualidade temos pago os juros respectivos a

em outubro ultimo resgatamos 279 debentures, no valor de 55:800\$000.

Temos presentemente em circulação 1.250 debentures, no valor de réis 250:000\$000.

Casas para operarios — O augmento constante do nosso nucleo operario, tornou escasso o numero de habitações de propriedade da companhia, forçando-nos, depois de ouvido o conselho fiscal, a resolver o problema da melhor forma.

Ao mesmo tempo que tratamos de edificar nos terrenos apropriados, junto á fabrica, o numero possível de casas, compramos uma propriedade na Estrada da Bavea Pequena, com 116.613 metros quadrados, onde immediatamente daremos inicio á construcção de uma villa operaria.

Pensamos ter resolvido o caso desta maneira, não só para as necessidades do momento, senão também para os futuros augmentos e ampliações de nossa fabrica, que forçosamente seremos obrigados a fazer.

Machinismos e edificios — Como sempre cuidamos com o maior empenho de sua conservação e melhoramentos.

Temos encomendado na Europa varias machinas de acabamento e de outras secções.

Pessoal — Registramos com o maior apreço a boa conducta e esforços do nos-

so pessoal, tanto superior como o operario, no interesse geral dos trabalhos.

Accidentes do trabalho — Cumprindo o decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, sobre obrigações resultantes dos accidentes do trabalho, temos effectuado o seguro colectivo dos nossos operarios, sem accidenta algum a registrar, felizmente, até agora.

Assistencia operaria — Creditamos á este fundo a quantia de 12 contos e neste momento cuidamos da installação de uma Cooperativa, com o unico fim de proporcionar aos nossos operarios generos de primeira qualidade e aos menores preços possíveis.

Impostos — Pagamos durante o anno:

Municipaes	5:868\$900
Federaes — inclusiva sello do consumo	27:132\$950
	33:001\$850

Transferencia de accões — Lavraram-se durante o anno os seguintes termos:

	Termos	Accões
Por venda	5	316
Por caução	6	300
Por alvará	2	114
	13	730

Conselho fiscal — Agradecemos o dedicado e valioso concurso que nos tem prestado.

Conclusão — Tercis de eleger, Srs. accionistas, a directoria para o proximo triennio, o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outras informações que julgardes precisas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1920.
— Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro.

Parecer do conselho fiscal

De accordo com o que prescrevem os nossos estatutos, o conselho fiscal, tomando conhecimento do relatorio e annexos, procedeu ao completo exame das contas e documentos relativos ao anno de 1919, apresentados pela directoria.

Entende o conselho fiscal não ser necessario reproduzir neste parecer os termos deste relatorio, expresso aliás com a maxima clareza, para vos demonstrar o desenvolvimento dos negocios da companhia no exercicio findo.

E o conselho fiscal de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativas ao exercicio findo.

Terminando, o conselho fiscal felicita a digna directoria pela prosperidade da Companhia Tijuca.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1920.
— Charles Hue. — Jacques Müller Merian. — Boaventura José de Carvalho.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1919

Activo		Passivo	
Fabrica Tijuca	423:238\$320	Capital	1.000:000\$000
Machinismos	299:664\$630	Accões caucionadas	30:000\$000
Agua e terrenos	28:000\$000	Fundo de reserva	306:808\$825
Caução da directoria	30:000\$000	Fundo de reparações e augmentos	213:617\$654
Predio	40:000\$000	Dividendo 20 ^a a distribuir	75:000\$000
Casas para operarios	82:063\$240	Folha a pagar	8:277\$900
Movéis e utensilios	747\$500	Empréstimo por debentures	350:000\$000
Almoxarifado	347:203\$390	Debentures resgatadas	305:800\$000
Caixa	10:416\$178	Assistencia operaria	2:306\$930
Contas correntes	596:047\$740	Juros de debentures	8:059\$500
Caixa da fabrica	2:255\$550	Titulos a pagar	220:841\$860
Alugueis a receber	1:117\$000	Directoria	7:500\$000
Sellos de consumo	373\$000	Imposto do dividendo	3:750\$000
Consignações	515\$900	Contas correntes	78:442\$060
Produção, stock	387:678\$400	Lucros e perdas	88:666\$122
	2.249:070\$848		2.249:070\$848

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1919. — Mario de Vincenzi, director-gerente, interino. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro. — Tobias Figueira de Mello, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA TIJUCA, PROCEIDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo		Passivo	
Fabrica Tijuca	423:238\$320	Capital	1.000:000\$000
Machinismos	299:664\$630	Accões caucionadas	20:000\$000
Agua e terrenos	108:000\$000	Fundo de reserva	346:739\$245
Predio	40:000\$000	Fundo de reparações e augmentos	193:478\$491
Caução da directoria	20:000\$000	Folha a pagar	14:031\$200
Casas para operarios	82:083\$240	Empréstimo por debentures	350:000\$000
Movéis e utensilios	747\$500	Debentures resgatadas	250:000\$000
Almoxarifado	249:334\$140	Assistencia operaria	13:101\$930
Caixa	3:765\$395	Juros de debentures	5:715\$000
Contas correntes	890:330\$550	Titulos a pagar	66:209\$900
Caixa da fabrica	2:862\$740	Debentures resgatados, não reclamados	3:400\$000
Alugueis a receber	1:119\$500	Dividendo: 21 ^a a distribuir	100:000\$000
Sellos de consumo	789\$700	Directoria	10:000\$000
Produção, stock	452:628\$000	Imposto	5:512\$500
	2.174:563\$715	Lucros e perdas	146:375\$449
			2.174:563\$715

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro. — Tobias Figueira de Mello, guarda-livros.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1920

Activo	
Caixa.....	4.100:768\$140
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.449:135\$185
Letras descontadas.....	1.542:040\$700
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	11.358:220\$021
Valores em caução.....	387:776\$330
Valores em depósito.....	2.797:084\$468
Letras a cobrar.....	1.728:331\$754
Diversas contas.....	5.960:602\$084
	31.323:967\$682

Passivo	
Capital declarado.....	3.675:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	2.627:337\$514
Depósitos a prazo em mil réis.....	3.015:197\$700
Caixa matriz, filiaes, correspondentes e credores pagaveis no estrangeiro...	12.055:270\$513
Endossantes de cobrança...	1.728:331\$754
Depositantes de valores.....	3.184:860\$798
Diversas contas.....	5.037:969\$403
	31.323:967\$682

S. E. ou O.—Morgenthaler, contador.—W. Engelhard.—H. Stamer.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	2.040.000
Fundo de reserva.....	2.100.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1920

Activo	
Letras descontadas.....	3.310:221\$310
Letras a receber.....	22.455:745\$320
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	11.409:493\$970
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.407:311\$700
Diversas contas.....	793:637\$970
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	5.391:937\$580
Valores depositados.....	92.117:480\$250
Caixa em moeda corrente...	8.959:879\$250
	155.845:707\$360

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	4.836:757\$830
Contas correntes com e sem juros.....	15.201:256\$860
Diversas contas.....	23.261:880\$260
Titulos em caução e depósito.....	97.509:417\$830
Letras a pagar.....	171:575\$030
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	13.364:819\$350
	155.845:707\$360

S. E. & O.—Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente.—Fortescue Whittle, contador.

The South American and General

SYNDICATE LIMITED

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 4 de março de 1920, se archivaram nesta repartição, sob o n. 5.309, os seguintes documentos referentes a The South American and General Syndicate Limited, a saber:

Publica-forma de carta de autorização para o seu funcionamento no Brasil, um exemplar do *Diario Official* de 22 de fevereiro ultimo que publicou o decreto n. 14.046 de 4 desse mez, referente a essa autorização; seguimento dos estatutos e outros documentos relativos; publica-forma do recibo do depósito de dez por cento do capital, feito no Banco do Brasil, e outra do talão do pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—J. Hygino de Araújo, 1º official. (Data e assignatura inutilizavam uma estampilha no valor de 50\$). Visto.—J. C., em 4 de março de 1920.—Isidoro Campos, director.

The Yokohama Specie Bank Limited

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 4 de março de 1920, se archivaram nesta repartição sob n. 5.311, os seguintes documentos referentes a The Yokohama Specie Bank, Limited, a saber:

Publica-forma da Carta do Governo autorizando o Banco a continuar a funcionar no Brasil e um exemplar do *Diario Official* de 21 de fevereiro ultimo, que publicou o decreto n. 14.035, de 28 de janeiro do corrente anno relativo áquella autorização, seguido da transcrição de uma acta de assembléa geral realizada em 10 de maio de 1919. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1920.—J. Hygino de Araújo, 1º official. (Data e assignatura inutilizam uma estampilha no valor de 50\$000). Visto.—J. C., 5 de março de 1920.—Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO CENTRAL BRASILEIRA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS**

(Extracto dos estatutos)

A Associação Central Brasileira de Cirurgiões-Dentistas, com séde nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. A associação tem por fim: a) o engrandecimento da classe sob o ponto de vista moral e scientifico; b) estreitar a amizade e companheirismo com os collegas brasileiros e estrangeiros; c) manter correspondencia com todas as suas congêneres nacionaes ou estrangeiras; d) diffundir por meio de conferencias e publicações a hygiene dentaria em todas as classes sociais; e) trabalhar pela autonomia e aperfeiçoamento do ensino odontologico; f) crear uma bibliotheca e museu; g) manter o «Boletim Odontologico» como órgão official da associação; h) defender o associado em todas as occasiões necessarias; i) estabelecer conferencias scientificas e pugnar pela realização de congressos dentarios, fazendo-se representar sempre que for possivel em congressos

os nacionaes ou estrangeiros; j) crear uma nomenclatura dentaria nacional; h) crear uma assistencia dentaria e manter um posto de soccorro de urgencia a ella annexo; l) intervir junto aos poderes publicos para a criação de assistencias dentarias escolares; m) pugnar pela criação de uma lei regulamentando o exercicio da profissão.

A associação é administrada por uma directoria composta de: presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario, e por um conselho fiscal de 15 membros. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente. Os estatutos da associação poderão ser reformados mediante requerimento ao presidente, assignado por dous terços de socios, ou depois de quatro annos, a contar da data em que entraram em vigor; por deliberação de uma assembléa geral. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A redução do numero de membros effectivos a menos de 10 importará na dissolução da associação. A dissolução da associação só poderá ser feita por um requerimento assignado por mais de dous terços dos socios e approved por uma assembléa. Em caso de dissolução da associação, os seus haveres deverão ser distribuidos a uma ou mais casas de caridade em que haja serviço dentario organizado, a juizo da assembléa que a dissolver.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.742 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos nas machinas para fazer objectos de vidro», para que pretende privilegio Thomas Binks Kilson, domiciliado em Leeds, Inglaterra

Este invento refere-se a machinas para fazer objectos de vidro, taes como garrafas, frascos, etc., em que os moldes de esboçar e os moldes de soprar ficam dispostos alternadamente em volta de uma mesa rotativa.

Em harmonia com este invento, todas as operações relacionadas com a aspiração e com o soprar, assim como com o abrir e fechar dos moldes, com excepção da transferencia do objecto esboçado, são effectuadas automaticamente e commandadas unicamente por dois camos.

O esboço é moldado na posição invertida, com a bocca segura em um anel do gargalo ou moldes que é munido de azas da forma que se pôde levantar com elle e voltar-se o esboço a direita para a posição vertical e transferir-se para um molde de soprar.

Depois de se haver enchido de vidro o molde de esboçar, extrah-se o ar da sua parte inferior por meio de aspiração. Em seguida abaixa-se uma tampa sobre a parte superior desse molde e introduz-se um macho ou tubuladura de soprar na sua extremidade do fundo, afim de soprar uma cavidade preliminar no esboço. Em seguida alarga-se esta cavidade na operação de acabamento ou final de soprar e depois transfere-se o objecto esboçado para o molde de soprar.

Nos desenhos: fig. 1 é o corte de uma machina aperfeiçoada principalmente pelas linhas x x' da fig. 2, sendo a parte superior do lado direito pela linha x', enquanto que em baixo é em parte segundo a linha x'; fig. 1º é um corte de detalhe da parte superior pela linha x' da fig. 2; fig. 2 é uma vista em planta da parte inferior da machina; fig. 3 é uma vista schematica da mesa dos

moldes, mostrando por números as cinco diferentes fases, tres das quaes estão também marcadas na fig. 2, fig. 1 é uma vista de detalhe correspondente à fig. 1^a, mas em maior escala, do mecanismo de aspiração, para extrahir o ar do lado da boca do molde de esboçar; fig. 5 e 6 são plantas do molde principal ou de soprar e de anel do gargalo, na posição aberta. Os moldes de esboçar *a* e os moldes do soprar *b* (veja-se as figs. 1 e 5), são feitos para abrir e fechar a maneira do livro, como é usual, em torno dos seus respectivos pernos ou charneiras *a'*, *b'*, situadas respectivamente em supportos corredeiros *a''*, *b''*. Ficam dispostos alternadamente sobre a mesa *A*.

Esta mesa *A* gira em torno da columna central fixa *B*; que se eleva da base *C*. Ella gira por meio de um camo em um tambor cylindrico, *D*, tendo uma ranhura ou canal *D'* em feição espiral (como é usual nas machinas de fazer garrafas de vidro), na qual trabalham roletes successivos *A'*, por baixo da mesa, que fazem assim girar esta por alternativas, com os moldes *a*, *b* sobre ella. O tambor *D* do camo está montado em um veio *D''*, e move-se por meio das engrenagens *D''*, *d'*, *d''*, *d'''* (veja-se as figs. 1 e 3) são camos fixos na columna central *B*, para abrir e fechar os moldes de esboçar e do soprar *a*, *b*, actuando sobre roletes *a''*, *b''*, nas corredeiras *c* em que estão montados os moldes.

Quando fechados, os moldes de esboçar atacam os aneis *e* do gargalo, situados nas suas extremidades inferiores, enquanto que os moldes de soprar *b* atacam os blocos do fundo *f*.

Os aneis *e* do gargalo são fendidos ou divididos à maneira habitual (fig. 6), e tem as suas metades seguras em cabos ou braços *e'*, com articulação commum em *e''*, como as tenazes. Elles são destinadas a ficar e assentar sobre cavidades *e''* dos supportos *a''*, *b''*, e cada um delles tem também uma grande aba *e''*, para se apoiar facilmente na parte superior dos moldes *b*, quando transportado para estes com os objectos esboçados pendentes.

g é um supporto corredeiro (veja-se a fig. 1a), em que está montado o macho supportado pela haste *f*. Este supporto move-se para baixo e para cima em uma guia *g'*, por meio de uma alavanca formada por dois braços *g''* e *g'''*, montados em um eixo de articulação *g''* ligados um ao outro por uma peça com mola *g''*. Esta alavanca fica disposta obliquamente, ao longo da linha *a''* (fig. 2), e é actuada por meio de collares *g''* existentes em um veio central *h*, que se move para cima e para baixo nas diferentes fases, por meio de um braço curto *D''*, de um veio oscillante *D''*. Este veio tem uma alavanca *D''*, que actua sobre um camo *D''* no topo do tambor *D*, que lhe dá o necessário movimento de oscillação.

Fig. 4 mostra mais claramente o embolo *f*, e a disposição de aspiração para os moldes de esboçar. Um tubo de aspiração *f''* está ligado a uma taça *f''*, supportada em uma abertura de aba annular *g'* do mencionado supporto *g*, por meio de molas dispostas em torno delles, sendo o seu movimento para cima limitado por uma aba *f''* da taça. Um bloco ou valvula corredeira *f''*, na haste *f'* do embolo, é munida de uma ranhura *f''* para o ar, da qual nasce um orificio *f''*, que conduz a um canal annular *f''*, em comunicação com o canal *e'* do molde, por uma estreita fenda annular *e''* (ou por orificio). Finalmente uma mola *f''*, actuando contra um anel aparafusado *f''*, supporta o bloco da valvula *f''*, no interior da taça *f''*, e tende a empurrar o mais para cima do que se vê na fig. 4, a fim de fechar o tubo de aspiração *f''*. Na fig. 4 o bloco *f''* da valvula não pôde elevar-se mais, em consequencia do anel e do gargalo, e assim *f''* está aberto para aspirar o ar do molde *a*.

i é uma tubuladura de soprar, para soprar provisoriamente o esboço. Ella se liga com

um tubo de alimentação *j* do ar, e está supportada por um braço *j'* montado em uma haste corredeira vertical *j''*, actuada por um braço *D''* e pelo veio *D''*.

A tampa *j*, fig. 1, para os moldes de esboçar, é supportada por uma mola ajustavel *j''*, na extremidade inferior de um parafuso *j'*, fixado por meio de porcas *j''*, *j'''*, em um braço radial *h'*, seguro de maneira ajustavel no veio *h*. O movimento de rotação do veio *h* e do braço *h'* é impedido por um braço curvo *k*, fixado na columna immovel *B*, e entrando em uma cavidade *k'* do braço *h'*.

l é a capsula principal de soprar para acabar de formar a garrafa. É alimentada com ar comprimido por um tubo *l'*, e fica supportada por uma haste de parafuso ajustavel *l''*, ligada a um braço radial *h'*. Este braço é ajustavel em torno do veio *h*, e pôde fixar-se em qualquer posição que se queira, de forma que os moldes de soprar não o atinjam senão quando os objectos esboçados tiverem tido um certo tempo para uniformizar o seu calor depois de terem sido transferidos dos moldes de esboçar *a*, para os moldes de soprar *b*.

No funcionamento, carrega-se com o vidro o molde *a* do esboçar, em uma posição *1* (figs. 2 e 3) o que vêda as aberturas de aspiração *e''* na ranhura do fundo *e'*. O embolo *f* é então abaixado pelo braço *g''*, o que permite interromper a aspiração pelo bloco da valvula *f''*, que é impellido para cima pelas suas molas. A mesa avança então em uma certa extensão, para a posição 2 (veja-se a linha *a''* da fig. 2), na qual a tampa *j* desce para sobre o molde de esboçar e eleva-se o soprador preliminar *i* pelo braço *D''*, para soprar o esboço, como se vê na parte superior do lado direito da fig. 1. Na phase immediata (posição 3, da fig. 3), transfere-se o objecto para o molde de separar seguinte *b*, abrindo-se para isso o molde *a* por meio do seu camo *d'*. Para essa transferencia levanta-se o anel e do gargalo, com o objecto esboçado agarrado, por meio dos seus cabos *e'* (que servem como tenazes), e depois de ter sido voltado para cima, colloca-se na parte superior do molde de soprar seguinte, com o objecto pendente da ranhura *e'*. Durante a phase immediata, na posição 4 (veja-se também o lado esquerdo da fig. 1), o molde de soprar *b* é fechado pelo seu camo *d''*, a capsula de soprar *l* desce para sobre o anel e do gargalo, e sopra-se a garrafa. Enquanto a mesa se move durante a ultima phase (n. 5 da fig. 3) e completa uma rotação, abre-se o molde de soprar pelo seu camo *d''*, e o operador tira a garrafa acabada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, machina para fazer objectos de vidro em harmonia com a primeira reivindicacão em que os moldes de esboçar e do soprar dispostos alternadamente, sendo os moldes de esboçar destinados a formar os objectos esboçados em uma posição invertida e cooperando cada um delles com um macho para o fundo; e um órgão de aspiração que trabalha por intermedio de um anel para o gargalo, seguro na extremidade inferior do molde de esboçar, pelo qual anel do gargalo se endireita o objecto de vidro esboçado e se transfere para o molde de soprar, essencialmente como se descreveu;

2^o, machina para fazer objectos de vidro em harmonia com a primeira reivindicacão em que os moldes de esboçar também cooperam com um órgão para fechar as suas extremidades superiores e com um órgão para fechar as suas extremidades inferiores, essencialmente como se descreveu;

3^o, machina para fazer objectos de vidro em harmonia com a primeira reivindicacão em que os moldes estão montados em corredeiras e todos os movimentos automaticos são commandados por um tambor munido apenas de dois camos, essencialmente como se descreveu;

4^o, machina para fazer objectos de vidro em harmonia com a primeira reivindicacão em que o braço principal de soprar se pôde ajustar segundo diferentes angulos ou posições em torno da columna central de forma que o calor do objecto esboçado tem tempo de se tornar uniforme antes de ser soprado, essencialmente como se descreveu;

5^o, machina para fazer objectos de vidro em que todas as operações, com excepção da transferencia dos objectos esboçados para os moldes de soprar, tem lugar automaticamente, essencialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1919.
— Por procuração, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Banco do Districto Federal

Soc. Coop. de Resp. Lim.

PAGAMENTO DO PRIMEIRO DIVIDENDO RELATIVO AO ANNO DE 1919.

Rua Buenos Aires n. 21

Avisamos aos Srs. accionistas que a começar do dia 15 do corrente, das 10 às 16 horas, na nova sede do Banco, pagaremos o 1^o dividendo de 12 % sobre cada acção de 50\$, na proporção de cada trimestre em que a acção tenha estado integrada no anno financeiro de 1919, na forma do art. 23, § 1^o e estatutos.

Pagar-se-ha também a bonificação de 5 %, sobre o lucro liquido aos socios iniciadores.

É indispensavel a exhibição da cautela. — A directoria.

Empresa de Productos de Guarani

Sociedade Anonyma Brasileira

REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Não tendo havido numero legal para funcionar a assembleia geral convocada para o dia 8 de fevereiro ultimo, são novamente convidados os Srs. accionistas da Empresa de Productos de Guarani, para uma assembleia geral extraordinaria na sede da empresa, praça da Republica n. 17, ás 14 horas do dia 11 do corrente, a fim de se proceder à nova eleição do director-fiscosouriro da empresa que continúa vago, visto o eleito na assembleia geral de 3 de janeiro do corrente anno não ter accetado o cargo nem assumido o exercicio por motivo de molestia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — O director presidente, Ildefonso Ayres Marinho.

Companhia America Fabril

Sede social — Rua da Candelaria n. 67

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Estando subscripto o augmento de capital todo, votado em assembleias geraes extraordinarias desta companhia realizadas aos 20 e 26 de fevereiro ultimo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem novamente em assembleia geral extraordinaria, em continuacão áquellas, no dia 8 do corrente mcz de março, ás 14 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 67, a fim de tomarem conhecimento dos actos relativos ao mesmo augmento do capital.

Continuam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Alfredo C. de B. H.

Juizo da 2ª Vara Cível

Quadro geral dos credores da fallencia de Francisco Velga & Comp.

Credores da massa:

O juizo e o Dr. curador por causas, D. Carolina Ferreira de Castro por alugueis, o syndico e o liquidatario por suas commissões e despesas.

Credor privilegiado:

Porfirio Antonio de Araujo, 4:000\$000.

Credores chirographarios.

Ismael de Souza Pires, 3:000\$; Waldemar Sebastião de Almeida e Silva, 650\$; Antonio Pereira da Trindade, 3:000\$; Manoel José de Oliveira, 5:000\$; Manoel Ferreira da Silva, 2:000\$; José C. Cabral, 1:450\$; Marçal Pinto de Almeida, 5:000\$; Monteiro de Castro & Comp., 4:300\$; Luiz Affonso, 2:000\$; Orlan-do Goulart da Silva, 6:300\$; Ismael Lourenço Ferreira Motta, 7:200\$; José Antonio da Silva, 3:850\$500; Alberto Teixeira de Almeida, 5:000\$; A. C. Valentim Jannos, 2:500\$; Zechi Simão & Irmãos, 1:125\$; José Branco, 5:500\$; Roque de Moraes Costa, 2:200\$; Antonio Adelin-o Gonçalves, 3:000\$; José Alvares Branco, 2:000\$ e D. Carolina Ferreira de Castro, 470\$000.

O liquidatario, Anselmo Torres.

Sociedade Anonyma «Fabricas Berenguer»**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

O conselho fiscal desta sociedade, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos sociais, convoca os Srs. accionistas portadores de acções, para uma reunião de assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 10 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua Buenos Aires numero 35, 1º andar.

O assumpto a tratar-se está comprehendido no art. 31, capitulo IV do decreto n.º 8.821 de 30 de dezembro de 1892.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1920.— O conselho fiscal: José Candido Moreira Silva.— Onofre Joaquim Barbosa.— Juan Linarez Palan Juan.

Companhia Materias de Construção

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n.º 25, loja, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1920.— P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.

Concordata Preventiva de Augusto Alves & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Os commissarios nomeados participam que se acham á disposição dos interessados para receberem quaesquer reclamações no escriptorio de Costa Moniz & Comp., á rua General Camara n.º 249, das 10 ás 4, todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1920.

Provincia Carmelitana Fluminense

Pagam-se os juros do 23º semestre do empréstimo desta provincia no Convento do Carmo da Lapa, em todos os dias uteis de 1 ás 2 da tarde, de 1 a 15 do corrente mez de março.

Fallencia de Santos & Rios

Firma composta dos socios Custodio de Almeida Santos, Aleixo Francisco do Rio e Armando Francisco do Rio

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos previnem a todos os interessados que os attenderão diariamente, das 15 ás 17 1/2 horas, no escriptorio do seu advogado Dr. Virgilio Affonso Rodrigues, á rua de São José n.º 103, e que todas as publicações serão feitas no *Diario Official*.

Avisam que o prazo para apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1920.— Joaquim Silva & Comp.

Companhia Nacional de Tabacos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria em sua sede, á rua Marechal Floriano Peixoto n.º 121, no dia 15 de março proximo vindouro, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação de contas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1920.— A directoria.

Companhia Industrial e Importadora «Atlas»

Do dia 10 do corrente em diante, no escriptorio á rua de S. Pedro n.º 118, paga-se o dividendo correspondente ao 2º semestre do anno financeiro de 1919, á razão de 16\$ por accção.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.— A directoria.

Companhia Fabril Santo Antonio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de março proximo, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Bento n.º 17, para tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas da directoria, referentes ao anno social, find em 31 de dezembro de 1919, do parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções, a partir desta data até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.— Antonio Ignacio Alves, presidente.

COMPANHIA TIJUCA**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 8 de março, na sede da companhia, á rua dos Ourives n.º 55, sobrado, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1919, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria para o proximo triennio e dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920.— A directoria.

Sociedade Anonyma Martinelli**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

Tendo sido subscripto o augmento de capital da sociedade, de accordo com a approvação dada pela assembléa geral extraordinaria de 21 de fevereiro de 1920, e depositado no Banco do Brasil 10 % do novo capital, convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 6 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade á avenida Rio Branco ns. 106 e 108 2º andar, afim de tomarem conhecimento dos referidos documentos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.— A directoria.

«Brasil»**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia á rua de S. Pedro n.º 30, 1º andar, no dia 13 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1919, acompanhado do parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1920.— Os directores: — Ricardo M. da Costa Ramos.— Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.— Arthur Candido Monteiro.

Montepio da Familia**Sociedade de Seguros da Vida**

Não tendo comparecido numero sufficiente de socios para que, em primeira convocação e nos termos do art. 45 dos estatutos se realizassem as assembléas geraes ordinaria e extraordinaria convocadas para hoje, são novamente convidados os Srs. socios na forma do paragrapho unico daquelle artigo a se reunirem no dia 7 de março proximo, ás 10 horas, na sede social á rua Quintino Bocayuva n.º 4, 1º andar, em assembléa geral ordinaria para tomarem conhecimentos do relatorio, balanço e contas relativos ao anno de 1919, com parecer do conselho fiscal e elegerem a directoria e o conselho fiscal, constituindo-se em seguida em assembléa geral extraordinaria para deliberarem sobre a reforma dos artigos 7º, 9º e outros dos estatutos sociais.

S. Paulo, 28 de fevereiro de 1920.— Dr. Arthur Fajardo, presidente.

«Brasil»**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos**

Tendo-se extraviado a cautela n.º 199, de 50 acções, desta companhia, pertencentes ao Sr. Dr. João José dos Santos Junior, previne-se que, si dentro de 30 dias não houver reclamações, será extrahida nova cautela.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1920.— A directoria.

Companhia Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua da Alfandega n.º 28, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1920.— A directoria.